

3 POLÍTICAS DE POVOAMENTO NA RECÉM CRIADA VILA

Que cidade é essa? Será a cidade em que todas as partes se conjugam, as escolhas se contrabalançam, onde se enche o vazio que existe sempre entre o que se espera da vida e aquilo que nos toca? (Ítalo Calvino).

Escrever seduz, empolga e é agonia. A historiadora Bárbara Tuchman diz, em sua empolgante **Prática da História**, que é preciso: “*se sujeitar ao seu material, em lugar de tentar impor-se a ele, então esse material acabará falando e dando as respostas*”³³⁷. Muito mais tocante se torna essa afirmação quando diz respeito à história missioneira, acompanhada desse material que, sem dúvida, é parte constitutiva da bagagem e vida pessoal de seus moradores. O ato de escrever, mais que um ato de criação exige, neste caso, coragem e despojamento; só assim se pode lançar sobre a cidade em que se nasceu e viveu um olhar científico, capaz de pinçar, nos confins da alma, fagulhas de um passado longínquo e marcante.

Havendo, no capítulo anterior, caracterizado o modo como ocorreu o processo de conservação das ruínas do extinto *pueblo* de San Luis, procurou-se examinar como a vila de São Luiz, após a saída dos jesuítas e indígenas da antiga redução, lidou com suas origens, verificando se esse processo interferiu na conservação dos vestígios materiais restantes da redução.

No presente capítulo, pretende-se situar o que se passou na vida da vila/cidade, num início de contexto republicano, analisando a forma como a política ditada pelo partido Republicano Rio-Grandense se fez presente na organização espacial da vila de São Luis, bem como, examinar a atuação de José Gomes Pinheiro Machado como líder do Partido Republicano da vila, questionando a forma como se materializou a aplicação das premissas do referido partido na urbanização da mesma. Nesse novo contexto político, marcado, no Estado, pela filosofia castilhista/positivista, novas famílias foram se estabelecendo e adquirindo lotes e terrenos. Busca-se, ainda, investigar de que modo a cidade, foi se estruturando, via aquisição de terras e apropriação de terrenos devolutos; como ali foram se erguendo novas construções; como ali se operaram as transações comerciais entre as

³³⁷ TUCHMAN, Bárbara W. **A prática da História**. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: José Olympio, s.d., p. 11.

famílias; como ali se foi construindo uma nova etnicidade. A nova ocupação contribuiu para que a identidade cultural e material da antiga redução passasse por um processo de transformações significativas, pois, à medida que chegavam os novos moradores e o sentimento de pertencimento se dispersava, a cultura jesuítica missioneira ficava para trás.

3.1 DA URBANIZAÇÃO À MODERNIZAÇÃO: O CONTEXTO REPUBLICANO

Entre os princípios básicos do Partido Republicano do Rio Grande do Sul, está a ênfase na criação e administração de centros urbanos estrategicamente situados no Estado. No tocante à urbanização, entende-se, como afirma Riopardense, que examinar o processo de formação da rede de cidades, “implica o estudo do conjunto das condições que determinam a distribuição das cidades (numa área) e as razões do crescimento diferenciado a que estiveram sujeitas”³³⁸.

Segundo Meira:

... a cidade é um complexo fenômeno em contínuo processo de transformação no espaço e no tempo. (...) Esse espaço urbano é o local, por excelência, onde se manifestam as permanências, as rupturas, as continuidades, as relações do antigo com o novo. A síntese se dá em cada momento, em relação a si e aos momentos anteriores da sua história³³⁹.

Mas a autora alerta para o fato de que:

... como muda a sociedade e mudam seus valores, o que é considerado patrimônio cultural se modifica – é construído e reconstruído permanentemente. Também a sociedade não é homogênea, e o que é valorizado por alguns segmentos pode não ser por outros³⁴⁰.

³³⁸ BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 36.

³³⁹ MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade**: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p. 13.

³⁴⁰ Ibidem, p. 15.

Nessa perspectiva, lembra a UNESCO, chamando a atenção para a distância existente entre a consciência da importância da preservação cultural e a ação efetiva, que “... embora a humanidade pareça estar investindo cada vez mais no futuro do passado, há ainda um grande hiato entre a retórica e a prática quando se trata de avaliar o quanto tem sido efetivamente preservado e em que estado”³⁴¹.

Nesse sentido, aliás, Le Goff, referindo-se a Paris, ressalta que:

... se pensarmos na longa duração, (...) as funções essenciais de uma cidade são a troca, a informação, a vida cultural e o poder”. Continua esclarecendo que “as funções de produção – o setor secundário- constituem apenas um momento da história das cidades, notadamente no século XIX, com a Revolução Industrial, visível, sobretudo nos subúrbios situados na periferia. Elas podem desfazer-se: a função da cidade permanece”³⁴².

O processo de urbanização do povoado de São Luis ocorreu no contexto de implantação da República no País e no Estado, contexto esse em que a ambientação do cotidiano passava por transformações, manifestas pela delimitação dos espaços de convívio e de socialidades tradicionais, marca das relações entre as pessoas. As cidades, são espaços nos quais cada detalhe é um fragmento de sua própria história; mas, além de serem os espaços da socialidade e história, eles são também os lugares onde se expressa a discriminação. A modernidade, estudada por Baumer (1977), instala-se, alterando rumos da cultura e da sua história.

Dessa forma, a constituição do primeiro Congresso Nacional teve repercussões em São Luiz: Júlio de Castilhos encaminhou ao presidente e demais membros da Junta Municipal de São Luiz Gonzaga exemplares do decreto, solicitando a observação do regulamento para a eleição do primeiro Congresso Nacional Eleitoral³⁴³.

Nesse panorama histórico-político, São Luiz Gonzaga passou a vila no final do séc. XIX, mais precisamente em 03.06.1880, e tornou-se cidade em 12.03.1902, ocasião em que o mundo passava por transformações radicais do ponto de vista

³⁴¹ MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade**: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p. 20.

³⁴² LE GOFF, Jacques. **Por amor às cidades**: conversações com Jean Lebrun. Tradução Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: UNESP, 1988, p. 29. (Prismas).

³⁴³ Circular n. 4.760, de Júlio de Castilhos, Secretaria do Interior, ao presidente e demais membros da Junta Municipal de São Luiz Gonzaga, de 02.08.1890. In: **Livro de Offícios Recebidos**, 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

científico e cultural; o brasileiro adotava, em sua quase totalidade, um modelo agrário de exportação rural, e as cidades, em âmbito tanto mundial, quanto nacional, afirmavam-se como lugares privilegiados para o surgimento de ideias inovadoras de caráter científico / tecnológico, dotadas de identidade própria.

Diante do exposto, o ingresso de São Luiz Gonzaga na modernidade fazia parte de um processo muito mais complexo, no qual, de acordo com Alexandre Franco de Sá:

... diante deste desenvolvimento, as actuais sociedades modernas poderiam ser determinadas, na representação que se fazem de si mesmas, como as sociedades em que, por princípio, toda a diversidade cultural, moral e social é permitida, toda a heterogeneidade é protegida e todas as perguntas são possíveis³⁴⁴.

Esse clima de modernidade, em nível internacional e nacional, repercutiu no Rio Grande do Sul, na região das Missões. Na antiga redução, as famílias que ali chegavam, tentavam inovar os pequenos núcleos existentes, instalando ícones de uma modernidade coletivizadora, tão bem lembrados nos poemas de Jaime Caetano Braun, no que concerne à realidade missioneira de São Luiz Gonzaga, ou nas letras das músicas cantadas por Pedro Ortaça: eletricidade, ruídos de fábricas recém-nascidas e não-vingadas, chaminés madrugadoras, gramofones e rádios em afinação com os carros, caminhando lado a lado com carroças, herança de uma São Luiz colonial, originariamente agrária.

A partir da segunda metade do séc. XIX e início do séc. XX, quando começa a se observar uma ênfase na construção de uma cultura nacional, ocorre uma redescoberta de São Luiz Gonzaga. Nesse contexto moderno, São Luiz Gonzaga reingressa ao cenário gaúcho e nacional, recebendo novas famílias que urbanizam o espaço originariamente missioneiro, formado pela relação estabelecida entre jesuítas, procedentes da Europa Ocidental, e os povos indígenas, ocupantes do lugar. As Missões, de acordo com Costa Franco, constituíam: “*um degrau ocidental do planalto, desde a expulsão dos padres em 1756, dormiam, arruinadas, um sono letárgico, apenas perturbado, esporadicamente, por episódios guerreiros*”³⁴⁵.

Porém, como salienta o autor:

³⁴⁴ SÁ, Alexandre Franco de. **Metamorfose do poder**: prolegômenos schmittianos a toda a sociedade futura. Coimbra: Ariadne, 2004, p. 16.

³⁴⁵ FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996, p. 9.

... do litoral e do sul, saíam as lideranças partidárias, os deputados, os presidentes ou vice-presidentes da Província, os barões e os viscondes. Realmente era o sul do Ibicuí e do Jacuí onde se situavam as grandes fortunas e onde havia densidade demográfica e agrupamentos urbanos consideráveis. E a tal ponto os serranos se consideravam marginalizados da vida provincial que, por duas vezes, em 1877 e 1884, a Câmara de Cruz Alta ensaiou movimento para a secessão de uma província, que seria a das Missões, reunindo os territórios do Planalto e do Alto Uruguai³⁴⁶.

Dominada por latifundiários, comandados por uma elite política influenciada pelo Partido Republicano Rio-Grandense, a vila de São Luiz Gonzaga, originalmente um dos Sete Povos das Missões, foi repovoada sob os augúrios da modernidade positivista. Isto fica evidenciado por uma carta-circular que chegou a São Luiz Gonzaga, em 24.02.1900 (27 de Homero de 112), dirigida aos cidadãos republicanos rio-grandenses, simpatizantes da missão do Apostolado Positivista do Brasil, no 9º aniversário da promulgação da Constituição Federal da Pátria, solicitando o seu auxílio na divulgação do que *há cerca de 20 anos faz o referido Apostolado*. O Apostolado prestava apoio ao *eminente* estadista Júlio de Castilhos, cujas elevadas qualidades como digno chefe, faziam dele *merecedor de merecida confiança*. A carta alude à:

... época anarchica em que vivemos e que nos tem impedido de perceber o perigo externo, cada vez maior que nos ameaça. É effectivamente com o espírito intranquillo que contemplamos o espetáculo que ora nos apresenta a Europa e mesmo a América do Norte, onde os governos das grandes potências, impulsados por uma desenfreada cúbica, abusam da superioridade da sua força material para opprimir os povos indefensos da Ásia e da África, a pretexto de levar-lhes uma civilização que elles não pedem e da qual não precisam para serem felizes³⁴⁷.

O documento incitava, ainda, a todos para a fé comum que *“nos pode ser fortalecida pelo Catholicismo - cujos relevantes serviços sociaes ninguém ousará negar; porém, advertia que o mesmo hoje, acha-se exaustto, e, não póde satisfazer mais a este fim, devido ao descrédito em que caiu”*³⁴⁸. Continha assim uma escancarada crítica aos católicos e aos seus sacerdotes, que *“acreditam mais*

³⁴⁶ FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996, p. 10.

³⁴⁷ Carta circular do Apostolado Positivista do Brasil, dirigida a todos os republicanos rio-grandenses, Porto Alegre, de 24.02.1900 (27 de Homero de 112). São Luiz Gonzaga: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

³⁴⁸ Ibidem.

no poder da ciência do que na onnipotencia de Deus, seu dogma fundamental". A circular solicitava ainda o aumento dos recursos financeiros em que se assentam:

... a vida e o desenvolvimento do Apostolado Positivista do Brazil enfatizando que a vitória do positivismo marcará a volta da felicidade humana, e por essa victoria devem, pois, empenhar-se todos aquelles que contemplam com pezar o triste quadro que nos apresenta hoje o mundo e que unicamente a Religião Positivista fundada por Augusto Comte, instituindo o Culto da Humanidade – ser immenso e eterno, constituído de todos os benfeitores, passados, futuros e presentes do gênero humano - está, pois, em condições de regular cada natureza individual e congregar todas as individualidades, fazendo-as convergir para um destino commum³⁴⁹.

³⁴⁹ Carta-circular do Apostolado Positivista do Brasil, dirigida a todos os republicanos rio-grandenses, Porto Alegre, 24.02.1900 (27 de Homero de 112). São Luiz Gonzaga: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta-circular dirigida a todos os republicanos rio-grandenses.

Porto Alegre, 27 de Homero de 112 (24 de Fevereiro de 1900.)

Cidadão

O acolhimento benevolente que teve entre algumas pessoas a carta-circular que, a 21 de maio do anno proximo findo, dirigimos a todos quantos sympathisam com a missão do Apostolado Positivista do Brazil e a agradável impressão que ella produziu no espirito de uma parte do nosso publico, nos animam a vir hoje, commemorando o 9º anniversario da promulgação da constituição politica federal de nossa Patria, solicitar o vosso auxilio para dar maior desenvolvimento á propaganda que, ha cerca de 20 annos, faz em elevada competencia e abnegação inegalavel, o mesmo Apostolado.

Positivistas incompletos em graus differentes, prestando ardoroso apoio ao eminente estadista rio-grandense, cid. Julio de Castilhos, nos julgamos moralmente obrigados, não só a auxiliar aquella propaganda, como a pedir vosso apoio para ella, porque acreditamos que a sua utilidade social está perfeitamente comprovada. A nossa organização politica, a que já devemos tantos beneficcios, e cuja orientação positivista seu benemerito autor proclamou em notavel documento, ha poucos mezes publicado, prova evidentemente o que afirmamos.

Convem ter sempre presente no nosso espirito que o unico laço que, na actualidade, prende entre si todos os membros do partido republicano rio-grandense, é a merecida confiança nas elevadas qualidades de seu digno chefe; apenas uma pequena minoria conhece e aceita os fundamentos de sua orientação politica. Ora, este laço é, infelizmente, por sua propria natureza, transitorio; necessitamos pois consolidá-lo irrevogavelmente, dando-lhe uma base perfeitamente estável.

Devemos, tambem, considerar que não é só a situação interna do Estado Rio-grandense e da União Brasileira que nos faz sentir a urgencia da resolução definitiva do problema humano. Uma imprevidencia perigosa, embora peculiar á época anarchica em que vivemos, nos tem impedido de perceber o perigo externo, cada vez maior, que nos ameaça. E' effectivamente com o espirito intranquillo que contemplamos o espectáculo que ora nos apresenta a Europa e mesmo a America do Norte, onde os governos das grandes potencias, impulsionados por uma desenfreada cubia, abusam da superioridade da sua força material para opprimir os povos indefensos da Asia e Africa, a pretexto de levar-lhes uma civilização que elles não pedem e da qual não precisam para serem felizes. Nada nos autorisa a crer que estejamos isentos de iguaes depredações quando a partilha daquelles continentes e tiver consummada. Cumpre-nos, portanto, meditar muito sobre a nossa situação, tanto interna como externa, a fim de prepararmo-nos para as eventualidades futuras.

Só ligados mutuamente por uma fé commum, que regule a nossa vida privada e publica, unificando assim a nossa acção social, poderemos resistir com vantagem ás perturbações interiores que nos podem trazer os politicos incompetentes e egoistas, que infelizmente pullulam no Brazil, como em todo o Occidente e, ao mesmo tempo, evitar qualquer intervenção estrangeira nos negocios concernentes á nossa Patria.

Essa fé commum só nos póde ser fornecida, ou pelo Catholicismo, ultimo termo do theologismo, ou pelo Positivismo, que é a religião demonstravel.

Mas o Catholicismo, o, cujos relevantes serviços sociais ninguem ousará negar, acha-se hoje exausto, e não póde satisfazer mais a este fim, devido ao descredito em que cahiu. Na verdade, é facil de verificar que, actualmente, quasi todos os catholicos, inclusive muitos de seus sacerdotes, acreditam mais no poder da sciencia do que na omnipotencia de Deus, seu dogma fundamental.

Unicamente a Religião Positivista, fundada por Augusto Comte, instituindo o culto da Humanidade, — ser immenso e eterno, constituído de todos os beneficores, passados, futuros e presentes, do genero humano, — está, pois, em condições de regular cada natureza individual e congregar todas as individualidades, fazendo-as convergir para um destino commum.

Fortalecidos assim por uma mesma fé, sinceros e coherentes com as proprias opiniões, procuramos systematisar os nossos esforços collectivos, assistidos pela mais sã moral e elevada preocupação, concorrendo, — na medida dos nossos recursos mentais e praticos — para o exito final de nossas legitimas aspirações.

A' vista do que vos expomos, esperamos que concorreris d'ora avante para augmentar os recursos financeiros em que assentam a vida e o desenvolvimento do Apostolado Positivista do Brazil. Cumprireis assim um verdadeiro dever social, que vos é imposto pelas vossas crencas republicanas. A victoria do positivismo marcará a volta da felicidade humana, e por essa victoria devem, pois, empenhar-se todos aquellos que contemplam com pesar o triste quadro que nos apresenta hoje o mundo.

E' conveniente ponderar-vos que o facto de contribuir para o subsidio do Apostolado Positivista não importa

em completa adhesão á Doutrina regeneradora, como erradamente pensão algumas pessoas. Com effecto, o cid. Miguel Lemos, digno director do Apostolado brasileiro tem-se expressado a este respeito da seguinte maneira: «O simples concurso pecuniario não significa adhesão á doutrina, nem reconhecimento de nossa autoridade; elle póde até ser tambem prestado por dignos adversarios, que, divergindo de nossas soluções, julgam contudo socialmente uteis e sinceros os nossos esforços no sentido geral de chamar a attenção publica para o problema religioso. Não ha quota nem época previamente determinadas para esta cooperação, podendo cada qual concorrer quando e com quanto quizer. E' porém muito conveniente regularizar as contribuições, de modo a tornal-as mensaes, por diminutas que sejam. Todos os annos o director do Apostolado publica, sob a fórma de Circular dirigida aos contribuintes, uma revista circunstanciada do movimento positivista, em que dá conta da applicação que teve a receita total assim constituída».

Finalmente, devemos sciencificar-vos que este appello é inteiramente espontaneo, e não foi precedido de consulta ao director do Apostolado Positivista do Brazil.

Saúde e fraternidade.

*João Luiz de Faria Santos
Augusto Pestana
Ildefonso Borges Toledo da Foutoura
João Simplicio Alves de Carvalho
Joaquim José Felizardo Junior*

Comunico ás pessoas a quem esta circular é dirigida que continto a receber e a transmitir ao seu destino quaisquer auxilios para o subsidio positivista.

Mantenho tambem o deposito de publicações positivistas, enviando o respectivo catalogo a quem o pedir.

*J. J. Felizardo Junior, engenheiro
244, RUA RIACHUELO.*

FIGURA 62 - Carta-circular dirigida aos republicanos rio-grandenses

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

A presença de novas famílias na recém-oficializada vila aconteceu marcando os primórdios de sua urbanização, mas deixando para trás fragmentos materiais de sua história, já em ruínas, que foram então desaparecendo com o passar do tempo.

Saint-Hilaire refere-se a São Luís, emancipada no período em que dois partidos políticos se digladiam pelo poder no Brasil: o **Conservador**, com expressiva militância no Rio de Janeiro, e o **Liberal**, com ideias de descentralização e de federalismo. Esse último tinha forte atuação no Rio Grande do Sul, cuja atividade predominante era a pecuária. Ora, os pecuaristas ficavam assim subordinados, politicamente, ao poder central e ao presidente da Província, à época, nomeado pelo Imperador. Nesse período, o Rio Grande do Sul engajava-se em movimentos como a Guerra Cisplatina (1826-28), a Revolução Farroupilha (1835-1845), o Conflito com Rosas (1851-52) e a Guerra com Lopez (1865-70). A agricultura, tendo como base a pequena propriedade, ia adquirindo expressão na cidade, ao lado da pecuária, como forma de subsistência de muitas famílias. Os registros apontam que os primeiros negociantes começaram a estabelecer *casas de comércio* por volta de 1890. Porém, a pecuária cujas atividades envolviam, em nível de Província, as charqueadas e a criação, serviam de barganha em relação ao Poder Central para obtenção de vantagens, como por exemplo, estradas de ferro e tarifas provinciais.

O Partido Liberal, liderado por Gaspar da Silveira Martins, e controlado pelos pecuaristas, grupo hegemônico e dominante no Estado, ascendia na Província; suas bases eleitorais concentravam-se nos municípios que então se organizavam. Os pecuaristas, com poder constituído e monopolizado, funcionavam como fonte de apoio e obtenção de favores.

Outras formas de poder no âmbito do Estado, no contexto de emancipação política e reconstrução do povoado de São Luiz, advinham da Província, na qual tomara posse e prestara juramento como presidente o exmo. sr. Justo de Azambuja Rangel, nomeado por Carta Imperial de 26.03.1889.³⁵⁰ Já, em 15.04.1889, tomou

³⁵⁰ Ofício n. 242, de João de Mattos Cunha, presidente, e Lucio Schreiner, secretário, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.04.1889. In: **Offícios Recebidos**, 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Província do Rio Grande do Sul.

posse como presidente da Província o exmo. sr. Marechal Visconde de Pelotas, nomeado pelo Governo Provisório³⁵¹.

Em dezembro de 1889, Júlio de Castilhos, secretário de Estado, de ordem do Governador Político do Estado, envia brochura contendo um Relatório da Presidência da Província, de 24.07.1889, acompanhado de ofícios de entrega da administração da Província de 25.07.1889 e 08.07.1889³⁵².

Nos cinco anos que precedem a instalação da vila de São Luiz Gonzaga, o presidente e vereadores da Câmara Municipal recebem a comunicação da dissolução da Câmara de Deputados, através do decreto imperial n. 9500, de 26.09.1885, “*por S. M. O Imperador, em virtude das atribuições que Lhe confere o art. 101 & 5º da Constituição do Império*”.

Essa circular comunicava ainda que o Imperador, pelo decreto imperial n. 9501, de 26.09.1885 convocara outra assembleia:

*... que se reunira a 3 de Maio de 1886, bem como, pelo de n. 9.501 de igual data, convocar para o mesmo dia a nova Assembléia Geral, sendo designado o dia 15 de Janeiro próximo vindouro para se proceder em todo o império à eleição de Deputados*³⁵³.

Diante do relatado, Miguel R. de Barcellos, do Palácio do Governo da Província, recomendava que o município expedisse às *parochias* ordens para que se realizasse a eleição no dia indicado.

E é nesse contexto político, que São Luiz ressurgue no cenário nacional.

³⁵¹ Ofício n. 306, de João Antunes da Cunha Netto e Lucio Schreiner, secretário, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1889. In: **Ofícios Recebidos** - 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

³⁵² Circular n. 44, de Júlio de Castilhos, secretário de Estado, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 13.12.1889 In: **Ofícios Recebidos**, 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

³⁵³ Circular n. 1418, de Miguel R. Barcellos, Palácio do Governo, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 21.10.1885. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

3.2 DO CLUBE REPUBLICANO EM SÃO LUIZ

Diversos documentos endereçados à Intendência de São Luiz Gonzaga assinalam o diálogo existente entre Júlio de Castilhos e Pinheiro Machado. Ao deixar o cargo de presidente de Estado, no término de seu mandato, Julio de Castilhos se expressa de forma clara: “*cumpre o dever de agradecer o leal e valioso concurso que prestastes ao meu governo assegurando-vos que podeis sempre contar com a minha gratidão*”³⁵⁴.

Para Rodriguez, no sistema de governo de Júlio de Castilhos:

... o Executivo constituía-se num superpoder sobranceiro ao Legislativo e ao Judiciário. Competia ao Executivo (que presidia com mão de ferro o Partido Republicano Rio-Grandense, definitivamente majoritário na assembléia e tornado, praticamente, partido único no estado)³⁵⁵.

Ao tomar posse do cargo de presidente do Estado, Borges de Medeiros “*que pretendia ser o administrador austero e herdeiro do carisma de Julio de Castilhos, substituindo-o no comando unipessoal*”³⁵⁶, encaminhou àquela Intendência comunicado em que solicitava “*valioso concurso à minha Administração*”³⁵⁷.

A vinda do advogado paulista, dr. Antônio Gomes Pinheiro Machado, pai do sen. José Gomes Pinheiro Machado, deveu-se à sua nomeação para juiz municipal do termo, quando então pleiteou sua transferência para Cruz Alta, na Província de São Pedro do Rio Grande, onde fixou residência em 1846³⁵⁸.

Esse quadro propiciou a vinda da família Pinheiro Machado para o Rio Grande do Sul, mais especificamente para Cruz Alta, município no qual se fixou o

³⁵⁴ Ofício n. 155, de Júlio Castilhos, Secretaria de Negócios do Estado do Interior e Exterior, 2ª Directoria a Pinheiro Machado, de 25.01.1898. In: **Livro de Ofícios**, 1898 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

³⁵⁵ RODRÍGUES, Ricardo Vélez. Castilhismo: uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, *apud* AXT, Gunter et al. **Júlio de Castilhos e o paradoxo republicano**. Porto Alegre: Nova Prova, 2005, p. 37.

³⁵⁶ Idem, *Ibidem*, p. 123.

³⁵⁷ Ofício n. 155 de Júlio Castilhos, Secretaria de Negócios do Estado do do Interior e Exterior, 2ª Directoria, a Pinheiro Machado, de 25.01.1898. In: **Livro de Ofícios do Anno de 1898** - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

³⁵⁸ SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.], p. 35.

advogado dr. Antonio Gomes Pinheiro Machado³⁵⁹, local em que nasceu José Gomes Pinheiro Machado, o senador Pinheiro Machado, “em 08 de maio de 1851”³⁶⁰. Ali, dedicou-se às atividades de estancieiro, criador de bovinos e muares, de cavalos que comercializava em Sorocaba, SP, *ao lado dos parentes Salvador de Oliveira Ayres, Paulino Ayres de Aguirre, Antonio Francisco de Aguiar, Raphael Tobias de Aguiar e a Elias Ayres do Amara*³⁶¹.

Mais tarde, em 1850, o dr. Antônio pediu demissão do cargo de juiz, abriu uma banca de advocacia, na qual “*deu-se tão bem que em cinco anos pode comprar várias propriedades rurais, sendo uma em São Luiz Gonzaga*”³⁶². Dedicou-se às lutas políticas em defesa dos ideais do Partido dos Luzias; elegeu-se *deputado provincial em 1863 juntamente com Felipe Nery e o barão de Porto Alegre*³⁶³.

Em 1865, o contexto pátrio assistiu ao início da guerra com o Paraguai, e o deputado Antonio Gomes Pinheiro Machado *seguiu para o Rio Grande em companhia do Imperador D. Pedro II, a fim de defender o solo pátrio*³⁶⁴.

Mais tarde (Ordem n. 89, de 30.10.1866) transmitiu o aviso do ministro da Guerra, de 16.09.1866, ao 2º Corpo do Exército em operações contra o Paraguai. Ele foi:

... nomeado para servir na função de auditor de guerra, adido na província do Rio Grande do Sul, e, especialmente, na divisão que operava em Corrientes, e nas forças destacadas nas fronteiras de São Borja, Uruguaiana, Quaraim, Sant’Ana do Livramento, e guarnições de Alegrete e outras que se acharem reunidas, ou pertencerem ao comando das mesmas fronteiras³⁶⁵.

Destacou-se como um dos maiores conhecedores de assuntos políticos e econômicos nacionais, em especial, aos referentes á região missioneira havendo,

³⁵⁹ Nascido em 23.01.1819, em Sorocaba, Província de São Paulo, pai de José Gomes Pinheiro Machado, o dr. Antônio Gomes Pinheiro Machado casou-se com Maria Manuela de Oliveira Ayres, filha do ten. cel. Salvador de Oliveira Ayres, em Itapetininga. Era filho do cap. José Gomes Pinheiro e de Anna Florisbela Machado, naturais da Província de São Paulo. Faleceu em 24.09.1874, deixando uma folha de serviços prestados ao Brasil quando estava em terras paraguaias procurando seu filho José que fugira da Escola Militar com 14 anos de idade.

³⁶⁰ ALVIM, Newton. **Pinheiro Machado**. 2. ed. Porto Alegre: Tchê!, 1985, p. 21.

³⁶¹ SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.], p. 38.

³⁶² ALVIM, op. cit., p. 15.

³⁶³ SILVA, op. cit., p. 36.

³⁶⁴ Ibidem, p. 36.

³⁶⁵ SILVA, op. cit., p. 37.

em 1859, defendido, as extensas plantações da erva-mate devido à decadência dos ervais e solicitado ao governo medidas para sua conservação³⁶⁶.

Ao lado de José Gomes Pinheiro Machado e Júlio de Castilhos, Salvador Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, também foi um dos idealizadores do PRR, havendo participado da reunião do partido convocada com o objetivo de “*combinar a ação revolucionária contra o monarquismo*”, realizada na Estância da Reserva, de propriedade de Júlio de Castilhos, conforme documento a seguir:

Reconhecendo a necessidade de organizar a oposição em qualquer terreno ao futuro reinado, que ameaça nossa pátria com desgraças de toda a ordem, e a necessidade de preparar elementos para, no momento oportuno, garantir o sucesso da revolução, declaramos que temos nomeado nossos amigos José Gomes Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos, Ernesto Alves, Fernando Abbott, Assis Brasil, Ramiro Barcelos, e Demétrio Ribeiro para trabalharem para que se consigam aqueles fins, empregando livremente os meios que escolherem. Nós juramos não nos deter diante de dificuldade alguma, a não ser o sacrifício inútil de nossos concidadãos. Excluída essa hipótese só haveremos de parar diante da vitória ou da morte. Reserva, 21 de março de 1889. Cândido Pacheco de Castro, Joaquim Antônio da Silveira, Lauro Domingues Prates, Fernando Abbott, Ernesto Alves de Oliveira, José Gomes Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Possidônio da Cunha, Homero Baptista, Manoel da Cunha Vasconcellos, J. F. de Assis Brasil, Salvador Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos³⁶⁷.

Por ocasião da proclamação da República, em 15.11.1889, José Gomes Pinheiro Machado já residia em São Luiz Gonzaga. Anos antes, em 1874, ingressara na Academia de Direito, num clima propício e de ênfase cívica em prol de ideais republicanos, iniciado, por volta de 1870, na Imperial Província de São Paulo - um verdadeiro núcleo de cultura e de ideias republicanas. Em 17.01.1872, foi constituída uma comissão organizadora do Partido Republicano Paulista³⁶⁸ que deu origem ao programa da Convenção do Itu. Havendo se bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais em 05.11.1878, logo após, José Gomes Pinheiro Machado seguiu para o Rio Grande, já casado com Benedita Brazilina da Silva, a Nhãnhã. E foi com a propaganda republicana, impregnada de seus ideais que, em 1879, chegou a São Luiz, fixando residência em imóvel na Praça da Matriz, mais tarde doado pelo sen.

³⁶⁶ MARINHO FILHO, Joaquim Saldanha, *apud* SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.], p. 37.

³⁶⁷ FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996, p. 56.

³⁶⁸ SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, s.d., p. 44.

José Gomes Pinheiro Machado à União, em 23.09.1911, para nele ser instalado o **Aprendizado agrícola**³⁶⁹. Segundo palavras do próprio senador:

Resolvi dar minha casa para esse fim, como uma demonstração do muito que amo essa terra, cujos filhos tanto me secundaram na propaganda e nas grandes lutas em favor da República. É um pequeno serviço que presto a um município cujos filhos me têm acompanhado, com sacrifícios, em todos os lances de minha vida³⁷⁰.

Inicialmente, José Gomes dedicou-se à advocacia, exercendo paralelamente a atividade pastoril iniciada por seu pai. Ao longo dos anos foi enriquecendo. Aos 28 anos, o jovem advogado, com Ernesto Alves, Demétrio Ribeiro, Álvaro Chaves, Alcides Lima, Assis Brasil, Júlio de Castilhos, sob a orientação de Venâncio Ayres, deram asas ao Partido Republicano no Rio Grande.

Foi quando viajava para São Paulo, em 1889 que tomou conhecimento da proclamação da República. Voltou então para sua fazenda, em São Luiz, e escreveu uma carta ao seu amigo Aparício Mariense da Silva, com o seguinte teor:

Aparício. Em viagem para São Paulo fui alcançado por sua carta, confirmando a notícia que eu recebera antes pela via de Cruz Alta. Por isso v. deve calcular a enorme alegria que apoderou-se-me d'alma. Deixei da viagem e aqui vim esperar os acontecimentos. Tudo marcha em paz. Se não houver provocação, o que acredito, da parte dos caídos, a ordem será inalterável. Tenho perto de mil homens reunidos. Prontos para o que der e vier. Contem, pois, comigo. Certos de que haja o que houver não retrocedo,- Preciso de notícias circunstanciadas do movimento. Mande – mas por próprio, à proporção que as tenha. Se algures franquearem, o que não espero, cedam,- iremos até o fim. Agora a República ou a Morte. – Um abraço a cada um dos amigos. Não calcule o desejo louco que tenho de estar com vocês- o que superabunda em minha alma que preciso entornar na tua.- Adeus amigo, a la vie et à la mort. Abraça-te o amigo J.G. PINHEIRO. São Luiz, 19 de novembro de 1889³⁷¹.

José Gomes Pinheiro Machado era republicano convicto, fato que fica evidente em correspondência de Rodrigo de Azambuja Villanova, representante da Província do Rio Grande do Sul, quando se dirige ao presidente e mais vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, referindo-se ao comunicado feito pelo vereador Pedro Carneiro Lobo que:

³⁶⁹ Ver secção 4.3, sobre o ensino subvencionado: aulas, professores e matérias elementares. No início do séc. XX, uma Escola Prática de Agricultura em São Luiz.

³⁷⁰ ALVIM, Newton. **Pinheiro Machado**. 2. ed. Porto Alegre: Tchê!, 1985, p. 70.

³⁷¹ SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, s.d.

... foi pelo colega Dr. José Gomes Pinheiro Machado proposto para que vocês se dirigissem à Assembléia Provincial solicitando da Assembléia Geral a convocação de uma Constituinte a fim de revogar a parte da Constituição que conserva a actual dynastia; informem o que há a respeito enviando cópia da Acta da referida reunião³⁷².

Nesse tempo, mais precisamente em 22.01.1893, Júlio de Castilhos assumiu o governo do Estado como presidente eleito pelo *suffragio directo dos meus concidadãos*, conforme circular assinada pelo próprio e enviada ao intendente Municipal de S. Luiz:

espero encontrar de nossa parte completo auxílio no sentido do cumprimento exacto das leis, do respeito aos direitos individuais, conciliando a moderação, que cumpre observar em todos os actos, com a energia indispensavel para manter sempre íntegro o princípio da autoridade³⁷³.

O presidente concluiu o texto, com clara e majestosa assinatura, firmada em tinta negra, assegurando: “*Nosso efficaz concurso contribuirá para conseguirmos o alto objectivo de tranqüilizar o Rio Grande e encaminhal-o para a sua definitiva organização*”³⁷⁴. O ato testemunha a estreita relação mantida entre ele e São Luís, tendo, é evidente, como laço de união, a amizade com o sen. Pinheiro e o forte ideal partidário republicano partilhado. Essa parceria propiciou com que São Luis fundasse seu Clube Republicano, um dos vinte primeiros implantados na Província.

Com a proclamação da República, em 1889, um novo quadro político se desenhou no Estado, a *aliança castilhista*, com a ascendência do Partido Republicano Rio-Grandense. Conforme Silva, Júlio de Castilhos atestava que

foi por esse tempo que Pinheiro Machado regressou à sua terra natal, depois de haver concluído com brilhantismo o seu tirocínio acadêmico em São Paulo, onde honrou sempre o histórico renome rio-grandense, pelo talento, pelo estudo e pela probidade de conduta pessoal³⁷⁵.

³⁷² Ofício n. 739, de 04.04.1888, de Rodrigo de Azambuja Villanova, Província do Rio Grande do Sul, 3ª secção, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Ofícios Recebidos** – Anos de 1887, 1888 e 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

³⁷³ Circular n. 221 de Júlio de Castilhos, 2º Diretoria, Secretaria do Interior, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.01.1893. Porto Alegre: Acervo do Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

³⁷⁴ Ibidem.

³⁷⁵ CASTILHOS, *apud* SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, s.d., p. 52.

E foi, em São Luiz - um pouco mais de um ano após a lei n. 1.238, de 03.06.1880, emanada da Leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre e assinada por dr. Henrique d' Ávila, presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul que elevava "à *cathegoria de villa a atual freguesia de S. Luiz Gonzaga*" - que Pinheiro Machado *fundou o primeiro clube republicano do Rio Grande do qual foi seu primeiro presidente*. Paralelamente a essa agremiação, outros clubes foram fundados:

Venâncio Ayres funda o de Bagé, Demétrio Ribeiro, em Porto Alegre, organiza e funda o respectivo clube republicano, de onde partiria a 12 de dezembro de 1881 a circular convocativa para a convenção Republicana a se reunir a 23 de fevereiro de 1882 na capital da Província, com as assinaturas dos cidadãos Felicíssimo Manoel de Azevedo, Apolinário Porto Alegre, Luiz Leseigneur, Ramiro Barcelos e Demétrio Ribeiro³⁷⁶.

Sito na rua Salvador Pinheiro, o Clube Republicano Borges de Medeiros teve destacada atuação em vários momentos da vida são-luizense, como, por exemplo, a exigência de renúncia do então intendente Fructuoso Pinheiro Machado, no ano de 1919. Conforme Silva:

... surgiu impávido o primeiro clube republicano no município de São Luiz, por iniciativa resoluta de Pinheiro Machado, cuja energia de ação e nitidez do ponto de vista fecundavam no seio popular a profética palavra evangelizadora do decano dos propagandistas - o sempre pranteado puritano que se chamou Venâncio Ayres³⁷⁷.



FIGURA 63 - Prédio onde funcionou o Clube Republicano (1919) na rua Salvador Pinheiro Machado ao lado da Prefeitura Municipal (2º Prédio da esquerda para a direita, 1917)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

³⁷⁶ SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, s.d., p. 53.

³⁷⁷ Ibidem, p. 16.

Sobre esse fato, foram consultados outros autores: BAKOS (1996); FRANCO (1996); MEDEIROS (1975); NOGUEIRA E HUTTER (1975); PESAVENTO (1992); RODRIGUES (1980), não se efetivando por inteiro a informação de que a fundação do primeiro Clube Republicano teria sido mesmo em São Luiz. Rodrigues, por exemplo, afirma que em 1883 “*reuniu-se o Primeiro Congresso do Partido Republicano Rio-Grandense*”. O autor comenta:

... a partir de então, Castilhos começou a afirmar-se como uma das mais altas expressões partidárias. Nesse Congresso perfilaram-se os rumos programáticos do Partido, rumos que lhe seriam peculiares por que já estavam marcados pela influencia do comtismo³⁷⁸.

O documento **Bases do Programa dos Candidatos Republicanos**, que sintetiza o ideário político castilhense, “*foi elaborado por uma comissão integrada composta por Castilhos, Demétrio Ribeiro e Ramiro Barcellos.*” O processo adotado pelo partido não era o revolucionário, por considerar a revolução como um evento natural, que, para produzir os efeitos desejados precisa operar em seu tempo, como uma solução positiva da evolução. Uma vez que o partido desenvolva a sua propaganda, moderada e, pacificamente, cumpre-lhe intervir e cooperar com as reformas que efetuassem, por partes, a eliminação da monarquia. Com esse fim, formulou um programa de atualidade, isto é, um programa prático, cujos princípios fossem de imediata aplicação, mesmo dentro do regime monárquico. Suas bases eram: descentralização provincial, fundada na eletividade dos presidentes e na perfeita discriminação da economia da Província e do estado; municipalidade, fundada na faculdade de deliberar soberanamente sobre as rendas, posturas, obras municipais; na distinção entre a execução e a deliberação que competiria aos presidentes das câmaras³⁷⁹.

Porém, ao dar autonomia aos municípios, certamente os republicanos não esperavam que a urbanização/modernização influenciasse a sua vida cultural a ponto de colaborar, como parece ser o caso da então vila de São Luiz, para o desaparecimento do pouco do que ainda sobrara da redução que fora um dia. A unidade nacional, aliada à liberdade, era indispensável para os laços de união política que deveriam ter entre si os estados confederados. O lema *ordem e progresso*, ponto

³⁷⁸ RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo**: uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 23.

³⁷⁹ Ibidem, p. 23.

norteador do positivismo comteano, fez-se presente na urbanização do povoado de São Luis, inclusive em solicitação de professores para uma escola da então colônia de Guarany, por cidadãos do local, os quais usam como argumento da reivindicação:

... sabendo muito bem quanto V.Ex^a se interessa pela florescência e prosperidade do município de São Luiz, tanto material como também intellectual, desejamos também, nós abaixo assignados, offerecer as nossas forças para, ao nosso lemma, Ordem e Progresso, corresponder o mais conscienciosamente³⁸⁰.

Uma comissão foi solicitada pelo intendente para proceder à lotação de prédios urbanos em 1914³⁸¹, ano em que, estava em pleno vigor uma política gaúcha de colonização, fundada no ideário comteano, conforme Sponchiado:

*...na visão de Torres Gonçalves, os trabalhos ligados à terra tinham por destino imediato o desenvolvimento da **ordem** na propriedade territorial. Ao passo que os trabalhos afetos à colonização, florestas e agropecuária eram diretamente relativos ao **progresso**³⁸².*

O autor cita Torres Gonçalves³⁸³, em sua tese de doutoramento, dizendo que: *“o regime que possuímos é o do pequeno agricultor. E o regime normal é o da grande indústria, em agricultura, como em qualquer outro ramo da atividade humana”³⁸⁴.*

Rodrigues comenta sobre o verdadeiro apostolado que foi a vida de Júlio de Castilhos em relação ao Partido Republicano e ao jornal editado pelo mesmo - A Federação - que lhe tomava horas do dia e o e pouco tempo lhe restava para atender as atividades particulares³⁸⁵.

³⁸⁰ Carta de cidadãos de Guarany, João Polansk Primo, juiz, P. João, Leão Warpechovski, Pedro Palanski, Alexandre Kisiel, Josef Falhoski, Simão Soika, João Piolanti, Ramão Petrozki, João A. Straub, Francisco Illkoski, Joen Polancyk, ao intendente municipal, de 01.03.1928. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

³⁸¹ Solicitação n. 32, de Fructoso Pinheiro Machado, intendente municipal, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914, p. 2 e 3. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

³⁸² SPONCHIADO, Breno Antonio. **O positivismo e a colonização do Norte do Rio Grande do Sul**. (Tese de Doutoramento). Porto Alegre: PUC/RS, 2000, p. 232.

³⁸³ Diretor da DTC/RS, fiel ao ideário de Comte.

³⁸⁴ In: Relatório da DTC - 1914; Relatório da SOP - 1914, p.106, *apud* SPONCHIADO, Breno Antonio. **O positivismo e a colonização do Norte do Rio Grande do Sul**. (Tese de Doutoramento). Porto Alegre: PUC/RS, 2000, p. 233.

³⁸⁵ RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo: uma filosofia da república**. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 41.

O autor complementa, afirmando que *Castilhos afastou-se da direção de “A FEDERAÇÃO” a 20 de julho, passando o cargo ao historiador Alfredo Varela. Afirmou, então, que dominaria suas paixões partidárias para lembrar somente que era o Presidente do seu estado*³⁸⁶.

O jornal **A Federação** tinha sede na Rua dos Andradas, n. 56, e era impresso na Officina de Obras - Typographia Encadernação, Pautação, Douração. O senhor Henrique Timotheo da Rosa exerceu, no jornal, a função de correspondente do município de São Luiz Gonzaga nos anos de 1930.

A redação do jornal **A Federação** convidou o município de São Luiz a participar do número especial e associar-se às festas comemorativas do Centenário Farroupilha, em setembro de 1935, para festejar “... o centenário dos heróis de 35, os mais amplos e justos louvores, não só por ser uma das mais dignas até agora realizadas, como porque com ella se iniciou o Rio Grande de uma nova evolução em todos os ramos de atividades”.

O convite enfatizava a importância do auxílio que prestaria o município com as informações sobre “obras e factos que se ligam à existência do Rio Grande e bem assim concorram para fazer mais conhecida e admirada, dentro do Estado e do Paiz, a gestão administrativa do eminente chefe, general Flores da Cunha”³⁸⁷.

A correspondência que segue, datada de 1917, aponta para a intenção expressa:

³⁸⁶ RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo**: uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 43.

³⁸⁷ **A Federação** (órgão oficial do Partido Republicano Liberal), de 18.08.1935. Departamento de Publicidade. Celestino Pires, diretor. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.



FIGURA 64 - Correspondência do jornal *A Federação* recebida pelo intendente Fructuoso Pinheiro Machado (1917)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O Partido Republicano editava, também, o **Correio da Serra**, jornal que tinha como diretor-proprietário Luiz Valladares, sendo recebido e prestando serviços à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, conforme documentação³⁸⁸.

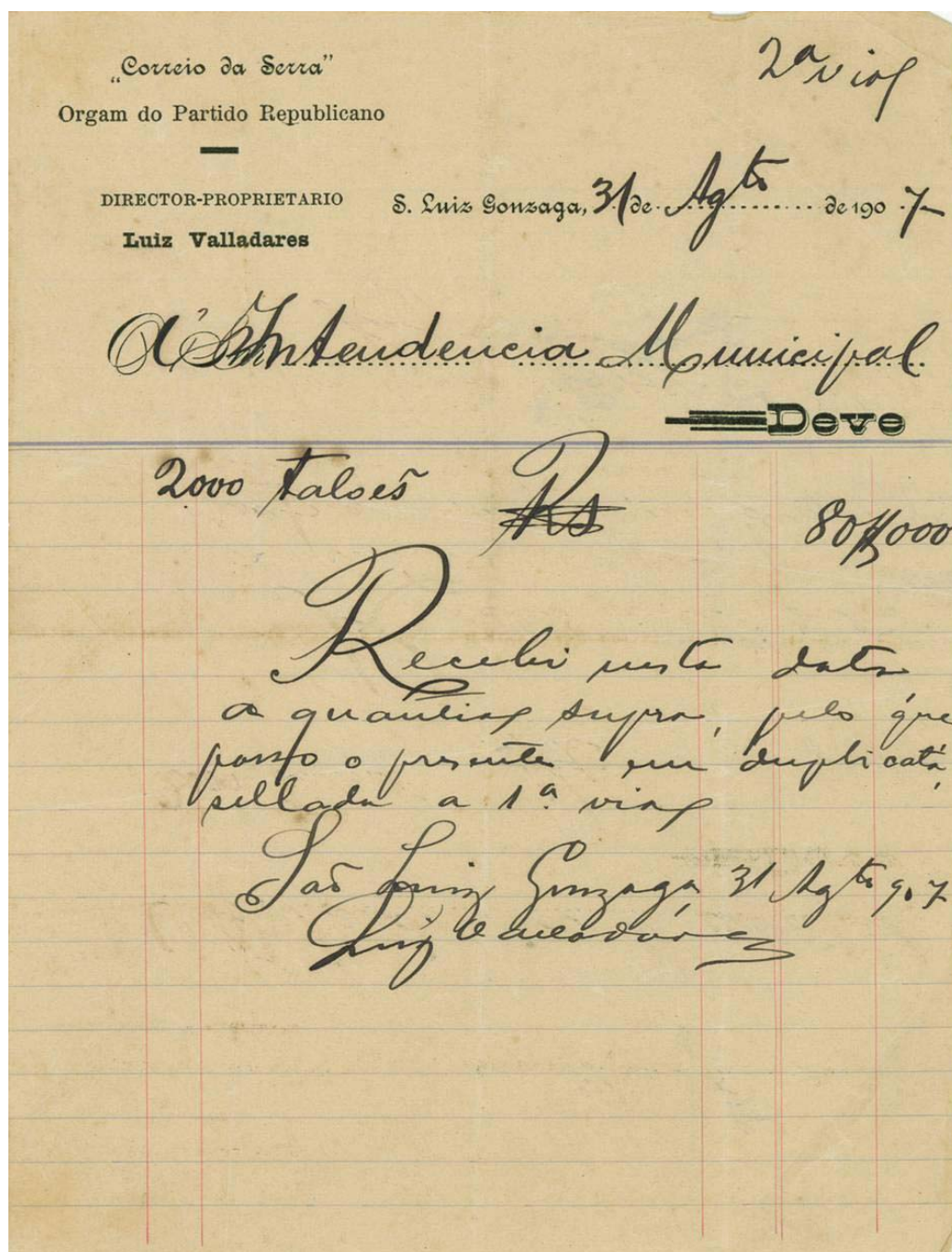


FIGURA 65 - Recibo do Jornal **Correio da Serra** (31.08.1907)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

³⁸⁸ **Correio da Serra**, órgão do Partido Republicano, de 31.08.1907. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Em São Luiz Gonzaga o PRR por volta de 1919, após a morte do senador, estava sob o comando do Cel. Ireneu Afonso de Queiroz e o Prefeito era o Cel. Frutuoso Gomes Pinheiro Machado (em seu segundo mandato municipal) estando Borges de Medeiros na chefia do estado. Apesar de os dois líderes serem do PRR tiveram desentendimentos que ocasionou, em 1919, a chamada “Revolução Municipal” com o cerco da Prefeitura Municipal por um grupo de homens e Queiroz, que na ocasião, desempenhava o cargo de vice-intendente de Frutuoso. Tal fato que resultou na morte de trabalhador da prefeitura municipal e na saída de Frutuoso da cidade e do governo do município. O presidente do estado nomeou Anibal Loureiro para substituir Frutuoso até a eleição de Virgílio José Correa.

Outro documento que chama a atenção para o fato de o Partido Republicano Rio-Grandense fazer parte do dia-a-dia dos cidadãos são-luizenses é a carta de um editor, Henrique Calderon, ao intendente Virgilino M. Coimbra, lamentando imensamente que:

... os bandidos revoltosos únicos inimigos do nosso querido estado e do partido tenham roubado o meu umilde trabalho, que é o quadro oficial do Grito do Ipyranga, quadro esse que está collocado em todas as Intendências do Estado e para que a gloriosa Intendência de São Luiz não seja a única que não está o quadro, neste caso, prefiro perder o primeiro e pelo mesmo correio remetto outro pelo mesmo preço de 200\$000³⁸⁹.

Nas correspondências dos intendentes a amigos ou vice-versa, estão presentes as relações do Partido Republicano. Esse é o caso de carta endereçada ao *amigo Sabino* pelo então *amo* Marcelino Krieger, alertando que:

apezar do alarme do ‘frentismo’ referindo-se à Frente Única encontrei o distrito firme ao nosso lado. Existe, é certo, (...) algum elemento mal informado e explorado pelos ‘arautos’ da frente; mas com esses mesmos, pelos menos a maioria, vai trabalhar para colocal-os no bom caminho³⁹⁰.

A propaganda republicana influiu inclusive na educação do novo município expressa no livro “Culto Cívico”, já em sua 13ª edição proporcionou que o Prefeito Marcelino recebesse, em 1932, 12 exemplares do referido livro ato visto pelo

³⁸⁹ Carta de Henrique Calderon ao cel. Virgilino M. Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 24.04.1925.

³⁹⁰ Carta de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, a Sabino, de 25.01.1933.

vendedor como um livro merecedor do sacrifício que promana do ensino cívico nele constante conforme texto a ele enviado:

Rio Grande, 12 de Abril de 1932.

Ex.^{ma} Sr.^o E.^o Marcelino Krieger.
 S.^o Sr.^o Prefeito Municipal
 S. Luiz Gonzaga.

Mestre Correligionario.

Conoindo insistir no desenvolvimento da Educação Cívica e na difusão das nossas sagradas ideias tomo a liberdade de reultar-vos 12 exemplares do "Culto Cívico", 13.^a edição, não obstante as dificuldades economicas que nos assolham; mas bem merecem um pequeno sacrificio material as glorias que promanam do ensino cívico das gerações actual e futura, bem como a propagauda dos nobres fulgurantes do Partido Republicano do qual vis um dos expoentes maximos. Este livro é de propagauda do Rio Grande Republicano, em face da actualidade politica.

Atendo havido um augmento de cerca de 80 paginas e diversos clichés, resolvi, com sacrificio, elevar o preço, a puros, de mais quinhentas reis em cada volume.

A um portancia de noventa e seis mil reis, correspondente a reprimidas doze exemplares, mandarei procurar mais tarde.

Com elevada estima e real consideração, subscrevo-me
 Correligionario e amigo

S.^o Sr.^o E.^o Ob.^o
 João Roque Moreira Gomes

FIGURA 66 - Carta de envio de 12 exemplares do "Culto Cívico" ao Prefeito Marcelino Krieger
 Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Da mesma forma, correspondência enviada por cidadãos da colônia de Guarany ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.03.1928, solicitando ajuda do município para o pagamento de professor de uma escola da colônia, ressaltava o quanto era marcante o lema republicano de ordem e progresso no cotidiano:

sabendo muito bem quanto V.Exci^a se interessa pela florescência e prosperidade do município de São Luiz, tanto material como também intellectual, desejamos, também nós abaixo assignados, offerecer as nossas forças para, ao nosso lemma, Ordem e progresso corresponder o mais conscienciosamente³⁹¹.

Outra correspondência, enviada por Odil Martins, ao ten. Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, denota a fidelidade dos adeptos do PRR. Ao justificar a não-aceitação da inclusão de seu nome na comissão encarregada de encaminhar parecer sobre reclamações dos funcionários demitidos no período discricionário, o cidadão apresenta a seguinte alegação:

Sou filiado ao Partido Republicano Rio-grandense hoje Frente Única com o Partido Libertador. O critério adotado por V.S. na nomeação dessa Comissão não satisfaz os interesses dos prejudicados, razão porque a Frente Única entende não dever integrar essa comissão. Todos nós, levando em conta os propósitos pacificadores do Rio Grande do Sul, esperávamos que essa comissão não fosse constituída assim a revelia da Frente Única. Especialmente agora que na alta administração do Estado funciona o secretariado mixto. Eis ahi os motivos pelos quais declino da honrosa nomeação³⁹².

Conforme o texto acima, o PRR, na década de trinta do século XX atuou com uma Frente Única, junto ao Partido Libertador, que interferia nos assuntos da governança municipal. Comprova ainda o fato, folheto de propaganda eleitoral da referida frente (ANEXOS 26 e 27).

Esse era o contexto político em que atuava um dos grandes líderes do Partido Republicano, José Gomes Pinheiro Machado. Passados onze anos da elevação de San Luis à vila, (03.06.1880), ele tomou posse no Senado Federal, em junho de 1891, após a promulgação da Constituição Federal, de 24.02.1891, a eleição do

³⁹¹ Folhas soltas. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

³⁹² Carta de Odil Martins a Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 02.04.1936. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

presidente da República, marechal Deodoro da Fonseca, e do vice-presidente, marechal Floriano Peixoto, que deram início às legislaturas ordinárias.

Em nível estadual, é promulgada, em Porto Alegre, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em 14.07.1891. O presidente do estado, eleito por unanimidade de votos, foi o dr. Júlio de Castilhos, com quem Pinheiro Machado mantinha estreitos laços de amizade e convivência política. Rodrigues (1980), ao se referir à Constituição Estadual de 1891, ressalta que:

... este código político, promulgado a 14 de julho de 1891, em nome da Família, da Pátria e da Humanidade, estabelece a separação dos dois poderes temporal e espiritual, de acordo com o princípio capital da política moderna isto é, da política fundada na ciência. Como conseqüência disso, a liberdade religiosa, a liberdade de profissão e a liberdade de indústria, acham-se nela plenamente asseguradas³⁹³.

Assim sendo, o governo era o grande senhor administrativo, cabendo à assembléia e aos conselhos municipais somente a função orçamentária *“para a votação dos créditos financeiros e exame das aplicações das rendas públicas”*³⁹⁴. Essa legislação chegou aos rincões da Província, entre os quais estava a vila de São Luiz, cujos governantes, em sua maioria seguiam, à risca, os preceitos nela implícitos.

O quadro da pecuária do período imperial, até então vigente, modernizou-se, abrangendo ações referentes à melhoria dos transportes, à integração de mercados, entre outras. Em paralelo, a urbanização deu origem a um novo quadro social, com a necessidade de funcionários públicos, comerciantes, bancários...

Segundo Pesavento:

... resolver problemas cruciais mediante um programa econômico progressista, englobar em seus quadros novos setores, formar uma aliança com o exército e recolher da ideologia positivista uma pauta de conduta e moral para a realidade regional foi a estratégia adotada pelo PPR, sob a liderança de Castilhos³⁹⁵.

³⁹³ RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo**: uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 40.

³⁹⁴ Ibidem, p. 140.

³⁹⁵ PESAVENTO, Sandra Jatay. O imigrante na Política Rio-Grandense. In: DACANAL, José H.; GONZAGA, Sergius (Orgs.). **RS: imigração e colonização**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1992, p. 169.

Era preciso excluir a classe dominante do período imperial, em sua maioria pertencente ao Partido Liberal, o que gerou a necessidade, por parte dos pecuaristas, de estabelecerem alianças com outros segmentos sociais, buscando o PRR adeptos na classe média urbana.

Paralelamente à questão política, o país vivia, ainda, um período de ajustes territoriais, dos quais as terras das extintas aldeias não escaparam.

Entre as obras do sen. Pinheiro que beneficiaram São Luiz, encontra-se o **Aprendizado agrícola**. Sem dúvida, um dos grandes feitos em educação do já então município de São Luiz Gonzaga foi a criação, em 1911, da escola prática de **Aprendizado agrícola**, pelo sen. José Gomes Pinheiro Machado.

O coletor Martinho Martins pagou a Jacintho Pás da Rosa a quantia de quinze mil e duzentos reis (15\$200), provenientes de:

... duas passadas ao Gal Salvador Pinheiro para o fim especial de receber da Delegacia (?), o auxílio dado pelo Governo federal para a criação de uma Escola Agrícola neste município; quatro contos de reis do Governo do Estado, como auxílio pra construção de um collegio nesta cidade³⁹⁶.

O Conselho Municipal autoriza então, em 1912, que Manoel Mamede de Souza, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, conceda, a título precário, ao Governo Federal, uma área de terra, sita nos subúrbios da cidade, com a extensão de 1.353.967 m², para que nela seja instalado um campo de experiências do **Aprendizado Agrícola**. A cláusula 4^a condicionava a vigência da cedência à existência e permanência do **Aprendizado Agrícola** no município, devendo a área cedida volver ao patrimônio municipal assim que viesse a se extinguir a mencionada escola³⁹⁷. Telegrama comprova que o município encaminhou ao governo federal comunicado de que havia há muito tempo já enviado pedido de doação ao município do terreno onde funcionara o Aprendizado Agrícola. (ANEXO 25).

³⁹⁶ Recibo n. 132, de Mamed de Souza, intendente de São Luiz Gonzaga, de 07.07.1910. Collectoria Municipal. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

³⁹⁷ Ofício n. 227 de Gustavo Langsch ao cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor federal, de 31.10.1941. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

É lamentável que, com a morte do senador, em 1915, o Aprendizado tenha sido, aos poucos, desativado, e, em 1925, “por decreto do Governo Federal, com seus funcionários transferidos para o norte”³⁹⁸.

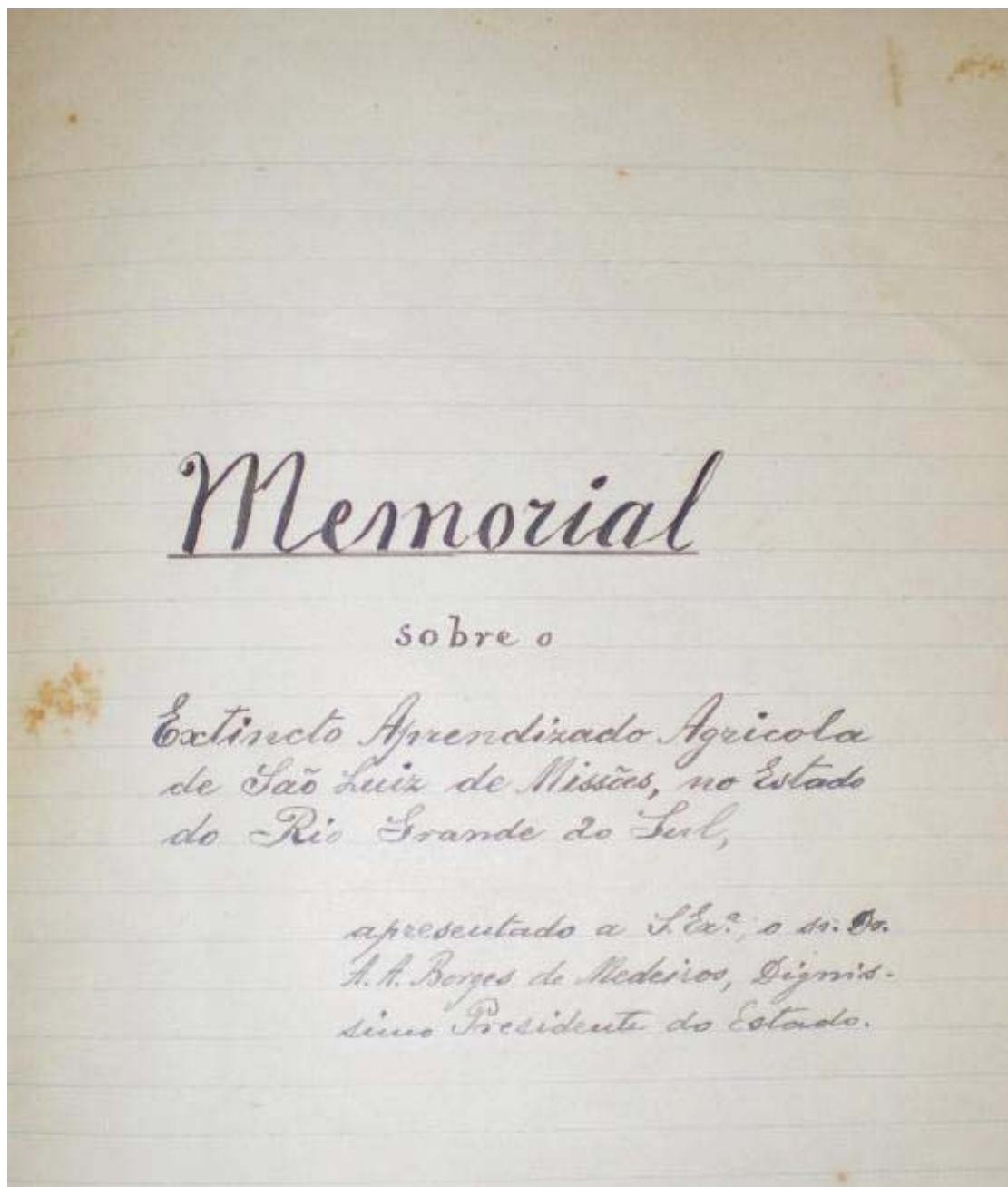


FIGURA 67A - Memorial de extinção do **Aprendizado agrícola** (1927)

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros.

³⁹⁸ ALVIM, Newton. **Pinheiro Machado**. 2. ed. Porto Alegre: Tchê!, 1985, p. 70.



*Vista parcial da horta, aparecendo
parte de dois edifícios.*



Uma lavoura de soja no Campo Experimental.

FIGURA 67B - Antigo **Aprendizado agrícola**: horta e lavoura

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



FIGURA 67C - Antigo **Aprendizado agrícola**: horta e pomar

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

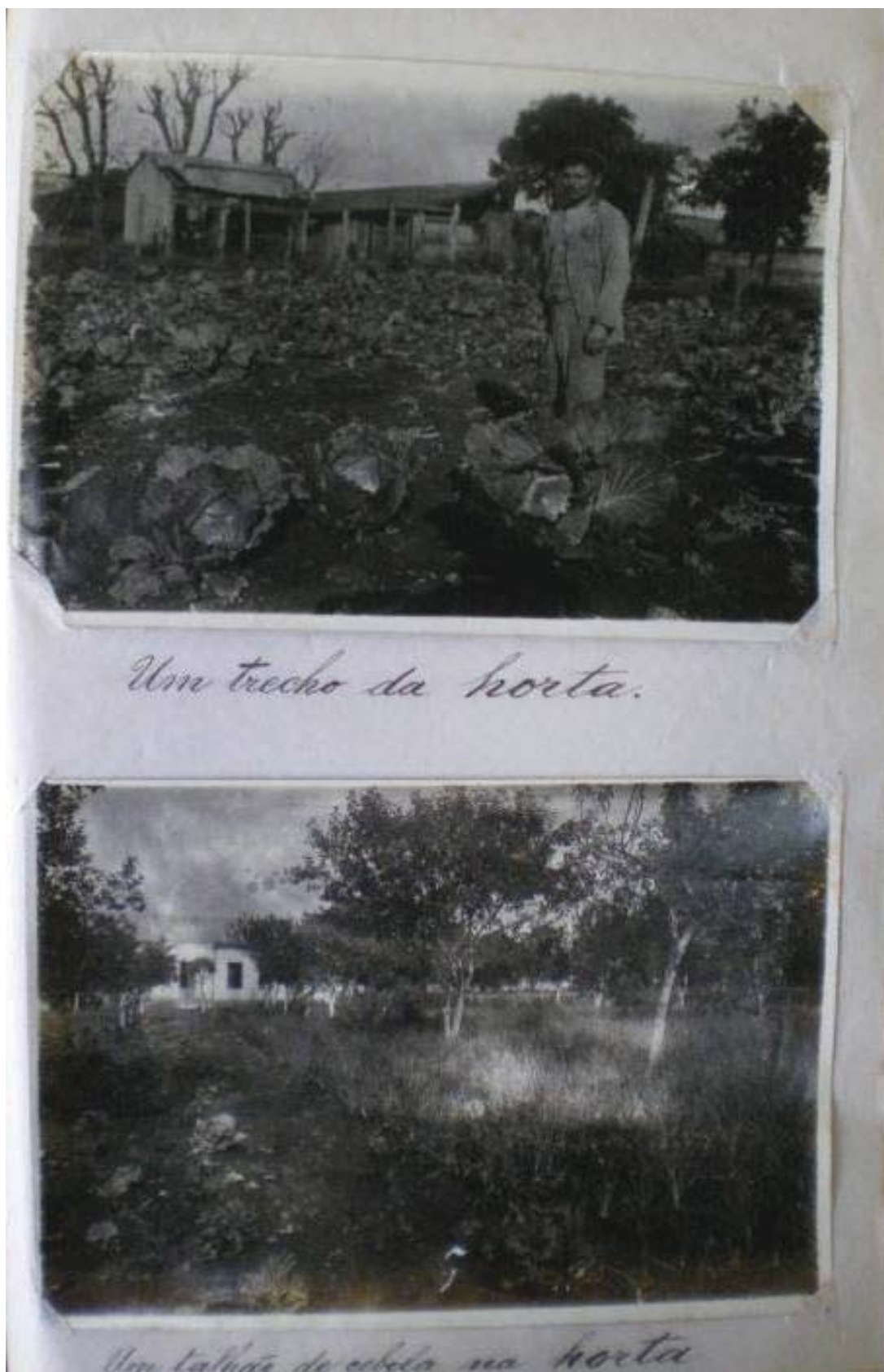


FIGURA 67D - Antigo **Aprendizado agrícola**: horta e talhão de cebola

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz as Missões, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A.A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



FIGURA 67E - Antigo **Aprendizado agrícola**: alunos internos

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



FIGURA 67F - Antigo **Aprendizado agrícola**: pavilhão de máquinas e campo experimental de milho

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



FIGURA 77G - Antigo **Aprendizado Agrícola**: campo experimental

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



Uma aula de botânica.

Gabinete de Mineralogia e Geologia.

FIGURA 67H - Antigo **Aprendizado agrícola**: aula de Botânica e gabinete de Mineralogia e Geologia

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



FIGURA 671 - Antigo **Aprendizado agrícola**: edifício do internato e edifício da administração e secções de ensino.

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



FIGURA 67J - Edifício doado pelo sen. Pinheiro Machado e Alunos internos em frente ao estabelecimento do antigo **Aprendizado Agrícola**

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



FIGURA 67K - Antigo Aprendizado agrícola (1911)
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Mais tarde, em 1941, o prefeito Gustavo Langsch passou às mãos do sr. cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor Federal, em Porto Alegre, um memorial acompanhado de uma certidão, extraída do Arquivo da Prefeitura, que demonstrava que, no ano de 1912, com a autorização do Conselho Municipal, o sr. Manoel Mamede de Souza, então intendente municipal de São Luiz Gonzaga, havia concedido *“a título precário, ao Governo Federal, uma área de terra, sita nos subúrbios da cidade, com a extensão de 1.353.967 metros quadrados, para que nela fosse instalado um campo de experiências do Aprendizado Agrícola”* conforme citado anteriormente .

Desta forma, continua, o documento, como *“lamentavelmente esse fato ocorreu, parecendo a esta Prefeitura que, em taes circunstancias, e, e, face da superviniencia da clausula cedida voltar ao patrimônio do Município”*. O prefeito enfatiza, ainda, que,

... como si não bastasse apenas o aspeto legal propriamente do assunto cumpre ainda ressaltar o fato de estar dita área de campo entravando o desenvolvimento da cidade que se encontra fechada justamente, na direção para a qual tende a se desenvolver, sem que, por outro lado possa o Governo federal aproveitar a área em referencia de vez que a terra tornou-

*se, por cançada, improdutiva, como justifica o próprio fato de ter sido extinta a Estação Experimental, mantida pelo estado, na aludida área*³⁹⁹.

Assim, conclui o prefeito:

*... visando proporcionar o progresso deste município para assim contribuir à ação grandiosa da obra Governamental de V.Excia. solicito, ao patrocínio desta causa, os bons ofícios de V.Excia., junto ao benemérito Governo da Republica, no sentido de ser mandado reverter ao Município a faixa de terra em reverencia*⁴⁰⁰.

Efetivamente, uma certidão foi expedida pelo secretário municipal em exercício, em 25.10.1941, que, baseada na ata da 6ª sessão extraordinária, de 30.09.1912, constante no Livro de atas do Conselho Municipal, transcreve a deliberação do Conselho Municipal:

*Art. 1º - Conceder ao Governo Federal, para campo de Experiência do Aprendizado Agrícola, uma faixa de terras nos subúrbios desta cidade, a leste com a área de 1: 353.967 metros quadrados, dentro dos seguintes limites: Norte-terrenos de João Godoy e Coronel Mamede de Souza; Sul, rua senador Pinheiro Machado; Leste, terrenos do Coronel Mamede de Souza e a Oeste, com terrenos de João Godoy e de chácaras concedidas pela Intendência dentro da zona cedida ao Governo federal, autoriza ao Intendente a negociar com os proprietários das chácaras a permuta das mesmas, por igual extensão de terreno fora da zona cedida ao Governo, sem ônus algum para os permutantes. Art. 3º- Ceder também gratuitamente toda a pedra de um paredão construído anteriormente à rua 1º de Março, para represa de um açude. Artº 4º- Se o Governo federal remover o Aprendizado Agrícola, ou extingui-lo, ficará sem efeito esta concessão, revertendo ao domínio do Município, tudo que nesta data é concedido. Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário*⁴⁰¹.

A ata fora assinada por: Ireneo Afonso de Queiroz, presidente, Januário Machado, Carlos Francisco Schwabe e Severino Carmelino de Miranda. O então intendente, Manoel Mamede de Souza, promulgou, em 30.09.1912, o referido ato⁴⁰². Tal documentação está juntada ao processo que tramitou no Ministério da

³⁹⁹ Memorial de 1941, entregue pelo prefeito Gustavo Langsch ao sr. cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor Federal, em Porto Alegre.

⁴⁰⁰ Ibidem.

⁴⁰¹ Certidão de 25.10.1941. Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

⁴⁰² Ato n. 7, promulgado por Manoel Mamede de Souza, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, em 30.09.1912. In: **Livro de Atos e Decretos**, n. 1, p. 5. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Agricultura⁴⁰³, no qual o interventor federal, C. Cordeiro de Farias, se mostrou favorável à devolução da terra ao município, como se pode ver pelo ofício n. 2.878 encaminhado ao Ministério de 09.06.1942. Tal solicitação foi reforçada em 06.06.1943 pelo interventor federal, que remeteu ao Ministério o processo n. 10.653/1941, da Secretaria do Interior, no qual alude ao referido ofício da Interventoria⁴⁰⁴. No mesmo ano, mais precisamente em 24.11.1943, no gabinete do Ministro da Agricultura e na presença do dr. José Danton de Oliveira, juiz de Direito da Comarca de São Luiz Gonzaga, que, conforme procuração telegráfica, representava o município, se efetivou a reversão, autorizada pelo então presidente da República⁴⁰⁵.

Em 01.12.1943, foi comunicado ao interventor federal do Estado, sr. cel. Ernesto Dorneles, a referida reversão⁴⁰⁶. A informação sobre o prédio foi dada pelo eng. Lauro Prates, chefe da Regional, através do processo n. 23 677/41 da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul, que se mostrou favorável à reversão⁴⁰⁷.

Mais tarde, a Prefeitura Municipal, representada por Mario Vieira Marques, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, e a outorgada como donatária, a Congregação dos Padres Franciscanos Menores Contratuais, com sede nos Estados Unidos da América do Norte, representada (com todas as credenciais legais), e, na presença de testemunhas, recebe a propriedade como doação gratuita em benefício da instrução e educação da mocidade são-luizense, mas, sob as condições de que: recebe os imóveis, obrigando-se neles manter, ampliar e desenvolver o curso ginasial sob fiscalização federal, e ficando autorizada a estender a sua atuação a cursos primários, ao ciclo colegial, a escolas comerciais ou de contabilidade, a distensão de programas que resultem na melhoria e elevação do nível cultural do município, bem como obrigada a conservar a parte externa do prédio onde residiu o senador Pinheiro Machado.

⁴⁰³ Na época, o ministro da Agricultura era o dr. Apolônio Sales.

⁴⁰⁴ Ofício nº 2.838, de 09.06.1942.

⁴⁰⁵ Exposição de Motivos G. M n. 1358. **Diário Oficial**, de 11.11.1943 (folha solta). Acervo Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴⁰⁶ Informação n. 1860, de 22.12.1943, do processo n. 10653, assinada por Teófilo Terra Lopes, diretor interino da Diretoria do Interior e da Justiça. Ministério da Agricultura.

⁴⁰⁷ Processo n. 23 677/41 da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul.

Para deter a propriedade dos imóveis recebidos em doação, os donatários ficam obrigados não somente a conservá-los tal como os receberam, mas a melhorá-los e ampliá-los, segundo as exigências do ensino e as possibilidades financeiras da ordem; não poderão, sob qualquer forma ou pretexto, transferi-los a outrem, salvo com o consentimento por escrito da outorgante em ato autêntico.

Da mesma forma que na vinda do Aprendizado Agrícola para São Luiz decisiva foi a participação de Pinheiro Machado na construção da ponte sobre o rio Piratini⁴⁰⁸. É, desse período, a comunicação por parte do governo do estado ao intendente municipal, de que:

*... para vosso conhecimento que tendo sido já resolvida a construção da ponte no rio Piratiny, n'esse município, foi o engenheiro Ildefonso Borges Toledo da Fontoura encarregado de fazer o projecto e orçamento respectivos, e logo que estes estejam terminados terão prompta execução*⁴⁰⁹.

Desta forma, a participação do PRR e de seus líderes entre eles o senador Pinheiro Machado contribuiu, em muito, para o desenvolvimento da recém-criada cidade.

3.3 SOBRE O POVOAMENTO: A ALIENAÇÃO DAS TERRAS DAS ALDEIAS EXTINTAS

Gutfreind, ao se referir à historiografia sul-riograndense e ao tratamento da temática da imigração, diz que a história das múltiplas etnias que se radicaram no estado do extremo sul do Brasil, a partir do séc. XIX tem sido construída, salvo honrosas exceções, por representantes e/ou descendentes das respectivas coletividades⁴¹⁰.

O contingente populacional de São Luiz Gonzaga foi incrementado por famílias que ali chegaram, principalmente no final do séc. XIX, em decorrência da

⁴⁰⁸ Palavra com várias formas de escrita.

⁴⁰⁹ Ofício n. 1124 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.07.1897. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1897 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴¹⁰ GUTFREIND, Ieda. O Rio Grande do Sul e a Fronteira: história oficial e depoimentos orais, publicado em 1998 pela Revista Estudos Leopoldenses. In: **A imigração judaica no Rio Grande do Sul**. Da memória para a história. Editora UNISINOS, 2004, p. 12.

leva de imigração ocorrida no estado e, também, do processo de migração interna. A imigração alemã iniciou em 1824; a italiana, em 1871, nas colônias de Dona Isabel (Bento Gonçalves, Conde D'Eu (Garibaldi) e, em 1875, na colônia de Caxias (atual Caxias do Sul)⁴¹¹.

A posse de terras devolutas no Brasil ocorreu, segundo entendimento de Rodhen, previamente à concessão da sesmaria, condicionada ao uso produtivo da terra:

Ao analisarmos as cartas de sesmaria concedidas no território do atual Rio Grande do Sul, particularmente durante o século XVIII, observa-se que o colono ao solicitar a concessão de uma sesmaria iniciava sua argumentação com um pequeno histórico onde confessava que já possuía um determinado número de cabeças de gado e que precisava de campo para criá-los. Posteriormente, pedia a concessão da sesmaria que tinha os limites definidos, na petição e que, segundo constava no pedido, eram terras devolutas⁴¹².

Como se constata, os colonos apossavam-se das terras para depois legalizá-las. Rodhen acredita que “o espaço da cidade projetado, traçado previamente, desenhado, era a representação de um conjunto de idéias de sua época”⁴¹³.

Rolnick observa que “o regime jurídico da propriedade de terras teve como fundamento, até 1822, a sesmaria, forma de propriedade instituída pelo Estado absolutista português em 1375, por D. Fernando I”⁴¹⁴. Examinando a trajetória da legislação, o autor afirma que, em 1850, com a promulgação da Lei n. 601, de 18.09.1850, ocorreu uma mudança radical na forma de apropriação de terras no Brasil, fato que gerou consequências importantes para as cidades em formação. A referida lei dispunha que:

... terras devolutas do Império e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica e determinava que, medidas e demarcadas as primeiras sejam elas cedidas a título oneroso assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias nacionais de nacionais e estrangeiros, autorizado o governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara.

Artigo 1º - ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja de compra⁴¹⁵.

⁴¹¹ CONSTANTINO, Núncia Santoro de. **O italiano da esquina**: imigrantes na sociedade porto-alegrense. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, 1991.

⁴¹² RHODEN, Luiz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul**: origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUC, 1999, p. 145.

⁴¹³ Ibidem, p. 175.

⁴¹⁴ ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei**: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel / Fapesp, 1997, p. 20. (Coleção Cidade aberta).

⁴¹⁵ Ibidem, p. 22-23.

Sem dúvida, as consequências decorrentes da Lei de Terras no processo de construção das cidades e da legislação urbana foram fundamentais, interferindo, a exemplo de outras cidades, na constituição urbana de São Luiz Gonzaga, no seu loteamento ou arruamento, no desenho das ruas, e nos próprios lotes, doados pela Intendência e/ou vendidos, conforme tantas referências documentais. Como alerta Rolnick: *“as terras eram doadas sem serem precisamente demarcadas, o que abriu espaço para litígios em torno das linhas demarcatórias da exata localização de servidões”*⁴¹⁶. Este fato ocorrido em São Paulo, também aconteceu na vila de São Luís e colônias da região.

Em 1847, o presidente da Província rio-grandense, senador Manoel Antonio Galvão ao abordar o assunto colonização, classificou-o como *“o mais palpitante do Império’ pela extensão do terreno, pela impossibilidade de povoá-lo contando apenas com crescimento natural da população (inclusive indígena), e pela inconveniência de fazê-lo com negros”*⁴¹⁷.

Na Província do Rio Grande do Sul, desde o início do séc. XIX, a distribuição de terras a colonos preocupava os governantes. Com a promulgação da Lei provincial n. 304, de 30.11.1854, foi regulamentada a venda de terras aos colonos *“devendo ser à vista ou com um prazo de cinco anos, pelo preço de três réis a braça, não podendo o lote exceder a cem mil braças”*⁴¹⁸.

A secretaria da Câmara Municipal da vila de São Luiz Gonzaga expediu, em 23.04.1883, uma guia, assinada pelo procurador e secretário, referente ao imposto estabelecido pela lei provincial de 1881 no tocante a *13 metros e 20 centímetros* de terrenos condizentes ao exercício de 1882 a 1883⁴¹⁹.

⁴¹⁶ ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Studio Nobel / Fapesp, 1997, p. 25. (Coleção Cidade aberta).

⁴¹⁷ Relatório de Manoel Antônio Galvão, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul à Assembleia Legislativa Provincial, de 05.10.1847; Relatório do dr. Luis Lins Vieira C. de Sinimbu à presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul e dr. Luis Alves Leite de Oliveira Bello, de 30.06.1855. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 61.

⁴¹⁸ Relatório de dr. Luis Lins Vieira c. de Sinimbu à presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao Vice-Presidente dr. Luis Alves Leite de Oliveira Bello em 30.06.1855. Porto Alegre, Typ.do Mercantil,1855, p. 20. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, p. 61).

⁴¹⁹ Guia n. 54, no valor de Rs 6\$600 (seis mil e seiscentos réis), de 23.04.1883. Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

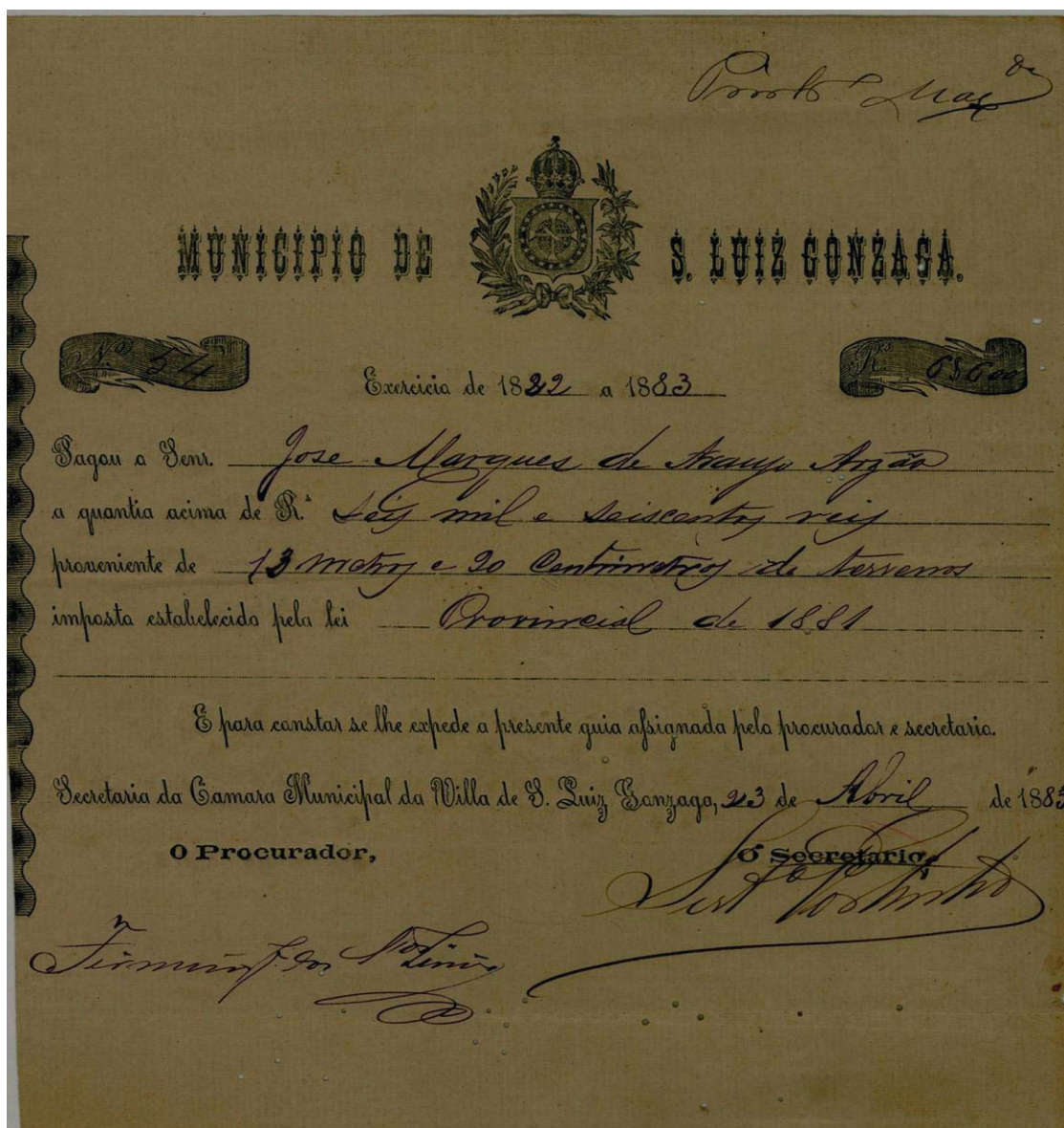


FIGURA 68 - Guia de pagamento de Imposto municipal de São Luiz Gonzaga (1883)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Um grupo de cidadãos residentes em São Borja, ameaçando deixar de usar o direito do voto enquanto pertencessem àquele município, dirigiu-se ao presidente da Província manifestando, em documento de 12.02.1898, a vontade de ter suas terras “na parte que se divide pelo arroio Mamão acima procurando a cerca de pedra do Itaroquem a cair num arroio que faz barra no rio Camaquam” reconhecidas, como pertencentes ao município de São Luiz Gonzaga em cuja sede:

... os abaixo assignados tem relações commerciais e lhes fica mais commodo para tratar de seos direitos pessoais e reaes ante authorityde judiciárias, mas não tem conseguido o acordo do Conselho Municipal de

São Borja, que tem sido surdo aos se os reclames, embora convencido de que obra contra a vontade do povo e cria óbices a sua commodidade.

As sessenta e nove assinaturas⁴²⁰ (três não identificadas) foram enviadas, conforme o informante, também ao:

... Gal. Salvador Pinheiro devendo estar o abaixo assignado em mãos do cidadão Neném Coimbra, comunicando que o povo confiante no Patriotismo de V.Exciª espera que empregará todo o esforço possível, a bem de nossos direitos assim como V. exciª tem defendido com energia as Instituições de nossa Pátria, e o Pavilhão de nossa cara Republica, Depomos a disposição de V.Exciª o nosso fraco préstimo com sempre às ordens de V.Exciª.

Nogueira e Hutter afirmam:

... a via utilizada para o comércio entre Santa Cruz e Rio Pardo, São Borja, a Região das Missões e Passo Fundo tinha numerosos rios e arroios para se atravessarem, o que dificultava muito a comunicação. Apesar disso, transitavam por ela anualmente, cerca de mil ou mil e quinhentas carretas transportando mercadorias⁴²¹.

Por outro lado, segundo opinião de João Sertório, presidente da Província, São Luiz contava, em 1870, com excelente estrada até o porto de embarque⁴²².

Todavia, em 1873, o diretor geral dos Negócios da Fazenda Provincial considerava a falta de uma ponte sobre o arroio Ribeiro como uma das causas

⁴²⁰ ABAIXO-ASSINADO de cidadãos de São Borja, de 12.02.1898. Clementino de Albuquerque Berghan, Theophilo Manoel Machado, Domingos Saldanha, Orlando de Medeiros, Fidencio Ferreira, Jacinto Antunes de Oliveira, David Parol, Jorge Amante Nunes, Manoel Carvog, Paulo Ferreira Lopes, Olimpio Flores, Serafim Flores, João Justino, Francisco Luiz Mathoso, Herculano Paz Flores, Emeterio Jose Rizo, Honório Luiz Mattozo, Alfredo Luiz Matoso, Zozimo Barboza, Joze Vicente Marques, Serafim Rodrigues, Francisco Borges dos Santos, Fernando Freitas, João Rodrigues, Conrado Alves damasceno, Marco Ortis, Francisco Marques da Rosa, Prudente G. da Silva, José Luis Mattozo, Candido Bronzoni, Demétrio Benites, João da Silva Pereira, Serilio Cardoso, João Dossatte, Manoel Pereira, Pedro Fuchs, Carlos Sasso, Antonio Sasso Filho, Domingos Sasso, Ângelo Sasso, Jose Sasso, Theodoro Sasso, Fernando Schuquel, Olívio de Oliveira, Manoel F. Machado, Jacinto Luiz Mattozo, José Baptista da Silva, Fidencio Funk, Benjamim Carvalho, Jovencio de Andrade, Henrique Pereira da Silva, Nivaldo Fuchs, Joaquim Fuchs, Pedro Albino de Alvarenga, José Ferreira Machado, Pedro dos Santos, José Fabrício da Silva, João Baptista Diniz, José Baptista Diniz Filho, Mariano Arbino, Amâncio Nunes Siqueira. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴²¹ Relatório de Carlos de Koseritz, presidente da Província do Rio Grande do Sul, de 1867, p. 22. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 91.

⁴²² Ibidem, p. 93.

prejudiciais ao desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, pois o arroio impedia as comunicações na estação invernos⁴²³.

As autoras continuam sua análise dizendo que: “a propósito dessa opinião, Jean Roche afirma ter sido essa a primeira vez que a teoria da necessidade de uma colonização branca foi oficialmente formulada no Rio Grande do Sul”⁴²⁴.

Fato curioso desse período é o contido em um edital, mandado firmar pela Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, intitulado **Editai da Junta Libertadora**, com o seguinte teor:

... o presidente da Junnta clacificadora dos escravos que possuem ser libertados pela quota do fundo de emancipação correspondente a esta Villa e seu termo correspondente a esta Villa e seu termo faz publico para o conhecimento dos intereçados que em virtude desta resolução do Exmº Senr Presidente da província de 27 de Agosto último, se nomina a respectiva Junta, no dia 12 de outubro futuro, as 10 horas do dia na salla das secções da Câmara Municipal, sendo composta a mesma Junta, de Presidente da Câmara, Promotor Adjunto e Colletor, funcionara desde esse dia, todos os dias das 10 horas da manhã as 3 da tarde.Salla das secções da Câmara 24 de Setembro de 1873. Eu João André Lobo escrevão que a escrevi. Pe. Evaristo José Quinez. s/nº⁴²⁵.

Da mesma forma, chama atenção a declaração de senhora residente na freguesia de São Luis, cuja escrava Zeferina passou a pertencer ao Município de Santo Ângelo, conforme segue:

Clarinda de Freitas Pereira - rezidente na Freguezia de São Luiz vem declarar nesta repartição que sua escrava de nome Zeferina matriculada com o numero 1203 da matricula geral do municipio e 390 da relação apresentada pela mesma, passou a pertencer ao Município de Santo Ângelo e constando a declarante que a repartição fiscal do novo municipio foi instalada no dia 1º de Março do corrente anno vem no praso da Lei fazer esta declaração. São Luiz 6 de Junho de 1876.A rogo de D. Clarinda de Freitas Vieira- Juiz Almeida Lencina, João Antonio Fernandez de Ávila e João Lopes Lencina. Averbados a fl 38 do Lº de Matr. De escravos. Mesa de Rendas Geraes de S. Borja 8 de Junho de 1876. Com ressalva de que o Nº de matricula da escrava e mil duzentos e três⁴²⁶.

⁴²³ Relatório da Diretoria Geral dos Negócios da Fazenda Provincial de 1873, p. 35. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 93.

⁴²⁴ ROCHE, *apud* NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

⁴²⁵ Ordem da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga para firmar Edital da Junta Libertadora de Escravos, de 24.09.1873. In: **Livro de Requerimentos Recebidos**, 1860 a 1880.

⁴²⁶ Declaração de Clarinda de Freitas Pereira, residente na Freguesia São Luiz, endereçada, assinada por Almeida Lencina, juiz, João Antonio Fernandez de Ávila e João Lopes Lencina (2ª via), de 04.07.1876. In: Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880.

Anos mais tarde, o Paço da Câmara Municipal de Cruz Alta propôs, em sessão ordinária de 30.05.1887, que se solicitasse:

... a Assembléa Legislativa provincial a criação de um imposto municipal na quantia de 15:000 rs. Sobre cada escravo existente no município, é de 1000:000rs. Sobre cada um por introdução de outros municípios, para ser o producto applicado na liberdade dos mesmos: resolvendo mais para melhor êxito pedir o appoio e concorrência de todas as câmaras da provincia, vem por isso perante VV. SS pedir-vos para que por vosso patriotismo e dedicada idéia abolicionista se dignem por si pedir à mesma Assembléa na sua próxima reunião, a criação do referido imposto, aquiescendo não só o pedido desta Câmara, como dando-lhe mais força pelo vosso apoio, pelo que desde já se confessa intimamente grata pelo relevante serviço e impulso que prestaes para a extinção dos escravos da nossa provincia⁴²⁷.

Na região das Missões, colônias foram sendo criadas. Inúmeros mapas da Divisão de Terras da Secretaria de Agricultura do Estado e registros comprovam que, nesse local, se estabeleceram as colônias de: Santo Ângelo, fundada no ano de 1857 pela Lei de 30 de nov. de 1855; e de São Luís, fundada por Afonso Azambuja, em 1876. Aparece novamente o registro de uma colônia com o nome de São Luís, *“fundada por Luís J. Silva Leivas, no ano de 1885. Há ainda a Colônia de Rincão São Pedro, fundada por Thompson, em 1887”*⁴²⁸.

Um comunicado foi enviado ao intendente de São Luiz Gonzaga, com vistas a informá-lo sobre o conteúdo da Lei n. 1576 de 1886, aprovada pela Assembleia Provincial, que determinava em seu art 1º, que:

... fica o Presidente da Província autorizado a mandar medir em lotes coloniaes, nos municípios de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, Vacaria, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Soledade, Palmeira, Cruz Alta, S. Martinho, S. Ângelo e S. Luiz, e qualquer outro em circunstancias idênticas, uma légua quadrada de terras de culturas devolutas para serem os lotes, iguaes aos medidos para colonos estrangeiros, distribuídos pelas famílias pobres dos respectivos municípios⁴²⁹.

⁴²⁷ Ofício s. n., de vereadores de Cruz Alta, para o presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 11.08.1887. In: **Ofícios Recebidos**, 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴²⁸ NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 49-50.

⁴²⁹ Ofício n. 1572 ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, 18.06.1886. In: **Livro de Requerimentos Recebidos**, 1884-1886 (documento encadernado). Secretaria da Província **do Governo da Província do** Rio Grande do Sul. 4ª secção.

Eram as câmaras municipais que deveriam indicar ao presidente da Província as áreas a serem medidas, aliando, em suas indicações, o interesse público às conveniências coloniais. Competia, então, ao presidente a apropriação dos pontos escolhidos e a distribuição e destinação dos lotes. Essa distribuição era feita mediante requerimento do colono desejoso de ser beneficiado com o lote, que deveria comprovar ser chefe de família pobre, não podendo, nas circunstâncias, adquirir, por compra, terras de cultura onde pudesse se estabelecer.

A Planta que segue mostra os lotes da colônia municipal de São Luiz Gonzaga. Apesar de não conter data de confecção tudo indica que seja de 1923 pelo confronto que se fez com a Planta da Sede de São Luiz Gonzaga (FIGURA 52 do capítulo 2) na qual consta a data mencionada. Ele foi localizado na Secretaria de Agricultura e Pecuária e Agronegócios/RS e torna visíveis as posses e terras devolutas requisitadas pelas famílias que chegavam e depois as legalizavam. A sede e os lotes tendo à volta a Colonia Guarany, a Colonia Serro Azul, posses de diversos e terras devolutas estão delimitada em cópia do original (ANEXO 23) e cópia de recuperação digital do original a seguir.

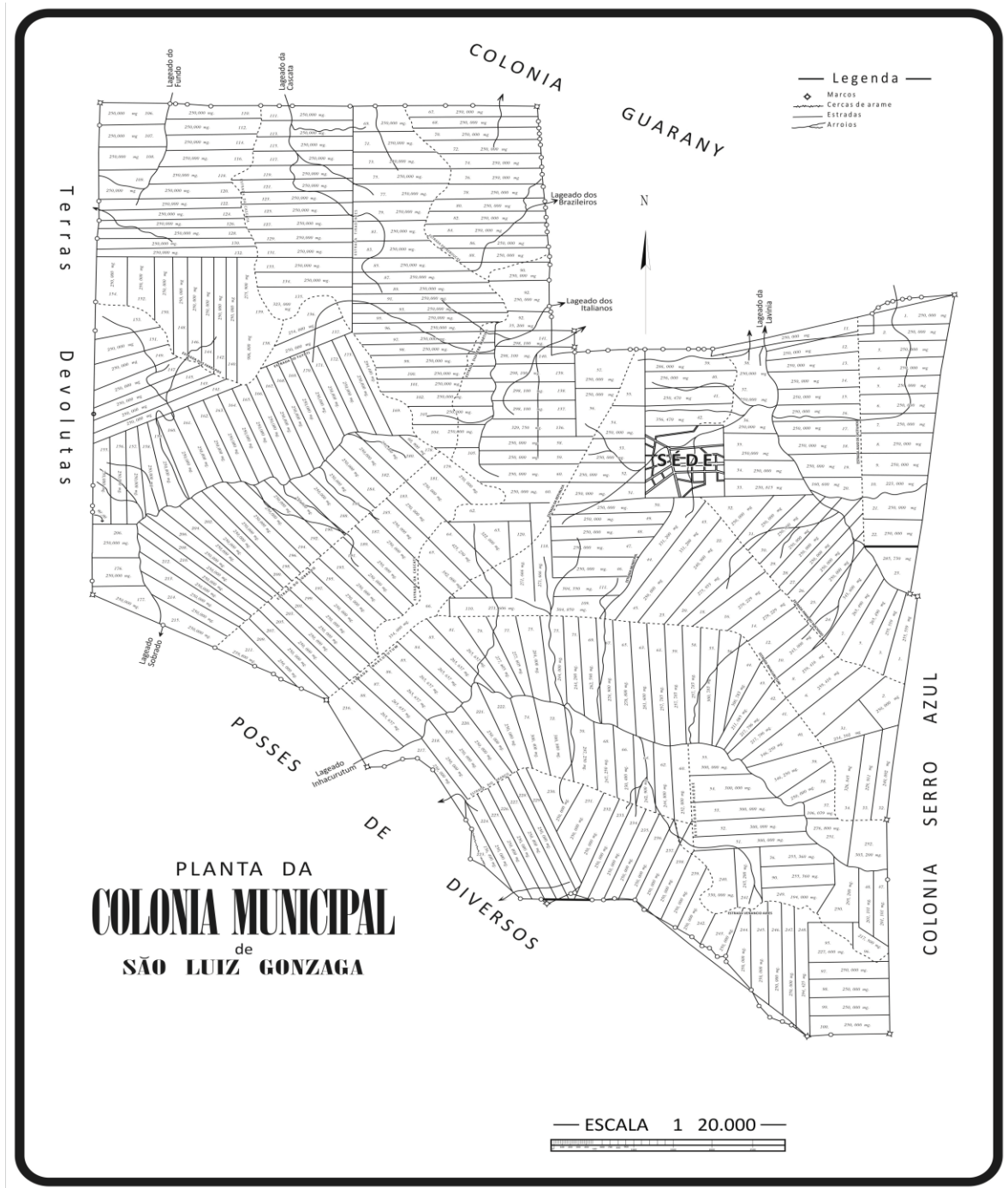


FIGURA 69 - Planta da colônia municipal de São Luiz

Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário, Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Estado, em comunicação à Câmara de São Luiz Gonzaga, referencia seu pertencimento ao Estado,

... como senhor directo, os laudêmios das concessões que fizer essa Câmara de terrenos de marinhas decrescidos e dos que pertencerão às extinctas aldeias de índios não remidos, nos termos do Artigo 1º & 1º da lei

nº 2672 de 20 de Outubro de 1875, conforme communiquei a Vocês por circular nº 46 de 7 do mez findo: recomendo-lhes que dêem sciencia à Thesouraria de Fazenda dos aforamentos de semelhantes terrenos que essa Câmara foi concedendo, afim della poder providenciar sobre a cobrança do mesmo imposto. Rodrigo de Azambuja Villanova⁴³⁰.

Mais tarde, o governo comunica que a nova Lei n. 25, de 30.12.1894, retirara o art. 8, da Lei n. 3348, de 20.10.1877, que conferia às municipalidades das extintas províncias, então estados, o poder de arrecadar os foros de terrenos de marinha e:

... conforme declarou o Ministério dos Negócios da Fazenda em Aviso-circular de 4 do corrente mez, recomendo-vos a remessa à Thesouraria de Fazenda deste Estado das relações de taes terrenos e dos de índios, afim de que ella possa cumprir a Circular do mesmo Ministério n. 32 de 25 de julho ultimo, que manda cobrar para a União, a renda daquella proveniência a contar de Janeiro deste anno em diante⁴³¹.

⁴³⁰ Ofício n. 477, de Rodrigo de Azambuja Villanova, Província do Rio Grande do Sul, 3ª secção, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.02.1888. In: **Offícios Recebidos** - 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁴³¹ Ofício n. 3133, de Victorino Monteiro, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª directoria, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.08.1892. In: **Offícios Recebidos**, 1892 a 1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

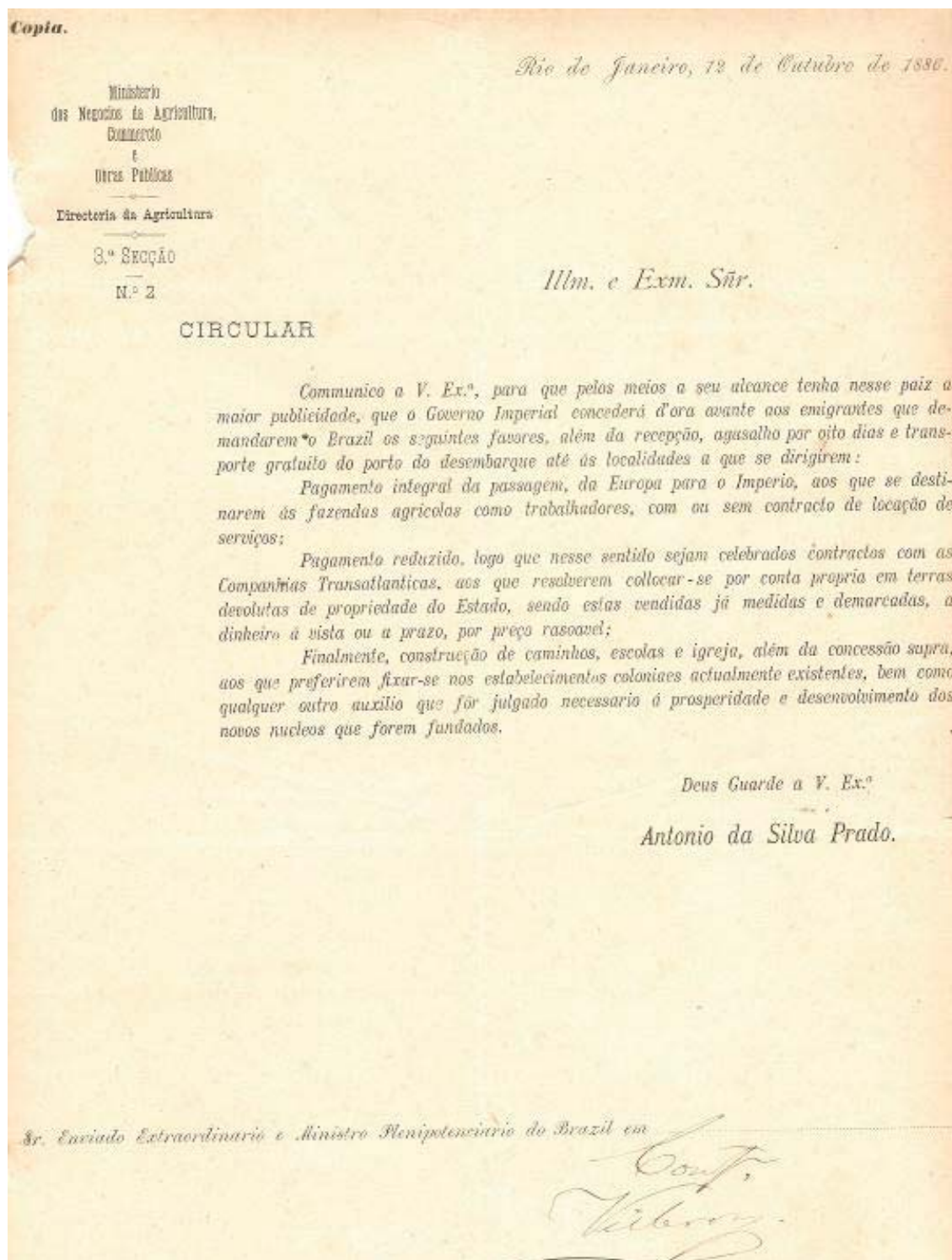


FIGURA 70 - Circular sobre contrato de locação aos imigrantes exigidos pelo Império

Fonte: Ministério dos Negócios da Agricultura e Obras Públicas, ao sr. enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brazil, de 12.10.1880, encaminhado à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga (Documento encadernado). In: **Requerimentos Recebidos**, 1884 e 1886. Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

A Junta Municipal de São Luiz Gonzaga recebeu da Diretoria do Interior - 1ª Diretoria, um exemplar da legislação relativa aos terrenos de marinha, que incluía o

caso das extintas aldeias dos índios e outros de que trata o art. 8º inc. 3, da Lei n. 3348, de 20.10.1887. Essa legislação autorizava o governo a transferir às câmaras municipais o direito de aforar os referidos terrenos⁴³².

Em relação às terras do aldeamento dos índios de São Nicolau encontrou-se correspondência enviada, com o seguinte teor:

Tendo, a Presidência da Província, solicitado ao Governo Imperial a concepção das terras da aldeia de São Nicolas/município de Rio Pardo/ para n'ellas estabelecer a colônia agrícola de que trata a lei provincial nº 293 de 11 de janeiro de 1862, foi declarado, por aviso do Ministério d'Agricultura de 29 de dezembro do mesmo anno que por enquanto não podia ser attendido aquelle pedido. A lei prov.al nº 603 de 10 de janeiro de 1867, no artigo 29 mandou dar execução a de nº 493 citadas e pedidas de novo as terras de São Nicolas, por aviso de 18 de junho, foi a Presidência autorizada a manda-las medir e demarcar, dividindo em lotes agrícolas para serem concedidas aos colonos ou nacionaes, reservando, porem as terras precisas para o aldeamento. Em 14 de junho de 1867 ordenou-se ao Delegado da repartição das terras publicas que contratou-se medição de lotes com o Engenheiro Francisco Nunes de Miranda cuja ordem ficou sem effeito visto declarar o referido delegado, por officio de 25 daquelle mez que, legitimadas as posses não pertencentes aos índios, que por ventura, possão ainda ali existir, sujeitas a legitimação, poucas serão as terras devolutas que se tenham de apurar, sendo que de preferêcia deverão estas ser vendidas em hasta publica. Não obstante esta informação forão indeferidos os requerimentos Rodrigo José de Figueiredo Neves, Jorge Henrique Einchemberg e Jacob Graeff, em despacho de 27 de Novembro de 1869 quando pretenderão comprar parte das terras devolutas em S. Nicolas⁴³³.

Mas, é através da Carta Constitucional de 24.02.1891 que o Governo Federal transfere o domínio das terras públicas aos governos estaduais⁴³⁴:

Passou, assim, o Estado do Rio Grande do Sul a responsabilizar-se totalmente pela colonização iniciando a nova fase pela zona das matas a noroeste do estado, região onde foram fundadas as colônias de Guarani e Ijuí⁴³⁵.

⁴³² Circular n. 2.947, de Júlio A. Falcão da Frota, Diretoria do Interior - 1ª Diretoria, à Junta Municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.04.1890. In: **Livro de Offícios Recebidos**, 1890 e 1891. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴³³ Offício comunicando indeferimento de terras devolutas de aldeamento de índios em São Nicolas aos requerentes, de 27.11.1869. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

⁴³⁴ ALMEIDA, 1961 *apud* NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 128.

⁴³⁵ RAMOS, 1940 *apud* NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 156.

Dessa forma, a experiência de colonização por lotes coloniais teve início na fase imperial, estendendo-se pelo período da República, como comprovam os mapas das colônias correspondentes ao território de São Luiz Gonzaga.

À época, o Barão de Cotegipe, através do Decreto imperial n. 2672, de 20.10.1875, com a rubrica do Imperador, autorizou o Governo a alienar as terras das aldeias extintas que estivessem aforadas (Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Estado do Rio Grande do Sul):

Hei por bem Sanccionar e Mandar que as execute a seguinte resolução da Assembléa geral:

Art. 1º O Governo fica autorizado para alienar as terras das aldêas extinctas que estiverem aforadas, observando as disposições seguintes:

& 1º O preço será o que for ajustado com o foreiro, ou de vinte vezes o foro e uma jóia de dois e meio por cento, segundo for mais vantajoso à Fazenda Nacional.

& 2º As terras assim alienadas ficarão sujeitas aos ônus dos & 1º, 2º, 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850.

& 3º As terras em que estiverem ou em que possam ser fundadas villas ou povoações, e as que forem necessárias para logradouros públicos, farão parte do patrimônio das respectivas Municipalidades, e por estas serão cobrados os respectivos foros para abertura e melhoramentos das estradas vicinaes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Barão de Cotegipe, do Meu Conselho, senador do Império, ministro e Secretario de Estado interino dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro em vinte de Outubro de mil oitocentos setenta e cinco, qüinquagésimo quarto da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador.

Barão de Cotegipe

Chancellaria- Mor do Império- Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque

Transitou em 22 de Outubro de 1875 - José Bento da Cunha Figueiredo Junior⁴³⁶.

Já, mais adiante, em 1916, o Conselho Municipal solicitou a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, esclarecimentos sobre “o movimento das transações efectuadas em lotes da Colônia Municipal e lembrando alvitres para sua escrituração”⁴³⁷. É esse ofício, a que o mandatário respondeu, no documento em análise, argumentando que:

⁴³⁶ Decreto imperial n. 2672, de 20.10.1875, publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de José Severiano da Rocha, de 23.10.1875.

⁴³⁷ Ofício do presidente e demais membros do Conselho Municipal, a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1916. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

*... no momento a administração estuda os meios mais convenientes para a boa escripta que preocupa esse Conselho, depois do que estará apta a entregar-lhe a análise escrupulosa o relato das transações havidas em todos os seus detalhes*⁴³⁸.

A relação de cordialidade é o tom que perpassa o documento:

*... compreendo que o Conselho cumpre estritamente com o seu dever fiscalizando escrupulosamente os passos e actos administrativos, agradece-lhes a administração o concurso que lhe vem trazer no desempenho de seus onerosos encargos*⁴³⁹.

Conforme Bakos, “o incentivo à agricultura é feito através do assentamento dos colonos em terras devolutas de baixo valor por não servirem para pastagem”⁴⁴⁰. A autora salienta que: “*tal incentivo aliado à racionalidade da pecuária com os cercamentos das estâncias, visando à diminuição dos custos e ao aumento do rendimento dos rebanhos, libera uma grande parcela de mão de obra rural*”⁴⁴¹. A organização das estâncias no povoado de São Luis foi proporcionando, de outra parte, “a comercialização intensa dos produtos agrícolas e a chegada de novos contingentes imigrantes propiciam o desenvolvimento dos meios de comunicações e dos centros urbanos”⁴⁴².

O gado vacuno - muares, cavalares, ovelhas -, da mesma forma, constituía-se em fonte de riqueza e alimentação. As grandes estâncias eram o alvo das famílias que chegam na última década do séc. XIX, no Povo de San Luís das Missões. As sesmarias passam, então, a se constituir em lotes de terra doados ou vendidos pelo governo aos que aportavam. O gado, desde o tempo da redução, ocupava os tropeiros, sendo responsável pela renda e transformando-se em meio de subsistência para os que ali viviam. A quase totalidade das famílias que ali chegavam, dedicava-se à criação de gado. A grande criação consistia em gado

⁴³⁸ Ofício do presidente e demais membros do Conselho Municipal, a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1916. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴³⁹ Ibidem.

⁴⁴⁰ BAKOS, Margaret Marchiori. **O positivismo, o republicanism e a imprensa político-partidária no movimento abolicionista do Rio Grande do Sul (1878-1888)** (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PUC/RS, 1981, p. 70.

⁴⁴¹ Ibidem, p. 72.

⁴⁴² Ibidem, p. 72.

vacuno, cavalari e muar, toda ela de expressiva qualidade, sendo o gado vacuno do município procurado para charqueadas pela qualidade e tamanho.

A atividade da pecuária era controlada pelo governo municipal, como se pode constatar por solicitação da Intendência, de 05.03.1896, aos subintendentes do 1º, 3º, 4º e 5º *Districto* do termo que pede:

*com a maxima brevidade levantamento extatístico do numero exacto das diferentes espécies de gado ahi existente: como sejam gados vacuno, Muares, cavallares, ovelhas, bem como o numero de comerciantes ahi existentes. Intendente Pitthan*⁴⁴³.

Foi organizado um matadouro municipal, local para onde era levado o gado para abater. Em 1914, o vice-intendente em exercício, Cyro Queiroz, concedeu aos srs. Francisco Marques de Mattos e Onofre Silveira Marques a chácara n. 51, em pagamento da chácara n. 386 a eles pertencente, que fora apropriada pela Intendência Municipal para ampliar o terreno do Matadouro Municipal. Conforme o ato n. 37, a referida chácara *“tem 132x132 divide-se ao Norte com a Rua Dr. Borges de Medeiros, ao sul pela rua Dr. Julio de Castilhos, ao sul pela rua Dr. Álvaro Baptista e ao Oeste com a rua Brigadeiro Martins”*⁴⁴⁴.

Em 1914, Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, encaminhou ao Conselho Municipal a solicitação de empréstimo financeiro para a construção do matadouro, alegando que:

*... a construção do Matadouro imporá ao Municipio despesas extraordinarias, attentas a importância da obra e as condições que ela reclama quanto à commodidade e hygiene (...) nessas condições o DD. Conselho conhecerá um empréstimo para tal fim, e e eis que submetto à vossa esclarecida opinião, esperando que resolveis do melhor modo e em beneficio deste município*⁴⁴⁵.

⁴⁴³ Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga aos subintendentes do 1º, 3º, 4º e 5º *Districto*, de 05.03.1896. In: **Livro para Registros de Offícios, Circulares, Portarias e Decretos**, 02.05.1895 a 24.12.1896, p. 17. Intendência Municipal de São Luiz. São Luiz Gonzaga.

⁴⁴⁴ Ato n. 37, de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício de São Luiz Gonzaga, de 08.01.1924. In: **Livro de Atos e Decretos**, 31.10.1923 a 12.02.1929, p. 3-verso.

⁴⁴⁵ Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao Conselho Municipal, de 25.11.1914, p. 2. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Essa correspondência, enviada pelo intendente Fructuoso Pinheiro Machado, aos senhores conselheiros municipais em 25.11.1914, reitera a necessidade de cumprimento da Lei Orçamentária, a fim de que fossem liberados recursos para a execução de obras, mais especificamente um matadouro e um pavilhão contíguo ao edifício da Intendência para servir de secretaria e estação telefônica, num total de seis contos de réis por conta de *melhoramentos municipais*⁴⁴⁶.

O Matadouro Público foi construído, por volta de 1915, conforme recibo emitido em 20.02.1915 pela Intendência, referente aos serviços de sua construção, pelo coletor municipal, no valor de R\$ 550:000⁴⁴⁷. Na mesma data, encontraram-se recibos de pagamento de transporte de pedras para a referida construção, no valor de R\$ 64:000⁴⁴⁸.

Na década de 1940, o sr. João Bortoluzzi contratou os serviços de reparo do matadouro pelo preço de 2: 525,000 (dois contos quinhentos e vinte e cinco mil reis)⁴⁴⁹.

A lavoura, outra atividade fundamental para a economia da vila consistia

*na cultura de cana de açúcar, fumo, milho, arroz e feijão. Também se cultiva frutas, dezenas de laranja que é quase silvestre, banana, limão lima, pêssago, romã, maçã, melão, melancia, abóbora, batatas, ... além de muitas outras frutas e diversos legumes*⁴⁵⁰.

Ao se referirem ao desenvolvimento econômico dos núcleos coloniais, Nogueira e Hutter dizem que “*na Colônia de São Luiz, dedicavam-se os colonos à criação de bovinos, cavalares, suínos e aves domésticas, além de dedicar-se à agricultura*”⁴⁵¹. No ano de 1869, interessante relatório da produção da Colônia é citado pelas autoras:

⁴⁴⁶ Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914, p. 2. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

⁴⁴⁷ Recibo de Ferdiando Schmitz à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.02.1915. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴⁴⁸ Ordem de pagamento de José Urbano Pereira, secretário, a Antonio Soares Machado, de 20.02.1915. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴⁴⁹ In: **Livro de Contratos**, n. 2, da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - 29.10.1937 a 26.01.1942, p. 11.

⁴⁵⁰ **Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga** (agricultura), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

⁴⁵¹ NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

PRODUÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
Algodão	Arrobas	131/2
Batata	Alqueires	322
Banha	Arrobas	30
Cevada	Alqueires	27
Centeio	Alqueires	38
Cascas para curtume	Arobas	785
Feijão	Alqueires	466
Farinha de milho	Alqueires	249
Fumo	Arrobas	56
Frangos		120
Galinhas		505
Erva-mate	Arrobas	164
Linhaça	Arrobas	27
Linho Cânhamo	Arrobas	181/2
Milho	Alqueires	210
Malvas	Arrobas	2
Manteiga	Libras	121
Importância de Madeira vendida		102\$000
Ovos	Dúzias	542
Porcos		50
Sola	Meios	72
Toucinho	Arrobas	63
Trigo	Alqueires	20

QUADRO 2 - Colônia de São Luiz: produção 1869

Fonte: Relatório de João Sartório, presidente da Província, 1870, (*apud* NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p. 120).

A colônia, dizem as referidas autoras, tem sua economia enriquecida por uma *“rica mina de ardósia a explorar e outras igualmente importantes pedras de amolar. Nas suas matas eram numerosos os pés de ipê, Itajubá, louro, cabriúva e cedro”*⁴⁵². Ressalta-se, ainda, que São Luiz possuía *“um engenho de moer movido à água”*⁴⁵³.

Em relação aos engenhos, o intendente solicitou aos subintendentes dos distritos uma relação dos *“engenhos de qualquer espécie existentes em seus*

⁴⁵² Relatório do presidente da **província**, 1870, p. 70. In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p. 121.

⁴⁵³ Relatório de João Sartório, Presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1870. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 121.

districtos”, e o nome de seus proprietários, bem como de todas as carretas que conduzissem cargas para fretes, e o nome de seus proprietários, devendo, ainda, especificar quais desses engenhos fabricavam aguardente e quais fabricavam farinha⁴⁵⁴.

Outro produto, a erva-mate, constituía-se, à época, 1921, em fonte de riqueza para o município. Pode-se constatar isso pelo requerimento de Pedro F. de Camargo ao presidente e demais membros do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, manifestando seu desejo de possuir uma plantação de erva-matte no 2º distrito, solicitando para tanto a cessão gratuita de quatro chácaras nos terrenos devolutos de São Nicolau. O argumento empregado pelo requerente era o de que: *“qualquer indústria nascente, deve merecer a proteção do governo municipal por pequena que seja”*. O solicitante ressaltava ainda que:

*... dentro de poucos annos pode, no município, a herva-matte ser uma industria prospera; que- a exemplo — na vizinha republica de Missões, em curto espaço de tempo a plantação de herva-matte tem progredido admiravelmente tornando-se uma industria importantíssima; que nada nos falta- a terra e o clima- se adaptam perfeitamente ao desarrollo dessa planta, como pode ver-se em diversos pontos do município onde já foi experimentado seu cultivo, que essa industria é grandemente necessária ao município pois não só aumentaria sua riqueza, como também mais tarde poderia, não só diminuir a importação deste artigo e ainda abastar ao consumo, facilitando a retenção de capitães que se escoam, enriquecendo outros municípios e empobrecendo o nosso*⁴⁵⁵.

Os ervais do noroeste da Província, embora fossem alvo dos aventureiros do Prata, bem como o comércio de gado da região das Missões constituíam-se em fonte de riquezas e sustentáculos da Província no séc. XIX e início do séc. XX⁴⁵⁶.

Mas, a região missioneira, mais especificamente São Luís, foi foco de interesse na Assembleia Provincial não só pelos ervais e comércio de tropas, como também pela frente canavieira que se impunha na Província à época: a cana de São Luís concorria com a de Nonoai, conforme se pode verificar em discurso proferido

⁴⁵⁴ Ofício de João Mozart Uflacher, intendente municipal de São Luiz Gonzaga aos subintendentes dos distritos, de 14.10.1896. In: **Livro de Registros de Ofícios, Circulares, Portarias e Decretos**, 02.05.1895 – 24.12.1896, p. 41-verso. Intendência Municipal de São Luiz. São Luiz Gonzaga.

⁴⁵⁵ Requerimento de Pedro F. de Camargo ao presidente do Conselho Municipal de São Luis Gonzaga, de 07.10.1921. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴⁵⁶ BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

pelo sr. Evaristo, na sessão da Assembléia de 30.11.1883⁴⁵⁷. Os canaviais, segundo Barroso, serviam: “para o suprimento de aguardente à campanha e à região de cima da serra”⁴⁵⁸. Essa produção, afirma Barroso, era motivo de defesa acirrada por parte dos deputados para o estabelecimento de colônias e de um ramal de estrada de ferro, indispensáveis à integralização noroeste⁴⁵⁹. Por outro lado, a colônia de São Lourenço, assim denominada em 1859, mais tarde pertencente ao município de São Luiz Gonzaga, conseguiu obter nesse ano a colheita de vários produtos.

PRODUTO	MEDIDA/QUANTIDADE
Cevada	110 Alqueires
Centeio	37 alqueires
Trigo	59 alqueires
Batatas	182 alqueires
Milho	946 alqueires
Feijão*	234 alqueires

QUADRO 3 - Produção de 1859 na Colônia de São Lourenço

Fonte: Relatório de Luiz Walter Kraemer, Repartição de Colonização. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, p. 8. Porto Alegre. Typ. Rio-Grandense, 1874. In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p. 121.

* O feijão foi vendido a 3\$750 réis o alqueire; o milho a 2\$ 000 réis; a batata a 1\$500 réis e a cevada a 1\$250 réis. Quanto ao trigo, não foi plantado para ser comercializado por não existir moinho na colônia e não se achar comprador para o trigo em grão (Relatório de Ângelo Moniz da Silva Ferraz.

Tais dados demonstram que a colônia de São Lourenço tinha maior produção do que a sede do município - São Luiz -, por exemplo, em cevada, trigo, milho e centeio, sendo superada apenas na produção de feijão e batatas.

Ainda, no tocante à colônia de São Lourenço, Nogueira e Hutter alertam para o fato de que “... por volta de 1866, produzia-se, também, na colônia, manteiga, toicinho e farinhas e explorava-se a lenha. Os produtos eram exportados para os mercados de Pelotas e Rio Grande”⁴⁶⁰.

⁴⁵⁷ **Anais da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.** 21ª Legislatura, 1ª sessão. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, [s.d.], p. 104.

⁴⁵⁸ BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 47.

⁴⁵⁹ Ata da sessão da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul, de 07.04.1881. (Idem, Ibidem).

⁴⁶⁰ Fala de Antonio Augusto Pereira da Cunha, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 1866, p. 59. In: BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 121.

As autoras salientam que, dez anos depois, exploravam-se também madeiras para construção. A colônia contava, então, com cinco moinhos movidos à água e um a vapor; e 16 casas de negócio⁴⁶¹. Havia expressivo número de oficinas em São Lourenço, em 1876, conforme registram as pesquisadoras:

OFICINAS	NÚMERO
De ferreiro	10
De carpinteiro	12
De alfaiate	5
De sapateiro	10
De marceneiro	12
De correio	7
De curtidores	4
De pedreiros	3

QUADRO 4 - Colônia de São Lourenço. Oficinas (1876)

Fonte: Falas dos presidentes e vice-presidentes da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul por ocasião da abertura das sessões da Assembleia Legislativa Provincial. NOGUEIRA; HUTTER (1975. p. 122).

Em 1887, muitos moradores solicitaram terrenos devolutos que, após informação do fiscal que procedia às mediações e constatações legais, eram deferidos mediante ordem de expedição do título e pagamento de direitos, tais como a de Venâncio Ribas Pinheiro Machado (requerimento de 25.04.1887); Ana Florisbela Pinheiro Gomes (requerimento de 25.04.1887); Garibaldi Borges Pinheiro, (requerimento de 25.04.1887); Cecília Domingos Pinheiro (requerimento de 25.04.1887); Antonio Ribas Pinheiro Machado (requerimento de 25.04.1887); Maria Manuela Ayres Pinheiro (requerimento de 25.04.1887); Jayme Borges de Macedo (requerimento de 25.04.1887); José Gomes Pinheiro Machado (requerimento de 25.04.1887); Ignacia Maria de Mattos (requerimento de 04.05.1887); Pascoal Chechim (requerimento de 04.05.1887); Domingos Greco (requerimento de 18.06.1887); Ildefonso de Farias (requerimento de 16.06.1887); Appolinario Peres da Silva (requerimento de 16.06.1887); Clarinda de Freitas Vieira (requerimento de 1887), entre outros.

⁴⁶¹ Fala de José Antonio de Azevedo Castro, de 1876, p. 43. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 122.

E... como que por encanto, com pessoas das mais diferentes etnias, acreditando que a modernidade elaboraria outras representações, o ambiente da redução foi se transformando, à medida que os descendentes indígenas abandonavam a região. Conforme relato de Silveira:

[...] esse núcleo estava prestes a desaparecer, quando em consequência da guerra civil, que explodiu em 1835, vieram algumas famílias de São Borja, entre as quais a do juiz de Direito da comarca Agostinho de Souza Loureiro, o advogado Venâncio José Pereira- o primeiro adquiriu mais de duas sesmarias de campos e o segundo uma. Além desses, passaram a ocupar campos de menores dimensões: Pedro José Moreira entre Ximbocu e Piratini; Bento Antunes de Freitas, José Rodrigues de Miranda, Antônio Silveira D'Avila, Antônio José de Carvalho: na margem direita do Piratini, Silvano Ribeiro da Costa; à margem do Arroio Itapibu, Antônio José Vaz, Joaquim Mendes Ipanema, Querino Antonio de Mello e Francisco Alves do Amaral; à margem direita do Ximbocu, João Francisco Provença, João da Silva Ilha, Tenente Pedro Jairy, Frei Felisberto dos Anjos (cura de São Luís); a margem do Piraju, José Amaro do Prado, idem, Miguel Jaguary e Francisco Alves de Camargo Moraes, este nas ruínas da capela São Francisco de Assis, que existiu neste território⁴⁶².

Não foram poucas as famílias que buscaram as terras da antiga redução. Parafraseando o viajante pernambucano Silveira:

... talvez pareça a muita gente dispensáveis os nomes dos fundadores dessas diversas circunscrições, porém, não é demais essa, aliás, resumida nomenclatura, para que não recaia sobre um ou dois homens o importante serviço do povoamento das diversas frações do solo missioneiro. O mais antigo historiador conhecido, Moisés, consagrou no seu Pentateuco um livro destinado à nomenclatura dos israelitas conduzidos do Egito à terra da promessa⁴⁶³.

Silveira, aliás, comenta o caso de um homem, Fidêncio José de Souza, que:

... adquiriu perto de São Luís, três léguas de campo e, sendo nomeado administrador dessa Redução, exerceu o cargo por muitos anos e pôde persuadir seus jurisdicionados a trabalhar para si e para a comunidade, zelar e cuidar seus edifícios⁴⁶⁴.

Fidêncio, que não era amigo da população branca, dizia sempre:

⁴⁶² SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 215. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

⁴⁶³ Ibidem, p. XIV. (Prólogo).

⁴⁶⁴ Ibidem, p. 215.

... só tratam da destruição dos povos e são outros tantos verdugos dos índios (...) foi em detrimento do Rincão dos Povos, onde, por longos anos, não houve pessoal apropriado para os poucos vereadores, juízes ordinários e almotacés, reclamados para as municipalidades dos tempos precedentes à emancipação política e governo constitucional do Brasil⁴⁶⁵.

A guerra civil, segundo o viajante, provocou o abandono dos proprietários das poucas casas de negócio que ainda existiam, das estâncias e chácaras. Porém, o fato de o governo criar um novo município no Rio Grande – o de Passo Fundo, que tirou de Cruz Alta parte de sua territorialidade – ocasionou a anexação do então Rincão dos Povos a esse município, através de Lei Provincial, de 03.11.1854. A Câmara de Cruz Alta, mais solícita com o bem-estar dos seus jurisdicionados, do que a de São Borja conseguiu, na divisão territorial do seu município, criar, o distrito de paz e a subdelegacia de São Luiz Gonzaga, compreendendo todo aquele rincão que nunca passara de um quarteirão do terceiro distrito de São Borja.

Mas, relata Silveira, “o juiz eleito e o subdelegado nomeado acharam-se em dificuldades para conseguir um escrivão, que reunisse prática, inteligência e honestidade precisas para criar o pequeno foro distrital”⁴⁶⁶. Foi então que convidaram João Lopes Lencina – cidadão de São Borja que, com sua esposa foi para São Luís, exercer “a *escrivania de paz e da subdelegacia de polícia, acumulando, como era então de lei, o notariado do distrito*”. O relato ressalta ainda que a esposa do escrivão “*auxiliou-o abrindo uma escola, a primeira e única por muitos anos, para o ensino das primeiras letras às crianças de ambos os sexos*”. Porém, uma lei provincial, de 27.11.1857, restituiu o território de São Luiz Gonzaga ao município de São Borja⁴⁶⁷.

Logo, no entanto, o chamado Rincão dos Povos começou a atrair novos homens e mulheres. A respeito desse processo de migração para as cidades, recupera-se o questionamento de Le Goff sobre a Europa Medieval: *e o migrante, precisamente, como ele é visto?* O próprio autor responde, afirmando:

... o estrangeiro, durante muito tempo, é recebido, antes, com interesse, curiosidade e honra, do que como objeto de repulsa e desprezo, sobretudo o estrangeiro que traz uma nova maneira de abordar, uma nova técnica de

⁴⁶⁵ SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 215. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

⁴⁶⁶ Ibidem, p. 216.

⁴⁶⁷ Ibidem, p. 216.

ourivesaria e que a cidade adota, ainda mais quando essa técnica pode transformar a habilidade de um indivíduo numa produção em série⁴⁶⁸.

E, assim, por entre a chegada de novos habitantes, desenvolve-se, com pujança, a pecuária, e vai surgindo uma vila. Em 1914, consta no Livro de despachos e actos do intendente, a concessão de aproximadamente cento e sessenta terrenos na zona urbana de São Luiz e São Nicolau⁴⁶⁹.

Silveira relata que o gen. José Gomes Portinho, chefe político em Cachoeira, adquiriu uma sesmaria de campo e fundou uma estância⁴⁷⁰. Da mesma forma, segundo Silveira, o cel. Sezefredo Coelho de Mesquita, fazendeiro em São Gabriel:

... o Major João José de Mello, estava estabelecido nos subúrbios de São Luís e o Capitão Antônio Ignácio Teixeira à margem esquerda do Piraju, o Tenente Coronel Frutuoso Borges da Fontoura, à margem esquerda do Ijuí Grande e vários outros que imprimiram uma nova vida ao abandonado e quase esquecido distrito⁴⁷¹.

Silveira comenta ainda:

Poucos anos depois, Querino Silveira Marques e alguns parentes seus, procedentes de Conceição do Arroio, para aí emigraram e nas pequenas propriedades, que adquiriam, aplicaram-se a plantação da cana de açúcar, fabricação de rapaduras e destilação de aguardente, que chegaram a exportar em larga escala⁴⁷².

3.4 DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS E AQUISIÇÕES DE TERRAS E TERRENOS

A pecuária, em São Luiz, com base na pequena e grande propriedade, como se pode ver, foi adquirindo expressão na cidade, tomando-se de grande vulto entre

⁴⁶⁸ LE GOFF, Jacques. **Por amor às cidades**: conversações com Jean Lebrun. Tradução Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: UNESP, 1988, p. 54. (Prismas).

⁴⁶⁹ **Livro de despachos e atos de Frutuoso Pinheiro Machado**, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, 1914.

⁴⁷⁰ SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

⁴⁷¹ Ibidem, p. 217.

⁴⁷² Ibidem, p. 217.

as famílias de *creadores*. A par disso, os primeiros negociantes começaram a estabelecer casas de comércio.

Com a modernidade e a urbanização, vários estabelecimentos comerciais passam a funcionar em São Luiz Gonzaga, conforme anúncios comerciais publicados no jornal *Correio da Serra*, órgão republicano dirigido por L. Valladares, *anno 1*, edição de 25.02.1906:

Padaria e Casa commercial de Guilherme Motta com Deposito permanente de sabão e massas para sopa de todas as qualidades: os preços para o commercio são os da fabrica em São Borja. Fornecemos pão aos srs. Negociantes com grande abatimento. O trabalho da padaria é feito com todo o asseo e a vista do público. Aos fregueses que não pagarem mensalmente será suspensa a entrega do pão. Todos os artigos d'esta casa serão vendidos pelo menor preço, porém, Só dinheiro⁴⁷³.

A Pharmacia Ferreira, casa de comércio de propriedade de Virgilino Martins Coimbra, publicava o seguinte anúncio:

Incontestavelmente a casa mais barateira e a que têm melhor sortimento de Fazendas dele: Miudezas, ferragens, Drogas, calçados, seccos, molhados etc. é o grande empório de especialidades e Virgilino Martins Coimbra. O proprietário desta acreditada casa não poupa esforços para bem servir sua dileta freguezia e assim é que vae comprar pessoalmente, nas principaes praças Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, o que há de mais moderno e chic no variados ramos do seu commercio, obtendo preços mais favoráveis, por isso que só compra à dinheiro. Ainda há pouco aproveitando a falta do cambio, fez esplendidas compras em quantidades avultadas, podendo pois vender a atacado e a varejo, a preço sem competência e sem receio de confronto de qualidade e gosto dos seus artigos. Grande depósito de sal, cal, arame e productos coloniaes. Compra e troca pagando os mais altos preços, todos os productos do paiz como couros, cabelo etc. Não confundir! Procurem sempre a casa de VIRGILINO MARTINS COIMBRA - São Luiz Gonzaga⁴⁷⁴.

A Pharmacia Ferreira, propriedade de Noé Ferreira, possuía completo sortimento de drogas e *productos chimicos*, com *preços sem competência* e *serviço nocturno* na Praça Matriz, conforme receita para Coqueluche, emitida pelo dr. Pitthan, constante de *belladona*, *benjoim vernica* e outros constantes na copia abaixo (Pitthan, cópia. Década de 1920).

⁴⁷³ *Correio da Serra*, ano 1, São Luiz Gonzaga, de 25.02.1906. p. 4.

⁴⁷⁴ *Ibidem*, p. 4.

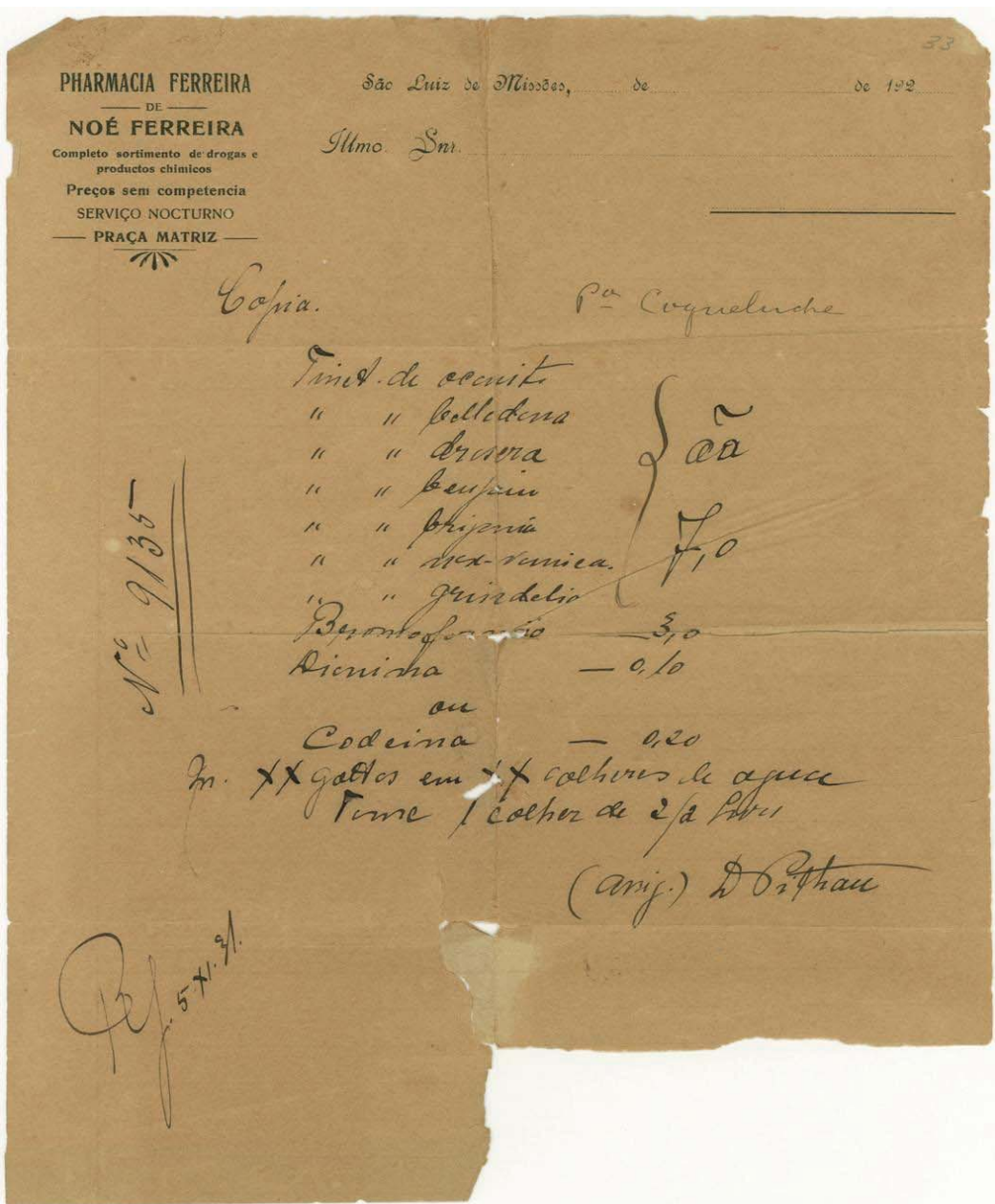


FIGURA 71 - Receita para coqueluche. 2ª década dos anos de 1900
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Outro anúncio da época assim se expressa: *Quem precisar comprar do Bom, bonito e barato, e com dinheiro, procurar a casa de S. Barros, (Dico) na sede da Colônia Guarany. Esta casa paga os melhores preços pelos productos.*

O município exportava fumo, lã, erva-matte, charque, toucinho, farinha de trigo e mel, mel centrifugado, alfafa, cera, carne de porco salgada, presuntos, salames e linguiças, sabão, graxa de gado, casacas para curtumes, farinha de milho, banha (lata de 18 quilos), arroz limpo, batata inglesa, feijão, ervilha, milho,

farinha de mandioca, milho em espiga, aves de qualquer espécie, couros vacunos, couros de outros animais, meio de sola, couro curtido de gado vacuno, couros curtidos de outras espécies, pelegos, dormentes, ovos, tábuas, manteiga, semente de alfafa, rapadura, palanques, melado (barril), aguardente (pipa), vinho de uva (pipa), cerveja (dúzia de garrafas), gazona (dúzia de garrafas), gado vacuno para tropa (por cabeça), gado vacuno para criar (por cabeça), gado muar, para criar e para tropa (por cabeça), gado cavalariço para tropa (por cabeça), poldros (por cabeça), gado suíno e caprino (por cabeça), madeira falquejada (metro cúbico), madeiras roliças (metro cúbico), de acordo com documentação localizada⁴⁷⁵.

Conforme documento que descreve a vila, “... a exportação limita-se em aguardente, fumo, farinha de mandioca, polvilho, feijão, milho e gado vacuno e muar em quantidade. A importação consiste em fazenda, ferragens, louças, vidros, açúcar, vinho e sabão”⁴⁷⁶.

Mas, chama a atenção o fato de o cidadão José de Oliveira Bruno ter pedido ao intendente Pinheiro Machado modificação no *direito de exportação de fumo*, ao que ele respondeu não estar nas suas atribuições. Ainda em relação às exportações, ao citar ata da sessão da Assembleia Legislativa, de 07.03.1873, p. 37, Barroso (1992) informa que: “a freguesia de São Luiz, pelo ano de 1872, exportou para mais de 4.000 alqueires de farinha de mandioca, 1000 arrobas de fumo, 120 pipas de aguardente, muita rapadura e grande quantidade de cereais”⁴⁷⁷.

Diversos eram os estabelecimentos comerciais no povoado, nas primeiras décadas do séc. XX. Entre eles, destacam-se a **Casa Commercial**, de Venceslau Pereira, voltada ao comércio de fazendas, calçados, perfumarias, miudezas, ferragens, seccos e molhados mediante pagamento exclusivamente em dinheiro (1919); **Deoclecio Portinho**, com completo sortimento, voltada ao comércio de fazendas, ferragens, tintas, miudezas, tintas, louças, seccos e molhados, etc. (1925); **Guilherme Hastenpflug**, voltada ao comércio de fazendas, miudezas, louças, ferragens, chapéus, calçados, seccos e molhados. **Compra e vende productos do paiz** (1928);

⁴⁷⁵ Lei de orçamento da receita e despesa do Município, de Virgílio José Corrêa, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 1921. In: *Livro de actos, leis e decretos*, 05.11.1920 a 23.01.1936.

⁴⁷⁶ **Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga** (comércio), elaborado por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

⁴⁷⁷ BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 47.

V. Coimbra, “*Compram-se todos os productos do paiz. Pagando-se os preços mais altos do Mercado. Vendas À Dinheiro*”; **Pharmacia Santa Therezinha**, de Bruno F. Franz e Pedro João Mallmann pharmaceutico diplomado (1931).

Alguns documentos - notas fiscais - registram que a municipalidade de São Luis das Missões fez compras, entre outros, no Armazem de Fazendas Modas e Miudezas de Manoel Martins Coimbra Filho (1905), na Pharmacia Ferreira de Noé Ferreira (1906), em V. Coimbra (1913), em Beltrão Brustoloni - Agente do Banco da Província e da acreditada Loteria do estado (1917), em Bromberg & Cia.- Secção de Machinas (1917), na Pharmacia Santa Therezinha de Bruno F. Franz e Pedro João Mallmann (1921), em Noé Ferreira – agente FORD (1926), na Casa Comercial de Wenceslau Perreira (1927), na Casa Gaucha da Viuva Brustoloni & Filhos (1927) em 01.03.1913 e 01.02,1931 (ANEXO 24).

São Luiz Gonzaga contava com dois estabelecimentos bancários, o Banco do Comércio e o Banco da Província, sitos na esquina da Praça da Matriz, que serviam aos negociantes e particulares da cidade.



FIGURA 72 - Praça da Matriz: lado direito, prédio da esquina onde funcionou o Banco da Província
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O cuidado, de parte do Governo da Província, via dr. João Abbot, secretário do Interior e Exterior, com relação às finanças da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, pode ser depreendido em solicitação apresentada, através do ofício de

25.02.1896, de um mapa com o movimento de despesas e receitas “no período de 1889 a 1895, com as observações que se julgar necessária”⁴⁷⁸.

O orçamento, ao tempo de cidade, era fixado através de lei municipal. Exemplo disso é o ato n. 1, de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga que, em 01.10.1913, lançou edital com o seguinte teor:

*Faço saber que, de accordo com a disposição da Lei Orgânica, o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a Lei que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1914. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente lei pertencem, que a cumpram e façam cumprir, como nella se contém. Registre-se e publique-se.
Intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, 1º de Outubro de 1913.
Fructuoso Gomes Pinheiro Machado – Intendente⁴⁷⁹.*

O mesmo intendente, na mesma data, através do ato n. 1, e, no uso das atribuições que a lei lhe conferia, determinou que, na execução da Lei orçamentária, do exercício de 1914, fossem observadas as instruções seguintes:

*Art. 1º - Commercio localizado Pecuária, Indústria e Profissões.
& 1º O lançamento destes impostos será feito no mez e publicado por edital.
& 2º - As reclamações serão attendidas até 15 dias depois de publicados os editaes findos.
&º Ao contribuinte que estiver sujeito a uma importancia de 40,00 para cima, será facultativo pagal-o em 2 semestres.
& 4º A cobrança será feita, para o primeiro semestre, de 15 de fevereiro a 15 de Março, e para o segundo de 1º a 31 de Julho.
& 5º o comerciante que deixar de pagar estes impostos no prazo determinado nos & antecedentes fica sujeito à multa de 12% até 31 de Dezembro, e dessa data em diante a mais 1% ao mez sobre o total.
& 6º Fechando-se qualquer casa de negocio no correr do exercício, seu dono deverá logo communicar por escripto ao Colletor da Intendência, a fim de ser observado no lançamento.
Art. 2º - Commercio Móvel.
& único - A cobrança deste imposto será a juízo do Intendente.
Art. 3º - Immoveis urbano.
& 1º este imposto sera cobrado, para o primeiro semestre, de 1º a 30 de Junho, e para o segundo de 1º a 31 de Dezembro.
& 2º o colletado que deixar de pagar este imposto na época designada fica sujeito à multa de 12 % sobre o valor do mesmo até 31 de Dezembro e dessa em diante será o colletado reunido lançado em divida activa e sujeito mais à multa de 1% ao mez até a liquidação de seu debito.
&4º São isentos deste imposto os próprios federais, estaduais e municipais, e os galpões, ranchos e paioes.*

⁴⁷⁸ Ofício do dr. João Abbot, secretário do Interior e Exterior à Intendência de São Luiz Gonzaga, de 25.02.1896. In: **Livro de Ofícios**, 19.03.1896-, p. 20. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁴⁷⁹ Edital n. 1 de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.10.1913. In: **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal**, 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 1.

&5. Não será recebido o imposto da décima de um semestre, ficando outros anteriores em atraso.

&6. os prédios lotados ficam sujeitos aos impostos devidos a terceira por transacção de venda, permuta, doação, secessão hereditária, ou por qualquer outra forma em poder dos quais a Intendência irá haver o seu direito.

Art. 4º - Exportação.

&1º O imposto de exportação será pago pelos exportadores ou quem suas vezes faça.

&2. Os produtos de exportação que forem subtraídos ao pagamento do respectivo imposto, serão apprehendidos com contrabando e vendido em hasta publica para pagamento do mesmo imposto, multa de 20¢ sobre o mesmo e custas judiciária, sendo o saldo depositado no cofre municipal.

& 3º O vendedor de qualquer animal sujeito à exportação e cujo imposto não for pago, fica obrigado ao respectivo pagamento.

Art. 5º - Locomoção Terrestre e Fluvial

& único. Toda vez que se verifique não estar matriculado o veículo terrestre e fluvial, ate imposto será cobrado imediatamente.

Art. 6º - Pedágio de Passos.

& único- Os arrematantes de passos existentes nos rios do municipio farão os respectivos pagamentos de 1º de Março a 30 de Junho, e senão o fizerem ficam sujeitos à multa de 20¢ até 31 de dezembro e dessa data em deante mais 1% do mez até final pagamento.

Art. 7º - Registro de Marcas.

& único- Todo aquelle que possuir marca ainda não registrada nesta Intendência, esta sujeito a este imposto, procedendo-se para sua cobrança pela forma prescripta no Art. 5 único desta lei.

Art. 8º - Aferição e Licença

& 1 O imposto de aferição será cobrado com o que determina a primeira parte do & 4º art. 1º desta lei, e será o pagamento feito integralmente.

& 2º Toda licença concedida pelo Intendente, comprehendida no orçamento municipal, será paga na occasião de ser praticada.

Art. 9º - Gado Abatido.

&1. Este imposto será pago mensalmente e, si não o fizerem, multa de 12 ¢, decorrido o primeiro mez, e d'ái 1¢ ao mez até final pagamento.

& 2. O fiscal da Intendência assistirá diariamente às respectivas carneações e dará ao collecter nota do número de rezes, abatidas.

Art. 10º - Dívida Activa.

& 1º os contribuintes em atraso e lançado no livro da dívida activa, serão compelidos amigável ou judicialmente a satisfazer os sem débitos a contar de 31 de Janeiro em diante.

& 2º O Intendente contractará para esse fim advogado nas condições do Art. 3º a dar Disposições Gerais.

Art. 11º - Diversos e Multas.

& 1 Os impostos designados no 1,2,3,e,4 letra a, y, 8,9,11,12,13,15 e 16 letra a,23,25,29,31,32 do & 13. De diversas serão pagas na ocasião de serem praticados

& 2. Os impostos designados sob nºs 5,21 e 28 serão cobrados no decorrer de exercício.

& 3. Os dois outros números e suas letras serão cobrados a juízo do Intendente.

Intendência Municipal de S.Luiz Gonzaga, 1º de Outubro de 1913.

Fructuoso Gomes Pinheiro Machado. Intendente⁴⁸⁰.

⁴⁸⁰ Ato n. 1 de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 01.10.1913. In: **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal**, 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 1, 2, 3.

Além dessa, outras leis municipais orçamentárias foram encontradas no decorrer desta pesquisa, entre as quais, citam-se a Lei orçamentária para o exercício de 1921, de Virgílio José Corrêa, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.11.1920; e a Lei orçamentária para o ano de 1922, de Virgílio José Corrêa, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 28.10.1921⁴⁸¹.

A Lei orçamentária do ano de 1921, continha instruções sobre o lançamento dos nomes dos contribuintes e a quantia de impostos a pagar sobre comércio localizado, pecuária, indústrias, profissão, locomoção terrestre, fluvial e terrenos não-murados e calçados. Essa tarefa deveria ser realizada pelos subintendentes em livros próprios. Os lançamentos deveriam ser feitos em épocas determinadas pela lei: o comércio localizado, indústrias e profissões, na primeira quinzena de janeiro; os de locomoção terrestre e fluvial, no mês de fevereiro; e os de pecuária, em março. Havia prazos para a apresentação de reclamações quanto aos lançamentos ao coletor municipal. Se o contribuinte estivesse em desacordo com o número de rezes lotadas, poderia demandar sua contagem, dando-se então baixa no lançamento feito a maior do número. Caso contrário, se fosse comprovado que o número de rezes era maior do que as declaradas, o contribuinte ficaria sujeito à multa de 30% sobre o excedente. Os pagamentos poderiam ser feitos aos subintendentes ou ao coletor municipal na boca do cofre⁴⁸².

As empresas e estabelecimentos de comércio pagavam impostos à Intendência Municipal, de acordo com a Lei do orçamento municipal.

A crise econômica do país, no período da primeira guerra, alcançou a Intendência, influenciando os salários de funcionários e cargos, conforme se pode verificar pelo ato n. 49, de 05.05.1915, quando o intendente Fructuoso P. Machado lançou edital considerando que: *“a actual situação econômico-financeira do Paiz é de crise intensa que se reflete sobre todos os departamentos da publica administração em geral, perturbando dest’arte o serviço de arrecadação dos impostos”*. O intendente explica, no documento, que:

⁴⁸¹ **Livro de Actos, Leis e Decretos**, 1920 -, p. 1.

⁴⁸² Ato municipal n. 54, do intendente Virgílio José Corrêa, de 08.12.1821. In: **Livro de Registro de Actos e Decretos**, 06.10.1920 a 31.09.1923 -, p. 17-20. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

é urgente e inadiável atender as despesas e diminuir os ônus usando de medidas contábeis e previdentes, como já se está fazendo, e, ainda mais, usar de outras tendentes a equilibrar a receita com a despesa, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da lei Orgânica”, delibera:

Art. 1º- Fica creado, a contar de 1º de Maio corrente um imposto provisório sobre todos os ordenados, gratificações, porcentagens e quaesquer vencimentos dos funcionários Municipais seja qual for a denominação dessa e honorários, pela seqüência seguinte:

& 1º- Até a quantia de cem mil reis mensaes, o imposto será de 5%.

& 2º- de cem mil reis em deante 10%.

3º- O imposto fica sob o total de provisório e permanecerá enquanto durar a actual crise ou até que o Conselho Municipal delibere a respeito.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, 1º de Maio de 1915.

Assignado Fructuoso Gomes Pinheiro Machado. Intendente⁴⁸³.

Esse imposto, foi, mais tarde, em 28.11.1915, revogado e suprimido, através do ato n. 64, de 27.11.1915, tendo em vista achar-se “perfeitamente equilibrada a receita e despesa do Município, desaparecendo os motivos pelos quais foi criado um imposto sobre os vencimentos dos funcionários municipais”⁴⁸⁴.

Documentos comprovam que, desde 1885, a então Villa cobrava impostos como o que segue:



FIGURA 73 - Recibo de pagamento de imposto sobre terreno: repovoamento da vila (1885)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴⁸³ Ato Municipal n. 49, de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.05.1915. In: **Livro de Registro de Actos e Decretos do Intendente Municipal**, 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 17 e 17-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁴⁸⁴ Ato municipal n. 64, de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.11.1915. In: **Livro de Registro de Actos e Decretos do Intendente Municipal**, 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 22. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Da mesma forma, o recibo expedido em nome do Sr. Felipe Engers, comprova o pagamento de imposto do exercício de 1922.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 53 Rs 148.000

Intendencia Municipal de São Luiz Gonzaga

Exercício de 1922

Imposto	<u>148.000</u>
Multa	<u>—</u>
Somma	<u>148.000</u>

Pagou o Sr. Felipe Engers.

a quantia de Cento quarenta e oito mil réis

do imposto designado no artigo _____ paragrafo _____

da lei do orçamento municipal do corrente exercício correspondente ao

primeiro e segundo trimestre de seu

luzo comercial, tendo de aqua-

ducto e afeição de pesos e medi-

das.

São Luiz Gonzaga, 3 de Março de 1922

O Thesoureiro, O Secretario,

B. P. de A. H. de A.

FIGURA 74 - Comprovante de pagamento de imposto (1922)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

A mercancia de couro ou profissão de barraqueiro, na vila de São Luiz, foi exercida por volta de 1900, sendo alvo de imposto específico, além dos impostos sobre indústria, profissão e comércio. Isto não agradou aos cidadãos envolvidos, levando o então intendente, Raymundo Gomes do Amaral Netto, a solicitar reunião específica para tal fim ao Conselho Municipal,⁴⁸⁵ para reclamar contra uma

⁴⁸⁵ Ofício de Raymundo do Amaral Gomes Netto, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga (folha solta), de 26.11.1900. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

prescrição orçamentária projetada por aquele órgão, uma vez que a decisão assentada em primeira discussão seria a de:

- a) *Que os que fizessem profissão especial dessa mercancia pagassem o imposto annual de 100\$000;*
- b) *Que os commerciantes em geral, ou com casa estabelecida para compra e venda de outras mercadorias, pagassem 20\$000 de imposto adicional pela mercancia de couros;*
- c) *Que os comissionados de uns e outros para compras de couros em camoanha pagassem o imposto de 10\$000 cada um*⁴⁸⁶.

O fato que gerou a discordância não foi o *quantum* do imposto a pagar, mas, sim, a sua distribuição irregular; a letra c, conforme o mandatário, continha implícita a autorização para que os comerciantes em geral fizessem da mercância de couro um ramo à parte de seu comércio, com as vantagens da especialidade grosso modo, e, não, como uma simples variedade de permuta entre as várias de seu comércio ordinário e genérico. Assim sendo, considerando as máximas da igualdade, da exatidão e da conveniência, juntou o requerente um parecer referente à singularidade dos atributos correspondentes paralelamente à singularidade do gravame.

Assim, o intendente argumenta que:

*... a redação da ultima disposição, identica na forma ou no sentido da letra “c” contem implícita e não positivamente a autorização extensiva aos commerciantes em geral para fazerem da mercancia do couros um ramo a parte de seu commercio com as vantagens da especialidade por grosso, e não uma simples variedade de permuta entre as varias de seu commercio genérico*⁴⁸⁷.

Dessa forma, segundo o mandatário e para que *“a repartição e applicação do imposto seja equitativamente feita e não destõe das regras de economia que virtualmente se traduzem na máxima da igualdade, na máxima da exatidão e na máxima da conveniência,”* lhe parecia justo que *“à singularidade dos attributos correspondesse paralelamente a singularidade do gravame”*, e que, portanto, *“ou os commerciantes em geral se limitassem a aquisição de couros na permuta de*

⁴⁸⁶ Ofício de Raymundo do Amaral Gomes Netto, intendente de São Luiz Gonzaga, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga (folha solta), de 26.11.1900. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴⁸⁷ Ibidem.

balcão, e então, muito razoavelmente, fossem apenas gravados com o pequeno imposto adicional sobre o que já foi pagam pelos demais commercio". Uma outra alternativa, segundo Raymundo do Amaral Gomes Netto, seria:

... fazendo da mercancia de couro a profissão especial em grosso, o que perfeitamente se caracteriza pela sustentação de commissionados, fossem correspondentemente gravados pelo mesmo imposto que os barraqueiros, como de facto ficam também sendo, e sobre os quaes têm ainda a vantagem já indicada da permuta por mercadorias do demais commercio⁴⁸⁸.

Caso a situação não ocorresse:

... a contrario sensu o imposto de barraqueiro será uma excepção e disso, que, por circunstancia actuais, irá attingir preferentemente o signatário único talvez a quem não vá proteger a bandeira de misericórdia de- sob a responsabilidade alheia - fazer por sua conta profissão especial dessa mercancia⁴⁸⁹.

O intendente enfatiza, ainda, que *“essa habilidade de fraude será o resultado imediato da sustentação desse desequilíbrio de imposto”*.

Em junho de 1925 havia, também, o imposto sobre pecuária e locomoção terrestre, evidenciado pelo ato n. 39, do intendente de São Luiz Gonzaga⁴⁹⁰. Já, em 1929, pagava-se o imposto anual sobre carroça particular, correspondente a 10\$000 reis conforme documento que segue⁴⁹¹:

⁴⁸⁸ Ofício de Raymundo do Amaral Gomes Netto, intendente de São Luiz Gonzaga, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga (folha solta), de 26.11.1900. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁴⁸⁹ Ibidem.

⁴⁹⁰ In: **Livro de Registro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 02.1928 -, p. 27-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁴⁹¹ Recibo n. 37, fornecido a Carlos Ludvik Fircelings, de 20.03.1929.

(Nota Fiscal)

Nº 37 R\$ 11.000

Estado do Rio Grande do Sul

Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga

Exercício de 1929

Imposto	10 \$ 000
Taxa escolar	1 \$ 000
Multa	\$
SOMA	11 \$ 000

Pagou o Sr. Carlos Frederik Forcellius
a quantia de onze mil reis
do imposto designado no artigo _____ parágr. _____ da lei do orçamento
municipal do corrente exercício, correspondente: ao imposto do
corrente e a favor de sua empresa
particular

São Luiz Gonzaga, 20 de abril de 1929

O TRESOUREIRO

FIGURA 75 - Recibo de imposto sobre carroças particulares (1929)

Fonte: Acervo Museu Senador Pinheiro Machado.

Observou-se que, desde os primeiros tempos de Intendência, as contas passavam pela aprovação do Conselho Municipal. O ato n. 32, que aprovou, em 12.11.1923, as contas da Intendência, relativas ao período de administração do vice-intendente em exercício, trata desse fato.

Do mesmo modo, uma resolução do vice-intendente Cyro Queiroz, concedeu:

... aos que ainda não pagaram seus impostos e que estão lotados, uma isenção de multa a que estariam sujeitos si effectuarem o pagamento até 30 de abril próximo vindouro (...) situação anormal por que passou o município nos mezes de Outubro e Novembro do anno findo e que difficultou aos contribuintes desta Intendência attender regularmente ao pagamento de seus impostos⁴⁹².

⁴⁹² Resolução de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1924. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a fev. 1926, p. 4-verso.

Vários atos dos prefeitos Leopoldino Rodrigues de Araújo e Alcino Schorn de Moraes prorrogaram o prazo para o pagamento de impostos. Por exemplo, o ato n. 67, de 01.06.1936, efetuado pelo prefeito Alcino Schorn de Moraes, concedeu prorrogação de prazo de trinta dias para pagamento dos impostos, sem multa, relativos ao ano de 1936 e, logo em seguida, dispensou de multa em *dívida activa*, desde que as dívidas fossem

*... liquidadas integralmente até o dia 30 do corrente, não attingindo a elevação destas multas aos contribuintes que por concessão especial estejam pagando seus débitos parceladamente, salvo si preferênciam saldarem de uma só vez dentro daquele prazo*⁴⁹³.

Os impostos e taxas continuaram a ser regulamentados, conforme Livro⁴⁹⁴ contendo documentação sem número e/ou sem título, iniciada pelo art. 18, inc. 2 e 19, mas que segue até o art. 69. Esse documento detalha minuciosamente os impostos cobrados pela municipalidade, incluindo, no capítulo VIII, o imposto do *sello* que recaía sobre os atos e negócios do município, mencionados na lei do orçamento. O imposto do *sello* fazia-se por meio de estampilhas, com caracteres especiais, aplicados em todos os papéis em que eram devidos - buscas, título de nomeação, memórias, atestados, contratos, guias e papéis taxados. O *sello* era vendido pela Tesouraria da Prefeitura. Caso os funcionários que produziam os documentos a serem selados não o fizessem ou os encaminhassem com *sello* insuficiente, estavam sujeitos à multa de R\$ 10.000 a R\$ 50.000, além de responsabilidade criminal. Os que, porventura, empregassem *sello* falsificado ou já usado ou falsificassem verba, incorriam nas mesmas punições.

No capítulo IX do mesmo documento, especificavam-se os impostos sobre licenças, que recaíam sobre todos os atos e atividades sujeitos à vigilância do poder público: edificações, depósitos de material de construção na rua, licenças de veículos que trafegavam no município; o capítulo X tratava da taxa de aferição de pesos e medidas, cobrada juntamente com a taxa de policiamento que recaía sobre o comércio e indústria; o capítulo XI dispunha sobre a taxa de serviço de eletricidade, dizendo respeito aos consumidores de energia da cidade. Outra taxa era cobrada pela *pastagem dos animais depositados na 'Invernadinha'*. Os

⁴⁹³ Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações, de 22.07.1935, p. 22-verso.

⁴⁹⁴ Livro de maio de 1936, assinado pelo prefeito Alcino Schorn de Moraes.

sepultamentos no Cemitério também eram alvo de imposto, com exceção dos sepultamentos de indigentes comprovados. As barcas utilizadas nos passos dos rios eram arrendadas, mediante concorrência pública. O capítulo XVI atinha-se aos impostos sobre as vendas dos imóveis rurais. O produto de venda de pedras, areais e outros materiais também eram recolhidos aos cofres do município, mediante atestado do fiscal da prefeitura no ato da aquisição. Encontrou-se, ainda, a taxa de policiamento, que recaía sobre a renda dos impostos e rendas patrimoniais (com exceção do imposto do *sello*), bem como sobre a taxação de comércio, indústrias e profissões. As vendas eventuais, ou seja, aquelas que não se enquadravam nessas rubricas do orçamento, também era alvo de taxas. Toda a ligação de energia elétrica nos domicílios submetia-se à taxação. O candidato a consumidor de energia elétrica devia recolher ao cofre municipal a caução em garantia do fornecimento, juntamente com a taxa de ligação. A multa ao contribuinte inadimplente era de 10%.

Encontrou-se legislação sobre as arrecadações diárias aferidas pela prefeitura quanto a: corridas de cavalos, rinhas fora dos rinhadeiros, barracas, carroças ou ramadas para vendas de quitandas em reuniões públicas, espetáculos de qualquer natureza, bailes públicos, apresentação de companhias líricas ou semelhantes. A arrecadação era mensal ou mediante adiantamentos, no caso de temporadas de companhia *lyrica* ou semelhantes, casas ou clubes na forma de *cabaret*, casas de jogos de azar permitidos pela polícia, casas de pensão que explorassem os jogos, casas ou *club* onde se jogassem cartas com evidente intuito de lucro. Essa lei foi assinada por Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga em 12.02.1936⁴⁹⁵.

No início de 1937, o cidadão Vicente Izidoro Wolski foi nomeado, em substituição do *fiel thesoureiro* José Duarte Lages que desempenhava até então essa função, para assumir o cargo de *thesoureiro municipal*, passando a perceber os vencimentos determinados em lei, considerando que

deste tempo, 19 anos foram empregados em serviço de município; que exame médico feito por três profissionais foi o mesmo julgado incapaz definitivamente para o cargo de activa do cargo que ocupa; que a resolução da Câmara Municipal em processo de 14 ... resolveu reformar o thesoureiro

⁴⁹⁵ Lei municipal s.n., de Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 12.02.1936. In: **Livro de Registro de Actos e Decretos**, 30.05.1936. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Arquivo Municipal de São Luiz Gonzaga.

*da Prefeitura Municipal José Duarte Lages que passou a perceber na inactividade os vencimentos de sete contos e oitocentos mil reis anuaes*⁴⁹⁶.

Os impostos iam sendo cobrados dos cidadãos que iam ocupando a *villa*, estrangeiros naturalizados ou próprios da terra. Segundo a Legislação do Império do Brasil, o estrangeiro que pretendesse naturalizar-se, para obter a respectiva carta, deveria prestar, perante a Câmara Municipal, declaração e juramento de cidadão brasileiro. O decreto imperial n. 1950, de 12.07.1871, conferia direito aos estrangeiros de obterem Carta de Naturalização, podendo o juramento ser prestado perante as câmaras municipais ou os juizes de Paz, cumprindo, porém, que as ditas câmaras remetessem ao mesmo Ministério, por intermédio daquela Presidência, cópia dos termos de juramento. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. O conteúdo desse decreto foi informado ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga através da circular provincial n. 248, de 11.02.1886, assinada por Munique Pereira de Lucena⁴⁹⁷. Esse fato aconteceu na vila de São Luiz Gonzaga, em 1885, quando Roberto Rodriguez, natural do reino da Hespanha e residente em São Luiz há dois anos (e, no Império do Brasil, desde 1871), onde exercia o cargo de professor particular, solicitou naturalização⁴⁹⁸.

Nesse ínterim, enquanto a nova São Luiz se repovoava, acontece a mudança de regime político de monarquia para república. Nesse período, aconteceu a grande naturalização, feita através do decreto de 15.12.1889, pelo qual *“todos os estrangeiros são brasileiros da data da proclamação da Republica Federal, salvo declaração em contrario feita no praso de seis mezes da publicação do citado decreto”*. Dessa forma *“todos os estrangeiros serão considerados brasileiros após dois annos de residencia e gozarão de todos os direitos civis e políticos a excepção de Chefe do estado, salvo recusa”*⁴⁹⁹. Uma fórmula foi estipulada para que os estrangeiros declarassem não quererem ser brasileiros: *“Declaro que quero permanecer cidadão de (nome da nacionalidade), paiz que é o de meu nascimento*

⁴⁹⁶ Ato de nomeação de Vicente Izidoro Wolski para tesoureiro municipal, de 02.01.1937. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, 22.07.1935, p. 41-verso.

⁴⁹⁷ **Requerimentos Recebidos**, 1884 a 1886 – (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁴⁹⁸ Requerimento de Roberto Rodrigues ao presidente e vereadores da Camara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1885. In: **Requerimentos Recebidos**, 1884 a 1886 - (documento encadernado). Secretaria de Governo da Província do Rio Grande do Sul, 4ª secção.

⁴⁹⁹ Ofício n. 87, do Visconde de Pelotas, Governo do Estado, 4ª secção, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.12.1889. In: **Livro de Officios Recebidos**, 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado).

de minha adoção anterior". A declaração deveria ser tomada perante o secretário da Câmara e registrada em livro especialmente destinado para este fim. Não se encontrou nenhum livro com tais declarações.

Por volta de 1890, a vila de São Luiz já possuía grandes *creadores* e *negociantes*, conforme o *Livro n. 1 - Protocolo*⁵⁰⁰ que contém a inauguração do Registro Geral de Hipotecas na Intendência e, logo após, na cidade de São Luiz Gonzaga, efetivado em agosto de 1890, conforme teor, na íntegra, do auto da inauguração do Livro de registro das hipotecas da Comarca de São Luiz, a seguir:

*Aos trinta dias do mês de Agosto de mil oitocentos e noventa nesta Villa de São Luiz Gonzaga na sala da Intendência Municipal presente o D. José Andrada Guimarães - juiz do Districto da Comarca o Tabelião Capitão Apolinário César Silva Lima, foi pelo dito juiz inaugurado o registro geral das hippothecas desta comarca servindo de official do registro interino do registro geral das hippothecas o Capitão Apollinario César da Silva Lima por nomeação interina do mesmo juiz declarando o mencionado juiz que devera ter o official os livros seguintes: 1 Livro nº 1 que servirá de protocolo, 1 dito para inscrição especial, 1 dito auxiliar do nº 2, um dito nº 3 para inscrição de immoveis, um dito nº 4 para transcrição de ônus real, 1 dito nº 5 para transcrição do penhor agrícola, 1 dito do auxilio nº 3, um dito nº 7 para indicador pessoal, tendo antes ordenado que fosse lavrado editaes annunciando o dia com o lugar da inauguração do registro e que não sendo possível fazer o registro nos livros competentes e que se tira-se uma cópia do auto da inauguração afim de ser remetida ao Governador deste Estado. E para constar mandou lavrar o presente auto em protocollo conforme determina o art. 3º do regulamento a que se refere o decreto de 2 de Maio de 1890. Eu Apolinário César da Silva Lima, official interino escrevi*⁵⁰¹.

Nesse ano de 1890, o povoamento da vila foi impulsionado por transações comerciais entre famílias, conforme registros no Livro n. 1 de Protocolos, da Intendência Municipal, de hipotecas de famílias⁵⁰². Cerca de 120 transações de imóveis aconteceram no ano de 1890, na recém-criada vila⁵⁰³. Porém, os números comprovam que as primeiras inscrições de imóveis encontradas no Cartório de Registro de Imóveis são, em sua maioria, de proprietários de estâncias e/ou fazendas de gado. Logo após, vêm os lavradores, sendo mínimo o número de funcionários públicos que adquiriram bens imóveis em 1890, primeiro ano em que há

⁵⁰⁰ Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

⁵⁰¹ Lamentavelmente, não se encontrou alguns dos livros constantes na citação acima.

⁵⁰² Registro de Hippothecas, Livro n. 1 - Protocolo - 1890. Juiz de direito da comarca, dr. José de Andrada Guimarães; tabelião, cap. Apolinário Cezar da Silva Lima (APÊNDICE 1 - QUADRO 7).

⁵⁰³ Destas, seis indicam a profissão de *negociantes*; sete *creadoras* - fato que impressiona, por ser um século em que as discriminações contra a mulher ainda são tantas; 25 são *creadores*; um *fazendeiro*; 16 *lavradores* e apenas dois *funcionários* e *empregado público*.

registros imobiliários oficiais, em São Luiz Gonzaga. Como se pode observar na documentação analisada, as famílias que adquiriam bens imóveis no início da reocupação, apesar de um percentual elevado de *não-informado*, têm como profissão predominante a criação de gado e/ou lavoura ou agricultores⁵⁰⁴.

Nos anos de 1890-1891, foram registradas oito transcrições de imóveis⁵⁰⁵. O *Livro Inscrição Especial de registro de imóveis de São Luiz Gonzaga – 1890 – 1898* –, rubricado por Andrada Guimarães, registra cinco aquisições nesse termo⁵⁰⁶.

O *Livro n. 3* registra os mesmos nomes do *Livro n. 1 – Protocolo* (embora não se tenham encontrado muitos deles), porém contém maiores detalhes sobre as identidades das pessoas: nome do responsável, domicílio, profissão, averbação, nome da mulher casada, menor ou interdito, domicílio, filiação, razão da responsabilidade e data da responsabilidade⁵⁰⁷. Nesse Livro constam, entre os anos de 1890 a 1894, 19 inscrições⁵⁰⁸.

No ano de 1890, logo após a proclamação da República, quando a Província se consolidava administrativamente como estado federativo, ocorreu o maior contingente de compra de propriedades na vila.

Assim, o *Livro Indicador de Pessoal n. 7 A - 1890* (Cartório de Registro de Imóveis-São Luiz Gonzaga) registra pessoas com domicílio por termo, profissão e referências das famílias em outros livros, em 1890, 1891, 1892, 1897 e 1898, apontando 84 registros (05 registros de pessoas em 1890; 72 registros de pessoas em 1891; 06 registros em 1897; e 01 registro em 1898.). Tais registros reiteram

⁵⁰⁴ Profissões constantes em registro de hipotecas - Registro de Hipothecas (1890). In: **Livro n. 1**, Protocolo. Juiz de direito da Comarca, dr. José de Andrada Guimarães; tabelião, cap. Apolinário Cezar da Silva Lima. (APÊNDICE 2 - QUADRO 8).

⁵⁰⁵ Transcrições de imóveis, 1890-1891 – In: **Livro registro de Transcrições de Imóveis**, 1890 a 1891, rubricado por Andrada Guimarães Credores / devedores – imóveis (APÊNDICE 3 - QUADRO 9).

⁵⁰⁶ Inscrição Especial 1890-1898. (APÊNDICE 4 - QUADRO 10).

⁵⁰⁷ Inscrição Geral - Hipothecas, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894. In: **Livro de Inscrição Geral de Registro Hipothecário**, n. 3, de 30.08.1890 a 26.09.1894. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga (APÊNDICE 5 - QUADRO 11).

⁵⁰⁸ Livro n. 3 – Inscrição Geral de Registro Hipothecário de 30.08.1890 a 26.09.1894, do Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga. Constam em 1890, oito inscrições de imóveis entre famílias domiciliadas em São Luiz Gonzaga; em 1891, sete inscrições; em 1892, duas inscrições; em 1893, duas inscrições e, em 1894, duas inscrições de hipotecas.

afirmações já feitas no sentido de que o início da década de 1890 abriga o maior número de transações na vila recentemente instalada⁵⁰⁹.

Pela documentação⁵¹⁰ 22 pessoas exerciam a profissão de creadores/creadoras; 20 pessoas eram negociantes; 13 eram lavradores; quatro agricultores: um seleiro e 20 pessoas não informaram profissão, se deduz as profissões que as pessoas exerciam em 1891 a 1898. Apesar dos registros apontarem um número mais expressivo de transações, eles confirmam que a reocupação da vila ocorreu tendo como sustentação econômica a pecuária e a agricultura, havendo, porém, um número considerável de pessoas que se dedicavam ao comércio. Mas, as atividades rurais, tanto de pecuária, quanto de lavoura agrupavam cerca de 50% da população que realizava transações hipotecárias no registro de Imóveis da recém-criada vila.

O *Livro auxiliar Inscricções das Hypothecas legaes n. 2*, de 30.01.1891, rubricado por Andrada Guimarães, registra 12 inscrições das hipotecas legais ocorridas no período 1890 a 1897⁵¹¹. Existem no ano de 1890, dois registros; no ano de 1891, cinco registros; no ano de 1892, três registros; no ano de 1896, um registro; no ano de 1897, um registro.

Ressalta-se que, em dezembro de 1895, conforme *Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos etc. – 02.05.1895*, p. 12, a vila recebeu famílias de juizes distritais e seus suplentes, nomeados pelo intendente José Adolpho Pitthan, tais como o juiz, cel. Antonio Fernandes Santos; o 1º suplente, cap. Luiz Affonso Emes e o ten. Antero Ribas d' Vila. Para o 2º distrito, veio o suplente Propicio Kriger, o suplente, João Antonio de Oliveira e o 3º suplente, Fortunato Antonio de Oliveira. Para o 3º distrito foram nomeados como 1º suplente, João André Alves; como 2º suplente, João Antonio Fagundes e como 3º suplente, o cap. Alfredo Alves de Abreo. Para o 4º distrito é nomeado juiz o maj. Manoel Antonio Henrique; como 1º suplente, Oliverio Pereira da Silva; como 2º suplente, Antonio Fernandes dos Santos Filho; e como 3º suplente, Marcello Leite dos Santos.

⁵⁰⁹ Indicador de Pessoal (1890 – 1898). In: **Livro Indicador de Pessoal** n. 7 A, 1890 (Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga. (APÊNDICE 6 - QUADRO 12).

⁵¹⁰ APÊNDICE 7 - QUADRO 13 - Indicador de Pessoal / Profissões, 1891 – 1898.

⁵¹¹ Inscricções das hipothecas legaes, 1890 - 1897- In: **Livro Auxiliar n. 2 - Inscricções das Hypothecas Legaes de 30.01.1891**, rubricado por Andrada Guimarães. (APÊNDICE 08 - QUADRO 14).

Continuando a análise das hipotecas legais, registradas no início da repovoação da vila de São Luiz, constata-se que, no ano de 1897, quatro famílias efetivaram transações comerciais de compras/hipotecas de campos, matos e casas⁵¹². Ainda em 1897, outro livro, aponta 10 registros de famílias⁵¹³.

Nos anos de 1900 a 1902⁵¹⁴, observa-se o registro de compras de sesmarias, casas, por famílias criadoras: em 1900, ocorreu apenas uma transação comercial; em 1901/1902, ocorreram cinco aquisições. Três importantes transações envolvendo comerciantes de Porto Alegre, que adquiriram propriedades em São Luiz Gonzaga com registro em outro livro ocorreram em 1901⁵¹⁵.

Até então, São Luiz era uma vila. Isto fica confirmado pelos registros efetuados nos próprios livros. Ao se tornar **cidade**, em 1902, a São Luiz Gonzaga do final do séc. XIX e início do séc. XX dá continuidade às transações comerciais entre as novas famílias que chegavam... mas, certamente, encerra todo um passado histórico que se expressa nas colunas jesuíticas, nas pedras esculpidas à mão, na arte escondida na mão do índio aniquilado e extirpado, nas mudanças trazidas pelo elemento imigrante, da mesma forma que a Zaíra dos altos bastiões, visitada por Marco, que Calvino assim descreve:

Uma descrição de Zaíra como é atualmente deveria conter todo o passado de Zaíra. Mas a cidade não conta o seu passado, ela o contém como as linhas da mão, escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimãos das escadas, nas antenas dos pára-raios, nos mastros das bandeiras, cada segmento riscado por arranhões de serradelas, entalhes, esfoladuras⁵¹⁶.

Três atos de compra e venda, ocorreram no município, em 1903, quando a antiga vila já é cidade⁵¹⁷. Em 1904, há 26 aquisições de Campos e Mattos e outros tipos de imóveis⁵¹⁸. Outro livro registra, em 1904, outras duas aquisições feitas por firmas comerciais de Porto Alegre⁵¹⁹.

⁵¹² **Livro Indicador de Pessoal** n. 7A, 1890. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

⁵¹³ **Livro Indicador de Pessoal** n. 7B, - 1898 a 1899. (APÊNDICE 09 - QUADRO 15).

⁵¹⁴ **Livro Inscricções de Hypothecas** - 1900 a 1902. (APÊNDICE 10 - QUADRO 16).

⁵¹⁵ **Livro Auxiliar n. 2 - Inscricções das Hippothecas Legaes**, 30.01.1891. (APÊNDICE 11 - QUADRO 17).

⁵¹⁶ CALVINO, Ítalo. **Cidades invisíveis**. 1990, p. 9.

⁵¹⁷ **Livro de Transcrições de Immoveis** n. 3B. (APÊNDICE 12 - QUADRO 18).

⁵¹⁸ **Livro de Transcrições de Imóveis** n. 3B, Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga rubricado por Lucas Álvares, p. 12-verso, 13 e 13-verso. (APÊNDICE 13 – QUADRO 19).

⁵¹⁹ **Livro Auxiliar n. 2 - Inscricções das Hippothecas Legaes**, 30.01.1891, Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga (APÊNDICE 14 - QUADRO 20).

As aquisições de imóveis não pararam por aí. Em 1905 e 1906, novas transações comerciais aconteceram em São Luiz, envolvendo cidadãos, sendo 43 transações no ano de 1905 e 23 no ano de 1906⁵²⁰. Foi no ano de 1905 que o maior número de famílias efetuou transcrições de imóveis na cidade de São Luiz Gonzaga. É interessante observar que essas transações são efetuadas entre 1904 e 1906, porém, na coluna - **Forma do Título e Notário que o fez** – aparecem imóveis com escritura pública passada nos anos oitocentos. Ainda é mister destacar as transações de imóveis com escritura pública das décadas de oitocentos, efetuadas em 1906⁵²¹. Assim sendo, esses são alguns dos moradores/imóveis com data mais antiga de que se tem registro no povoado de São Luiz. O ano de 1863 contém o registro mais antigo que se encontrou, havendo outros datados de 1886. Também há escrituras de *trinta e um de Outubro de mil oito centos e noventa e seis*, relativa à compra realizada por Domingos Pereira de Brum do transmitente Horacio Marques dos Santos, em 16.05.1896, registrado pelo escrivão do *Juizo Districtal do 3º Districto* do Município de São Luiz Gonzaga; de compra registrada em 1904, efetuada por João Fabrício da Silva do transmitente Bazilio Fabrício da Silva, mediante escritura publicada em *vinete e cinco de Abril de mil oito centos e noventa e oito*; em ato de compra efetuada por Amália Soares Mesquita do *transmittente* Ignácio Viriato Baptista; de compra realizada em 25.04.1898, por José Venâncio Soares do transmitente Ignácio Viriato Baptista e sua mulher Estephania Furtado Baptista; em ato de escritura pública de transmissão de 01.08.1889, na compra efetuada por Zeferino Soares da Silva e ainda do transmitente Emidio Corrêa da Silva, ainda em 1904.

Uma das aquisições de propriedade que mais impressiona, tanto pela extensão de terras compradas, quanto pelo número de transações de compra de terras efetuadas, é a realizada pelo sen. José Gomes Pinheiro Machado que, apesar de constar como residente no Rio de Janeiro, capital Federal, adquiriu terras do ten. cel. Fructuoso Gomes Pinheiro Machado e sua mulher, dona Eulália Ribas Pinheiro, residentes na cidade de São Luiz Gonzaga. Essa compra compreendia:

⁵²⁰ **Livro Auxiliar n. 2 - Inscricções das Hypothecas Legaes**, de 30.01.1891, e Livro de Transcrição de Immoveis n. 3B, Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga, rubricado por Lucas Álvares, p. 76 a 98, 1906. (APÊNDICE 15 - QUADRO 21 e APÊNDICE 16 - QUADRO 22).

⁵²¹ Imóveis com escritura pública das décadas de oitocentos, efetuadas em 1906. (APÊNDICE 17 - QUADRO 23).

... duas partes de campo e matto na Fazenda Pirajú, uma com cinco milhões duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados (5.210.439 m²), e outra parte na Invernada do cerro com quinze milhões seycentos e dois mil e trezentos metros quadrados (15.602.300 m²); sendo a parte da Fazenda do Piraju em commum com campos da propriedade do adquirente e a parte do Cerro com as seguintes divisas: ao Norte, com o rio Ijuhy na volta da pedra, d'ali segue em recta acompanhando a linha irada que vem até o Boqueirão da porteira a rumo de sul, seguindo na mesma direcção em demanda do lageado que divide a Invernada dos Patray (?) do Cerro e por ella abaixo até fazer barra no lageado "Araçá" e por este abaixo até feixar a área superficial no referido Ijuhy; dessas divisas há pelo mappa do campo ora transmittido. As partes de campo e Mattos foram havidas: a primeira por herança de mãe e sogra dos transmittentes Dona Maria Manoela Ayres Pinheiro, e a segunda por compra feita do Doutor Jose Nunes de Castro e sua mulher. O contracto teve o valor de Quatorze contos e quatro centos mil reis (14:400.000)⁵²².

O mesmo senador *Doutor* adquiriu, ainda, de Antonio Gomes Pinheiro Machado Junior, residente na cidade de São Paulo, na mesma data, *parte de campo e Mattos* com a *extensão de quatro quadras que o transmittente houve por falecimento de Avó dona Maria Manoela Ayres Pinheiro e é commum com campo e Mattos*, no valor de *Dois contos de reis (2.000.000)*⁵²³. O Senador também adquiriu de:

Francisco Lino de Castilhos e sua mulher Manuela Albino da Rosa residente no primeiro Districto de São Luiz, Meia parte de campo e matto, Junto a antiga Fazenda do Piraju, proveniente da herança deixada por Albino Leite da Silva e Maria Rosa, sogros e Pais dos transmittentes no campo denominado ' dos Albynos' e que foi legitimado de conformidade com a Lei das Terras a requerimento de Manoel Albino da Rosa, e mais herdeiros e que a outra meia parte de campo e matto que com esta constituía a herança dos transmittentes estes venderam a Francisco Silveira Dutra que por successiveis tranzações pertencem hoje a Claudino Albino da Silva. O contracto foi efetuado pelo valor de quatrocentos mil reis (4000.000)⁵²⁴.

Mais tarde, em 10 de maio de 1906, José Gomes Pinheiro Machado adquiriu do Doutor José Nunes de Castro e sua mulher, Dona Ana Florisbella Pinheiro e Castro, residentes no Piraju, Estado de São Paulo, pelo valor de

... Cinco contos duzentos e cincoenta mil réis (5.250.000), mais um tracto de campo e Mattos com a extensão de dez e meia quadras que aos transmittentes coube em partilha por herança no inventário feito por

⁵²² **Livro de Transcrição dos Imóveis n. 3B**, de 10.03.1904, p. 7 verso, 8 e 8-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

⁵²³ **Livro de Transcrição dos Imóveis n. 3B**, de 06.04.1904, p. 9-verso, 10 e 10-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

⁵²⁴ **Livro de Transcrição dos Imóveis n. 3B**, de 23.04.1904, p. 10 verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

fallecimento de dona Maria Manoela Ayres Pinheiro na fazenda denominada "Piraju", sendo o mencionado tracto de campo e matto, a margem direita do arroio "Arary"⁵²⁵.

O mapeamento a seguir demonstra o patrimônio em terras e campos de Salvador Ayres Pinheiro Machado:

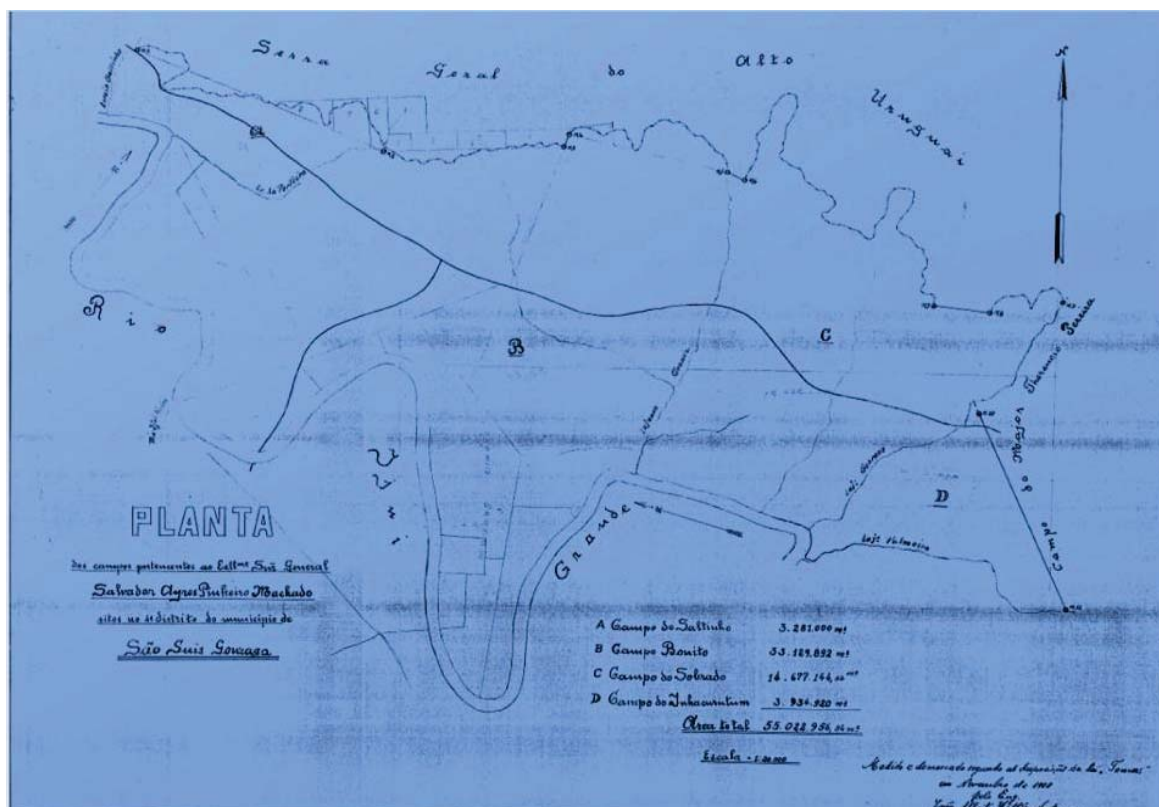


FIGURA 76 - Mapa dos campos pertencentes a Salvador Ayres Pinheiro Machado (1908)

Fonte: Secretaria da Agricultura Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário. Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

No ano seguinte, 1905, o senador adquiriu, do ten. cel. Fructuoso Gomes Pinheiro Machado e sua mulher, residente na cidade de São Luiz Gonzaga,

... terras de cultura (matta virgem) no lugar denominado "Invernada do Inferno" entre esta invernada e as do "Cerro do Limoeiro" com a extensão de um milhão oitocentos e treze mil e seis centos metros quadrados (1.813.600 m²) dividindo-se: a oeste e sul, por uma linha recta a partir de uma "Timbauva" próxima a uma entrada pronunciada de campo na matta e um boqueirão dos Mattos da Invernada "Cerro" de propriedade do comprador e d'ali a um marco cravado na divisa do rincão denominado "Limoeiro" de propriedade do general Salvador Ayres Pinheiro Machado; e

⁵²⁵ Livro de Transcrição dos Imóveis n. 3B, de 23.04.1904, p. 13 e 13-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

*as terras são compreendidas nas que os transmittentes houveram do Doutor José Nunes de Castro e sua mulher*⁵²⁶.

O senador continuou comprando terras no ano de 1905, com a aquisição de partes de campo e matos no campo denominado Barrigudo, entre o arroio e o Piraju, situados no primeiro distrito de São Luiz Gonzaga, que, outorgantes houveram por compra do dr. José Nunes de Castro e sua mulher, que, igualmente as houve por compra dos herdeiros de Leandro da Silveira Dutra e sua mulher, primitivos donos e possuidores desse campo e ainda de terceiros. Dentre esses, encontravam-se, notadamente, as partes de Pedro Silveira Dutra e de sua mulher; de Miguel Valente e sua mulher que houveram por herança tanto parte de um como de outro cônjuge um potreiro que fora de Gregoria de tal, e uma extensão de terra que fora de Angelino José Machado e etc. Os transmitentes foram o gen. Salvador Ayres Pinheiro Machado e sua mulher D. Amélia Ribas Pinheiro, residentes na cidade de São Luiz (Rio Grande do Sul); o valor da compra foi de quatro contos de reis (4:000\$000)⁵²⁷.

Nas *transcrições dos imóveis* adquiridos pelo gen. dr., em 20 e 22.11.1905, na coluna do Livro - Nome e domicilio do adquirente -, já consta o senador Pinheiro Machado como “*residente na cidade de São Luiz*”. Nas anteriores, ele era “*residente na cidade do Rio de Janeiro - Capital Federal*”.

Nesse ano de 1905, o gen. dr. adquire, ainda, mais duas propriedades na cidade de São Luiz Gonzaga, sendo a primeira “*Parte de campo e Mattos na Fazenda São Paulo do Pirajú que a transmittente houve por herança de mãe, situados no primeiro districto deste Município*”. A fração de terra é adquirida de D. Sophia Leopoldina Pinheiro Machado, residente na cidade de Botucatu do estado de São Paulo por Duzentos quarenta e um mil seiscentos vinte e cinco reis (241\$625).

A segunda é adquirida por “*Um conto e duzentos mil reis (1:2000:000), de Manoel Antonio da Silva, José Manoel Mariano Manoel Silveira Dutra e suas mulheres D^a Maria Baptista da Rosa, Philomena Silveira Dutra e Maria Francisca Valente, rezidentes no primeiro districto do município da Cidade de São Luiz*”. A

⁵²⁶ Livro de Transcrição dos Imóveis n. 3B, em 10.05.1904, p. 12-verso, 38 e 38-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

⁵²⁷ Livro de Transcrição dos Imóveis n. 3B, de 27.03.2005, p. 45-verso, 46 e 46-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

propriedade compreendia parte de campo e matos entre os arroios *Pirajú* e *Barrigudo*, que os transmitentes houveram por herança do pai, mãe, sogro e sogra situados no 1º distrito⁵²⁸.

Portanto, conforme os documentos oficiais atestam, a família Pinheiro Machado era no início do séc. XX detentora de grande parte das terras do município, sendo essas propriedades adquiridas pelos maiores valores registrados no Livro de Transcrição dos imóveis 3B, com registros entre 1903 e 1906. Sua residência foi posteriormente doada ao município.

Desta forma, a recém-criada vila ao ser instalada, foi sendo repovoada. Esse povoamento, como, aliás, o da Província em geral, recebeu contingentes de famílias alemãs e de outras nacionalidades que se alojaram em território que integravam a vila de São Luís. Cabe analisar a procedência das famílias que chegavam. Os *transmittentes* destas terras e casas eram, na sua maioria, de São Luiz Gonzaga, havendo, porém, cidadãos residentes em vários locais do Estado, do Brasil e de outros países e municípios como registra a Reocupação de São Luís: procedência de famílias (1863-1906)⁵²⁹. (APÊNDICE 18, QUADRO 24).

Importante ressaltar que registros do IBGE apontam a existência do distrito de Guarani na Divisão Administrativa de 1911. As famílias que ali aportaram, foram adquirindo sesmarias e formando colônias, conforme se constata em correspondência de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao Dr. João José Pereira Parobé, Secretário do Estado dos Negócios das Obras Públicas, que registra:

... a colônia Guarany existente na região, à época, contava com quatro mil lotes medidos e demarcados, sendo parte a margem do Comandahy; em sua (...) com o Uruguahy em território do município de Santo Ângelo e parte entre o Comandahy e Ijuhy Grande, em território de São Luiz e nesta parte tem uma sede.

Além da referida sede, a colônia tinha outra, à margem do Uruguai, que distava 20 léguas da primeira. Assim, era natural a dificuldade existente na boa direção e, em consequência, o quase aniquilamento da colônia que mais próspero

⁵²⁸ Livro de Transcrição dos Imóveis n. 3B, de 20, 22.11.1905, p. 71 e 71-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

⁵²⁹ Livro de Transcrição dos Imóveis n. 3B, 1904 a 1906 -, p. 1 a 98. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

futuro tinha no Estado, não somente devido à uberdade das terras, mas também à sua posição topográfica. Como remediar os males subsistentes? Optaram pela divisão desse grande núcleo em duas partes, considerada uma medida muito natural, porque parte das terras medidas pertenciam a Santo Ângelo e parte a São Luiz Gonzaga:

Dividido o Núcleo em dois e cada um com seu Director, este homem público e trabalhador, vos garante que em colonização esta colônia tomara vanguarda. Para Director hoje com lotes maiores e demarcados não se precisa - para Director de homens científicos e sim de homens práticos no trabalho e que virão guiar os colonos. A separação dos Núcleos é uma necessidade e espero que hoje - que a colonização Estadual terá um forte impulso e neste pressuposto dirijo estas obscuras observações. (Ofício n. 40 de 16.10.1895 de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao dr. João José Pereira Parobé, secretário do Estado dos Negócios das Obras Públicas)⁵³⁰.

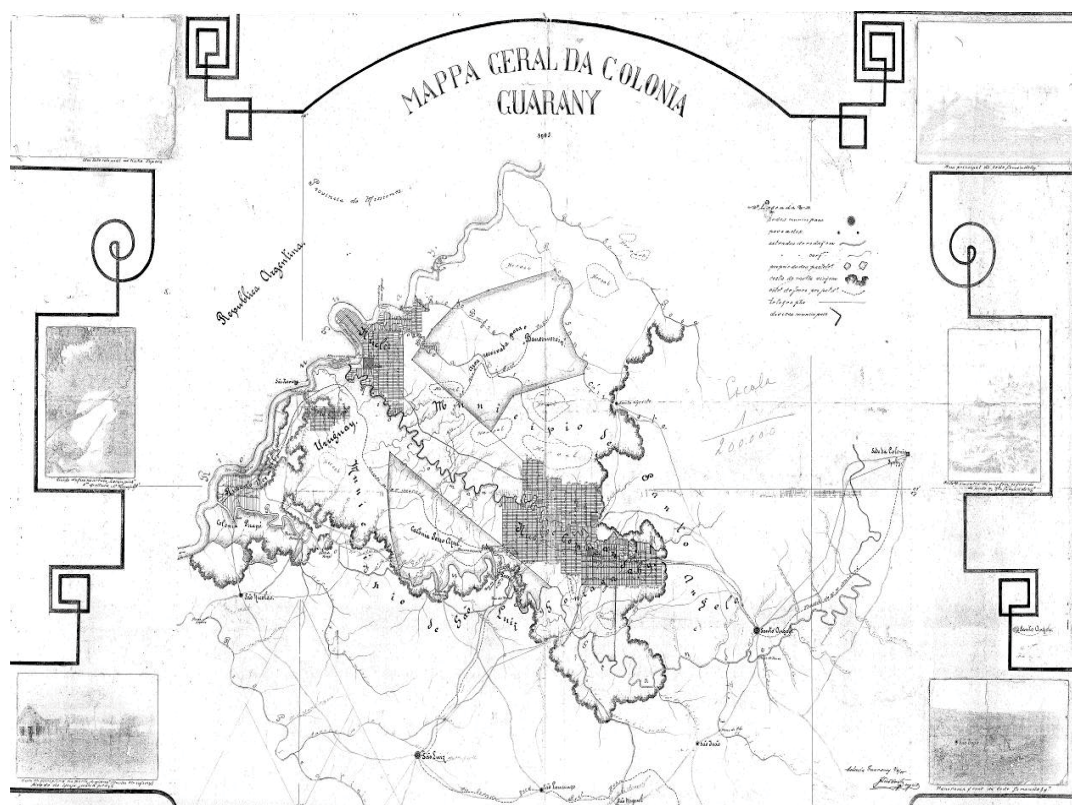


FIGURA 77 - Mapa geral da colônia Guarani (1905)

Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário. Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

Por outro lado o ofício n. 32 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914, comunicou aos conselheiros que o benemérito Governo do Estado concedera “a este município uma área de terra situada no 4º districto para nela ser

⁵³⁰ Livro de Registros de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos, 02.05.1895 a 16.12.1895, p. 12- verso.

fundada uma colônia municipal”, salientando que “brevemente um Engenheiro representante dos poderes públicos do estado virá a este município com o fim de demarcar essas terras.

A correspondência ressalta que se trata de *“investimento importantíssimo”* que contribuirá imensamente para o progresso do município, ainda mais que *“essas terras de uma uberdade extraordinária, se prestam a variadas culturas e para ellas convergirão elementos patricios e estrangeiros”*. Enfatiza que *“quanto às condições de colonização aguarda esclarecimentos do Governo do estado e em ocasião oportuna comunicar-vos-ei”*⁵³¹.

Conclui, dizendo que *“quanto às condições de colonização aguardo esclarecimento do governo do Estado e em ocasião oportuna comunicar-vos-ei”*⁵³².

A chamada Colônia Sommer, Pirapó, recebeu famílias de origem alemã; assim também Cerro Azul (mais tarde, Cerro Largo). Uma das colônias pertencentes a São Luiz, em 1925 era a Colônia Municipal de São Paulo do Piraju, conforme ato n. 15⁵³³. Localizaram-se, ainda, dados sobre a Colônia Municipal Pinheiro Machado no ato n. 28 de Virgilino M.Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 1925, que convocava o Conselho Municipal para uma sessão extraordinária, *“afim do mesmo decidir sobre a permuta de 20 lotes da C.Municipal e a venda de 30, feita na administração finda”*⁵³⁴. A referida permuta seria efetuada com o sr. Virgilio Jose Corrêa, o que era de conveniência para o município, pois este daria os lotes junto à sede, em lugar afastado, recebendo outros em troca.

Nas primeiras décadas do séc. XX, a Directoria do Serviço de Povoamento do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio do Rio de Janeiro encaminhou ofício ao chefe do executivo municipal de São Luiz Gonzaga, fornecendo indicações sobre os modos de aquisição de terras no Brasil. Senão, veja-se:

⁵³¹ Ofício n. 32 de Fructoso G. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

⁵³² Ibidem, p. 3.

⁵³³ Ato municipal n. 15, de 06.02.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929, p. 14-verso.

⁵³⁴ Ato n. 28 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 21 - verso.

Pedidos continuados, dirigidos a esta Directoria sobre o modo de se adquirirem terras no Brazil, determinam a solicitação de informações, que vimos, agora, fazer a V.Ex. É de toda a conveniência que os capitalistas de diferentes origens, e os agricultores de pequeno capital, que para nós têm apellado, sejam satisfeitos não só com presteza, como, também, com esclarecimentos, os mais detalhados, a respeito desse assumpto. Quer pelo lado material, quer pelo econômico, a prestação de taes informações representa acção valiosa em beneficio do progresso e engrandecimento de nosso paiz. Nessas condições, e havendo carência absoluta de dados que esclareçam bem os proponentes, que nos procuram, somos forçados a solicitar o valioso concurso de V.Ex., afim de que possamos dar cabal desempenho a uma determinação do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura. Necessita, pois, esta Repartição conhecer: quaes as áreas de terras públicas e particulares à venda ou postas em arrendamento n'esse município: os preços, situação, condições de fertilidade e topographicas das mesmas; bemfeitorias nellas existentes; condições climatericas, etc. Certos de que dignar-se-á V. Ex. tomar na consideração devida o presente pedido, de fôrma a ficar a Directoria do Serviço de Povoamento, de prompto, aparelhada com esses elementos, e ser, opportunamente, prevenida das alterações que se verificarem, antecipamos em agradecer a V. Ex., apresentando-lhes protestos de mui distinta estima e alto apreço. Saúde e fraternidade. Dulphe Pinheiro Machado – Director⁵³⁵.

Dessa forma, constata-se que a política nacional de povoamento se estendeu do séc. XIX às primeiras décadas do séc. XX, atingindo o município de São Luiz das Missões.

3.5 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO

Os estudos realizados apontam para o fato de que o povo de São Luís das Missões modernizou-se, urbanizou-se, no final do séc. XIX e início do séc. XX; mas, ao mesmo tempo em que isso acontecia, foram desaparecendo os poucos vestígios que restavam de uma civilização notável, mesmo contando com o empenho de alguns para que isso não ocorresse. Tal fato, com certeza, não fora previsto pelos republicanos adeptos da crescente doutrina positivista, identificação que se instaurou “desde os primórdios da organização do PRR na década de oitenta, porém

⁵³⁵ Ofício de Dulphe Pinheiro Machado, Diretoria de Serviço de Povoamento, Ministério da Agricultura Indústria e Comercio, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.12.1917. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

*consolidam-se e transparecem com clareza na constituição de 1891*⁵³⁶. O PRR idealizou:

... os novos mandamentos do bom republicano que denunciavam a presença de múltiplas expressões positivistas, entre elas: obedecer à seguinte fórmula geral gravando-se no coração: amor por princípio, ordem por base, progresso por fim⁵³⁷.

Não seria audacioso supor que essas idéias não previam que, em nome da *ordem e progresso* e da urbanização de um povoado que renascia para a modernidade, se estaria descuidando dos traços de uma civilização centenária em ruínas.

Os republicanos, tendo, entre seus líderes, o sen. Pinheiro Machado, desejavam essa modernização do Rio Grande do Sul, com ênfase na criação e na administração de centros urbanos estrategicamente situados no Estado: esse era o caso do povoado de São Luiz, o que já fora evidenciado no distante 1817 quando ele foi elevado à categoria de município de *São Luiz da Leal Bragança* (não-instalado). Assim, não se cogitaram os efeitos desse processo, dentre os quais estava o descuido em relação aos vestígios indicativos de uma cultura missioneira originária.

Feitas essas considerações, o presente capítulo procurou identificar dados referentes à chegada das famílias, no final do séc. XIX, através das compras efetuadas e registradas no Cartório de Imóveis e nos Livros de *Actos* da Intendência. Essas famílias foram se estabelecendo e fazendo edificações nos terrenos adquiridos. Com isso, as sobras dos materiais das ruínas da antiga redução foram sendo utilizados nessas construções, sem a devida atenção ao patrimônio histórico que constituíam.

Ao finalizar este capítulo, faz-se necessário reforçar que as pesquisas realizadas mais uma vez confirmam a tese apresentada de que o processo de reocupação de São Luiz, após o abandono da redução pelos índios e padres, não teve a preocupação com a preservação daquela experiência civilizadora dos padres jesuítas. A ênfase na urbanização, nos primeiros anos do séc. XX, embasada nos augúrios do positivismo comteano, nos princípios do Partido Republicano Rio-Grandense, no desejo de urbanizar e modernizar, com *ordem e progresso*, os municípios rio-grandenses, talvez não tenha levado em conta a preservação de um

⁵³⁶ BAKOS, Margaret Marchiori. **Porto Alegre e seus eternos intendentess**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996, p. 37.

⁵³⁷ BAKOS, Margaret Marchiori. Júlio de Castilhos: positivismo, abolição e república. In: AXT, Günter ... [et al.]. (Org.). **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

projeto civilizatório iniciado, em São Luiz Gonzaga, pelos padres jesuítas, em 1687, na sequência do que fora pioneiramente tentado em 1632. Com certeza, não era esta a vontade do programa republicano. No entanto, tudo isso aconteceu, embora não apenas isso, concorda-se, no afã do progresso e da modernidade.

Como se viu, após o abandono da redução pelos índios e padres, nada ou quase nada restou de todo o esplendor de uma cultura jesuítico-guarani, implantada no chão missioneiro há mais de trezentos anos, a não ser, algumas estátuas depositadas no interior da igreja matriz e as colunas que restaram do Colégio dos Jesuítas, mandado destruir, na década de 1930, com a justificativa de que, com isso, acabariam os morcegos que procriavam entre as pedras.

Sem embargo, a influência do Senador José Gomes Pinheiro Machado trouxe avanços para a cidade que nascia. O Aprendizado Agrícola, por exemplo, foi à época uma instituição de inegável importância cuja extinção após a morte do político trouxe significativo atraso para o setor educacional e de formação profissional da região uma vez que se pode constatar o avançado aprendizado que o mesmo oferecia, prova disto é que foi trasladado para outra região do país.

4 A VIDA URBANA NESSA PASSAGEM DE VILA A CIDADE

Artigo 1º - É elevada a categoria de cidade a villa de S. Luiz Gonzaga. (Decreto n. 477 de 12.03.1902)

"Mas as cidades buscam o seu próprio bem somente; Arrastam tudo em sua pressa precipitada; Despedaçam animais como madeira decadente e consomem incontáveis nações por nada"

(R.M. Rilke - Livro das horas, 1902).

Pincelado o pano de fundo sobre o qual está assentado o presente estudo, e, em decorrência, examinados os princípios e as causas da história da cidade de São Luiz Gonzaga, passando por onde tudo começou - a redução de San Luis; analisado o período em que foi instalada a vila de São Luiz Gonzaga, ingressa-se, neste capítulo, na análise do percurso de sua estruturação administrativa. São questões ligadas à educação, transporte, segurança social e saúde, para as quais a vila e comarca de São Luiz Gonzaga, agora cidade e sede do município, a partir do decreto n. 477, de 12.03.1902, tem que encontrar solução sob os auspícios da modernidade e da higienização. O processo de urbanização/organização política, a transformação da vila na cidade de São Luiz Gonzaga, são etapas a serem aqui compreendidas.

O séc. XX, com suas manifestações artísticas, culturais e econômicas, passou a ser sinônimo de progresso. São Luiz Gonzaga não fugiu à regra e rumou em direção à ordem e ao progresso. O comércio, a rede bancária e os serviços concentraram-se na parte central. Em 1905, instalou-se na cidade o Regimento Dragões do Rio Grande, como estratégia de defesa nacional; em clima de otimismo, foi criado o Clube Harmonia com salão de danças para a elite moradora que muito se divertia em meio às incertezas. Em 1911, foi inaugurada a escola **Aprendizado agrícola**. A morte de seu grande líder e morador - Pinheiro Machado, em 1915, entre outras consequências retardou o progresso da cidade. Entre os prejuízos, cita-se a extinção do Aprendizado Agrícola, o atraso na efetivação da Viação Férrea em São Luiz, por cerca de 25 anos.

Depoimentos do General Leovigildo Paiva quando aqui chegou, em 1913, referem que *nem iluminação, nem esgotos, nem água encanada, nem calçamento,*

nem jardim, nem policiamento – um arraial modesto e paupérrimo, com as honras oficiais de cidade, onde os animais domésticos viviam ‘a solta’ e dormiam pelas ruas. Esclarece ainda, o general que era preciso ter cuidado ao transitar a noite, para não suceder o que a muitos já havia ocorrido como o fato de cair sobre as pachorrentas vacas leiteiras da vizinhança deitadas pelo caminho. Assim, era um acontecimento *verdadeira guloseima* adverte o depoente, a novidade de novos moradores, novas famílias que ali aportavam, em carretas de bois como ele, naquele povo sem novidades constituindo-se em *tarde de romaria* para o regozijo geral; segundo ele, uma festa!⁵³⁸

A década de vinte trouxe consigo novo impulso: a cidade cresceu, em pleno contexto de modernismo, mas, ao mesmo tempo, sofreu com a revolução de 1924, no episódio militar da Coluna Prestes, tanto na sede, quanto nos seus arredores, onde se armavam as estratégias de combate. Esse fato levou as senhoras e mães à promessa de construção de uma *Gruta* em ponto estratégico, “*se seus filhos e maridos voltassem, com saúde, das lutas*”⁵³⁹. Nessa segunda fase, na década de 1920, iniciou a construção da Usina Hidroelétrica Pirapó, na área de São Luiz, somente concluída na década de 1930. A cidade não ficou alheia à crise econômica de 1929 e tampouco àquela que mudou o quadro político da República Velha, na década de 1930, quando a população se agitou com a presença de Góis Monteiro, chefe da Revolução de 1930. Afinal, a conspiração que originara o movimento, aconteceu em São Luiz, pois o chefe revolucionário era comandante da unidade militar ali sediada. O advogado Getúlio Vargas, filho de paragens são-borjenses, um dos Sete Povos das Missões, a cerca de 100 km de São Luiz Gonzaga, mantinha estreita relação com os intendentess da época na cidade.

Para situar o leitor do presente estudo, lembra-se a afirmação de Fortes e Santiago (1963): “durante muito tempo a figura jurídica do município foi concretizada pela “vila”, embora esta expressão nunca tivesse recebido definitivação em texto legal”⁵⁴⁰. No intuito de esclarecer o significado do termo vila, os autores citam Moraes, para quem a vila era “*uma povoação de categoria inferior a uma cidade, mas superior a uma aldeia*”, e invocam Domingues Vieira, que, ao falar sobre o conceito

⁵³⁸ FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 123.

⁵³⁹ A Gruta foi erguida, em 1926, sendo ponto de atração turística de São Luiz Gonzaga.

⁵⁴⁰ FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963.

de vila faz ligação com os atributos exigidos para tal: “*possuindo juiz, câmara e pelourinho*”. O texto torna-se mais esclarecedor ainda quando os autores frisam que:

... além desses atributos, um outro estava implícito na expressão ‘vila’ com o sentido de município - era a delimitação da área a ele pertencente. A área era elemento essencial e sua demarcação se impunha para que bem definida ficasse a extensão do exercício da ação administrativa⁵⁴¹.

Como se pode observar, o emprego da expressão vila, tal como o de município e de cidade remonta aos anos 500, quando do descobrimento do Brasil, explicando-se pela influência portuguesa; sua definição, não obstante, é alvo de controvérsias. O Decreto de 24.02.1823, conforme os autores em análise, elevou, no período imperial, *todas as vilas que fossem capitais de Província* à categoria de cidade. Mas, como assinalam: “*essa deliberação não constituiu elemento diferencial entre “cidade” e “vila”, pois, a seguir, muitas vilas foram elevadas à categoria de cidade, permanecendo como sedes de municípios, enquanto que outras sedes municipais continuavam a configurar na categoria das vilas*”. São Luiz Gonzaga, pelo Decreto n. 477, de 12.03.1902, foi elevada à categoria de cidade, deixando de ser vila.

4.1 SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, AGORA, CIDADE

Constatou-se, pelos registros⁵⁴², que a última *Inscrição de Hypothecas* que usou a denominação vila de São Luiz Gonzaga foi a de 14.11.1901, tendo João Roberto Lehman, *pharmaceutico*, como credor, e Ferdinand Tschaffon, *cervejeiro*, como devedor de uma chácara obtida por compra de Alfredo Pinheiro Machado e sua mulher, ao preço de novecentos mil reis (900:000). O próximo registro do citado Livro, com data de 17.06.1902, já insere, na coluna *Freguesia onde é situado o imóvel*, a denominação município de São Luiz Gonzaga, 3º districto de São Luiz Gonzaga, e *imóvel rural* no lugar da expressão *Biguá*, utilizada para se referir a:

⁵⁴¹ FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 3-4.

⁵⁴² **Livro Auxiliar n. 2**, Inscrições das hypothecas legaes n. 2, de 30.01.1891, p. 7.

... uma fazenda de crear, de campos e Mattos, caza de moradia e mais benfeitorias existentes, toda aramada e cercada, tendo como credora D. Alice Ribas, residente em Manaos, e como devedor Dr. João Miguel Ribas e sua mulher, residentes em Manaos, – Engenheiro, no valor de oitenta contos de reis (80:000,000) com escriptura de confissão de dívida com hipotheca de 12 de fevereiro de 1902 pelo Tabelião João Reis da Cidade de Manaos.

Uma nova organização judiciária foi estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, sendo o termo de São Luiz Gonzaga elevado “à categoria de Comarca, anexando-se-lhe o distanciado município de Santiago do Boqueirão”.

Em 12.03.1902, o governo estadual, no exercício do poder legislativo, expediu decreto elevando o povoado, “que já era cabeça de comarca, à categoria de cidade”. Nele, o presidente do Estado do Rio Grande do Sul, assim se expressa:

Attendendo à representação do conselho municipal da villa de S. Luiz Gonzaga e considerando que a dita villa é a sede de uma comarca, que, por sua situação fronteiriça, tem importância especial:
Considerando mais que a sua prosperidade commercial e industrial, a par de uma população não inferior a 20.000 habitantes, dão-lhe direito aos foros pretendidos.
Resolve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Constituição
DECRETAR:
Artigo 1º- É elevada a categoria de cidade a villa de S. Luiz Gonzaga.
Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario.
Palácio do Governo, em Porto Alegre, 12 de março de 1902. AA Borges de Medeiros. João Abbott⁵⁴³.

E a cidade de São Luiz Gonzaga surge, portanto, em março de 1902.

À época, conforme Porto (1954, p. 217), a cidade contava com um prédio para a Intendência e Conselho Municipal, com o cemitério extramuros e a nova igreja que substituiu a jesuítica.

Na ambientação do cotidiano, a delimitação dos espaços de convívio e de socialidades tradicionais, marca as relações entre as pessoas e define os lugares da discriminação.

O IBGE registra que:

... na divisão administrativa de 1911, o município de São Luiz Gonzaga figurava com 5 distritos: São Luiz Gonzaga, São Nicolau, Carovi, Cerro Pelado e Guarani. Por ocasião do Recenseamento de 1920, São Luiz

⁵⁴³ Decreto provincial n. 477, de Borges de Medeiros, de 12.03.1902. Estado do Rio Grande do Sul.

Gonzaga constituía-se do distrito-sede e dos de São Nicolau, Bossoroca, São Francisco Xavier, Colônia Guarani, Cerro Azul e São Lourenço⁵⁴⁴.

O Livro de Actos do Município aponta para o fato de que um novo distrito foi criado, pelo Decreto de 08.12.1915, estabelecido pelo ato n.5 de 08.12.1915, considerando que: “o 4º e 5º districto por sua grande extensão territorial, densidade de população e crescente desenvolvimento, dificultam uma boa administração” e “sua subdivisão trará forçosamente mecher administração” e que “é aspiração d’aquela zona essa divisão”⁵⁴⁵, e, como consulta ella também ao interesse do Município, a Lei orgânica, em seu art. 10º, inc. 1º e 3º, resolveu:

Art. 1º - Fica creado um novo districto com a denominação de Sesto Districto, tendo como sede a da Colônia Serro Azul formado de parte do 4º parte do 5º Districto, com as seguintes divisas: Ao Sul pelo rio Ijuhy Grande, a partir do ponto onde esse rio faz contacto com a divisa das terras da Companhia Colonizadora Rio Grandense descendo por elle até à barra do lageado Portão, no 4º Districto, ao Oeste seguindo pelo lageado Portão até às suas cabeceiras e d’ahi por uma linha reta até encontrar a linha 3 e por essa linha até o rio Comandahy; ao Norte seguindo pelo rio Comandahi até encontrar a linha Izabela, descendo por ella até encontrar a divisas das terras da Companhia Colonizadora, por essas divisas até o rio Ijuhy Grande, d’onde partiu. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Façam-se as devidas communicações. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, 8 de Dezembro de 1915. Fructuoso G. Pinheiro Machado. Intendente.

O senhor Antonio Theodoro Cardoso foi logo nomeado subintendente do novo distrito⁵⁴⁶. Mais tarde, em 02.10.1917, pediu exoneração, concedida pelo intendente Fructuoso.

A nova cidade permaneceu governada por intendentes, tendo também o cargo de vice-intendente. O ato n. 36⁵⁴⁷ indica a existência, em São Luiz Gonzaga, no ano de 1925, do 5º distrito denominado *Bom Jardim*.

Na segunda metade do séc. XX São Luiz começou a perder territórios municipais. Os distritos buscavam sua autonomia e ocorreram inúmeras emancipações.

⁵⁴⁴ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://biblioteca.lbge.gov.br/dtbs_detalhes.php?id=1468. Acesso em: 23 nov. 2007.

⁵⁴⁵ Livro de Actos e Decretos, 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 22-verso e 23. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁴⁶ Ato municipal n. 67, de 03.01.1916. In: Livro de Actos e Decretos, 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 22-verso e 23. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁴⁷ Ato municipal n. 36, de Virgilino Martins Coimbra, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 1925. In: Livro de Actos e Decretos, 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 25-verso.

As eleições municipais, no período em que São Luiz passou à cidade, continuaram a ter uma organização em que os cargos de intendente, vice-intendente e conselheiros do Conselho Municipal eram reeleitos na mesma data. Um ano após São Luiz tornar-se cidade, em 1903, morreu Júlio de Castilhos, ficando no poder seu discípulo e sucessor Borges de Medeiros não somente no governo do Estado, mas também na liderança do partido. Enquanto isso, na capital da república, Pinheiro Machado representava o Rio Grande e olhava por São Luiz.

O PRR viveu convulsões internas, a ponto de, no segundo quinquênio da primeira década do séc. XX, perder integrantes importantes, entre os quais Fernando Abott e Antão Farias; e a crise agravou-se com a fundação do Partido Republicano Democrático.

Em 01.08.1924, realizaram-se eleições para o quadriênio a iniciar-se em 01.10.1924. O vice-intendente, Cyro Queiroz, baixou um decreto, com oito artigos, considerando que a reforma das leis, orgânica e eleitoral, do município, observado o disposto no Decreto n. 2190, de 08.06.1916, "*não poderia ser promulgada dentro do prazo legalmente fixado para terem lugar as eleições municipais. Competia ao Intendente providenciar para que as eleições municipais se realizassem no prazo*"⁵⁴⁸.

Uma série de seis cartões modelo ficha, tamanho 11cmx15cm, que podem ser caracterizados como bilhetes, são indícios do bom relacionamento entre o então advogado Getúlio Vargas e Raymundo Gomes Netto. No período de maio de 1915 a outubro de 1922, pode-se observar que assuntos variados foi o motivo de amigáveis bilhetes entre eles, como, por exemplo, o inventário de Josephina Lopes, a corrida de cavalos, o talão de imposto territorial de Antonia Ferreira Baptista para juntada aos autos do inventário, a remessa de título de Raphael Antunes de Souza, a multa sofrida pela casa comercial de Netto, que, segundo Getúlio, "*é o resultado da repartição na mão dos malacaras. Com este bicho não há que descuidar*". Ainda, em cartões datados de 1920 e 1922, os dois amigos tratam das eleições: qualificação, assassinato de Manoel Mello, sobrinho de Crescencio Correa, assunto sobre o qual Vargas pede a intervenção de Netto na descoberta dos assassinos como comprova-se a seguir:

⁵⁴⁸ Decreto municipal de Cyro Queiroz, vice-intendente de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1926-, p. 5-verso, a 8. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

GETULIO VARGAS
 ADVOGADO

São Borja, 6 de Maio de 1915

Sr. Netto
 Saude

Deve ser portador deste uma pinda
 ali do teu districto que conseguiu tirar da
 gaiola. Interessi-me por elle não só por
 ser um pobre diabo, como porque o Bossio, a
 abelha mestra de farruchos é que trabalhava
 para enterral-o.

Junto permitto a cutia do inventario de
 Josephina Lopes. Estão faltando apenas um
 mil reis para a liquidação das contas.
 Meu de de a. Getulio

Getulio Vargas

FIGURA 78A - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre inventário de Josephina Lopes (1915)
 Fonte: Acervo Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

GETULIO VARGAS
 ADVOGADO

São Borja, 14 de Agosto de 1919

Sr. Netto
 Saude

Li a tua carta, omni a narra-
 ção do Sr. Gregorio Nunes e vi o con-
 tracto feito por este. Li, effectivamente,
 o peso que levava o corredor do caval-
 lo alagão capim só depois de transporte
 o fim do larco que deviam correr
 o adversario de Gregorio deve pagar a
 carreira, porque esta se effectua de
 accordo com as condições estipuladas
 no contracto.

do att. do Getulio Vargas

FIGURA 78B - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre corrida de cavalo (1919)
 Fonte: Acervo Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

GETULIO VARGAS
ADVOGADO

São Borja, 10 de julho de 1920

Caro Netto

Caro

Envio-te os livros e sem mais papéis referentes à eleição. Digo ao nome do Sr. Lago que não sendo pleiteada a eleição, não há necessidade de muito trabalho p. o comparecimento. Mas quer, porém, isto dizer que não se apresenta um bom n.º de votos. Isso se faz em toda parte, a principal por Porto Alegre.

Um mais abraço - te a

Getúlio

FIGURA 78C - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre eleições (1920)

Fonte: Acervo Museu Municipal senador Pinheiro.

GETULIO VARGAS
ADVOGADO

São Borja, 9 de Outubro de 1922

Caro Netto

Caro

Sobre a eleição do dia 12 já enviamos e preveni o Lago, com quem falei aqui. Já designaram o dia para a qualificação. O Blumen e Rujinaldo estiveram aqui a serviço de pagamento de impostos. O primeiro disse - me que já havia o entendimento contigo a respeito, quanto ao segundo, conviria que ele falasse a respeito. Que probante sobre o sub-delegado?

Abraços do

Getúlio

FIGURA 78D - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre eleições de 12 de outubro de 1922

Fonte: Acervo Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

Anos mais tarde, a campanha pelo getulismo foi amplamente divulgada por seus adeptos em São Luiz Gonzaga, conforme folheto do Museu Municipal que descreve os 34 porquês de votar em Getúlio Vargas, a Cartilha do Queremismo - Porque sou Getulista! A cartilha circulou, em São Luiz, como uma propaganda eleitoral para pedir voto para Getúlio conforme cópia (ANEXO 29).

4.2 DO HISTÓRICO DAS ELEIÇÕES

O número de eleitores existentes, na Vila, no período anterior a 1893, girava em torno de 397 eleitores. Lei de 1892 norteou as eleições de 1896 conforme texto do presidente do Conselho Municipal da Vila determinava que:

O Cidadão Quintino Gonçalves dos Santos presidente do Conselho Municipal da Villa de São Luiz baixou Edital, em conformidade com o art. 4º da lei nº 35 de 26 de janeiro de 1892, reuniu, no dia 5 de abril de 1896, os integrantes membros do Conselho e immediatos Cidadãos: T.cel. Camillo Francisco Serpa, Major Henrique Holsbach, Antonio José Martins, Obvidio Pereira da Silva, senador Dr. José Gomes Pinheiro Machado, João Roberto Lehman, Capitães Manoel de Mattos Pereira, Manoel Pereira Bastos, João Antonio Fagundes, e T. Cel. Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, para se proceder a divizão do município em secção e eleger-se as commissões de alistamento e revisão de eleitores em conformidade com os artº 3º e 6º & 1º da Lei citada e art. 1º 7 2º do Art. 4º da Lei Nº 69 de 1º de Agosto do mesmo anno de 1892 pelo que “convida aos mencionados membros e immediatos cujos nomes acima foram declinados para, no referido dia 5 de Abril às 10 horas da manhã reunir-se na sala onde funciona a Intendência. Villa de São Luiz Gonzaga, 15 de março de 1896. Eu Martinho José Martins, secretario que as escrevi Assinado o Prezidente do Conselho Municipal Quintino Gonçalves⁵⁴⁹”.

O edital de 31.07.1896 regulamentou as eleições daquele ano para intendente e membros do Conselho Municipal:

Faz público que tendo-se procedido a eleição municipal de Intendente e Conselho para o quadriênio seguinte no dia 31 de Agosto vindouro de conformidade com o art. 4º da Lei orgânica municipal combinado com o art. 51 da citada lei, forão nomeados para compor as comissão da meza eleitoral da 1ª secção que compor-se-a da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções municipais que funcionarão na salla da Intendência os cidadãos seguintes: José de

⁵⁴⁹ Edital de Quintino Gonçalves, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 -, p. 20-verso e 21.

Almeida Lencina, Hermelindo Martins Coimbra, Joaquim Chaves Cavaleiro e, para a 4ª secção eleitora que funcionara na Igreja Matriz e que cumprindo as 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções municipais foram nomeados: Ponciano de Mattos Pereira, Manoel Lourenço Carneiro e José Gonçalves de Oliveira, 3ª Secção eleitoral que funcionara na caza do Tenente Cel. Amilo Francisco Serpa, e que compreende as 9º, 10º 11º e 12ª secções municipais, foram nomeados Camillo Francisco Serpa, Mauricio Vieira Marques e Joaquim Pereira Cardinal. 4ª secção eleitoral compreendendo todo o 4º Districto e funcionará na caza do Major Manoel Paz de Camargo, foram nomeados: Ireneo Affonso de Queiros, Manoel Paz de Camargo e Leovegildo Antonio Rodrigues; 5ª secção eleitoral que coprihendendo todo o 3º Districto e funcionara na caza da Estância da Figueira foram nomeados: Luis Martins dos Santos, Hygino Vieira Marques e Innocente Antonio dos Santos; 6ª secção eleitoral que comprihende todo o 4º Districto e funcionara na caza de Marcelo Leite dos Santos foram nomeados: Olívio Pereira da Silva, Emilio Glass e Nazario José Espindola. Para essa eleição convida a todos os eleitores a darem seus votos, votando com duas cédulas contendo uma um só nome para Intendente e outra cinco para Conselheiros. EU Martinho José Martins secretário que a escrevi. 31 de julho de 1896⁵⁵⁰.

Na sequência, o intendente mandou fixar o resultado das eleições, através do edital de 11.09.1896, em todos os lugares onde ela se realizara e envia ofício aos membros das comissões eleitorais da 1ª a 6ª secção eleitoral comunicando que:

... o General Ayres Pinheiro Machado foi eleito intendente Municipal nessa eleição de 31 de agosto de 1896 com 317 votos. Foram votados para o cargo Hygino Vieira Marques com 9 votos; Hermelino Martins Coimbra com 1 voto; Leonardo da Silveira Peixoto 1 voto; Collector Oliveira- 1 voto. Para o Conselho Municipal foram eleitos os Conselheiros Ponciano de Mattos com 240 votos; Avelino Cardoso de Aguiar com 210 votos; Antonio Ribas Pinheiro Machado com 203 votos; André Avelino Correa com 166 votos; Quintino Gonçalves dos Santos com 154 votos; João Roberto Lehman com 112 votos; Manoel Pereira bastos com 112 votos; Luis Martins dos Santos com 11 votos; Fructuoso Gomes Pinheiro Machado com 10 votos; Leôncio Martins Coimbra co 86 votos; Hygino Vieira Marques com 77 votos; Ireneo Affonso de Queiros com 64 votos; Florentino Maximiano de Andrade com 30 votos; Julio Pereira de Brum com 27 votos: Feliciano dos Reis Vianna , 44 votos;Nicanor Marque, 13 votos; João Mozart Uflac 5 votos; Manoel João Baptista, 4 votos; José Ribas Pinheiro Machado, 3 votos; Pero Martins Jornada, 2 votos; Manoel Mamede de Souza 1 voto; Cosme Damião Pinheiro Machado , 1 voto; Antonio Ribas e Ávila, 1 voto; Virgilino Martins Coimbra, 1 voto; Martinho José Martins, 1 voto; Leonardo da Silveira Peixoto, 1 voto; José Gonçalves de Oliveira, 1 voto⁵⁵¹.

O resultado apontou o expressivo número de concorrentes ao Conselho Municipal – 27 cidadãos, cinco dos quais foram eleitos. Para o cargo de intendente municipal, concorreram cinco candidatos, tendo sido eleito o gen. Salvador Ayres

⁵⁵⁰ Edital de 31.07.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁵¹ Edital de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 – p. 35 e 36. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Pinheiro Machado com expressiva votação. O resultado das urnas demonstrou que votaram, no ano de 1886, na Vila de São Luiz Gonzaga, 329 eleitores.

A ata de 24.09.1896, subsequente à apuração dos votos, proclamou os cinco conselheiros eleitos para o quadriênio futuro e designou o dia 01.10.1896 para a reunião de posse do Conselho eleito.

Uma comunicação datada de 22.09.1896 foi efetuada aos suplentes do conselho sobre sua colocação. No mesmo dia, o secretário Martinho José Martins encaminhou ao dr. Secretário de Estado do Interior e Exterior a cópia da ata da eleição realizada no município de São Luiz para intendente e conselheiros municipais⁵⁵². Da mesma forma, o secretário municipal enviou ao gen. Salvador Ayres Pinheiro Machado, cópia da ata.

Logo após, Quintino Gonçalves dos Santos, presidente do Conselho Municipal, oficiou ao cidadão João Roberto Lehman, designando-o para participar da reunião do Conselho Municipal na qual lhe foi passada a presidência, a fim de que procedesse ao ato de posse ao Conselho⁵⁵³. E, em 01.10.1896, o intendente José Adolpho Pitthan encaminhou comunicado ao então presidente do Estado, Dr. Júlio Prates de Castilhos, agradecendo as considerações e apoio que lhe foram dispensados⁵⁵⁴.

O presidente do Conselho Municipal, Avelino Cardoso, convocou os membros efetivos da mesa eleitoral da 1ª secção da Vila, Hermelino Martins Coimbra, Viriato Ferreira Honório de Souza Caldas, João da Cruz Albornoz, Raymundo Gomes do Amaral Netto e suplentes, Manoel Mamede de Souza e Antenor Ribas de Ávila, *“para assim comporem a mesa da 1ª secção eleitoral nesta Villa para eleição de senador e deputados no Congresso Nacional que terá no dia 30 de dezembro de*

⁵⁵² Ofício acompanhado de ata, de 22.09.1896, de Martinho José Martins, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacken), p. 35-verso, 36. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁵³ Ofício de Quintino Gonçalves dos Santos, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, ao sr. João Roberto Lehman. In: **Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacken), p. 37. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁵⁴ Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao dr. Júlio Prates de Castilhos, presidente da Província do Rio Grande do Sul, de 01.10.1896. In: **Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, - 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, p. 37-verso.

1896". Também definiu a divisão de secções eleitorais para cumprir as eleições do País:

1ª secção eleitoral na Intendência Municipal onde votarão os eleitores das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª secções municipais; 2ª secção eleitoral em São Lourenço na casa do cidadão Manoel, onde votarão os eleitores das 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª secção' municipais; 3ª secção eleitoral que compreende todo o 4º districto na casa do Major Manoel Paz de Camargo; 4ª secção eleitoral que comprihendendo todo o 3º Districto na casa da Estância da Figueira; 5ª secção eleitoral que conprihendendo todo o 4º Districto na casa do cidadão Marcello Leite dos Santos na serra Pellado, então sem convida aos demais membros do Conselho aos suplentes Luis Martins dos Santos, Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, Leôncio Martins Coimbra, Hygino Vieira Marques, Ireneo Affonso de Queiroz, Florentino Maximiano de Andrade, Julio Pereira de Brum, para comparecerem na sala da Intendência no dia 3 de Novembro próximo a fim de elegerem as mezas eleitorais das diversas secções que deverão presidir as eleições para senador por este Estado e de Deputado ao Congresso nacional na fuctura legisllatura designada para o dia 3 de dezembro vindouro visto que por echivoco em sessão de 13 do corrente houve essa eleição de meza incompleta segundo a lei nº 35 de 26 de Janeiro de 1892 e para esses fins necessário mandei affixarem esta e outros de igual teor nos lugares de costume. São Luiz 30 de Outubro de 1896 - Eu, Martinho José Martins-Secretario que a escrevi. Assignado o Prezidente do Conselho Avelino Cardozo⁵⁵⁵.

A Lei orgânica municipal de 1900 estabelecia a organização das eleições municipais para intendente e membros do Conselho Municipal, determinando que a eleição devesse ser realizada de quatro em quatro anos, trinta dias antes de terminar o quadriênio anterior, de acordo com o alistamento eleitoral do Estado entre os qualificados devidamente e residentes efetivamente no município. Cabia ao Conselho designar o dia da eleição, dividir o município em secções eleitorais, determinar os prédios em que as mesmas deveriam funcionar, sendo que cada secção não poderia ter mais do que cento e cinquenta eleitores, nem menos de cem, devendo haver uma comissão de três cidadãos, constituindo a mesa eleitoral, para receber os votos⁵⁵⁶.

Além do Partido Republicano, foi criado o Partido Libertador de S. Luiz Missões, conforme atesta ofício de 20.08.1928 do cidadão Bento Soeiro de Souza, presidente do diretório, endereçado ao Sr. cel. intendente de São Luiz, comunicando

⁵⁵⁵ Ofício de Avelino Cardozo, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga aos membros efetivos da mesa eleitoral, da 1ª secção, de 30.10.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 - rubricado por João Mozart Uflacher, p. 43 e 43-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁵⁶ Lei Orgânica Municipal, de 30.05.1900. Título IV – Das eleições (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

que houve eleições dos oposicionistas deste município, para a fundação do Partido Libertador local.

Um regimento interno foi elaborado para o novo partido, que elegeu o diretório com a seguinte composição: presidente, dr. Bento Soeiro de Souza; vice-presidente, João Baptista Fabrício; 1º secretário, Gustavo Radetzky; 2º secretário, Nelson Portinho; 1º tesoureiro, Alcindo Schorn de Moraes; 2º tesoureiro, Ladislau Cochlar; suplentes, João da Cruz Vieira e Hypolito Nascimento.⁵⁵⁷ (ANEXO 28).

As eleições, no período em que São Luiz passou a cidade, continuaram a ter uma organização em que os cargos de intendente, vice-intendente e conselheiros do Conselho Municipal eram eleitos na mesma data: em 01.08.1924. Realizaram-se eleições para o quadriênio a iniciar-se em 01.10.1924. O vice-intendente, Cyro Queiroz, baixou um Decreto, com oito artigos, considerando que, tendo em vista, as reformas das leis, orgânica e eleitoral do município, observado o disposto no Decreto 2190, de 08.06.1916, a data do pleito “*não poderia ser promulgada dentro do prazo legalmente fixado para terem lugar as eleições municipais*”.

Nota-se uma sintonia entre os atos municipais e os do Governo Federal em vários momentos da vida nacional, como, por exemplo, por ocasião do passamento do presidente Floriano Peixoto, em que o intendente João Mozart Uflacken, respondendo à Circular recebida comunicando a morte do grande patriota Marechal Floriano Peixoto, assim se expressa: “*cumpre-me assegurar a V. Ex^a que esse factal acontecimento trouxe profunda consternação aos habitantes deste município. Decretei oito dias de luto as repartições de minha administração - Saúde e fraternidade*”⁵⁵⁸.

Da mesma forma, as eleições, em nível federal, repercutiram enormemente na cidade, fato comprovado por ocasião da divulgação da campanha *Vargas ao poder*, no Rio Grande do Sul.

⁵⁵⁷ Folha solta, de 20.08.1928. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁵⁸ Ofício n. 11 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao exmo. sr. presidente do Estado, de 10.07.1895. In: **Livro de Contratos**, p. 3 e 4. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

4.2.1 Do cidadão intendente: o poder executivo

A organização governamental, à época (final do séc. XIX e início do XX), previa um intendente para o governo municipal. O intendente era escolhido por *suffragio directo dos eleitores*, conforme o art. 19 da Lei orgânica municipal, reformulada em 30.05.1900, *devendo acontecer 30 dias antes de terminar o período Intervencional*⁵⁵⁹. A apuração dos votos ficava a cargo do Conselho Municipal, que deveria se reunir especialmente para esse fim. O intendente deveria estar domiciliado no município, há pelo menos quatro anos antes da eleição; ser maior de vinte e um anos; não ser credor ou devedor da municipalidade; não ser empreiteiro de obras municipais ou não ter contrato com o governo estadual ou federal, ou qualquer contrato oneroso com a municipalidade, por si ou como fiador. O grau de parentesco também impedia de ser elegível para o cargo de intendente o pai, filhos, tios, sobrinhos, irmãos e cunhados.

Localizaram-se registros dos nomes que atuaram, a partir de 1895, como intendentes na Vila de São Luiz Gonzaga. No período em estudo, esses cidadãos são:

- Ponciano de Mattos Pereira, primeiro intendente em 1890, também exerceu o cargo de prefeito em Pontaporã, Mato Grosso. Foi exonerado, a pedido, por João Abott, em 19.04.1895⁵⁶⁰;

- João Mozart Uflacker, nomeado por ato do Governo Estadual de 19.04.1895 - devido à exoneração, a pedido, do maj. Ponciano de Mattos Pereira⁵⁶¹ - tomou posse em 08.05.1895, na sala da Intendência Municipal, na presença do conselheiro Quintino Gonçalves dos Santos, vice-presidente do Conselho Municipal, e dos conselheiros-João Roberto Lehman, Manoel Pereira Bastos e Manoel Pereira de Mattos Sobrinho. Uflacker, quando nomeado intendente, se comprometeu “*em bem*

⁵⁵⁹ Lei orgânica municipal, de 30.05.1900 (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁶⁰ Ofício n. 677, de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, 2ª Diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.04.1895. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1895 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁶¹ Ofício n. 677 de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, 2ª Diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.04.1895. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1895 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

desempenhar o cargo para o qual foi nomeado e aceito por elle o dicto compromisso prometeu sua palavra de honra de bem cumprir o seu dever". Joaquim Pinto de Menezes lavrou a referida ata⁵⁶².

- cel. José Adolpho Pitthan, nomeado por ato do Governo Estadual de 30.09.1895, tomou posse, através do termo de compromisso, em 21.10.1895, devido à dispensa concedida a João Mozart Uflacker na sala onde funcionava a Intendência Municipal e o Conselho Municipal⁵⁶³. Na ocasião, era presidente do Conselho Municipal o cidadão João Roberto Lehman. Os conselheiros eram Manoel de Mattos Pereira Sobrinho, Manoel Pereira Bastos e Fructuoso Gomes Pinheiro Machado. No juramento, Pitthan comprometeu sua palavra de honra no bom e fiel desempenho das funções, atinentes ao seu cargo.⁵⁶⁴ O promotor público, José Almeida Lencina, respondeu à cientificação feita pelo intendente, concitando-o a coadjuvar da administração e enfatizando que *"pode contar como o meu fraco, mas sincero auxilio em tudo e quanto for a bem do progresso do município"*⁵⁶⁵.

Além destes, atuaram como intendentes / prefeitos:

- José Ribas Pinheiro Machado, subintendente do 1º distrito, em exercício de intendente em 20-9-1895;

- gen. Salvador Ayres Pinheiro Machado, subintendente do 1º distrito, em exercício de intendente em 17.11.1895. Atuou como intendente eleito em 31.08.1896, com 317 votos⁵⁶⁶. Primeiro ato assinado encontrado em Livros Oficiais data de 09.10.1896; reeleito para o quadriênio seguinte com 932 votos conforme ofício n. 19 do Conselho Municipal com data confusa que parece ser de 10.09.1896 e não 1890 como a rasura da correspondência do presidente do conselho da vila officia. (ANEXO 30);

⁵⁶² Termo de compromisso de João Mozart Uflacker de 08.05.1895 (folha solta subscrita por Joaquim Pinto de Menezes). Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁶³ Ofício n. 1890, de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, 2ª diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.09.1895. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1895 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁶⁴ Termo de compromisso de José Adolpho Pitthan, de 21.10.1895, subscrito por Feliciano dos Reis Viana.

⁵⁶⁵ Ofício de José Almeida Lencina, promotor público, a José Adolfo Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.10.1895. In: **Ofícios Recebidos**, 1895 (documento encadernado). Intendência Municipal. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁶⁶ Edital n. 00, de 19.09.1896. Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga.

- Luis Martins, subintendente do 1º distrito, em exercício, atuou por várias vezes, como intendente, por exemplo, quando o gen. Salvador Pinheiro Machado, se ausentou do município, em 18.10.1896, por motivo de “*partir para Porto Alegre*”, conferido-lhe “*amplos poderes para indeferir, assignar títulos de terrenos, chamar concorrentes para o que for necessário, assignar contractos de obras públicas, esperando lealdade e boa administração - o progresso e engrandecimento do município*”⁵⁶⁷. Também exerceu a chefia da Intendência em 24.12.1896.

- Manoel Mamede de Souza. O primeiro ato assinado encontrado foi de 07.12.1904 e último, em 30.09.1912;

- cel. Fructuoso Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 1912 a 1919. Eleito em novembro de 1911, foi depois reeleito em 01.08.1916⁵⁶⁸, tendo prestado compromisso perante o Conselho Municipal em 09.10.1916⁵⁶⁹. Fructuoso foi ainda vice-intendente do município no quadriênio 1908-1912⁵⁷⁰.

- dr. Anibal Lopes Loureiro, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga em 1919⁵⁷¹.

- dr. Virgílio José Corrêa, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga de 01.10.1919 a 1923⁵⁷².

- maj. Cyro Affonso de Queiroz, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga de 1923 a 1924. Primeiro ato assinado encontrado em Livro Oficial em 31.10.1923 e último ato assinado em 26.08.1924⁵⁷³.

- cel. Virgílio Martins Coimbra, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga de 1924 a 1928. O primeiro ato assinado encontrado em Livro Oficial foi de 02.10.1924 e último, de 11.02.1926⁵⁷⁴.

⁵⁶⁷ Ofício do gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, a Luis Martins, subintendente do 1º distrito, de 18.10.1896. In: **Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 -, p. 42 verso.

⁵⁶⁸ Ofício do intendente de Herval a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 04.11.1916. Intendência Municipal de Herval (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁶⁹ Comunicado de Marcellino Barrera, coletor federal de São Luiz Gonzaga, a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente, de 11.10.1916 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁷⁰ Homenagem gestão 1997-2000. Galeria dos prefeitos. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁷¹ Homenagem gestão 1997-2000. Galeria dos prefeitos. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁷² Ibidem.

⁵⁷³ Ibidem.

⁵⁷⁴ Ibidem.

- cel. Marcelino Krieger, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga de 1928 a 1934. Em sua gestão ocorreu a demolição do Colégio Jesuítico em São Luiz. O primeiro ato assinado encontrado foi de 05.11.1928 e último, de 05.01.1934⁵⁷⁵.

Algumas assinaturas dos intendentes foram localizadas na documentação analisada:

Presidência Municipal de São Luiz Gonzaga, 9 de Setembro
de 1902.
Assinado Salvador Ayres Pinheiro Machado
Intendente

São Luiz Gonzaga 2.º de Outubro
de 1924
Virgínia Martins Coimbra
Prefeita

Prefeitura de São Luiz Gonzaga, 29 Junho 1958
Assinado Jaime Brito
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, 20
de Março de 1931.
M. Krieger
Prefeito

Município de São Luiz Gonzaga, 13 de Junho 1934.
Major Manuel Vieira da Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, 3 de Maio 1955
Assinado Rodrigo de Faria
Prefeito

⁵⁷⁵ Homenagem gestão 1997-2000. Galeria dos prefeitos. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Prefeitura de São Luiz Gonzaga, 15 de
Janeiro de 1954
Mário Pinheiro Machado
Prefeito

São Luiz Gonzaga, 31 de Outubro de 1953.
Cyro Guicini
Vice - Intendente Municipal

São Luiz Gonzaga, 2 de Setembro de 1954
Salvador A. Pinheiro Machado
Intendente

São Luiz Gonzaga, 19 de Setembro de 1951
Maurício Almeida de S.
Intendente
Wagner Pinheiro Machado
Prefeito

Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, 1.
de Outubro de 1955.
Emotório G. Pinheiro Machado
Intendente

Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga
5 de Novembro de 1950.
José Virgílio José Cordeiro
Intendente

São Luiz Gonzaga, 31 de Outubro de 1953.
Cyro Guicini
Vice - Intendente Municipal

Prefeitura de São Luiz Gonzaga, 17 de Junho de 1954.
Wagner Pinheiro Machado
Prefeito

FIGURA 79 - Assinaturas de Intendentes e Prefeitos
Fonte: Acervo Museu senador Pinheiro Machado.

Em cada *districto*, um subintendente exercia as funções especificadas em capítulo para esse fim na Lei orgânica.

No ano de 1916, o intendente recebia um vencimento de 500:000 contos de réis; o subprefeito um pouco mais do que a metade do vencimento do intendente, correspondendo a 300:000 contos de réis. O cargo de secretário percebia 50% do vencimento do chefe maior. Além desses, constam nas folhas de pagamento⁵⁷⁶ o salário de dois fiscais, dois soldados, um porteiro, e um encarregado da luz. No ano de 1919, o vencimento do intendente permanecia o mesmo – 500:000, conforme folhas de pagamento assinadas por Valdemar Martins Maya - secretário interino⁵⁷⁷. Na folha desse ano, consta o 1º fiscal, 2º fiscal, o encarregado do Cemitério e o do Matadouro que não apareciam nas folhas anteriores. Em 1924, o vencimento do intendente estava por volta de 600:000; foi acrescentado o pagamento do carcereiro e do tesoureiro, conforme documento abaixo.

Folha do pagamento aos empregados da Intendencia Municipal relativos ao mez de Novembro de 1915.

Nº	Cargos	Nomes	Quantias	Porcentagem	Saldo	Assinatura
1	Intendente	1º Sr. Francisco Gomes Pinheiro Machado	500.000	20%	100.000	Recbi. Francisco S. Pinheiro M.
2	Subintendente	2º Sr. Januario Pereira Machado	300.000	12%	30.000	Recbi. Januario Pereira Machado
3	Secretario	José Ribeiro Freire	200.000	8%	25.000	Recbi. José Ribeiro Freire
4	Fiscal	1º Sr. Luiz Fernando da Silva	150.000	6%	15.000	Recbi. Luiz Fernando da Silva
5	Fiscal	2º Sr. Francisco Ribeiro de Paula	50.000	2%	4.250	Apparicio Ribeiro de Paula
6	Porteiro	José Otto dos Reis	90.000	3%	4.500	Recbi. José Otto dos Reis
7	Soldado	Agostinho Ferreira Brito	50.000			Recbi. Agostinho Ferreira Brito
8	Soldado	Luiz Carlos dos Santos	50.000			Recbi. Luiz Carlos dos Santos
9	Soldado encarregado da luz	Gustavo Corrêa	50.000	2%	4.000	Recbi. Gustavo Corrêa

FIGURA 80 - Folha de pagamento aos empregados da intendência municipal (1915)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁷⁶ Folhas de pagamento de 10.1915 e 10.1916. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁷⁷ Folha de pagamento dos funcionários municipais relativa ao mês de julho de 1919. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

No Livro de Registro de officios, circulares, portarias decretos etc., de 2.05.1895, ocasião em que era intendente João Mozart Uflacken, na p. 1, lê-se que foi enviado ofício ao juiz da comarca da Intendência Municipal de São Luiz, com o seguinte teor:

Cidadão - Tenho a honra de comunicar-vos, que, por titulo de 19 do passado, fui pelo Exmo. Cidadão presidente do estado, nomeado para exercer o cargo de Intendente deste município. Cumpre-me pois assegurar-vos, que me encontrareis sempre solícito à prestar-vos todo o auxilio que possaes carecer no desempenho das funções de Vosso Cargo - Saude e fraternidade-Ilustre Cidadão Doutor Juiz da Comarca - O Intendente João Mozart Uflacken.

Com esse mesmo teor, foram enviados ofícios ao juiz distrital, ao intendente de Cruz Alta, ao intendente de Santo Ângelo, ao intendente de São Borja, ao intendente de Santiago dos Boqueirões, ao intendente de Palmeira, e ao intendente de Santa Maria da Boca do Monte.

Além do intendente, cargo ocupado pelo primeiro mandatário municipal, havia o cargo de subintendente de cada um dos distritos do município, como se pode constatar em vários atos de nomeação e exoneração de cidadãos para os diferentes distritos, e nas atas dos livros oficiais.

O intendente exercia sua função de mandatário na Intendência, casa construída para este fim, inaugurada em meados de 1899, conforme se pode verificar em consulta enviada pelo então intendente Salvador Ayres Pinheiro Machado ao presidente e demais membros do Conselho Municipal sobre solicitação de auxílio encaminhada pela comissão de festejos e recepção ao sen. dr. José Pinheiro Machado. A esse respeito, diz o mandatário:

... estando prompta a каза da Intendência Municipal, a qual deverá ser inaugurada e sendo ocasião oportuna para a inauguraçõa d'ella, o dia em que pretendem fazer recepção ao senador Pinheiro, não só porque será menos dispendioso, como também pela reunião do povo⁵⁷⁸.

A organização administrativa do pessoal parece ter sido um dos focos dos governos, pois o funcionalismo público municipal era rigorosamente acompanhado

⁵⁷⁸ **Ofício n. 87**, de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, ao presidente e demais membros do Conselho Municipal, de 18.01.1899. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

no cumprimento de seus deveres, como o demonstra o ato n. 1 do intendente Salvador Ayres Pinheiro Machado que decreta:

*Artigo 1º- Fica exonerado do cargo de secretario Municipal por excesso de licença o Sr. Victorio Guerreiro Brustoloni.
Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario.
Intendência Municipal de S. Luiz Gonzaga, 09.09.1902. Assignado Salvador Ayres⁵⁷⁹.*

De imediato, através do ato n. 2, o intendente nomeou como secretário municipal, o cidadão Urgel Ferreira Pacheco. Chama a atenção o número de nomeações para chefes de secção nas linhas das colônias existentes nos distritos em 1913, no período em que era intendente Fructuoso Gomes Pinheiro Machado.

O cargo de médico da vila estava também ligado à administração municipal, que comunicava em 1896, ter “*inscrito para exercer a profissão de médico o Cidadão Guilherme Andrade*”, com visto do juiz distrital, Antonio Fernandes dos Santos⁵⁸⁰.

Parece ter acontecido uma descentralização entre a administração da sede da vila e a dos distritos: em ofício dirigido ao subintendente do 4º districto, o intendente Pitthan afirma sua concordância com “*a nomeação para empregados, vossos auxiliares*” e recomenda: “*deveis chamar todos a vossa presença e fazer assignarem o compromisso de bem desempenhar o cargo para que foram nomeados, e expedindo uma portaria de nomeação a cada um*”⁵⁸¹.

A organização do setor de pessoal registra as faltas consecutivas, no cumprimento de seus deveres, do porteiro João Mathias dos Santos: “*a quatro dias não apresentou na intendência sem motivo justificado por isso fica suspenso do exercício do cargo sem percepção de ordenado algum*”⁵⁸².

Uma lei orgânica municipal, promulgada em agosto de 1892, após a ocorrência de anormalidades no Estado, continha, segundo o entendimento da época, *disposições contrárias aos interesses municipais disbaratando quantias com*

⁵⁷⁹ Ato n. 1 de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 09.09.1902. In: **Livro para Publicação de Decretos do Governo Municipal**, 02.09.1902 a 30.09.1912 -, p. 1. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁸⁰ **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 -, p. 13.

⁵⁸¹ **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias**, 02.05.1895 -, p. 20. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁵⁸² Ata n. 2, de 04.08.1896, p. 32. In: **Livro de Contractos da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga de João Mozart Uflacken**, intendente municipal, p. 3 e 4.

empregados que atingem a idade de 64 anos sem que tenham se invalidado no serviço do município. No ano de 1900, no governo do Salvador Ayres Pinheiro Machado, como intendente municipal, a referida lei sofreu reformulações através da Lei de 30.05.1900:

Considerando que mantém proibição de voto aos funcionários civis e militares, nas eleições municipaes, pelo que não há razão de ser; Considerando que investe ao Intendente de poder fazer nomeações das commissões que devem presidir as eleições municipaes, disposição essa que deve ser privativa ao Conselho, por isso, uzando das attribuições que lhe confere a mesma Lei Art. 60, publica-se, de accordo com o art. 62 da citada Lei, o projecto de reforma do theor seguinte: Villa de São Luiz Gonzaga, 28 de Março de 1900. Salvador Ayres Pinheiro Machado. Intendente⁵⁸³.

A nova lei não alterou o território do antigo município, nem tampouco seus limites, com a ressalva de que isso somente aconteceria com o respaldo do Conselho Municipal; permaneceu a divisão em distritos e estes em secções. A lei especificava, ainda, a autonomia das despesas, bem como a continuidade dos mandatos dos intendentess por quatro anos.

Observa-se preocupação com a receita e a despesa da vila. Uma Coletoria Municipal era responsável, pela arrecadação dos impostos, taxas e demais importâncias, pertencentes ao município. De acordo com a Lei orgânica municipal de 1900, um coletor municipal *“as terá no cofre municipal sendo autorizado a prestar fiança especificada e de valor não inferior a quarta parte da arrecadação, orçada no ano anterior, percebendo uma porcentagem estabelecida em cada ano, pelo conselho”*⁵⁸⁴.

O presidente do Conselho, João Roberto Lehman, designado pelo anterior, convocou os conselheiros eleitos e também o suplente mais votado para, em 5 de outubro, às 14h, elegerem o presidente.

A primeira ata da Intendência com a assinatura do novo intendente, Salvador Pinheiro, data de 09.10.1896. Trata-se da ata de nomeação do cel. Luis Martins dos Santos para o cargo de intendente do 1º distrito da vila que então é convidado a prestar o devido compromisso, depois do que entraria em exercício de seu novo cargo.

⁵⁸³ Lei de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.03.1900. (Documento manuscrito, folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁸⁴ Lei orgânica municipal, de 30.05.1900, cap. III, art. 29 e 30 (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

No mesmo dia, o novo intendente oficiou o subintendente do 4º distrito para determinar que escolhesse três praças dos oito que ali trabalhavam, os melhores, para ficar na policia, demitindo os outros cinco, “*devendo vir à villa até o dia 12 do mês em curso trazendo consigo um praça para conduzir o fardamento*”. No dia seguinte, 10.10.1896, o gen. Salvador Pinheiro Machado lança um edital para “*fazer composturas*” em diversas estradas que “*se acham quase intranzitaveis como: 1ª – a estrada que vai desta Villa para São Nicolas, junto a aramada do cidadão Feliciano Vianna; 2ª - a estrada que vai para Chimboquí junto ao aramado do cidadão Coimbra; 3ª - a estrada que vai para São Lourenço no lugar denominado Restinga Seca*”. Solicita, para tanto, propostas em carta fechada. Ainda nesse dia, o intendente lança outro edital para a construção de uma barca no Passo de Piratiny, denominado *Pedrinho*, convidando concorrentes a apresentarem propostas de contrato. O mesmo ritual se sucede no caso do passo do Piraju, na estrada para a Serrinha e na compostura da mesma estrada e abertura de picada: os convite aos interessados para apresentarem propostas para a realização dos ditos trabalhos. O quarto edital do novo governante diz respeito à construção de duas pontes, uma no passo da Várzea, ao norte da vila e a outra, ao sul. Além dessas obras, o intendente abriu um outro edital para a construção de duas barcas, uma no passo do Ijuhy sobre a barra do Uruguay e outra no passo do mesmo Ijuhy, denominado Gramado, chamando, da mesma forma, os concorrentes para apresentação de propostas.

4.2.2 Do Conselho Municipal de cidadãos: o poder legislativo

À época, o poder executivo era exercido pelo intendente municipal e o poder legislativo pelo Conselho Municipal, eleito por sufrágio direto dos eleitores do município. O Conselho

reunia-se annualmente na sede do município, sem depender de convocação, no dia primeiro de outubro de cada anno e funcionará por dois mezes no maximo, contado do dia da abertura, podendo também ser convocado extraordinariamente pelo Intendente⁵⁸⁵.

⁵⁸⁵ Lei Orgânica Municipal, de 30.05.1900, cap. I, art. 34 e 35 (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O mandato era de quatro anos, devendo a eleição realizar-se dentro de trinta dias antes de terminado este prazo, em eleição simultânea com a do intendente. Da mesma forma que o intendente, os candidatos deveriam residir no município pelo menos quatro anos antes da eleição sendo inelegíveis para o conselho o pai, filhos, tio, sobrinho e irmão do intendente (art. 37- A). Assim, não podiam servir conjuntamente no Conselho: *pae e filho, padrasto e enteado, tio e sobrinho, irmão e cunhados enquanto houver cunhadio* (art. 38).

Ao presidente eleito competia providenciar o policiamento e segurança interna e externa do edifício em que o Conselho funcionava, podendo ele requisitar à Intendência força armada que fosse indispensável para manter a ordem e garantir a liberdade das discussões e das deliberações. A apuração dos votos e a posse do intendente era tarefa do Conselho.

A Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga foi instalada no dia 07.01.1881, pelo vereador de Santo Ângelo, Francisco do Prado, quando foram juramentados os vereadores: Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, João Luiz do Nascimento, José Gomes Setório Portinho, Justino Vieira Marques e Jesuíno da Silva Nunes. Assumiu a Presidência o Vereador Antonio Pinto Ribas.

Em 08.01.1881 a Câmara Municipal da vila de São Luiz Gonzaga foi empossada pela Câmara Municipal da vila de Santo Ângelo, conforme ordem transmitida pelo presidente da Província. Tal fato é atestado por comunicação enviada ao sr. D. Henrique Ávila, presidente da Província de S. Pedro de Rio Grande. A referida comunicação foi assinada por Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, João Luiz do Nascimento, Felisberto S. Marques, Eloy Pereira⁵⁸⁶.

⁵⁸⁶ Ofício de Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Luiz do Nascimento, Felisberto S. Marques, Eloy Pereira a D. Henrique Ávila, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande, de 08.01.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Acervo do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga.

Camara Municipal da
 Villa de São Luiz Gonzaga e de
 Janeiro de 1881

Ilmo. Ex.º

Esta Camara communica a
 V.ª que nesta data foi compo-
 sada pela Camara Municipal
 da Villa de Santo Angelo, confor-
 me a ordem transmittida por
 V.ª

Seus Juizes a V.ª

Ilmo. Ex.º Sr. D. Henrique Ávila.
 Presidente desta Prov.ª de S. Pedro do Rio Grande

Antonio Pinto Ribas
 Deolindo Vieira Marques
 Justino Vieira Marques
 Luiz do Nascimento
 Felisberto S. Marques
 Eloy Pereira

FIGURA 81 - Comunicação da posse do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga. (08.01.1881)

Fonte: Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, Ofício s/n de Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Luiz do Nascimento, Felisberto S. Marques, Eloy Pereira, a D. Henrique Ávila, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande, de 08.01.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Acervo do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga.

No período que vai de 07.01.1881 a 22.01.1890, o município de São Luiz Gonzaga foi administrado pelo Conselho Municipal, que tinha atribuição executiva e legislativa, cabendo ao presidente nomear e demitir funcionários.

Nas duas primeiras legislaturas, o Conselho Municipal (Câmara de Vereadores) tinha 06 (seis) conselheiros (vereadores).

Para o quadriênio 1887-1890 prestaram juramento os vereadores Deolindo Vieira Marques, Tenente Cel. João Luiz do Nascimento, Dr. José Gomes Pinheiro Machado, Joaquim Schorn, Pedro Carneiro Lobo, Apolinário Peres da Silva e Tenente Cel. José Gomes Sertório Portinho (ANEXO 31).

No ano de 1888, foram eleitos, para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal, Deolindo Vieira Marques e José Gomes Sertório Portinho⁵⁸⁷.

A partir de 18.08.1890, os negócios da vila de São Luiz Gonzaga foram administrados, provisoriamente, por uma comissão nomeada pelo Visconde de Pelotas, composta pelos cidadãos Deolindo Vieira Marques, Jesuino da Silva Nunes e Theotônio Mariante. A Câmara da vila foi dissolvida pelo governador político do Estado, em fevereiro de 1890, através de Ofício n. 850 da Diretoria do Interior e Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul⁵⁸⁸.

Mais tarde, em 08.08.1890, o governo do estado nomeou Irineu Affonso de Queiroz para fazer parte da Junta, passando esta a contar com cinco membros⁵⁸⁹. Além dele, foi nomeado Fructuoso Gomes Pinheiro Machado⁵⁹⁰.

Em 26.01.1892, os cidadãos do Conselho, Henrique Holsbach, presidente, Antonio Jose Martins, Camillo Francisco Serppa, Quintino Gonçalves dos Santos,

⁵⁸⁷ **Ofício n. 1**, de Deolindo Vieira Marques, José Gomes Pinheiro Machado, José Gomes Sertório Portinho e Apolinário Pires da Silva, ao Conselho Municipal da Vila de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1888. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Quintino Gonçalves dos Santos foi presidente do Conselho Municipal da Vila de São Luiz em 1892; Avelino Cardoso de Aguiar exerceu a presidência do Conselho Municipal em 1896.

⁵⁸⁸ Ofício n. 850 do Visconde de Pelotas, Diretoria do Interior e Fazenda, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.02.1890. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁸⁹ Ofício n. 4935 de Júlio de Castilhos, Secretaria do Interior, 1ª diretoria, Estado do Rio Grande do Sul, a Affonso de Queiroz, de 08.08.1890. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1880, 1881 e 1891 – (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁵⁹⁰ Ofício n. 4937, da Secretaria do Interior, 1ª. Diretoria, Estado do Rio Grande do Sul, a Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, de 08.08.1890. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1890 a 1891 – (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

José Damásio de Menezes, secretario, encaminharam ao governador do Estado *copia do Ballancete da Receita e Despesa effectuada nesta Câmara no anno próximo passado*⁵⁹¹.

Os cidadãos eleitos para o Conselho Municipal para o quadriênio iniciado em 1896 comunicaram a Julio de Castilhos, presidente do Estado, que:

*... achando-nos empossados e funcionando em sessão ordinária não faltará esforços a bem de manter nossa Constituição Estadual de 14 de julho de 1891 em tudo o quanto estiver affeto a nossa administração que especialmente visa o progresso do município esperando magnificamente aproveitar por parte do Governo do Estado. Saude e fraternidade. Avelino Cardoso de Aguiar - Presidente, Quintino Gonçalves dos Santos, João R.Lhemann, André Avelino Corrêa, Antonio Ribas Pinheiro Machado, Leôncio Martins Coimbra*⁵⁹².

Apontamentos de Hemetério Veloso da Silveira levam a crer que a Câmara Municipal funcionava no antigo Colégio Jesuíta, conforme texto que segue:

*Dava-se, porém, em nossa última viagem o seguinte: - uma das salas servia de capela, tendo em um dos altares menores do templo a imagem do padroeiro, duas celas eram a aposentadoria do pároco (que raras vezes havia-o) duas outras eram prisões de homes e mulheres, duas eram o quartel do destacamento policial, outra das salas era destinada aos trabalhos da Câmara Municipal e Júri. Tudo isso no lance do fundo do colégio, além do qual, em terreno contíguo ao pomar, existia a cozinha, que, apesar de bem conservada, ninguém a utilizava*⁵⁹³.

Outro documento que embasa essa afirmativa é a Descrição do Município da Villa de São Luiz Gonzaga: “A povoação é pequena, mas as casas são feitas todas no alinhamento da antiga povoação jesuítica. (...). A câmara funciona em dois lances do antigo collegio jesuítico”⁵⁹⁴.

⁵⁹¹ Ofício de Henrique Holsbach, presidente, Antonio José Martins, Camillo Francisco Serpa, Quintino Gonçalves dos Santos, José Damásio de Menezes, secretário do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, ao governador do Estado, de 26.01.1892.

⁵⁹² Ofício n. 149, dos cidadãos Avelino Cardoso de Aguiar, presidente, Quintino Gonçalves dos Santos, João Ribas Lhemann, André Avelino, Antonio Ribas Pinheiro Machado, Leôncio Martins Coimbra a Júlio de Castilhos, presidente do Estado, de 07.10.1896. Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

⁵⁹³ SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 213. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

⁵⁹⁴ **Descrição do Município da Villa de São Luiz Gonzaga** elaborada por José Almeida Lencina, de 1886. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

A posterior construção da Casa do Conselho e da Escola foi efetuada, conforme registro,⁵⁹⁵ e graças a donativos, tendo sido nomeado pelo intendente Pitthan, como tesoureiro e secretário, o cidadão maj. Alfredo Pinheiro Machado, em 04.12.1895. Um abaixo-assinado, datado de 20.05.1895, foi o documento que oficializou a lista de donativos em dinheiro para a construção de uma casa para a Câmara e a abertura de uma picada para a escola, totalizando 2:355\$000 réis⁵⁹⁶.

No Conselho Municipal da vila de São Luiz Gonzaga, em de 04.11.1896, ocorreu a comunicação de que, em sessão anterior, fora aceita a renúncia do conselheiro Manoel Pereira Bastos por incompatibilidade: “*na sessão de hoje o Conselho aceita a renuncia de Ponciano de Mattos Pereira que em sessão anterior haviam deixado de aceitar*”⁵⁹⁷.

Os membros do Conselho Municipal de São Luiz receberam, em 01.03.1900 um comunicado, escrito à mão, do exmo. senhor presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Augusto Borges de Medeiros, em folha com as armas do Rio Grande e cabeçalho do Estado do Rio Grande do Sul, Palácio do Governo em Porto Alegre, com o seguinte teor: “*Para o fim prescrito no artigo 10,&2º da Constituição, comunico-vos que nesta data nomeei o Dr. Fernando Abott para o cargo de Vice Presidente do Estado. Saúde e Fraternidade. Borges de Medeiros*”⁵⁹⁸.

Surgiram dúvidas quanto à data de uma ata do Conselho Municipal ao gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente municipal, possivelmente de 10.09.1890 ou 1896, que registra a sua recondução com o resultado da *acertadíssima* eleição dos membros do Conselho e suplentes, constando também os votos dirigidos a cidadãos diversos, para o futuro quadriênio intencional. O resultado expresso na ata registra que:

... para Intendente: General Salvador Ayres Pinheiro Machado, que obteve 932 votos. Conselheiros: Major Henrique Holsbach 700 votos, Tte. Cel. Irineu Affonso de Queiroz 658 votos, Cap. Ozório Mel. Barboza 652 votos, Cap. Florentino Maximiano de Andrade 651, Major Viriato Ferreira da Natividade 646 votos, Alfes. Virgilino de Souza Caldas 535 votos. Suplentes: Cap. Raymundo Gomes de Ol. Netto 157 votos, Cap. Felisberto

⁵⁹⁵ Registro n. 38, p. 11. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, de 02.05.1895. (rubricado por João Mozart Uflacken).

⁵⁹⁶ Abaixo-assinado, encaminhado a José Adolpho Pitthan, intendente de São Luiz Gonzaga, de 20.05.1895. In: **Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado**.

⁵⁹⁷ In: **Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 -, p. 45.

⁵⁹⁸ Comunicado de Antônio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.03.1900. Palácio do Governo. Estado do Rio Grande do Sul.

*caldeira da Fontoura 157 votos, Cap. Gomario Ferreira Machado 157 votos, Cap. José Ribas Pinheiro Machado 141 votos, Arnobio Pitthan 138 votos, Alfes. Severino Carmeliano de Miranda 126 votos, Alferes Julio Augusto Felcker 60 votos, e Tem. Ceis. Manoel Mamede de Souza, Antonio Fernandes dos Santos, Fructuoso Pinheiro Machado e Clementino José de Oliveira todos com um voto cada um*⁵⁹⁹. (ANEXO 30).

A referida correspondência convida, ainda, o intendente e o nobre Conselho para participarem de uma reunião em 14 de outubro, última sessão, posse dos cargos e juramento dos devidos compromissos da próxima gestão, de acordo com a Lei orgânica do Município.

O Quadro 5 que segue sintetiza as legislaturas municipais, a partir de sua instalação até o marco final deste trabalho:

⁵⁹⁹ Ata da sessão de 10.09.1900 do Conselho Municipal da Vila de São Luiz Gonzaga ao gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Legislatura 1881/1888	2ª Legislatura 1888/1890
Antonio Pinto Ribas (1º presidente) Deolindo Vieira Marques João Luiz do Nascimento José Gomes Sertório Portinho Justino Vieira Marques Jesuino da Silva Nunes	Deolindo Vieira Marques José Gomes Pinheiro Machado Apolinário Peres da Silva Pedro C. Lobo José Gomes Sertório Portinho ten. cel. João Luiz do Nascimento
1890/1895	3ª Legislatura 1896/1899
Dissolvida a Câmara de Vereadores nomeada pelo Governador do Estado uma comissão, assim composta : Deolindo Vieira Marques Jesuino da Silva Nunes e Theotonio Mariante	cel. Irineu Afonso de Queiroz Virgilino de Souza Caldas Virgilino Martins Coimbra Henrique Hollsbach Osório Manoel Barboza Viriato Ferreira Natividade Florentino Maximiano de Andrade
4ª Legislatura 1900/1903	5ª Legislatura 1904/1908
Cel. Manoel Mamede de Souza Camilo Francisco Serpa Avelino Cardoso de Aguiar Antonio Ribas Pinheiro Machado André Avelino Corrêa Quintino Gonçalves dos Santos João Roberto Lehman	
6ª Legislatura 1908/1912 **	7ª Legislatura 1912/1916 **
Ângelo Vieira Marques Cyro Affonso de Queiroz Beltrão Brutoloni Horácio de Souza Caldas Manoel Guimarães Filho	Armando Cristóvão de Souza Leonço Martins Coimbra Ernesto Vieira Fagundes Henrique Augusto Hammann Urgel Ferreira Pacheco Manoel José da Silva Polonio Lopes
8ª Legislatura 1916/1920	9ª Legislatura 1920/1924 **
	Armando Cristóvão de Souza Leonço Martins Coimbra Urgel Ferreira Pacheco Ernesto Vieira Fagundes Henrique Augusto Hammann
10ª Legislatura 1924/1928 **	11ª Legislatura 1928/1932
Daniel Schneider Ernesto Vieira Fagundes Lindolfo Gonçalves de Oliveira João Romeiro Arthur Ambros Laurentino José Vieira	Lindolfo Gonçalves de Oliveira Leão Warpechowski Alzira Ferreira de Moraes Artur Afonso Queiroz Pedro Pereira de Camargo Henrique Knappi

QUADRO 5 - Legislaturas de 1881 a 1932⁶⁰⁰.

Fonte: Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga (2009).

⁶⁰⁰ Relação das legislaturas 1932-2009 – (APÊNDICE 19).

A photograph of a handwritten document on aged, yellowed paper. The text is written in a cursive script. The top line reads 'do Conselho Municipal'. The second line is 'Senador Luiz Gonzaga, 10'. The third line is 'Abril de 1907'. The signature 'Antonio Ribas Pinheiro Machado' is written across the bottom of the page.

FIGURA 82 - Assinatura do presidente do Conselho Municipal -1907- Antonio Ribas Pinheiro Machado

Fonte: Acervo Museu Senador Pinheiro Machado.

A última Câmara de vereadores eleita e empossada permaneceu como conselho até 1930, quando, pelo Decreto 19.398 de 11.11.1930, o chefe do Governo Provisório determinou que fossem extintos todos os poderes legislativos: Congresso Nacional; Assembleias Legislativas dos Estados e Conselhos Municipais, sendo então dissolvida a Câmara de vereadores e nomeado um conselho consultivo, assim composto: Alcindo Schorn de Moraes, Pedro Pereira de Camargo, Artur Afonso de Queiroz⁶⁰¹.

Desta forma o Conselho Municipal posteriormente Câmara Municipal teve significativa atuação na cidade que crescia.

4.2.3 Do poder judiciário na vila

A organização judiciária fez-se necessária na Vila, logo após a sua instalação, preenchendo cargos de justiça. Nas Missões, a Comarca das Missões foi criada no período imperial, em 1833, compreendendo os termos de São Borja, Espírito Santo

⁶⁰¹ **12ª Legislatura 1935/1937:** Jacob Reinaldo Nedel; Ottomar Becker; João Batista Fabrício; João Pryczynski; Inocêncio Gallas; Dinarte Vieira Marques; Dr. Gomercindo Medeiros.

Em 1934, houve eleição para prefeitos e vereadores, cuja gestão deveria ter um período de quatro anos. No entanto, o chamado Golpe de Estado, de 10.11.1937, determinou que os Prefeitos fossem nomeados pelo Governador do Estado. Em 1947, o País passou à normalidade democrática, e tanto os Prefeitos quanto os Vereadores passaram a ser escolhidos pelo voto popular secreto.

(hoje Cruz Alta) e Alegrete⁶⁰². Uma nova divisão judiciária aconteceu na Província em 1850, desaparecendo a Comarca das Missões, sendo essa, conforme Fortes e Santiago, substituída pelas de São Borja e Alegrete. Novas alterações, mais de uma dezena, aconteceram na organização judiciária da Província no período imperial. No período republicano, com o novo regime governamental da nação, a justiça foi novamente reorganizada. Conforme dados do IBGE⁶⁰³ a Comarca de São Luiz Gonzaga foi criada com o termo do mesmo nome, pelo ato n. 109, de 25.02.1890, e abrangia unicamente o termo sede, condição (de comarca) que perdurou até 1892, quando foi estabelecida a divisão judiciária do, agora, Estado do Rio Grande do Sul, passando-a a termo da comarca de Santo Ângelo (Decreto n. 17, de 17.02.1892).

Num impressionante vai-e-vem, que caracterizava os atos da época, no mesmo ano, um decreto tornou insubsistente o ato legal antecedente, restabelecendo a Comarca de São Luis (Decreto n. 31, de 18.06.1892), que, há não mais de seis meses, marcou a 1ª entrância para a comarca citada. Explica-se tal fato pelo golpe de Estado em que reassumiu o dr. Júlio de Castilhos, cujo primeiro ato foi:

... tornar sem efeito todos os atos emanados do “governicho”, inclusive aqueles relativos à reorganização judiciária. Eis porque, já em dezembro de 1892, o decreto nº 37 de 31 desse mês e ano, estabeleceu nova divisão do Rio Grande em 32 comarcas e 64 têrmos, bem como as entrâncias respectivas, estas definidas pelo decreto nº 38 da mesma data⁶⁰⁴.

O Decreto n. 37 extinguiu e restabeleceu comarcas, entre elas, a de São Luís⁶⁰⁵.

No decorrer do ano de 1894, foi necessário proceder-se à subdivisão dos diversos municípios em distritos para o exercício dos juízes distritais, conforme o disposto no art. 59 da Constituição. O presidente do Estado recomendou que:

⁶⁰² FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 109.

⁶⁰³ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/dtbs_detalhes.php?id=1468>. Acesso em: 23 nov. 2009.

⁶⁰⁴ Ibidem, p. 115.

⁶⁰⁵ Assim permaneceu a organização judiciária até 1938, quando, após o golpe de estado, **Estado Novo**, foi promovida pelo Governo Federal uma reorganização judiciária nacional; em nível estadual, o Decreto n. 7.199, de 31.03.1938 elencava, entre as comarcas de 2ª entrância, a de São Luis Gonzaga, Termo de São Luiz Gonzaga (FORTES; SANTIAGO, 1963, p. 120). Outras alterações sucederam-se na justiça do país e do estado: em 1944, São Luís é Comarca de 1ª entrância - Termo de São Luis Gonzaga; na década de 1960, São Luiz Gonzaga torna-se Comarca de 3ª entrância (Ibidem, p. 127).

... em conferencia com os membros do Conselho Municipal, apresenteis proposta na qual devera ser indicada a circunscripção territorial em que cada juiz tem de funcionar, sendo que esta não poderá ser maior do que a das antigas parochias ou districtos de paz e attendendo-se preferentemente nos limites aos accidentes materiaes, como cerros, rios e semelhantes⁶⁰⁶.

Muitos foram os juízes distritais que ali atuaram ao lado de promotores públicos. Há vários registros, no acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro, comunicando ao intendente a posse no cargo, como é o caso de José Almeida Pereira que, ao ser nomeado pelo presidente do Estado promotor público da comarca de São Luiz, em 11.11.1911, reiterou os protestos de estima e consideração ao então intendente municipal, Manoel Mamede de Souza.

Da mesma forma, em 04.09.1930, assumiu o cargo de juiz distrital da comarca e termo de São Luiz o sr. Antonio Carlos César que, no momento de sua posse, endereçou correspondência ao intendente municipal, com o seguinte teor: *“Certo estou de que encontrarei de parte de v.s. todas as facilidades para o fiel desempenho das minhas funções judiciais. Pessoalmente, queira aceitar os protestos de estima e alta consideração. Saudações. Antonio Carlos César”⁶⁰⁷.*

O cargo de notário era vitalício, conforme ato do presidente da Província, emitido no ano de 1920:

Nomeio de conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei de organização Judiciária o acto desta data, o cidadão Hiram Ribas Pinheiro para exercer vitaliciamente o officio do 1º notário da cidade de São Luiz Gonzaga. Palácio do Governo, em Porto Alegre, 25 de junho de 1920. A.A. Borges de Medeiros⁶⁰⁸.

4.3 DAS AULAS PÚBLICAS: O ENSINO SUBVENCIONADO

Mesmo antes de São Luiz ser alçada a vila, já havia *Aula contractada*, como comprova folha de registro de aulas, datada de 1872.

⁶⁰⁶ Circular n. 1790 de João Abbott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 1. diretoria, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 10.12.1894. In: **Ofícios Recebidos**, 1892, 1893 e 1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁰⁷ Juízo Districtal de São Luiz Gonzaga. 04.09.1930.

⁶⁰⁸ Ato de Antônio Augusto Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, Estado do Rio Grande do Sul, de 1920.

Nº	Nome	Salário	Outros	Observações
1	Francisco Pinheiro	200		
2	João de Deus	200		
3	Guilherme Soares	200		
4	Francisco Pinheiro	200		
5	Guilherme Soares	200		
6	Guilherme Soares	200		
7	Guilherme Soares	200		
8	Guilherme Soares	200		
9	Guilherme Soares	200		
10	Guilherme Soares	200		
11	Guilherme Soares	200		
12	Guilherme Soares	200		
13	Guilherme Soares	200		
14	Guilherme Soares	200		
15	Guilherme Soares	200		
16	Guilherme Soares	200		
17	Guilherme Soares	200		
18	Guilherme Soares	200		
19	Guilherme Soares	200		
20	Guilherme Soares	200		
21	Guilherme Soares	200		
22	Guilherme Soares	200		
23	Guilherme Soares	200		
24	Guilherme Soares	200		
25	Guilherme Soares	200		

FIGURA 83 - Aulas subvencionadas: folha de registro (1872)

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ainda em relação ao ensino, as aulas eram divididas por sexo:

O Tenente Coronel Fructuoso Gomes Pinheiro Machado Intendente Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve nomear o sr. Higgino Correa de Freitas, professor Municipal, que regerá uma aula do sexo masculino na Igrejinha, 3º districto. Façam-se as devidas communicações. Intendência Municipal 1º de Outubro de 1913. Fructuoso G. Pinheiro Machado Intendente⁶⁰⁹.

A regência da 1ª cadeira do sexo masculino na vila de São Luiz Gonzaga parece ter sido incrementada em dezembro de 1885, conforme correspondência⁶¹⁰.

Outra comunicação, que reafirma o salário do professor em torno de 880:00 réis, foi a do cidadão Francisco Soares, dando conta de sua transferência da cadeira do sexo masculino de Campo Novo⁶¹¹.

⁶⁰⁹ Ato de nomeação por Fructuoso G. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de Higgino Correa de Freitas, professor municipal, de 01.10.1913. (folha solta). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶¹⁰ Carta de José Gomes Antonio Portinho, Câmara Municipal da Villa de São Luiz ao dr. Henrique Pereira de Lencina, de 25.12.1885. Acervo do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

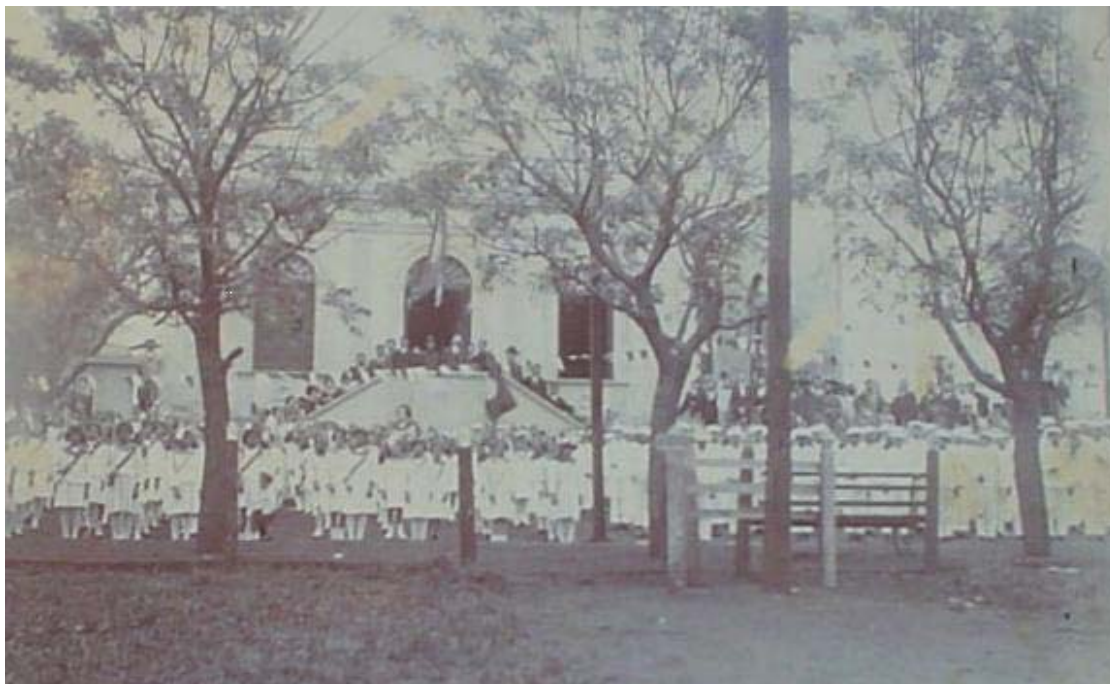


FIGURA 84 - Estudantes (início do séc. XX)

Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Quanto ao ensino, muitos atos de nomeações e exonerações de professores estão registrados. Foi um período atípico, conforme se pode constatar em outros livros desta ordem consultados. Registros demonstram que os professores eram nomeados pelo governo municipal, mas que havia também professores subvencionados pelo governo estadual para desempenharem funções docentes.⁶¹² Porém, no ano de 1935, o governo do estado extinguiu as subvenções escolares que vinha concedendo às prefeituras para pagamento de professores do estado, fato comunicado pelo prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo aos subprefeitos, passando o “*salário dos professores a apenas 50\$000 mensaes*”⁶¹³.

O Estado do Rio Grande do Sul concedia subvenções a escolas rurais, conforme Decreto n. 2.068, de 19.03.1914. Sob forma de colagem, na contracapa de um Livro de Registros de Despachos e Actos do Intendente - 1914, há um recorte de jornal do tempo em que Borges de Medeiros era presidente do Estado do Rio

⁶¹¹ Comunicado de Francisco Soares, sobre sua transferência de cadeira do sexo masculino de Campo Novo, de 14.12.1896. In: **Livro para Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, etc., de 02.05.1895, p. 46. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶¹² **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal**, - 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 7-30. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶¹³ Circular n. 12, de Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito de São Luiz Gonzaga, aos subprefeitos, de 26.07.1935. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Grande do Sul, e Protásio Alves secretário. No preâmbulo do decreto, está explícito que:

... tendo em vista o numero de aulas situado no 1º distrito custeadas pelo estado em 1913 e atendendo ao crescimento da população e à necessidade de impulsionar o ensino publico nos districtos ruraes, resolve aumentar o número das aulas ruraes subvencionadas na seguinte proporção⁶¹⁴.

Pelo texto do decreto, pode-se deduzir que São Luiz foi um dos municípios contemplados com maior número de subvenções. (ANEXO 32).

No documento impresso, está registrada, em uma anotação a caneta, que, pelo decreto n. 1895, de 23.12.1912, foram lançadas 14 aulas subvencionadas pelo Estado. Nos registros de frequência e de matrícula dos alunos constava a expressão “professor subvencionado do Estado” conforme folha de registro que segue:

⁶¹⁴ Decreto n. 2068, de 19.03.1914. In: **Livro de Despachos, Actos de Nomeação e Demissão, Decretos e Leis da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga** - 13.01.1914 -, contracapa. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Aula subvencionada 6^a Dis.^{to} do Municipio de São Luiz Gonzaga
 Professor *Jacó Kroetz Sobrinho* subvencionado pelo Governo do Estado
 Relação dos alumnos matriculados e que frequentaram a aula subvencionada durante o mes de *Julho* de 1921

N.º	Nomes	Culto	Dias do mez																															Comp.			Falta	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	H.	M.	H.		
1	Luiz Fern		x	x	x																														20	5		
2	Reinhard Franzen																																		25	0		
3	Edmundo Lang II																																		23	2		
4	Antonio F. Roth																																		22	3		
5	Alfredo Schneider																																		20	5		
6	Alfredo Thomaz																																		25	0		
7	Arthur Roden																																		25	0		
8	Ricardo J. Kugel																																		23	2		
9	Anton von Schiffer																																		23	2		
10	Arthur Franzen																																		25	0		
11	Alfons Rosenberg																																		25	0		
12	Ernst Lang																																		23	2		
13	José Roth																																		20	5		
14	Helene Krause																																		23	2		
15	José Damke																																		25	0		
16	Olto Frank																																		25	0		
17	Bruno Thomas																																		21	3		
18	Arthur Franzen																																		21	1		
19	Karl Ludwig Franzen																																		24	1		
20	Philipp J. Franzen																																		25	0		
21	Olto Franzen																																		23	2		
22	Robert Franzen																																		25	0		
23	Karl Ludwig Franzen																																		24	1		
24	Alfons Franzen																																		22	3		
25	Ernst Franzen																																		24	1		
26	Karl Franzen																																		25	1		
27	Alfons Franzen																																		25	0		
28	Ernst Franzen																																		24	1		
29	José E. Franzen																																		23	2		
30	Alfons Franzen																																		25	0		
31	Karl Franzen																																		24	1		
32	Ernst Franzen																																		22	3		
33	Alfons Franzen																																		25	0		
34	Ernst Franzen																																		25	0		
35	Karl Franzen																																		23	2		
36	Alfons Franzen																																		25	0		
37	Ernst Franzen																																		25	0		
38	Alfons Franzen																																		23	2		
39	Alfons Franzen																																		21	1		
40	Ernst Franzen																																		25	0		
41	Alfons Franzen																																		25	0		
42	Alfons Franzen																																		25	0		
43	Alfons Franzen																																		27	1		
44	Alfons Franzen																																		25	0		
45	Alfons Franzen																																		25	0		
46	Alfons Franzen																																		24	1		
47	Alfons Franzen																																		25	0		
48	Alfons Franzen																																		25	0		
49	Alfons Franzen																																		22	3		
50	Alfons Franzen																																		23	3		

FIGURA 85 - Aulas subvencionadas. Relação de alunos matriculados e que freqüentavam a aula durante o mês de julho de 1921

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Curioso é o fato descrito no ato n. 33⁶¹⁵, pelo qual o intendente Fructuoso Gomes Pinheiro Machado suspendeu as subvenções do professor Fredo Luis Marquart, tanto as do Governo do Estado, quanto às do Governo Municipal, tendo em vista que o professor

... não leciona em sua aula as materias elementares de accordo com o contracto referente ao Decreto n. 1895 de 23 de dezembro de 1912, através do qual o Governo do estado concede essas subvenções com a condição de se obrigarem os professores a cumprir as clausulas do contracto que assignam na Intendência.

Evidências escritas indicam que os alunos prestavam exames ao final do ano, ocasião em que era enviada uma comissão nomeada pelo intendente para proceder a tal ato. Isto é o que se constata em ata datada de 15.12.1917, de lugar denominado Pontão, do 1º distrito do município de São Luiz Gonzaga, subscrita na casa do professor municipal subvencionado pelo Governo do Estado, na sala onde funcionava a aula regida pelo referido professor. No ato, estavam presentes os cidadãos João de Deus e Silva, Zeferino Gonçalves de Oliveira Filho, Floriano Vieira Marques e Gaudêncio Vieira Marques, pertencentes à comissão, nomeada para esse fim, pelo cel. Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, bem como 20 alunos, visto que deixaram de comparecer, por causa justa, “3 allunos do total 23 allunos verificamos mais nos que se achavam prezentes, 10 que mostraram bom adiantamento em leitura corrente escripta e Contas; e 10 que ainda estão em primeiro e segundo livro”⁶¹⁶. (ANEXO 33).

Os professores recebiam os materiais escolares e livros por intermédio do intendente municipal, por ordem da Inspetoria Geral de Instrução Pública do Estado, conforme relação recebida da Selbach & Mayer de 12.02.1912. (ANEXO 34).

Protásio Alves, quando foi secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, enviou a circular de n. 39 ao intendente municipal de São Luiz, disponibilizando matrícula gratuita no *Curso de Capatazes Ruraes* do Instituto Borges de Medeiros, da Escola de Engenharia, podendo São Luiz indicar um candidato, desde que satisfizesse os seguintes critérios:

⁶¹⁵ Ato n. 33, de 03.01.1915. In: **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal**, 01.10.1913 a 10.12.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶¹⁶ Acta de 15.12.1917. Pontão, 1º distrito de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

1º) saber ler e escrever correctamente a nossa língua e conhecer perfeitamente as quatro operações fundamentais de arithmetica;

2º) Ter mais de 14 anos e menos de 18 annos comprovados por certidão de idade;

3º) Ter o vigor necessário aos trabalhos da vida agrícola e pastoril a que ficarão sujeitos como alumnos trabalhadores, devendo para esse fim ser inspeccionado de saúde antes do exame de admissão:

4º) Trazer o seguinte enxoval: 6 lençóes, 6 fronhas, 6 toalhas de rosto, 3 toalhas de banho, 3 colchas, 1 acolchoado, 5 peças de roupa branca de cada classe, 12 pares de meias, 12 lenços, 2 saccos para roupa servida, 2 pares de sapatos typo serrano, 1 uniforme completo, constando de bonet, botinas, polainas, calças e bluzas (tudo typo do fardamento adaptado pelas sociedades de tiro, conforme boletim n. 114 do Ministério da Guerra) 2 uniformes mais do feitio e cor da fazenda eguaes ao precedente constando somente de bluzas e calça, 1 chapéu grande de palha, pentes, escovas para roupa, cabelo, dentes e calçado⁶¹⁷.

O prefeito Marcelino Krieger, através de carta ao amigo Sabino, solicitou o pagamento ao sr. Diogo Fraga da importância de 450\$000, proveniente de três trimestres da subvenção do professor José Werle, da Colônia Pirapó⁶¹⁸.

O município, à época, já cuidava da educação infantil em São Luiz⁶¹⁹. Subsídios foram criados para um colégio de freiras⁶²⁰.

Outra questão interessante é a *criação de um selo municipal de Educação e Saúde* em estampilhas de duzentos réis, através do ato n. 81, do Prefeito Alcino Shorn de Moraes⁶²¹.

O construtor sr. João Bortoluzzi, natural da Itália, construiu o Grupo Escolar em Porto Xavier⁶²². O contrato foi transcrito pelo notário Henrique Thimotheo Rosa. Serviram como testemunhas Henrique Stocker e Jaury Pinheiro Medeiros (selada com dois mil e duzentos réis de estampilhas federais, devidamente inutilizadas).

⁶¹⁷ Circular n. 39 de Protásio Alves, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 4ª diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 16.01.1920. Estado do Rio Grande do Sul.

⁶¹⁸ Ofício de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, ao amigo Sabino, de 25.01.1933.

⁶¹⁹ Em 12.05.1936, o Prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo, através do ato n. 63 concedeu aos senhores "*Francisco de Paula Ferreira da Cunha e Nicolau Soares, médicos residentes nesta cidade, o uso, gozo e utilização da praça da Republica, conhecida pela denominação de praça da Enfermaria, para o fim de instalação de um gynasio e jardim de infância dotando a referida praça de uma cerca idêntica a da praça da Matriz, assim como nas quatro faces lateraes e no interior iluminação electrica suficiente e a custa do Município*" (Ato n. 63, de 12.05.1936. **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, de 22.07.1935 (termo de abertura e de encerramento, assinados por Leopoldo Rodrigues de Araújo em 22.7.1935), p. 22 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga).

⁶²⁰ Ato Municipal n. 119, de 14.12.1936, Lei municipal n. 3. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, - 22.07.1935 -, p. 37-verso.

⁶²¹ Ato n. 81, de Alcino Schorn de Moraes, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 30.07.1936. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, 22.07.1935 -, p. 27.

⁶²² Contrato de 10.10 In: **Livro de Contractos**, n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 32. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Fato notável na educação nesse período foi a criação do Aprendizado Agrícola analisado no capítulo anterior e, cujo terreno foi solicitado afim de ser construído Edifício do Grupo Escolar (ANEXO 25).

4.4 DOS MEIOS DE TRANSPORTE DE TRACÇÃO ANIMAL AO TREM DE FERRO

A história do transporte, em São Luiz Gonzaga, vai desde os veículos de tração animal até às longas e intermináveis viagens de trem de ferro e os infindáveis contratos da administração em relação aos paços de barcas e de linhas de ônibus. As carruagens eram as carroças; as charretes, as elegantes *aranhas*, conduzidas por cavalos. Transportes movidos por burros completavam o cenário. Segundo novos moradores que chegavam nas primeiras décadas do século XX no recém instalado município de São Luiz, como o General Leovigildo Paiva em 1913, *salvo o cavalo, o boi era o único meio de transporte disponível*. Salienta em documento pessoal que o *automóvel (caminhão) apenas havia por ali começado a 'dar as caras'*, esclarecendo ser talvez devido ao mau estado dos caminhos e estradas da serra que apenas em determinadas épocas do ano permitiam chegar ao destino⁶²³.

As imagens dos carros de praça traduzem um tom saudosista da São Luiz do início do séc. XX, com um charme inigualável. Antes da inauguração dos serviços de táxi o transporte urbano da cidade respondia pelo epíteto de *carros de praça*. Na Praça da Matriz, destacavam-se *chauffeurs* atenciosos que atuavam, com garbo e prontidão, na zona urbana da cidade e fora dela, fato que levou à *necessidade inadiável* de uma regulamentação. Um regulamento regia o serviço de automóveis na cidade de São Luiz em 1921. Na época, o intendente Virgílio Corrêa, através de um decreto, regulamentou o serviço de automóveis de aluguel, exigindo sua numeração sob pena de multa de 20.000 réis e o dobro nas reincidências para aqueles que fossem encontrados em serviço, sem a necessária placa numerada, colocada na parte posterior do veículo. As placas eram fornecidas pela Intendência. Havia ordens e regras a serem cumpridas pelos *chauffeurs*, que não podiam ultrapassar a velocidade máxima de 15 km por hora, à exceção dos dias de

⁶²³ FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 123.

aglomeração popular, em que deveria ser ainda menor a fim de evitar desastres. Os automóveis deveriam correr próximo à calçada que ficasse à direita dos motoristas, de modo a deixarem a esquerda livre para os que corresse em sentido contrário. O regulamento determinava que os automóveis, ao se aproximarem das esquinas, deveriam dar sinal de sua presença por meio de buzina ou outro meio de aviso. Curiosa é a determinação de que: “*Nenhum auto, poderá estacionar no meio da rua*”, devendo, à noite, ter as sinaleiras acesas. A regulamentação também determinava que nenhum automóvel poderia ser governado por pessoa menor de 16 anos, sob pena de multa de 20.000 réis e o duplo nas reincidências. Os *chauffeurs* e os proprietários dos automóveis eram solidariamente responsáveis pelas multas⁶²⁴.

Mais tarde, por volta de 1925, a Intendência Municipal, liderada por Virgílio Martins Coimbra, estabeleceu uma tabela que regulamentou este serviço. Os valores da tabela eram os seguintes:

Corrida diária em, dia seco, por pessoa.....	2\$000
Idem dia de chuva por pessoa	3\$000
Idem nocturna, por pessoa, (tempo secco)	4\$000
Corrida por hora em dia secco	10\$000
“ “ “ à noite	15\$000
“ “ “ em dia de chuva.....	12\$000
Idem nocturna, por pessoa, (chuva ou barro).....	5\$000
Corrida por hora em noite de chuva.....	18\$000

QUADRO 6 - Tabela de preços dos carros de praça

Fonte: Ato n. 26 de Virgílio Martins Coimbra. Intendencia Municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 12.02.1929.

A estação rodoviária à época situava-se no centro da cidade na Avenida senador Pinheiro Machado.

⁶²⁴ Decreto n. 1, de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício de 30.03.1921. In: **Livro de Actos e decretos n. 5**, 06.10.1920 a 31.09.1923 -, p. 10, 10-verso e 11. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Arquivo Municipal.



FIGURA 86 - Antiga Estação Rodoviária, Av. Senador Pinheiro Machado

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

As fotos a seguir demonstram o tipo de veículos usados à época e o uso da bicicleta como meio de transporte utilizado.



FIGURA 87 - Esquina da Praça da Matriz: os meios de transporte do início do séc. XX em São Luiz Gonzaga

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.



FIGURA 88 - Praça da Matriz: quadra em frente ao Cine Lux e Clube Harmonia; meios de transporte do início do séc. XX em São Luiz Gonzaga

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.



FIGURA 89 - Ônibus da época

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Motivo de contrato foi uma Linha de ônibus entre São Luiz e Serro Azul contratada pelo Sr. Onofre Dalavia e Gomes Netto⁶²⁵.

Os contratos realizados pela administração municipal, no período que corresponde à década de 1930 do séc. XX giravam, em grande parte, em torno de barcas no Passo Santa Maria, Faxinal, ponte sobre o arroio Encantado⁶²⁶.

Foi o intendente Virgilino Martins Coimbra que regulamentou o serviço de veículos de tração animal na cidade, considerando a necessidade inadiável de regulamentar tal serviço que envolvia cavalos ou outro animal de qualquer espécie, a fim de evitar consequências desagradáveis para os transeuntes. Por esse regulamento, ficou resolvido que:

Art. 1º Nos vehiculos de traccão animal cavalari de qualquer espécie que transitarem, digo estacionarem nas ruas ou praças da cidade é obrigatória a permanência do conductor nas respectivas boléas.

Art. 2º Quando por qualquer circunstância tiverem que della se afastar são obrigados a deixarem os cavalos maneados.

Art. 3º- À todo aquele que infringir qualquer das disposições acima, será applicada a multa de 10\$000 e no caso de reincidência 20\$000, alem da indenisação do danno que por ventura houver com uma possível disparada de animaes, etc.

Art. 4º- Quando a infração for commettida por um empregado dica responsável por ella o respectivo proprietário do vehiculo.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. 17 de dezembro de 1925⁶²⁷.

⁶²⁵ “Com partida às 3ª e 6ª feiras e de Serro Azul às 2ª e 5ª feiras as horas das partidas às 9 horas e 8 horas respectivamente”. Os preços: Ida- 15\$000; Ida e Volta 25\$000. Os funcionários da Prefeitura tinham direito a passagem gratuita durante o mês quando a serviço da prefeitura. Mais tarde, foi alterado para três viagens semanais e prorrogado por mais quatro anos conforme **Officio** n. 262, de 31.843. (Contrato de 19.08.1940. In: **Livro de Contractos nº 2**, Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga – 29.10.1937 a 26.01.1942 – p. 30).

⁶²⁶ O sr. Jacob Ignácio Vier deteve, durante anos, a responsabilidade da Barca do Passo *Santa Maria* e *Caragatoa*, passando, em 1939, ao sr. Boccacio Luiz Martins que, por muitos anos, foi o responsável por esse serviço. A barca do Passo Santa Maria (2º distrito) ao longo da história da vila e depois cidade de São Luiz Gonzaga foi alvo de inúmeros contratos de construção de barca e de conservação da mesma, como o demonstra o Livro de Contractos nº 2 desse ano. A construção foi objeto de contrato ao preço de 700:000 (setecentos mil reis) pelo qual deveria construir-se uma barca nova, conservar em boas condições de ambos os portos; compor os caminhos que vão desde o passo numa extensão de 500 metros cada lado entre outros itens. O ato foi efetivado em 24.01.1938 pelo prefeito Alcino Schorn de Moraes. Neste ínterim, houve troca de prefeito, passando a governar o município o prefeito Raymundo Gomes Netto. Isto se constata no ato de “*transferência de todos os direitos*” que a cidadã Patrocínia E. de Freitas possuiu na arrematação da barca pelo cidadão Jacob João Bach, na data de 10.05.1938. (**Livro de Contractos**, n. 2 - Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - 29.10.1937 a 26.01.1942, p. 20).

⁶²⁷ Regulamento de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.12.1925.

Anos antes, o intendente Frutuoso Pinheiro Machado havia feito um levantamento do cálculo de rodagem de animais, a que o subintendente de São Nicolau - 2º distrito de São Luiz à, época, respondeu apresentando a seguinte relação: Carros de quatro rodas - 3; Aranhas - 12, Carroça de quatro rodas - 50; Carretas - 40; Cavalos mancos - 800; Chucros - 200; Muar manco - 30; chucros – 150⁶²⁸.

Pedras grés do calçamento da entrada lateral da antiga Casa Rural⁶²⁹ podem ser vistas hoje, arredondadas pelo tráfego das carroças, carretas e patas de animais que tracionavam esses veículos que traziam produtos para serem vendidos na cidade, tais como charque, abóbora, milho, feijão e outros. No retorno, levavam, especialmente, sal, farelo, e produtos veterinários para o cuidado com o gado: creoulina, carrapaticida, formicida, sulfato de cobre e outros.

⁶²⁸ Documento, de Manoel Antonio Rodrigues, subintendente do 2º distrito de São Luiz Gonzaga, de 29.07.1914.

⁶²⁹ A Associação Rural ganhou terreno do prefeito Alcino Schorn de Moraes, através do ato n. 116, de 24.11.1936, que doou terreno de propriedade do município, com 18 metros de frente e fundos respectivamente, à Associação Rural de São Luiz Gonzaga, em frente à rua Gen. Salvador Pinheiro Machado. (In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, 22.07.1935 -, p. 36 verso).



FIGURA 90 - Calçamento em pedra grés do corredor de acesso ao pátio do Sindicato Rural de São Luiz Gonzaga. (aqui ficavam cavalos, carroças, charretes, aranhas, cuja fricção dos rodados provocaram o arredondamento das pedras)

Fonte: BRESSAN VIEIRA, (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Argolas de ferro serviam de suporte para prender os animais (cavalos, burros etc.) enquanto os proprietários visitavam as vendas e faziam suas compras e serviços nas repartições.



FIGURA 91 - Argola em ferro chumbada no cordão do passeio em frente a uma empresa comercial. Rua General Salvador Pinheiro

Fonte: BRESSAN VIEIRA, (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Por outro lado as tratativas para a construção de uma estrada de ferro em São Luiz Gonzaga tiveram início em 1907, por iniciativa do sen. Pinheiro Machado; com sua morte, em 1915, esse processo foi interrompido.

Mais tarde, em 1920, os são-luizenses iniciaram uma nova campanha de reivindicação, que levou o então dep. Getúlio Vargas a defender projeto na Câmara, sugerindo o aproveitamento das obras Santiago-São Luiz, que obtivera aprovação. Getúlio não desistiu; em 1926, dirigiu à imprensa de São Luiz um telegrama com o comunicado: *“será concedido crédito recomeçar próximo ano a conclusão todos os traçados ferroviários nosso estado cuja construção estava suspensa”*.

Porém, a Revolução de 1930 mais uma vez desestabilizou o projeto em andamento. Assim, por mais de três décadas, esta possibilidade de progresso para a cidade ficou estagnada, voltando a ser ativada em 1937, conforme comprova o Decreto

municipal n. 4, de 14.04.1937. A inauguração da Estação Ferroviária ocorreu na década seguinte, e foi motivo de grandes festividades em São Luiz Gonzaga⁶³⁰.



FIGURA 92A - Inauguração da via férrea

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶³⁰ A instalação do Serviço Ferroviário foi recebida com festividades no município, sendo alvo de um Decreto do Prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo sob nº 4, de 14 de abril de 1937 (**Livro de Actos, decretos e termos de Nomeações** de 22.7.1935. p.54-verso) que instituiu Feriado Municipal de dois dias, conforme o texto a seguir.

Considerando que nos dias 20 e 21 do corrente realizar-se-ão neste município grandes festividades por particulares em regosijo pelo inicio do trabalho ferroviário;

Considerando que este melhoramento constitui a mais legítima aspiração de todas as classes do município;

Considerando que do programa oficial constam vários números para cuja realização serão ocupados aqueles dois dias;

Considerando que os poderes públicos municipaes devem comungar com a satisfação popular por tão auspicioso acontecimento.

DECRETA: Serão considerados feriados municipais os dias 20 e 21 de Abril de 1937. Prefeitura S. Luiz, 14 de Abril de 1937. Alcino de Moraes. Prefeito. Decreto 4

O fato foi tão importante para o município que o prefeito sr. Alcino Schorn de Moraes, mediante o Decreto n. 5 (**Livro de Actos, decretos e termos de Nomeações** de 22.7.1935 p.55 e 55-verso) modificou para Praça "Dr. Getulio Vargas" a então denominada Praça da "Republica".

O cidadão Alcino Schorn de Moraes, prefeito municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica:

Considerando os benefícios com que o Sr. Presidente Getulio Vargas tem dotado este município:

Considerando que por determinação de S. Excia. serão prosseguidos dentro de poucos dias os trabalhos de ferrovia interrompidos a cerca de 20 annos;

Considerando que este acontecimento representa um inestimável avanço nas condições econômicas, financeiras de São Luiz Gonzaga;

Considerando que os poderes municipais devem manifestar a sua gratidão ao eminente gaúcho que hoje dirige os destinos da nossa pátria;

Considerando que é cogitação popular homenagear S. Excia emprestando seu nome a um logradouro público da cidade:

Considerando mais os termos da petição com que os Núcleos de Amigos de São Luiz solicitou esta acto da administração Municipal.

Decreta:

Fica modificado para "Dr. Getulio Vargas" a denominação da actual praça da "Republica" Prefeitura de São Luiz. 14 de Abril de 1937. Alcino Schorn de Moraes.



FIGURA 92B - Inauguração da Viação Férrea em São Luiz Gonzaga

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.



FIGURA 92C - Inauguração da Viação Férrea

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.



FIGURA 92D - Inauguração da Viação Férrea

Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Conforme relatório apresentado pelo Dr. Augusto Pestana - Secretário de Negócios de Obras Públicas ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros - Presidente do Estado do Rio Grande do Sul em 25 de julho de 1927 a *Parada de São Luis* pertencia a linha ferroviária Santa Maria - Marcelino Ramos e integrava a relação de

Embarcadouros de animais existentes na rede no quilômetro 84.353. Porto Alegre⁶³¹. O mapa a seguir⁶³² demonstra parte da linha:

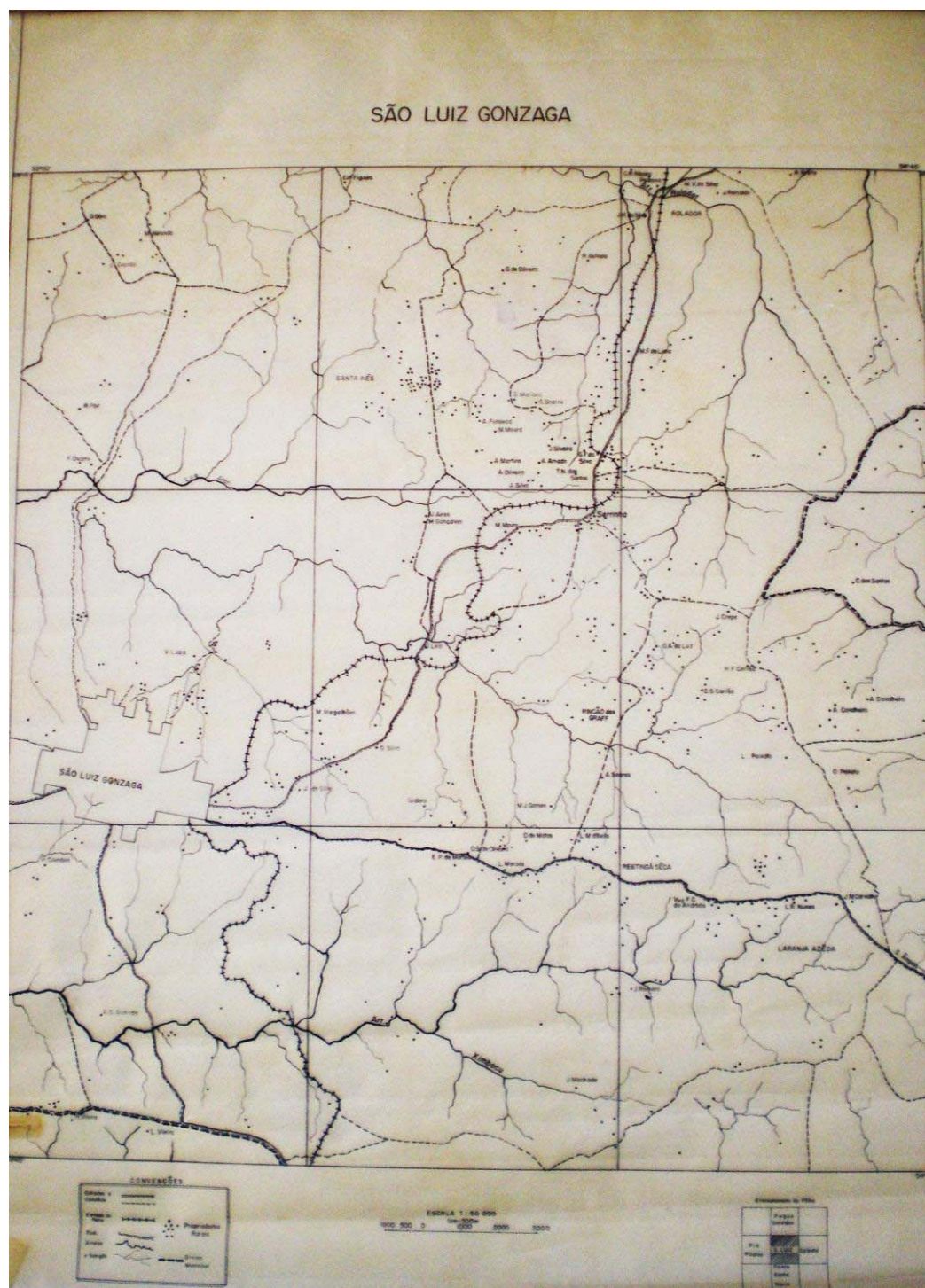


FIGURA 93 - Mapa demonstrativo da linha ferroviária Santa Maria - Marcelino Ramos. 1927. Elaboração Ariosto Vieira Marques

Fonte: Divisão de Terras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Rio Grande do Sul.

⁶³¹ **Relatório Borges de Medeiros**, p. 431, 1927 - Oficinas Gráficas de A Federação - 1º volume.

⁶³² Elaborado em 25.5.1955 pelo engenheiro Ariosto Vieira Marques.

4.5 SOBRE A QUESTÃO DA SEGURANÇA: A GUARDA NACIONAL

O cuidado com a segurança e a preocupação com os vagabundos e presos fugidios é uma constante nos livros que registram as ocorrências da vila.

É interessante ressaltar o Decreto do intendente José Adolpho Pitthan, de 06.03.1896, sobre a organização policial do Estado a que faz referência o título 3º da Lei de 01.10.1828:

Considerando que por aquella Lei, fica a cargo das Camaras Municipais a policia administrativa, prisões dos que infringirem a posturas bem como dos que intentarem os crimes previstos no Art 12 & 7º da Cad da Prac. Ainda em vigor; Considerando que pela Constituição Estadual as Camaras de que falla aquella Lei ficarão com a denominação de intendência; Considerando que pela mesma Constituição ficarão autonomos os municípios podendo o Intendente nomear os empregados que forem precisos para boa administração municipal sem exceder a verba orçamentária, DECRETA: - Art. 1º Fica criado o lugar de Carcereiro desta Villa com o ordenado mensal de dez mil reis; - Art. 2º Ao Carcereiro compete desempenhar todas os deveres que estarão afetos pela lei anterior que não estão ainda revogados. - Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrario -O secretario da Intendência a faça publicar.Sala da Intendência Municipal aos 6 de Março de 1896. Eu Martinho José Martins secretario que a escrevi assignado o Intendente. Pitthan⁶³³.

Logo após o decreto, no mesmo dia, o intendente já nomeia Disclesiano Gasparrino Aviedo para a função de carcereiro da vila⁶³⁴. Por outro lado, através de circular de Julio Prates de Castilhos, a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior do Palácio do Governo, em Porto Alegre, solicita a indicação de três cidadãos que, em cada paróquia devem constituir a respectiva junta de alistamento para o serviço do exército e armada, conforme Regulamento de 27.02.1875, sugerindo aos oficiais reformados honorários do exército e armada e, na falta desses, os da Guarda Nacional que façam uma relação de sorteados do Município de São Luiz Gonzaga para integrar a Classe de 1897⁶³⁵.

⁶³³ Decreto de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1896. In: **Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 a 14.12.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶³⁴ Ato de nomeação para carcereiro da vila, de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1896. In: **Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895, p. 18.

⁶³⁵ Circular n. 1250 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª diretoria, de 20.07.1893 (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Houve, na vila de São Luiz, uma Guarda Nacional, cuja existência pode ser comprovada por mais de uma carta-patente - expressas em folhas soltas medindo 60cm x 50cm cada uma, com rígida espessura, retratando ter sido este um importante posto para o qual foram nomeados os cidadãos cap. Ponciano de Mattos Pereira para o posto de major ajudante d'Ordem do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de São Luiz do Estado do Rio Grande do Sul, de 21.09.1891, terceiro da República, através de decreto de 12.09.1891 e despacho do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça⁶³⁶. Outra carta-patente, nomeando o cidadão Quirino Nunes Pereira para o posto de tenente-secretário do 52º Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional da Comarca de São Luiz, no Estado do Rio Grande do Sul, traz explícito, por decreto de 24.09.1892 e despacho do ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Antonio de Souza e Silva, que o cidadão:

... Quirino gozará de todas as honras e direitos inherentes ao posto: pelo que manda à autoridade competente que lhe dê posse depois de prestada a solemne promessa de bem servir; aos Officiaes superiores que o reconheçam, honrem e estimem, e a todos os seus subalternos que lhe obedeçam e guardem suas ordens, no que tocar ao Serviço Nacional, tão fielmente como devem. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente Carta por mim assignada, que se cumprirá como n'ella contém, depois de sellada com o sello grande das Amas da República. Palácio da Prediência no Rio de Janeiro em primeiro de junho de mil oitocentos e noventa e cinco, sétimo da Republica. Presidente J. Morais Barros. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira⁶³⁷.

Esses documentos foram recebidos e registrados: o primeiro pelo Palácio do Governo em Porto Alegre, em 17.10.1891, e assinado por Julio de Castilhos; o segundo, pelo gen. da Brigada de São Luiz, Salvador Pinheiro Machado, em 10.10.1895.

⁶³⁶ Decreto, de 21.09.1891, e carta patente do presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de 26.09.1891. In: **Livro de Patentes da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça**, p. 49. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶³⁷ Carta patente da Guarda Nacional, 01.06.1895. Acervo da República dos Estados Unidos do Brasil.

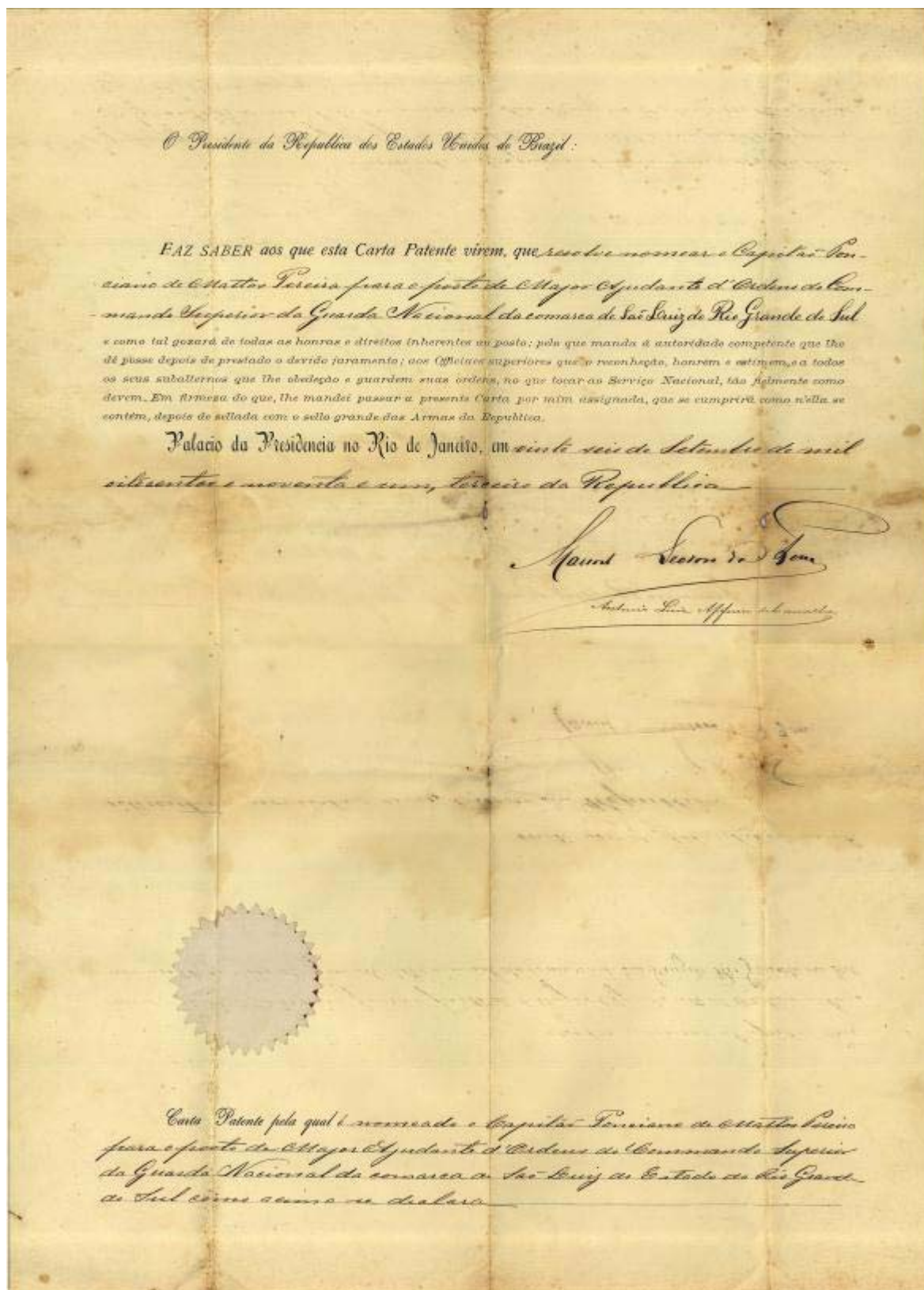


FIGURA 94 - Carta Patente pela qual foi nomeado o cap. Ponciano de Mattos Pereira para o cargo de major-ajudante d'Ordens do Comando Superior da Guarda Nacional da Comarca de São Luiz do Estado do Rio Grande do Sul, de 26.09.1891-Terceiro da República

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

A Brigada tinha, em 1895, como comandante o gen. Salvador Ayres Pinheiro Machado. Em comunicado, o intendente registrou:

... tendo o ex-comandante da Brigada lhe feito entrega de animais e carretas que servirão de transporte da Brigada e havendo mais animais alheios no município resolveo esta intendência mandar reunir-as na praça desta Villa no dia 25 de Março p. futuro afim de que seus proprietários documentados possam removelos. Os que não forem arrecadados no dia 25 serão arrematados em hasta publica e o producto recolhido ao cofre municipal a disposição dos proprietários dos animais e carretas⁶³⁸.

Da mesma forma, o intendente comunica, em 09.03.1896, ao exmo. sr. dr. Julio Prates de Castilhos que:

... em virtude do officio sob nº 4022 no qual autoriza-o a enviar praças em condição para substituir outros pertencentes a Brigada Militar que acompanha o Cabo Avelino Manoel de Espindola pertencente ao 3º Batalhão da mesma Brigada, o praça Pedro Manoel para substituí-lo no batalhão solicitando o despacho pelo mesmo⁶³⁹.

A preocupação com a segurança pública da cidade continuava presente nos primeiros anos do séc. XX. Em correspondência enviada aos conselheiros municipais, o intendente Fructuoso Pinheiro Machado os convida para uma reunião extraordinária, relembando-os de que, em sessão anterior abordara os diversos ramos da administração municipal, em especial a segurança pública de São Luiz Gonzaga. O intendente chama a atenção dos conselheiros para o fato de que:

Como deveis estar lembrados, n'essa ocasião, disse-vos que a força administrativa composta apenas de duas praças satisfaria às exigências do momento; hoje, porém, a causas varias, as quais mais adiante, servos-ão expostas, acho defficiente esse numero acho que não poderemos ter uma boa administração policial, somente com duas praças⁶⁴⁰.

De próprio punho, continua sua argumentação:

⁶³⁸ Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos, de 02.05.1895.

⁶³⁹ Ofício do intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao dr. Júlio de Castilhos, de 09.03.1896. In: Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos, de 02.05.1895, p. 18.

⁶⁴⁰ Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, aos conselheiros municipais, de 12.02.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Tão bem ou melhor do que eu conheceis a extensão do nosso Município que, dividido em seis districtos, sem policiamento efficaz, está sendo escolhido para refugio, esconderijo de criminosos da pior espécie, vindos de municípios vizinhos criminosos que, certos de não seres punidos, porque confiam na impotência, na defficiencia de nossa policia, cruzam, desassombrosamente as nossas estradas⁶⁴¹.

Antecede-se à resposta que poderiam dar-lhe os conselheiros:

Direis que tem só uma força, um destacamento da Brigada Militar, que poderá impedir essas incursões fazendo o policiamento do município; deveis, porém, lembrar-vos que, - si o destacamento da Brigada Militar fosse attender a esses serviços, fornecer ainda uma ordenança para cada subintendente, a guarda da Cadeia desta cidade - ficaríamos com S. Luiz entregue aos mascarados, na linguagem pittoresca das ruas. E, depois, que praças attenderiam às requisições do Sr. Juiz Districtal da Sede? Que praças attenderiam às requisições do Sr. Delegado de Policia? Que Praças attenderiam às requisições do Sr. Subintendente do primeiro districto? E, ainda, aos subdelegados de policia quem attenderia?⁶⁴²

O intendente justifica seu pedido, dizendo que:

É pelos motivos postos, por essas causas, muito justas, e ainda porque fui advertido que póde ser retirado d'aqui o actual destacamento, que peço-vos a criação de uma verba especial para organização, digo mal, para o augmento da policia administrativa que deverá ser accrescida de oito praças que com as duas existentes, perfazem o total de dez. destas dez praças tiramos um Sargento, que terá o commando, um Cabo: - aquelle percebendo o ordenado mensal de cento e cinquenta mil reis e este o de oitenta mil reis; as demais praças perceberão mensalmente o ordenado de sessenta mil reis. Teremos, portanto, uma despeza mensal, com ordenados de setecentos e dez mil reis, sendo, a actual, acrescida apenas de quinhentos e noventa mil reis, pois gastamos hoe, com as duas praças existentes, cento e vinte mil reis e, com pezar vos digo, não temos policiamento próprio⁶⁴³.

Fructuoso ressalta, ainda, a despesa mensal com fardamento, armamento, arreamento e cavahada⁶⁴⁴. O governante termina a correspondência solicitando a votação da verba, para cobrir essas necessidades.

⁶⁴¹ Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, aos conselheiros municipais, de 12.02.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁴² Ibidem.

⁶⁴³ Ibidem.

⁶⁴⁴ Ibidem.

Em 1925, o intendente nomeou para as funções de *commandante* do contingente, auxiliar da Brigada Militar, o 2º ten. Henrique Timotheo da Rosa⁶⁴⁵. (ANEXO 27).

A Lei orgânica, reformulada em 1900, estabelecia, em seus arts. 7º e 9º, a competência do intendente para criar e prover os cargos municipais, inclusive os de guarda municipal (Lei orgânica municipal, de 30.05.1900, art. 7º e 9º⁶⁴⁶. Pelos registros encontrados, havia, também, um posto de guarda municipal, criado pelo ato n. 118, nomeando o sr. Faustino Rosa para o posto de sargento, percebendo o ordenado de 150.000 mensais.

O ato n. 142, de 10.12.1919, nomeou, também, Leopoldino Cardoso de Souza, Manoel Ezequiel da Silva Niderauer Ramos e Francisco Prestes, para praças, com ordenado mensal de 60.000⁶⁴⁷.

Em negociações entabuladas com o governo do Estado, o intendente Coimbra criou, em 1925, um contingente para a Guarda Municipal,

*composto de 36 homens, sendo 30 praças, 4 cabos e 2 sargentos, o qual segundo o mesmo accordo será subvencionado pelo município na razão de 2\$500 diário para cada um, percebendo a respectiva etape desde 25 de Abril findo, data em que ficou organizado*⁶⁴⁸.

Porém, essa Guarda deve ter sido desativada, pois, Marcelino Krieger a reorganizou, em 1932, sob o comando do sr. Pedro Dias Leal, percebendo um ordenado de 250\$000 reis⁶⁴⁹. Da mesma forma, acredita-se que essa reorganização não tenha sido efetivada, devido ao fato de que o maj. Manoel Nunes da Costa, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga em 1934, de acordo com o Ato 46, ter criado, em carácter provisório, a Guarda Municipal, “*que fará o serviço de policiamento, com a seguinte organização: 1 commandante, 2 auxiliares, 3 cabos, 17 praças cujos vencimentos serão de 250\$000 mensais: 7\$000- 4\$5000 diários*

⁶⁴⁵ Ato n. 30, de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929, p. 22 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁴⁶ Folhas soltas. Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁴⁷ In: **Livro de Actos e Decretos do Intendente Municipal**, 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 42. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁴⁸ Ato n. 38, de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, de 11.05.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1926 -, p. 27. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁴⁹ Ato n. 226, de 04.03.1932. In: Livro de actos, decretos e leis – 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

respectivamente”, considerando que: “o destacamento da Cia do 2º B.I. R. destacado nesta cidade para o policiamento deixou o município na falta destes serviços e, considerando que o município tem necessidade de suprir tal serviço”⁶⁵⁰.

A questão da Guarda Municipal continuou sofrendo alterações⁶⁵¹.

Importante para a trajetória da segurança no novo município foi o 3º Regimento de Cavalaria Independente radicado em São Luiz Gonzaga em 1905 cuja origem está ligada aos *Dragões do Rio Grande* de 1737. Segundo a Portaria Geral do Exército Nr 004-SGEx, de 11 de julho de 1988, entretanto, mudou a data de criação para 30 de novembro de 1852, alegando que a origem estaria no 5º Regimento de Cavalaria⁶⁵². Somente a partir de 1º de janeiro de 1920, o Regimento passou a ser 3º Regimento de Cavalaria Independente solicitando doação de área para construção de uma sede própria. Essa solicitação se efetivou na sessão do Conselho municipal de 22 de outubro de 1920, tendo área ampliada em 14 de janeiro de 1922, ano em que foi lançada a pedra fundamental da construção da nova casa do quartel, com a presença do Ministro da Guerra e inaugurada, em 24 de maio de 1924, quando era presidente da República Artur Bernardes. A construção iniciou em 27 de novembro de 1921 quando era presidente Epitácio Pessoa⁶⁵³.

O Regimento funcionou no antigo Colégio dos Jesuítas no período de 08 de julho de 1905 a 30 de julho de 1924⁶⁵⁴.

O quartel foi protagonista de importantes fatos revolucionários como a Revolução Federalista de 1893; Revolta do Contestado: Conflito municipal de 1919 (quando era intendente o Sr. Fructuoso Pinheiro Machado), na Revolução de 1923 quando a guarnição estava a cargo do 3º Regimento de Cavalaria Independente sendo Intendente Municipal o Cel. Ireneu Queirós (ligada a permanência de Antonio Augusto Borges de Medeiros na presidência do Estado havendo pressões legalistas -chimangos e de maragatos – federalistas; na Revolução de 1924 (em decorrência

⁶⁵⁰ Ato municipal n. 321, de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 23.10.1933. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis**, 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁵¹ Em 1935, o prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo extinguiu a Guarda Municipal através do Acto 123 “em conformidade com a determinação do Exmº Sr. General Governador do Estado, em Circular nº 53 do Departamento de Administração Municipal, extingue a Guarda Municipal, visto passar o policiamento do município a ser feito por graças da Brigada Militar do Estado”.

⁶⁵² Ver Evolução Histórica do 4º Regimento de Cavalaria Blindado. Regimento Dragões do Rio Grande. (FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 13-14).

⁶⁵³ Ibidem, p. 124-125.

⁶⁵⁴ Ibidem, p. 121.

da tentativa de derrubar o Presidente Artur Bernardes com raízes no movimento Tenentista); Revolução de 1930 ;Revolução de 1932 entre outras.

Em relação à Revolução de 1924 - movimento conhecido como Coluna Prestes e que esteve em São Luiz cerca de sessenta dias e cujo levante ocorreu na madrugada de 29 de outubro de 1924 motivou a 3ª Região Militar - através do 3º Regimento de Cavalaria independente, sediado em São Luiz Gonzaga à época a enviar requisição ao governador militar João de Deus e Silva, em 17.11.1924, solicitando um arreamento campeiro, com bastante uso, para aparelhamento das tropas revolucionárias do regimento. (ANEXO 35).

Na ocasião, estava como prefeito em São Luiz Gonzaga, o senhor Virgilino Coimbra que permaneceu no cargo até 1928.

Por ocasião da estada da Coluna Prestes em São Luiz a ponte sobre o rio Piratiny, uma das obras conseguidas pelo empenho do senador Pinheiro ao lado do Aprendizado Agrícola foi alvo de estragos causados pelos revolucionários Os estragos foram alvo de indenização pelo Estado, porque o cel. Irineu Queiroz, vice-intendente de São Luiz, à época, recebeu comunicado da Chefatura de Polícia de Porto Alegre, em abril de 1924, informando que o cel. Thomaz Ramos estava encarregado de pleitear as indenizações pelos danos causados pelos revolucionários, recomendando a mesma demanda por parte dos prejudicados porventura existentes no município⁶⁵⁵.

A carta, a seguir, comprobatória do fato, demonstra um tratamento cortês e, ao mesmo tempo, de grande cumplicidade entre os políticos:

⁶⁵⁵ Comunicado manuscrito, da chefatura de Porto Alegre, de 04.04.1924. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

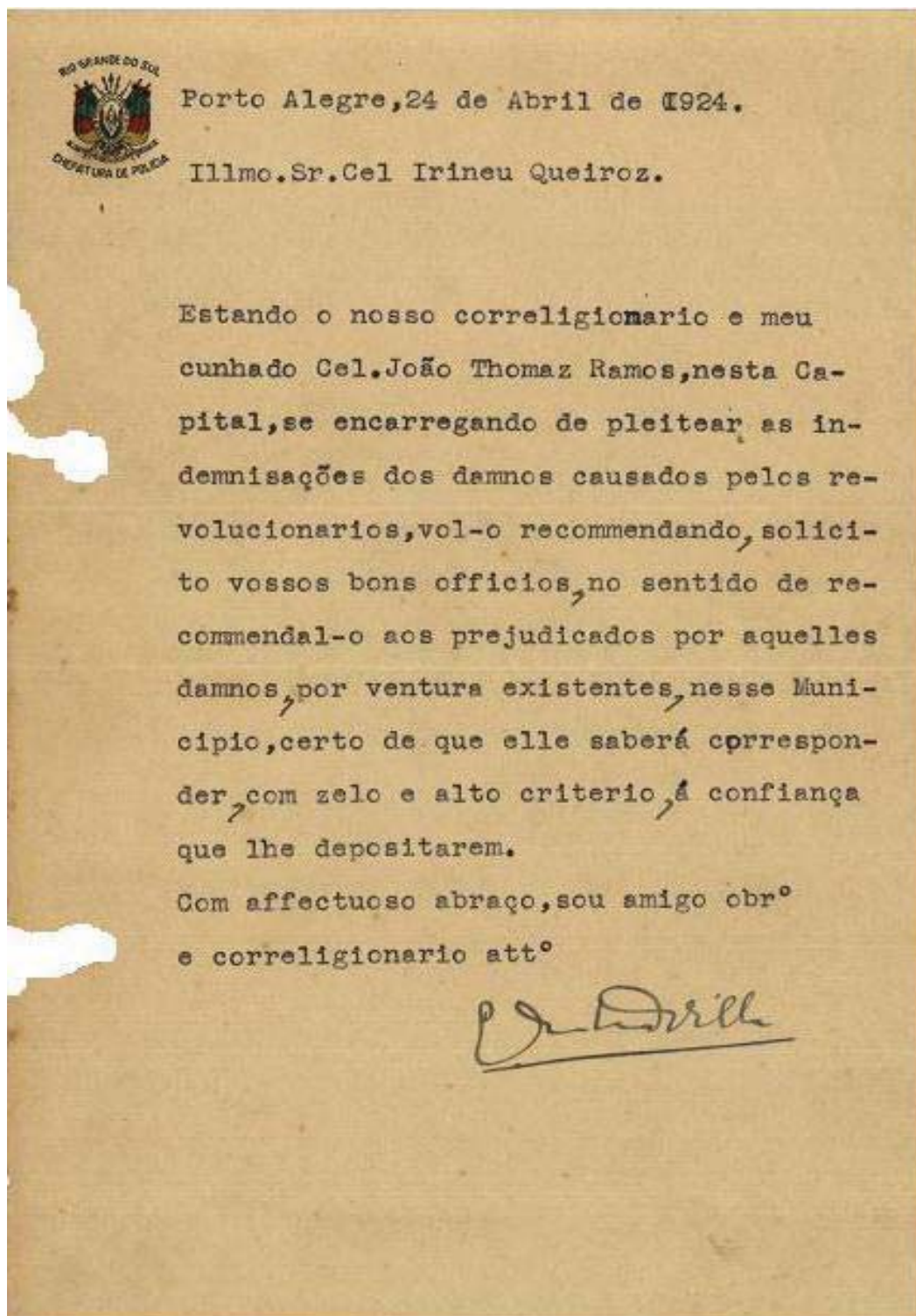


FIGURA 95 - Solicitação de indenizações (1924)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Como se constata pelo escrito acima a passagem dos revolucionários na cidade deixou marcas indenizáveis fato que é confirmado, também, pelo requerimento do barqueiro do Passo Santa Maria do rio Piratiny que solicitou ao vice-intendente Cyro Queiroz, a dispensa do pagamento de um ano do pedágio no referido passo, em

razão de ter sido, no *outubro findo*, com a passagem da força revolucionária de Honório Lemos, destruída sua barca, vendo-se ele na contingência de ficar até então sem poder trabalhar, o que lhe acarretaria grande prejuízo. Daí, o pedido de dispensa da cláusula do art. 3º do contrato de 20.07.1922, na parte referente à entrega da barca em bom estado e demais materiais⁶⁵⁶.

É interessante observar o teor de um telegrama do intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao dr. Borges de Medeiros, em que Virgilino Martins Coimbra relata a reconstrução da importante ponte do município, no rio Piratiny, destruída por ocasião da revolução de 1924, conforme imagem a seguir⁶⁵⁷.

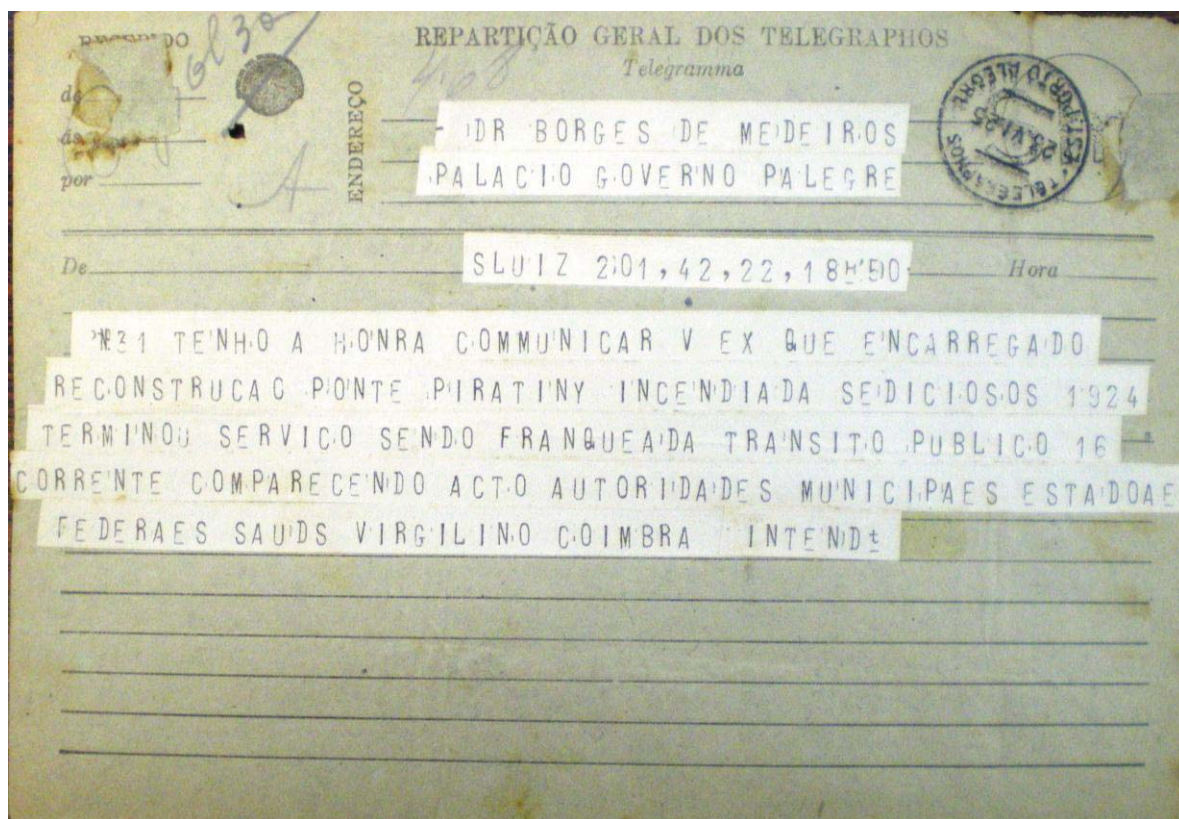


FIGURA 96 - Telegrama encaminhado ao dr. Borges de Medeiros sobre reconstrução da ponte Piratiny incendiada em 1924

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Assim, a destruição de ponte e de barca, entre outros atos, marcou a estada dos revolucionários em São Luiz.

⁶⁵⁶ Carta de Antônio Rodrigues Coimbra a Cyro Queiroz, vice-intendente, de 28.12.1923.

⁶⁵⁷ Telegrama de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao dr. Borges de Medeiros, presidente da Província do Rio Grande do Sul. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Da mesma forma o receio da implantação de um regime comunista esteve presente na década de 1930 (ANEXO 36) tendo o Regimento desempenhado importante papel neste episódio. Na oportunidade, as Forças Revolucionárias, em São Luiz, recebiam do Governo do Estado não apenas combustível — gasolina e óleo — para suas atividades, conforme requisição emitida pelo Intendente Krieger,⁶⁵⁸ mas, também automóveis, por exemplo, o caminhão “Ford”, tipo 29 - modelo A nº 1.113.214 – chave nº 943 para o transporte de forças para Santo Ângelo devidamente equipado com barraca⁶⁵⁹. Além de combustível e carros também era fornecida, pela Intendência, carne para as famílias dos soldados do 3º Regimento de Cavalaria Independente, para suas operações⁶⁶⁰.

O Intendente Marcelino Krieger recebeu de um patricio, admirador e amigo de Rio Grande, chamado Jr. Moreira Gomes, uma carta na qual o mesmo enviou

como brasileiro e culto do mais aeriolado (sic) civismo tenho a honra e o emenso praser de congratular-me com V.Excia. pela terminação da pavorosa luta fratricida que há mezes vinha enlutando a nossa Pátria. Que Deus proteja o Brasil. Com devota estima e real consideração⁶⁶¹.

Correspondência da subchefatura da Polícia de Cruz Alta, recebida pelo prefeito de São Luiz Gonzaga, no início da década de 30, deixa clara essa preocupação, quando alerta o chefe do executivo sobre uma comunicação anônima por ele recebida e considerada como “*um aviso*”:

Eis a comunicação: Um viajante que pernoutou em Santa Maria, no Hotel Farol, percebeu durante a noite que duas pessoas falavam baixo em um quarto contíguo ao seu e escutando pela fechadura da porta que comunicava os dois quartos, percebeu a conspiração. “falavam em movimentar a região serrana e colonial uma forte campanha comunista, havendo emissários nos municípios de Erechim, Ijuí, Soledade, Santo Ângelo, São Luiz e outros logares que o viajante não pode distinguir bem, parecendo ser Santa Cruz ou Cruz Alta, pois só conseguiu perceber a palavra Cruz. Na conversa referiram diversas vezes o nome de um Russo chamado Manoel Chimelesqui que é fiscal do imposto, o qual era encarregado de dirigir o movimento pela facilidade que tem em se

⁶⁵⁸ GOVERNO REVOLUCIONÁRIO DO ESTADO. Requisição. Intendente Krieger. 27/10/1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁵⁹ GOVERNO REVOLUCIONÁRIO DO ESTADO. Requisição. Intendente Krieger. 8/10/1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁶⁰ GOVERNO REVOLUCIONÁRIO DO ESTADO. Requisição ao Sr. Amparo de Medeiros Beltrão fornecedor de carne no valor de um conto quinhentos e doze mil reis (1: 512\$000). Intendente Krieger. 20 de outubro de 1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁶¹ RIO GRANDE 3 de Outubro de 1932. Carta enviada ao Intendente Marcelino Krieger.

*comunicar em russo com os comunistas e por ser também diretor de diversas sociedades dos russos. Subchefe de Polícia*⁶⁶².

Fatos como esse preocupavam a população da época, que tinha no regimento, a sua segurança.

4.6 DA URBANIZAÇÃO E SAÚDE

Em 1896, foi inscrito para exercer a profissão de médico na vila de São Luiz o cidadão Guilherme Andrade, com visto do juiz distrital, Antonio Fernandes dos Santos⁶⁶³.

A intenção de criar um Hospital no município existe desde o início do século XX. No dia 12.10.1916 sob a presidência da senhora Barbara Ribas Pinheiro Machado, realizou-se a sessão de fundação da Associação de senhoras “Amor e Caridade” com a presença de elevado número de sócias fundadoras e cidadãos tendo como orador oficial o Sr. Armando Silveira que expos os fins sociais, exaltando após, os sentimentos do coração riograndense, que é uma porta onde a miséria não vai bater em vão⁶⁶⁴.

Uma das fundadoras da Associação foi a senhora Maria dos Anjos Ruiz Ferreira que no ato em belas palavras expôs os fins sociais e disse que “*estava em absoluto segura a ideia da fundação do Hospital Senador Pinheiro Machado principal fim da associação*”. Ressaltou que aos poucos, “*com o insignificante deste e d’aquela sem sacrifício, sem dificuldades, sem esforço de quem quer que seja iremos lançando as bases do Hospital.*” Enfatizou ainda que: “*esperava a ajuda de todos e confiava essa tarefa a uma directoria que os presentes deveriam eleger, estando, entretanto, indicadas para constituil-a as pessoas que constam na chapa abaixo, lida pela Sr Secretaria: Presidente a Exm^a Sr^a Sinhá Roseira: Vice-Presidente*

⁶⁶² Carta do subchefe da Polícia da 3º região, de Cruz Alta, ao prefeito de São Luiz Gonzaga, de 28.11.1933. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁶³ Ofício de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao cap. José Ribas Pinheiro Machado, de 14.03.1896. In: **Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 -, p. 13. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁶⁴ Livro Associação de Senhoras do “Amor e Caridade” - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga. Ata n.12 - secretariada por Amelia Fernandes da Silva.

a Josefina Pithan, Thesoureira a Alexandrina Ehlers, 1ª Secretaria Drª Amelia Fernandes da Silva, 2ª Secretaria a srª Corintha R. Medeiros.”

Na ocasião pediu a palavra a srª Maria dos Anjos Ruiz Ferreira que principiou seu discurso “*congratulado-se com a directoria pela sua posse, pedindo após, vênha para apresentar uma moção: desejava que a mensalidade fosse de mil reis.*” A moção foi aprovada, após votação. Na mesma reunião foi criado um Comité de Cidadãos do Amor e Caridade. Inscreveram-se como tais os senhores: Dinarte Vieira Marques, Celso Gomes de Araújo, Pedro Martins da Jornada, Crescencio C. Furtado, Antonio Ribas Pinheiro Machado, Luiz V. Marques, José Cesar Antunes, Jose A. I. Cabral, Carlos Albuquerque, Affonso A. de Medeiros, Bruno E. Wendt, Antonio Nunes Pereira, Simeão Jose dos Santos, Clodomiro Mendonça, João de Paula, Lydio Rosé e Paulo Sarmento.

A presidente propôs, ainda, que para angariar novos auxílios para o hospital fossem passados pela diretoria dois telegramas; um a viúva do Senador Pinheiro Machado, outro ao senhor General Salvador Pinheiro Machado⁶⁶⁵.

Logo no dia 18 foi nomeada uma comissão para elaborar os estatutos sociais. Ficou estabelecido que menores pudessem ser sócias contribuindo com a mensalidade de 300 réis e que o zelador deveria, a cada mês, *visitar os doentes pobres e prove-los*, sendo que as mensalidades seriam cobradas em dezembro.

A oradora escolhida foi a Srª Maria Ruiz Ferreira. Ofereceram seus serviços à associação os Sr. Drs. Gonçalves da Guerra e Villavicencio. Foi deliberada a criação de um curso tendo como professores D. Maria Ruiz Ferreira, Drs. Gonçalves da Guerra e Jose Cabral sob a direção deste⁶⁶⁶.

A associação reunia-se no Edifício do Grupo Escolar. A comissão dos estatutos era composta por Fantina Villa, Mariquinhas Pinheiro Cabral, Almerinda Pereira Ehlers e Maria dos Anjos Ruiz Ferreira que deveriam apresentá-lo devendo o mesmo ser discutido “artigo por artigo” seguindo, “*parágrafo por parágrafo*”. Nessa reunião associados pediram para serem excluídos da associação “visto ser sociedade de senhoras”, o que não foi aceito pela assembleia ficando resolvido pela

⁶⁶⁵ Livro Associação de Senhoras do “Amor e Caridade” -1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga. Amelia Fernandes da Silva- Secretária.

⁶⁶⁶ Ata do dia 18 de Outubro de 1916. Livro Associação de Senhoras do “Amor e Caridade” - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga.

maioria acrescentar-se no Estatuto: “*poderão fazer parte também senhores com o título de contribuinte e creanças com o nome de sócios infantês*”. No entanto, após discussão sobre quem poderia votar “*resolveu-se que os senhores que contribuírem com a mesma mensalidade das senhoras, teriam o direito de votar porem não de serem votados*”⁶⁶⁷.

Através de comunicado escrito, assinado por Theodomiro Barreyra e pelo Padre Estanislau Volski, de 13.10.1925, a Comissão Diretiva do Hospital de Caridade reforçou requerimento anteriormente enviado com vistas à concessão de área de terra para a construção do Hospital de Caridade – horta e pomar -, dizendo ao Conselho Municipal que “*Estatutos Reguladores da phase constructiva do mesmo acham-se devidamente preenchidos e publicados na forma da lei em números consecutivos do Jornal ‘Missões’*”, juntando um exemplar do referido jornal com os estatutos subscriptos pela sua comissão directiva⁶⁶⁸.

Frente a esse fato, o Conselho Municipal pronunciou-se no dia seguinte, 14.10.1925, mantendo a resolução anterior que exigia o estatuto e pedido, em ata de 17.10.1924, devendo a Comissão apresentar, além da Certidão do Registro, a respectiva planta.

A Prefeitura Municipal, na década de 1930, alugava o prédio do senhor Beltrão Brustoloni, para ser ocupado pelo Hospital, ao preço de *300\$000 réis mensaes*⁶⁶⁹.

Curiosos são os contratos municipais para fornecimento de caixões funerários para indigentes. João Cardoso estabeleceu contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal não só de caixões fúnebres para indigentes (quando por ordem escrita do sr. prefeito municipal e ou de quem o represente), mas também de todo o material concernente ao ramo funerário. A prefeitura municipal podia se solicitada, armar a câmara ardente no lugar onde fosse indicado, de forma gratuita. Se o falecimento fosse aos domingos ou em dias feriados, o contratante podia providenciar o necessário para o sepultamento, sendo indenizado pela prefeitura

⁶⁶⁷ Ata de 8 de Novembro de 1916 - presidida por Sinhá Ferreira e secretariada por Maria dos Anjos Ruiz Ferreira. Livro Associação de Senhoras do “Amor e Caridade” -1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga.

⁶⁶⁸ Comunicado, de 13.10.1925. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁶⁹ Recibo emitido pela Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.06.1937.

pela despesa que viesse a fazer. O preço para caixões de adulto era de quarenta e cinco mil réis e de quinze mil réis de caixões para crianças⁶⁷⁰.

4.7 SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA

A luz elétrica chegou à cidade, alterando substancialmente a vida dos novos ocupantes. A proposta apresentada pelo concessionário de luz elétrica da cidade, “*a qual consiste da incampação, por parte do município, da empresa que vai explorar esse serviço*”, foi motivo para a convocação extraordinária do Conselho Municipal, para conhecimento e pronunciamento, em reunião realizada às 10 h de 05.02.1925⁶⁷¹.

O Conselho foi convocado novamente em 09.02.1925, para tomar conhecimento do detalhamento feito concessionário da empresa de luz elétrica⁶⁷².

A empresa Siemens-Schuckert S. A., Companhia Brasileira de Eletricidade, de Porto Alegre, com escritório técnico e depósito na Rua dos Andradas, n. 154-154 A, enviou carta ao intendente municipal, em 23.02.1925, na qual menciona a “*notícia publicada na secção telegraphica do Correio do Povo de honten*” referente à “*acquisição da instalação electrica dessa cidade por parte dessa municipalidade, apressamo-nos em dirigimo-nos a V.S. para lembrar-vos de que somos recebedores directos de materiaes electricos e machinismos das nossas fabricas na Allemanha*”. Ao final, a carta enfatiza a qualidade e preços dos materiais elétricos Siemens, que, segundo ele, dispensavam maior comprovação⁶⁷³. Logo em seguida, o intendente Coimbra autorizou o tesoureiro da Intendência a *vender 33 barricas de cimento, assim como dois poste da antiga iluminação publica da cidade*⁶⁷⁴.

⁶⁷⁰ Documento da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.01.1941. In: **Livro de Contractos n. 2**, 29.10.1937 a 2.01.1942 -, p. 42-43. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁷¹ Ato n. 13 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.01.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 13-verso, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁷² Ato n. 16 de Virgilino Martins Coimbra, intendente de São Luiz Gonzaga, de 07.02.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 15.

⁶⁷³ Carta de Siemens-Schuckert S. A., Companhia Brasileira de Eletricidade, Porto Alegre, ao intendente de São Luiz Gonzaga, de 23.02.1925. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

⁶⁷⁴ Ato n. 28 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 21-verso.

O intendente também nomeou o cidadão Onezino Ribas de Moraes, encarregado do material da Usina Electrica Municipal, com um ordenado mensal de 110\$⁶⁷⁵. Mais tarde, Onezino foi exonerado em 01.05.1925, passando a encarregado do Matadouro Municipal (Ato n. 33), sendo substituído no cargo da usina pelo cidadão Honório Luiz Viegas (Ato n. 34). Em 01.05.1925, Virgilino Martins Coimbra criou vagas para dois electricistas que se ocupariam das instalações domiciliares e para dois ajudantes, nomeando os respectivos funcionários para trabalharem na empresa de propriedade da municipalidade, a *Usina Electrica Municipal*. Segundo o referido ato, “*João Alves de Magalhães e Henrique Bale foram os electricistas nomeados com um vencimento de 300\$ e 400\$ respectivamente*”⁶⁷⁶. Os dias referentes à instalação, em cada casa, seriam cobrados de quem solicitasse o trabalho.

A Usina Municipal e Rede Elétrica de São Luiz Gonzaga foram construídas pelo engenheiro Alexandre Martins da Rosa que não cumpriu, em tempo hábil, o contrato lavrado para a execução da referida obra, conforme parecer apresentado pelo engenheiro René Graf, convidado pela municipalidade para, depois de conhecer o contrato, proceder ao exame do mesmo. Concluída a análise da parte técnica do trabalho executado, o engenheiro disse “*estar de perfeito accordo com o respectivo contracto declarando recebida a Usina e Rêde Electrica*”⁶⁷⁷. O parecer de recebimento da obra tem o seguinte teor:

Atendendo à solicitação do Exmo. Int. Cel. Virgilino Martins Coimbra, Intendente Municipal desta cidade, distinção essa que muito agradeço, passo a explanar o meu parecer sobre a execução feita pelo Engenheiro Alexandre Martins da Rosa dos trabalhos de instalação da Usina e rêde electricas para a ellowinação da mesma cidade. O Int. Cel. solicitou-me que, examinando a parte tchenica do trabalho executado, constatou-se estava de accordo com o respectivo contracto lavrado entre o Dr. Alexandre Martins da Rosa e a Municipalidade no 1º Cartório de Notas do Hyran Ribas Pinheiro em 13 de Fevereiro do corrente anno; e tendo tomado conhecimento desse documento certifiquei-me de que a instalação da Usina e Rêde electrica está feita de perfeito accordo com a cláusula Primeira do precitado contracto e com a proposta feita pelo Sr. Dr. Alesandre Martins da Rosa em data de nove de Fevereiro do mesmo anno. Cumpre-me accrescentar que de prova com a fiel execução dada ao contracto conforme acima ficou dito, notei que todas as installações foram executadas de maneira exemplar e irreprehensivel. Isto posto mandei dactilographar o

⁶⁷⁵ Ato n. 28 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 22-verso.

⁶⁷⁶ Ato n. 35 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.05.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 25.

⁶⁷⁷ Ato n. 46 de Cyro Queiroz, vice-intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1926 -, p. 31.

*presente parecer que assigno. São Luiz Gonzaga, 15 de Julho de 1925. René Graf. engenheiro*⁶⁷⁸.

O ato n. 35 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.05.1925⁶⁷⁹, instituiu vagas para *dois eletricistas* para as instalações domiciliares; em 31.07.1925, foram criadas as vagas de maquinista e foguista da Usina Eléctrica de São Luiz Gonzaga, nomeando o cidadão Henrique Balle para o primeiro cargo e Pedro Liesenfeld para o segundo, respectivamente com os vencimentos 500\$000 e 200\$000⁶⁸⁰.

Ainda no governo de Virgilino Martins Coimbra, no ano de 1925, foi elaborado um **Regulamento do serviço proveniente de energia eléctrica**⁶⁸¹, visando à boa distribuição de energia eléctrica na cidade. No documento, os pedidos de energia eléctrica deviam ser feitos, *por escripto*, à Intendência Municipal, declarando, o pretendente, *qual o fim a que se destinava a sua instalação*. A Intendência Municipal mandava fazer, por conta do requerente, a ligação dos cabos distribuidores do prédio indicado no pedido e instalava o contador de corrente.

Somente ao pessoal da Intendência era permitido fazer ligações. O contador era colocado em todas as instalações, qualquer que fosse o número de lâmpadas empregadas. A luz era fornecida até a meia-noite, entre os meses de abril e setembro, e até a uma hora entre os meses de outubro e março. Efetuada a ligação, ficava o consumidor, responsável pelo contador a ser "*restituído em perfeito estado de conservação*".

Os contadores de corrente eram de propriedade da Intendência. No caso de extravio ou danificação do contador, o consumidor era obrigado a pagar 180\$000. Nenhuma pessoa estranha ao departamento da luz eléctrica tinha permissão de tocar no contador ou em qualquer ponto da instalação entre aquele aparelho e os cabos da distribuição. A Intendência cobrava mensalmente de cada consumidor 15 kilowatts, consumo mínimo de cada instalação; 15\$000 por kilowatt-hora que excedesse a 1\$000 e pelo uso do contador 2\$000. A conta do mês anterior deveria

⁶⁷⁸ Ato n. 46 de Cyro Queiroz, vice-intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1926 -, p. 31.

⁶⁷⁹ **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 11.02.1926 -, p. 25.

⁶⁸⁰ Ato n. 51 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 31.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 30-verso.

⁶⁸¹ Ato n. 47 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1926 -, art. 10, p. 32, 33-verso.

ser paga pelo consumidor dentro dos dez primeiros dias do mês seguinte no ato da sua apresentação. A pena de multa era de 12% sobre o valor da conta.

O consumidor tinha a obrigação avisar *“de qualquer defeito que aparecesse na instalação e permitir o ingresso no prédio ao pessoal tecnico, todas as vezes que a intendência julgasse necessário inspeccionar a instalação”*, bem como comunicar à Intendência, com a precisa antecedência, a retirada temporária ou definitiva do contador do prédio, sob pena de *“ficar responsável pelo consumo de corrente posterior à sua retirada”*⁶⁸².

Da mesma forma, *“as lampadas quebradas, queimadas ou enfraquecidas deveriam ser substituídas pelo consumidor devendo as reclamações sobre o serviço de luz e corrente electrica ser feitas por escripto”*. A Intendência não se responsabilizava pelos estragos ocorridos nas instalações, nem *“pelos prejuisos que dahi adviessem ou pelas interrupções que soffresse a corrente electrica”*.

Também estavam especificados no Regulamento os procedimentos quanto a: casos de suspensão do fornecimento de corrente elétrica; necessidade de reparos na *Uzina* ou nos cabos de distribuição; consumidor que deixasse de pagar a conta dois meses consecutivos, ou em casos de força maior, como acidentes graves; instalação que não estivesse em bom estado ou apresentasse defeito.

Outras razões de suspensão da corrente elétrica eram os casos de ligação clandestina ou com cabos de distribuição, de ligação interna, sendo, nessas situações, imposta uma multa de 50\$000 a 200\$000, conforme o número de lâmpadas clandestinas⁶⁸³. Quando a utilização da luz excedesse à hora estipulada, eram pagas, por hora, em fração de hora, 20\$000. As instalações domiciliares eram feitas exclusivamente pelo pessoal da Intendência, mediante o pagamento do respectivo material e mão-de-obra, inclusive as lâmpadas⁶⁸⁴.

Um edital chamou concorrentes para a instalação de uma usina *hydro-electrica de 300 cavallos de força*, aproveitando a queda d'água denominada Pirapó,

⁶⁸² Ato n. 47 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 01.02.1926, art. 10, p. 33.

⁶⁸³ Ibidem. art. 14, letra f, p. 33-verso.

⁶⁸⁴ Ibidem, art. 10, p. 33.

entre o 2º e 4º distritos⁶⁸⁵. O cel. Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, lançou edital para construção da referida usina destinada:

ao fornecimento de luz a esta cidade, inclusive uma linha telephonica entre a Municipalidade em vista também estender de 'Pirapo' para o Serro Azul o fornecimento da energia para a força e luz, poderão os expoentes, apresentar orçamento em separado para a realização destes serviços⁶⁸⁶.

A compra referia-se a máquinas e materiais elétricos necessários às obras de construção de uma instalação de 3000 cavalos de força.

O ato n. 185 anulou as propostas apresentadas para a instalação da usina hidroelétrica no Pirapó, devido ao fato de as três únicas propostas apresentadas “se ressentirem de faltas que não permitem bem avaliar-se o preço total” e abriu nova concorrência⁶⁸⁷.

Novo edital foi aberto pelo intendente Virgilino Martins Coimbra, em 29.10.1927. A seguir, o intendente promulgou Resolução, após sessão extraordinária do Conselho Municipal, realizada em 04.11.1927, autorizando a contratação da “*Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil*” para a construção da usina de fornecimento de força e luz a São Luiz Gonzaga e a diversas linhas do 6º distrito deste município. Também autorizava a:

dispender com estas obras a impostancia de (850:000\$000) oitocentos e cinquenta contos de reis estando incluída nessa importância a quantia de quatrocentos (4000:000\$000) anteriormente por este Conselho concedida para este fim”, e a “dispor do patrimônio do município constituído pelas terras da colônia Pinheiro Machado”, excesso de receita arrecadada e fazer operações de credito que julgar necessárias, para obtenção da importância acima referida⁶⁸⁸.

Mais tarde, em dezembro de 1928, o novo intendente, Marcelino Krieger, foi autorizado pelo Conselho Municipal a:

⁶⁸⁵ Livro de Leis n. 1, anos de 1920-1928, p. 64.

⁶⁸⁶ Edital para chamamento de concorrentes para instalação de usina hidroelétrica no Pirapó, de 20.07.1927. In: Livro de Leis n. 1, 1920 a 1928, p. 65, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁸⁷ Ato n. 185 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.10.1927. In: Livro de Leis n. 1, 1920 a 1928, p. 75-verso e 76.

⁶⁸⁸ Ato n. 191 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.01.1928. In: Livro de Leis n. 1, 1920 a 1928, p. 78, 78-verso.

*contrahir um empréstimo ate o máximo de 850:000\$000 ou seu equivalente em ouro, cujo producto será aplicado nos serviços de consctrução da uzina hidro-electrica de Pirapó, respectivas linhas de alta tensão e redes de distribuição de força e luz e mais resgatar as dividas já contrahidas para os mesmos serviços pelo juro e condições que se estipularem*⁶⁸⁹.

Conforme se constata nos registros, a construção da Usina Elétrica do Salto do Pirapó não foi aceita com tranquilidade pelos moradores afetados com a obra. Em correspondência enviada pelo proprietário Roberto Frey - residente em Santo Ângelo e proprietário de Casa de Fazendas, Ferragens, Seccos e Molhados -, ao intendente Virgilino Martins Coimbra, o referido senhor, ao ter conhecimento de que a municipalidade de São Luiz pretendia construir uma usina elétrica no Salto de Pirapó, solicita informações sobre a margem em que se localizaria a instalação, pois as terras à margem direita lhe pertenciam, e tomaria as devidas medidas legais se a usina fosse edificada em sua propriedade, fazendo respeitar o seu direito. Pede ainda, o emprego da influência da primeira autoridade municipal para que sua propriedade não seja perturbada, aconselhando, ainda, o intendente a fazer a obra à margem esquerda, por ser mais conveniente. Segundo ele, dentro de poucos anos, a margem direita não pertenceria mais àquele município.

Recibo assinado pelo Sr. Henrique Stocker, em 21.02.1930, da quantia de trinta mil reis (30\$000) atesta serviços de recorte e renovação das correias da Usina Municipal⁶⁹⁰.

⁶⁸⁹ Acto n. 6 de Marcelino Krieger, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.11.1928. In: **Livro de Leis n. 1**, 1920 a 1928, p. 79-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁹⁰ Recibo n. 254 de Henrique Stocker de 21.02.1930. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Henrique Stocker
SELLARIA CORTUME E FABRICA DE COLCHÕES
SÃO LUIZ GONZAGA

São Luiz Gonzaga, 2 de Dezembro de 1937
NOTA para o Sr. Prefeitura Municipal

	Deve
2 Coureias	32.600
	<u>32.600</u>

Importa a presente conta em trinta e dois mil e seiscentos réis.
São Luiz Gonzaga

Recebi a importância de trinta e dois mil e seiscentos réis
(Rs. 32.600) Selado com 400.
S. Luiz Gonzaga, 2 de Dezembro
de 1937.
Henrique Stocker

7791

FIGURA 97 - Nota fiscal de Henrique Stocker. Sellaria, Cortume e Fábrica de Colchões
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

No final da década de 1930, contratos de fornecimento de luz pública eram comuns. A guisa de exemplo veja-se o realizado entre João Hamerski Filho e o prefeito Gomes Netto com vistas ao fornecimento de luz pública para um total de 38 bicos na Vila Guarany e ainda um bico à subprefeitura, bico esse que ficaria ligado à luz pública⁶⁹¹.

⁶⁹¹ Livro de Contractos n. 2, - 29.10.1937 a 26.01.1942, p. 22. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Vários outros contratos foram localizados no Livro de Contractos n. 2, referentes à Usina Municipal de Pirapó, como, entre outros, o efetuado com o sr Roberto Kruger para desempenhar as funções de eletricitista municipal pelo prazo de um ano, a contar de 23.01.1940, referente à totalidade dos serviços concernentes à Usina Municipal.

4.8.SOBRE O AMBIENTE E A LENDA DO CHAFARIZ

A essa época, a questão ambiental já era preocupação dos governantes e da população. Ao descrever a vila, importante documento relata que: “o município em todas as estações do ano é de uma salubridade invejável”⁶⁹². Segundo a descrição, o município é “coberto de frondosas mattas banhadas pelos rios Ijhuy Grande, Commandahi que deságuam no Uruguay. Os campos são ondulados havendo mais campos para o sul e como as mattas são de superior qualidade”⁶⁹³.

Em relação ao relevo, a vila “tem a serra do Commandahi. Há uma grande matta que nasse ao norte das nascentes do arroio “Piraju”. E vai ao Ijhuy. Essa matta é conhecida com o nome de serrinha dos Valentos (?)”⁶⁹⁴. Coube ao engenheiro Maximiliano Bechoren, fazendo uso de seu barômetro, determinar a altura de uma série de pontos do município:

*São Lourenço 220m
 Villa de São Luiz Gonzaga 200 m
 Passo no Arroio do Piraju na estrada que vem para são Nicolau-90m.
 Na mesma estrada há duas léguas de distancia ao oeste, no lugar denominado “Boqueirão dos Medeiros”-100m.
 São Nicolas dito-158 m.
 Passo do Gramado no Ijhuy Grande-70 m.
 Pequena povoação no povoado “São Xavier” no rio Uruguay-75 m.
 Passo da “prainha” no rio Piratinim-51 m⁶⁹⁵.*

⁶⁹² **Descrição do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (salubridade)**, elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

⁶⁹³ Ibidem.

⁶⁹⁴ **Descrição do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (serras)**, elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

⁶⁹⁵ **Descrição do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (altura sobre o nível do mar)**, Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul).

Em 1914, o intendente municipal recebeu circular do inspetor das culturas de trigo e defesa agrícola do Estado, determinando providências no que concerne à preservação das florestas e educação do povo em relação ao meio ambiente como demonstra a imagem seguinte:

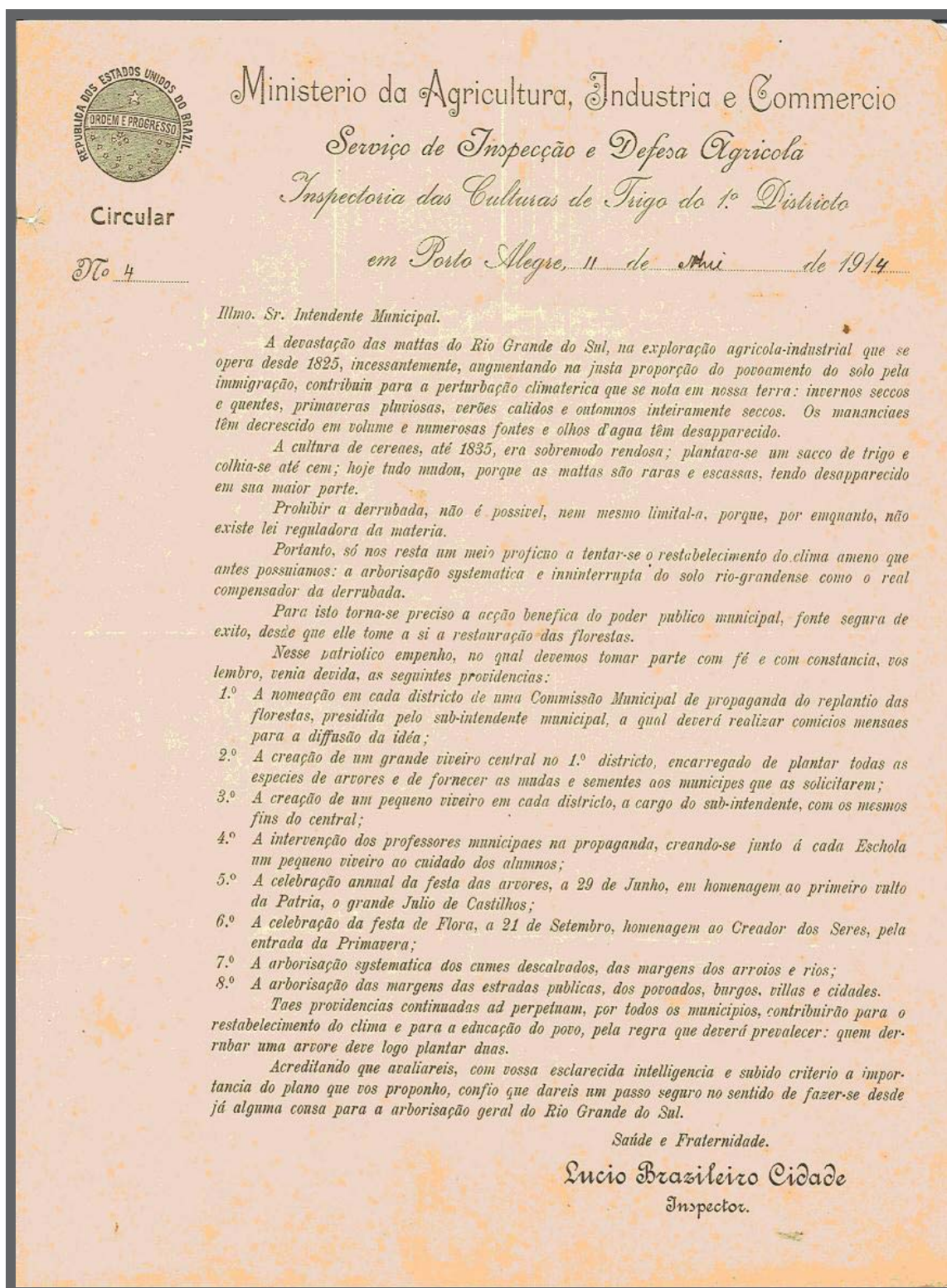


FIGURA 98 - Circular do inspetor das culturas de trigo
 Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Mas, não somente o Estado se preocupava com o meio ambiente e com a educação do povo em relação à higiene e preservação ambiental. Há, por exemplo,

o caso do cidadão Brenno Dornelles, que, conhecedor das *posturas municipaes*, encaminhou denúncia ao intendente Virgilio Correia, com o seguinte teor: “*vizinhos meus teem em seus quintaes pórcos. Como sois atencioso animei-me de informar-vos para evitar que nossas casas sejam infectadas do mau cheiro*”⁶⁹⁶.

Um decreto municipal chama a atenção, pois:

[...] prohiibe expressamente a criação de porcos para engorda ou reprodução, embora fechados em chiqueiros ou encerras dos terrenos de seus proprietários, salvo os que moram em chácara, sob pena de multa de 20\$000 ao infractor a contar de 1º de fevereiro p. vindouro, dentro dos seguintes limites:

Norte- Pela rua general Netto- antiga usina electrica

Sul- Pela rua Dr. Julio de Castilhos- enfermaria

Leste- Pela rua General Câmara- Antonio Lopes Messa

*Oeste- Pela rua Rio Branco- Marcolino Medeiros. São Luiz Gonzaga, 14 de Janeiro de 1931*⁶⁹⁷.

Também nessa época, o prefeito Alcino Schorn de Moraes *prohibiu* o despejo de lixo, estrume, etc. nas ruas da cidade, *incorrendo na multa de 20\$000 os infractores e ao dobro na reincidência*⁶⁹⁸.

A vila, sobre território do Aquífero Guarani, é berço de inúmeras vertentes. Segundo documentação, logo que a vila foi instalada, o uso de águas era livre: o ofício do intendente ao então cap. José Ribas Pinheiro Machado, pertencente a importante família da região, determinava que “*o mesmo deixe livre as aguadas nos subúrbios da Villa*”, enfatizando a necessidade de dar livre acesso à margem das vertentes ao norte desta vila, conforme rezam as atas constantes na Secretaria da Intendência⁶⁹⁹.

O documento descritivo da vila, antes referido, atesta ser ela bem servida por rios. Veja-se o texto a seguir:

⁶⁹⁶ Carta de Brenno Dornelles ao Dr. Virgilio Correia, intendente, de 24.03.1921. In: **Cartas Recebidas, 1921** (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁹⁷ Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Ato Municipal n. 213, de 14.03.1931. In: **Livro de Lançamentos de Actos, Decretos e Termos de Nomeações** - 18.03.1931. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁶⁹⁸ Ato Municipal n. 114, de Alcino Schorn de Moraes, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 14.11.1936. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Actos e Decretos n. 10** - 22.06.1938. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁶⁹⁹ Ofício de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao cap. José Ribas Pinheiro Machado, de 14.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895, p. 18, verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

O rio Uruguay é a divisa oeste d'este município com a Confederação Argentina. Este rio corre de norte a sul neste município, que ainda é banhado pelos rios Camaquam, Pirátinim, Piráju e Uruquá, sendo estes últimos menores que os outros. As margens de todos estes rios são cobertas de fronzosas mattas sendo as que margeam o Uruguay, abundantes em maior número de madeiras de lei⁷⁰⁰.

Igualmente, foi publicado:

[...] para quem chegue ao conhecimento que fica de hora em diante espreçamente proibida a condução de terras da vargen ao norte, desta Villa de designada para matadouro, ficando um pequeno pedasso de designado e demarcado sobre o antigo passo de onde terão concessão. Sob pena de encorrer pela multa o infractor⁷⁰¹.

Essa preocupação com o ambiente natural era evidente no Brasil, desde os tempos anteriores ao império. É somente na Constituição Federal de 1891 que aparece com clareza a disposição legislativa conferindo à União poderes para legislar sobre minas e terras – art. 34, n. 29. Inspirado neste afloramento de preocupação com o espaço ambiental reinante em nível federal, é que se estabeleceu este ato de manifesta preocupação com a proteção de nascentes e cursos d'água, para acesso livre da sociedade, no município de São Luiz Gonzaga.

No tocante à presença de minérios, pode-se constatar que a vila era rica em minerais, pois, conforme documento descritivo da Comarca de Santo Ângelo: “*abundam a pedra Aghata, as pedras próprias para construção, pedra ferro e na circunvizinhança da villa há uma mina*”⁷⁰².

Da mesma forma, correspondência do intendente José Adolfo Pitthan, endereçada ao Governo do Estado, atesta a existência de rochas no município⁷⁰³.

*Em resposta à V. Circular 1114 de 6 do corrente, cumpre-me responder-vos que vou providenciar à fim de chegar à vossas mãos a amostra de muievar rochas, e outros que existirem neste município.
Saúde e Fraternidade.
Cidadão Dr João José Pereira Parobé*

⁷⁰⁰ **Descrição do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (rios)** de José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

⁷⁰¹ Ofício de João Mozart Uflacken, intendente de São Luiz Gonzaga, de 14.03.1896. In: **Livro para Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895, p. 19.

⁷⁰² **Descrição do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (minérios)**, elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

⁷⁰³ Resposta à Circular n. 1114, da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 26.09.1895.

D. Secretario do Estado de Negócios de Obras Públicas.

A administração municipal, no período em que era prefeito municipal o sr Marcelino Krieger, determina, através do Decreto Municipal n. 19.398, de 11.02.1931, que

é dever da administração zelar pela conservação dos peixes nos rios e arroios do município para que não venha a extinguir-se uma das riquezas de que se socorre a população pobre para a sua alimentação, tanto mais, sendo como é, dispensada essa proteção em qualquer parte do mundo civilizado.

O referido decreto ainda estipulava que,

[...] considerando mais que muitos particulares exploram a pesca de forma prejudicial ao interesse publico, como sejam paris, bombas explosivas etc. que fazem colheita maior do que necessária ao seu interesse, alem de destruir grande porção de pequeninos peixes que estavam creando-se, atingidos pela explosão foi deixados à descripção de anuviaes quaesquer às margens dos rios ou arroios; considerando ainda, que não existindo a necessária regulamentação de pesca, nesta prefeitura cumpre salvaguardar por lei especial a fatal destruição de tão considerável beneficio da colectividade. De efeito:

Art. 1º- Ficam prohibidas as construções de paris, devendo serem destruídos os já existentes e a pesca por meio de bombas explosivas.

Artº 2º - A infração de qualquer das disposições do Art. 1º será punida com multa de 100:000 e na reincidência, de 200\$000, além da obrigação de destruir o paris que houver construído e da punição correccional a que incorrer. Registre-se e publique-se. São Luiz Gonzaga, 28 de Abril de 1931. Marcelino Krieger⁷⁰⁴.

A preocupação com a água na administração municipal aparece no ato municipal n. 106, de 27.10.1936, em que o prefeito Alcino Schorn de Moraes

prohibe soltar águas nas estradas, abrir valos, derrubar arvores, etc. de modo que prejudique o transito publico sem a competente auctorização do poder executivo⁷⁰⁵.

Uma multa de 50\$000 foi prevista para casos de *desobediência de infractores suspeitos e ao dobro nos casos de reincidência*. Outro ato municipal, “*prohibe o*

⁷⁰⁴ Ato Municipal n. 167, de 28.04.1931. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Lançamento de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, 18.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁷⁰⁵ Ato Municipal n. 106, de 27.10.1936. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, de 22.07.1935 -, p. 34.

despejo de lixo, estrume, etc. nas ruas da cidade”, incorrendo os infratores na multa de 20\$000 e ao dobro na reincidência⁷⁰⁶.

São Luiz Gonzaga possuía um chafariz ao norte da cidade⁷⁰⁷ que, modernamente, foi localizado na propriedade denominada Chácara do sr. Francisco popularmente conhecido como “Francisco Verdureiro”. Hoje, o local onde estava o chafariz é ocupado por propriedade particular e está aterrado em mais ou menos 50 centímetros. Mas lá ainda se encontram vestígios de cerâmicas do piso e dos tijolos das laterais do chafariz. Destaca-se uma imagem de pedra grés (arenito) que, segundo os moradores do entorno, teve a cabeça cortada porque “*imaginava-se que seria oca e tinha ouro em seu interior*”, o que não pôde ser constatado por se tratar de um bloco maciço. Segundo informações de cidadão são-luizense, “*há pouco mais de quarenta anos, este chafariz ainda era visível e as esculturas possuíam longos braços, que se tocavam formando uma espécie de corrimão que protegiam a água evitando assim acidentes*”.

O ato municipal n. 12 comprova a existência do chafariz ao tornar sem efeito um ato do Conselho Municipal referente às concessões feitas ao dr. João Augusto Falcão Villa, “*de um terreno contíguo ao chafariz ao norte desta cidade, concedida em 18 de setembro do anno findo dando-lhe outro em substituição (...)*”⁷⁰⁸.

Merecem destaque, ainda, os dois *olhos de boi* que estão nos fundos do terreno. Essa nascente é uma das primeiras de uma área maior, formadora do conhecido *Banhado do cigano*, área úmida que separa o centro da cidade do quartel (Regimento Dragões do Rio Grande), e que, em épocas de chuva, no período de inverno, obrigava os militares a fazerem uma grande volta para chegar à guarnição, pois ali ficava intransitável.

⁷⁰⁶ Ato municipal n. 114, de 14.11.1936. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, 22.07.1935 -, p. 36.

⁷⁰⁷ Ato municipal n. 12, de Virgílio Martins Coimbra, intendente de São Luiz Gonzaga, de 27.01.1925. In: **Livro de Actos e Decretos**, 31.10.1923 a 11.02.1926.

⁷⁰⁸ Ato municipal n. 12 de Virgílio Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.01.1925. In: **Livro de Actos e Decretos** – 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 13. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

4.9 DA URBANIZAÇÃO: CULTURA E SOCIEDADE

O centenário da independência do Brasil foi comemorado em São Luiz de Missões. O 07.09.1922 mereceu uma programação social organizada por uma comissão central dos festejos do Centenário da Independência, que teve como presidente o cel. Ireneu Affonso de Queiroz. Constan, nos registros da prestação de contas da festa:

- a Banda do 3º Regimento que se apresentou, tendo sido motivo de agradecimento, através de ofício ao comando do Regimento, cujo teor ressaltava que *“todos os músicos se portaram em todos os festejos com inexcelável boa conducta civil e militar”*⁷⁰⁹;

- o Hotel Central, de propriedade de Ricardo Langsch em 1922⁷¹⁰, que prestava serviços à população de São Luiz das Missões. O Hotel emitiu nota para a Comissão conforme notas a seguir:

⁷⁰⁹ Boletim n. 281 do Comando do 3º Regimento do Quartel de São Luiz Gonzaga. Quartel de São Luiz Gonzaga.

⁷¹⁰ Em 1931, conforme nota fiscal de 03.02.1931, o Hotel estava sob a propriedade de Irineu Oliveira e com inscrição assim redigida: *Estabelecimento de 1ª ordem, tendo passado por completa reforma. Dispõe de pessoal de toda confiança para o serviço da casa. Optima cosinha. É dirigido pelo seu proprietário. Atende aos Srs. Viajantes quando chegados, a qualquer hora.*

HOTEL CENTRAL
DE
RICARDO LANGSCH

S. Luiz de Missões, 1 de Setembro de 1922

Nota para o Smr. Comissão Central dos festejos Centenários
1911

Set	30 galinhas assadas a	5/000	150.000
	20 leitões assados a	20/000	400.000
	10 pratos tabaqui a	5/000	50.000
	100 salada		20.000
	1000 paguamito a 3 cruadas		30.000
	40 kg. carne picada		50.000
	2 kg. café		4.000
	2 latas de chá		10.000
	100 pão		20.000
	2 raticos quebrados		2.000
			376.000
	4 kg. amendoim		4.000
			380.000

Recibo a importância acima
em São Luiz de Missões, Setembro de 1922.
Ricardo Langsch
Commissario Fiscal
Director geral

FIGURA 99A - Nota fiscal do Hotel Central. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Diversos materiais foram utilizados pela comissão, tais como barbante, lona, tinteiro, vellas, bisnagas de tinta *aquarella*, morim, messaline, cordão e algodão, *argollas* de metal, joaninhas, pente, uma garrafa de conhaque e 82 guardanapos de papel, comprados em **A Predilecta**, de Lycurgo M. Uflacker & Cia.

„A PREDILECTA“
LYCURGO M. UFLACKER & CIA.
 Praça da Matriz — S. Luiz de Missões

Sortimento completo em: Fazendas, Miudezas, Joias finas e bijouterias, Sedas e artigos de modas, Calçados finos das afamadas marcas ROBALINHO e RISOLETTA, Artigos para homens, Moveis de Vienna, Louças, Vidros e Crystaes, Objectos finos para presentes, Livros e artigos de papelaria em geral, Ferragens, Perfumarias, Drogas, Arreios e artigos de viagem em geral, Obras de vime, Seccos e Molhados, etc. — ESPECIALISTAS EM ARTIGOS DE BAZAR E DE MODAS

São Luiz, 1 de Setembro de 1922.

Illmo. Sr. *Comissão Central do festejo do Centenario.* Compr

N.º 12571

4	vinhas tinta aquarella		19,200
5,57	mts Messaline	5,300	29,150
1/2	" Morim		9,00
1	c. Rioba e 1 flb Papel seda		1,300
13	mts fita 110/700 3/500		8,500
5	Argollas de metal	800	4,000
4	mts Cordas algodão		1,200
10	" Papel		2,000
1	pc barbante		900
3	noo. barbante		1,200
1	Respertador quinnica		40,000
1	Tinteiro		45,000
12	paninhas		1,500
1	noo. barbante		800
1	caixa lacaubini		60,000
3	mts lona		9,000
650	" fita 27/700 4/500		3,750
3	pac. vellas		7,500
1	peute		4,500
1	caixão de arca		6,500
			<u>247,200</u>

FIGURA 99B - Produtos adquiridos na Predilecta. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Vinhos, cerveja, foguetes e carne adquiridos de **Portinho & Souza** também fizeram parte das despesas das comemorações conforme nota fiscal a seguir:

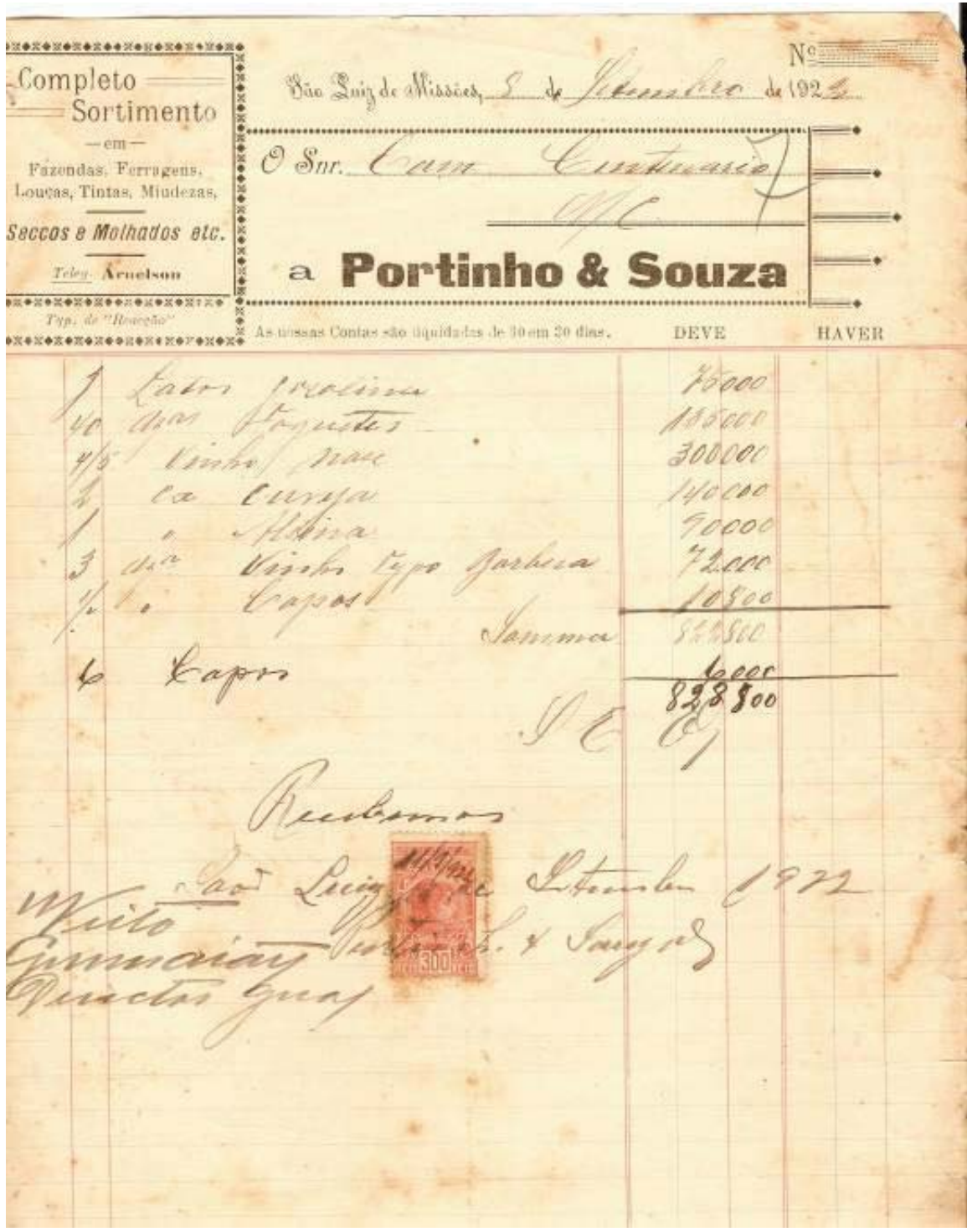


FIGURA 99C - Nota fiscal da Loja Portinho e Souza. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)
Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O baile programado para o dia 7 de setembro foi festejado com doces confeccionados por D. Almerinda Elhers. Pratos estraviados foram cobrados pela proprietária conforme nota fiscal.

FAZENDAS FERRAGENS MIUDEZAS SECCOS E MOÍHADOS		São Luiz das Missões, 11 de Setembro de 1922	
Sr. Comissão dos festejos do Cen- tenário		Eduardo Ehlers	
Almerinda Ehlers		Comprou	
Doces fornecidos para o baile do dia 7			200.000
1 prato extra viado			8.000
		Res.	208.000
Recebi			
Em 11-9-1922.			
Almerinda P. Ehlers			
chá com doces às cantoras			50.000
Recebi			
Em 11-9-1922			
Almerinda P. Ehlers			
Quinto			
Quinto			
Quinto			

FIGURA 99D - Nota fiscal de Eduardo / Almerinda Ehlers. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Charutos, guardanapos de papel, conhaque e bombas também foram despesas com os festejos conforme nota de Manoel Cavalcante a seguir:

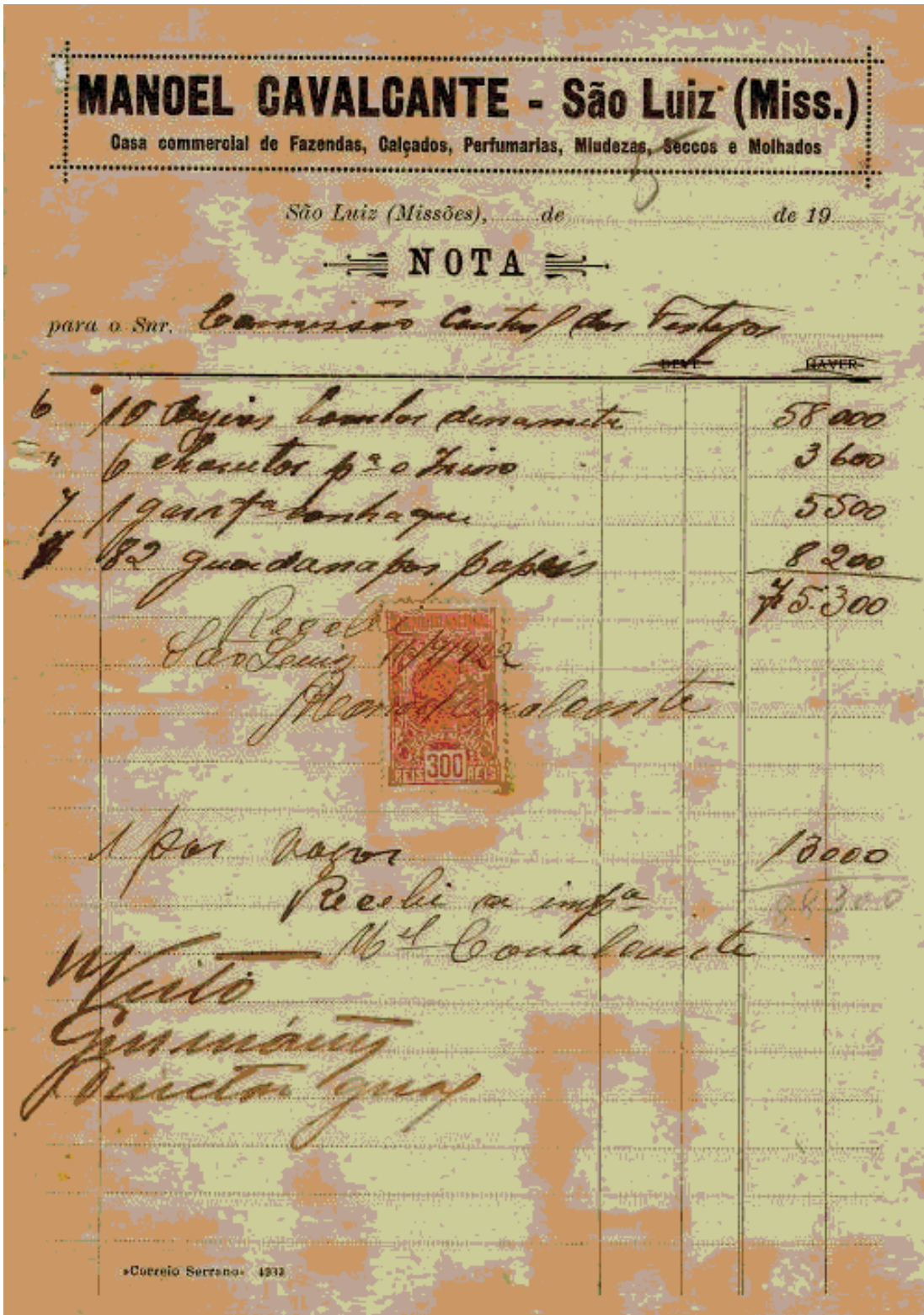


FIGURA 99E - Nota fiscal de Manoel Cavalcante. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Além desses estabelecimentos, também venderam produtos as firmas de Beltrão Brustoloni. Francisca Peixoto fez os doces para o baile do dia 7, no valor de 200\$000, além de Orphelia Barrera que também recebeu 200:000 por feitiço de doces e cobrou 30\$000 réis por duas fruteiras quebradas no baile. Amâncio d'Oliveira Pacheco vendeu lenha, espetos, e foi o responsável pelos pães, condução de carne, 1 1/5 kilos de pimenta moída, 10 litros de vinagre e o serviço contratado, totalizando 167\$000 réis. José Scovssoni efetuou seis corridas de automóvel na noite de 7 de setembro por 50\$000 réis; os serviços de copa - 10\$000 réis - foram pagos pela Comissão. Uma banda musical foi contratada pela importância de 400\$000 réis. Os pães fornecidos para acompanharem o churrasco foram encomendados de Francisca Hollsback de Souza pela importância de *cincoenta mil réis (50\$000)*: 47 garrafas de cerveja foram compradas de Antonio Schorn de Souza por *setenta e cinco mil e duzentos réis*. Um jogo de Argolinhas foi contratado por 78:800 (setenta e oito mil e oitocentos réis. Lancetas (4) a 500 e 2 hastes de bandeira a 2000 foram feitas para os festejos. As bandeiras foram providenciadas e pagas por D. Cotinha Roseira pelo valor de 25\$000 réis. Arno Birke fez três corridas de automóvel na praça para conduzir as madrinhas dos festejos, pelo valor de 20:000 réis. A Repartição Geral dos Telegraphos recebeu 12\$400 réis. A Agencia Sulford, de Theodomiro F.Barreyra, foi a responsável pela impressão dos convites e dos programas da festa conforme nota a seguir:

Agencia Sulford

SÃO LUIZ 4

NOTA: Esta agencia so pode manter o crédito aos freguezos que mensalmente effectuarem o pagamento de suas compras

Comissão dos festejos do Centenario

a

Theodorico J. Barreira

	DEVE	HAVER
<i>Condusão material electrico</i>	<i>40.000</i>	<i>4</i>
<i>Impressão cartões</i>	<i>41.00</i>	
<i>" programas</i>	<i>28.00</i>	
	<i>110.000</i>	
<i>Recibido</i>		
<i>J. Barreira de fbr. de 1922</i>		
<i>Theodorico J. Barreira</i>		
<i>Muito</i>		
<i>Guarany</i>		
<i>Receitas gerais</i>		




FIGURA 99F - Nota fiscal da Agência Sulford. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Entre as associações sociais da São Luiz de então se destacava o Clube Harmonia e a Sociedade União Operária. O secretário do *Clube Harmonia* solicitou ao presidente do Conselho Municipal a isenção do imposto previsto na Lei orçamentária de 1926, art. 12, rubrica *diversos*, n. 42:

... que se encontra taxado com 100\$000 de imposto annual o "Club onde houver jogos de qualquer espécie" frente à cobrança pelo thesoureiro da municipalidade "com o devido respeito a essa digna corporação os abaixo assignados, representantes legaes do Clube Harmonia, sociedade única em

S. Luiz que é pessoa jurídica, pedem a VV.SS^a se dignem autorisar o Executivo a relevar o dito club do pagamento daquelle imposto no exercício de 1926 tendo em vista que:

1-O Club Harmonia, que conta em seu seio a elite social de S. Luiz, não vive de jogo e sim das mensalidades pagas por seus associados, como é público e notório nesta cidade, donde não cabe a expressão “exploração de jogos”, que abrange, por certo, os individuos ou corporações que em s. Luiz fazem profissão ou situado no 1º distrito, ou melhor, vivem do “barato” de jogos;

2- O jogo que existe no Clube Harmonia é o mesmo que existe em todas as sociedades organizadas de toda parte, isto é, o jogo serve de recreio ao seus associados, o jogo que se pratica n’uma roda de pessoas amigas e sobre o qual não poderá recahir a sanção da lei fiscal sob penas da lei se tornar inique por isso o que nunca abrangerá senão uma parte muito diminuta dos contribuintes. O imposto será pago pelos que menos exploram o jogo como industria: estes, à porta fechadas, cobrando altos “Baratos”, vivendo deste ramo indigno de actividade, escaparão da severidade da lei. Nestes termos, Deferimento. São Luiz, 5 de Outubro de 1926. Noé Ferreira, Vice-Presidente, Pedro Camargo - Vice-secretário⁷¹¹.

Os bailes públicos ocorridos no período de 1930 estavam sujeitos à licença da Prefeitura Municipal.⁷¹² No ano de 1931, foi elevado de 20.000 para 50.000 o valor da licença.

Todavia, havia benesses do poder público a algumas atividades sociais. O Clube Social *União Operária* tinha, em seu quadro de atividades, uma banda de música que recebia do poder público municipal uma ajuda financeira⁷¹³ que reduzia “de 150 \$ 000 para 50\$ 000 mensaes, o auxílio concedido pela prefeitura à banda de música daquela sociedade”. Porém, mais tarde, um novo ato de Marcelino Krieger, que passou a vigir em 01.01.1932, tornou sem efeito a subvenção concedida à banda. A Banda recebia da Intendência Municipal pagamento de auxílio, conforme atesta o recibo emitido por Aldo Berni em 1930⁷¹⁴.

Anterior a essa banda, em 1916, havia a *Sociedade Musical Estudantina*, da qual participaram Prisco Barreira, Ninico Martins, Plácido Antonio da Silva, Domingos Bandeira, Arthur Barbosa, além de outros.

Por outro lado, o prefeito de São Luiz Gonzaga, Marcelino Krieger, demonstrando seu conhecimento em relação à qualidade fotográfica de retratos,

⁷¹¹ Carta de Noé Ferreira, vice-presidente do Clube Harmonia, e de Pedro Camargo, vice-secretário do Clube Harmonia ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.10.1926.

⁷¹² Ato n. 178. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis**, 20.03.1931.

⁷¹³ Ato n. 230, de 08.04.1932. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis**, 20.03.1931 a 18.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

⁷¹⁴ Recibo de Aldo Berni, tesoureiro municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.03.1930, no valor de quatrocentos e cinquenta mil reais (450\$000). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

solicitou ao afamado fotógrafo de Porto Alegre, Virgílio Calegari, com Atelier Photographico na Rua dos Andradas, n. 759, o preço de um retrato do sr. dr. Flores da Cunha. Virgílio respondeu, mediante correspondência de próprio punho, contendo a seguinte explicação: “-1 retrato a óleo sobre tela em formato natural (oval 50 x 60) em fina moldura - Rs-1-500-000; o mesmo pintado a óleo sobre papelão, com mesmo efeito, Rs- 1-200-000; o mesmo em photographia colorida a óleo de bom efeito custaria Rs- 800-000”. Quanto à despesa de *embalagem* e fretes “penso que custarão a mais cerca de 50 a 60 mil reis”. Calegari encerrou sua comunicação manifestando sentir-se muito honrado com tal preferência. (ANEXO 37).

Além da vida cultural interessou, desde logo, os habitantes da vila. Além da valorização da fotografia o cinema da cidade foi aberto na Praça da Matriz por Affonso Medeiros, que requereu o privilégio de “isenção de impostos pelo prazo de três annos”, considerando que: “a nossa cidade e população estão de parabéns e lucram grandemente com este melhoramento, o qual constitue uma escola pratica e precisa para educação de todas as classes de povo”. Medeiros argumentou, ainda que: “esse grandioso melhoramento deve ser amparado pelos poderes públicos, como têm dado sobejos exemplos outras municipalidades e tambem o egregio Presidente de nosso Estado”. E, continuou Medeiros, “considerando a grande despesa feita para a construção do referido edifício e pertences orçados em vinte e sete contos de réis, como poderá provar com documentos oportunamente”. Finaliza a petição esclarecendo que *só no prazo estabelecido na correspondência é que julga poder auferir algum lucro*⁷¹⁵. A isenção foi concedida por um ano.

4.10 DA IMPRENSA EM SÃO LUIZ

A história da imprensa em São Luiz é rica e interessante. Zambonin fala sobre a existência de inúmeros jornais na cidade: **Correio da Serra, A Verdade, Missões, O Libertador, Hoje, Correio de São Luiz Gonzaga, A Notícia**⁷¹⁶.

⁷¹⁵ Requerimento de Affonso Medeiros ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga e demais membros, de 08.10.1917. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁷¹⁶ ZAMBONIN. **Documento mimeografado**. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado. 1980.

O **Correio da Serra**, diz Zambonin, *foi o 1º jornal que se publicou em São Luiz Gonzaga*. Fundado em 1906, pelo professor Luiz de Abreu Valladares, o jornal constituiu-se em órgão do Partido Republicano local. O sen. Pinheiro Machado contribuiu decisivamente para o seu aparecimento, mas o jornal durou apenas até 1909 quando o n. 234, datado de 17.09.1919, fechou a publicação. A nota a seguir atesta a circulação do jornal na cidade.

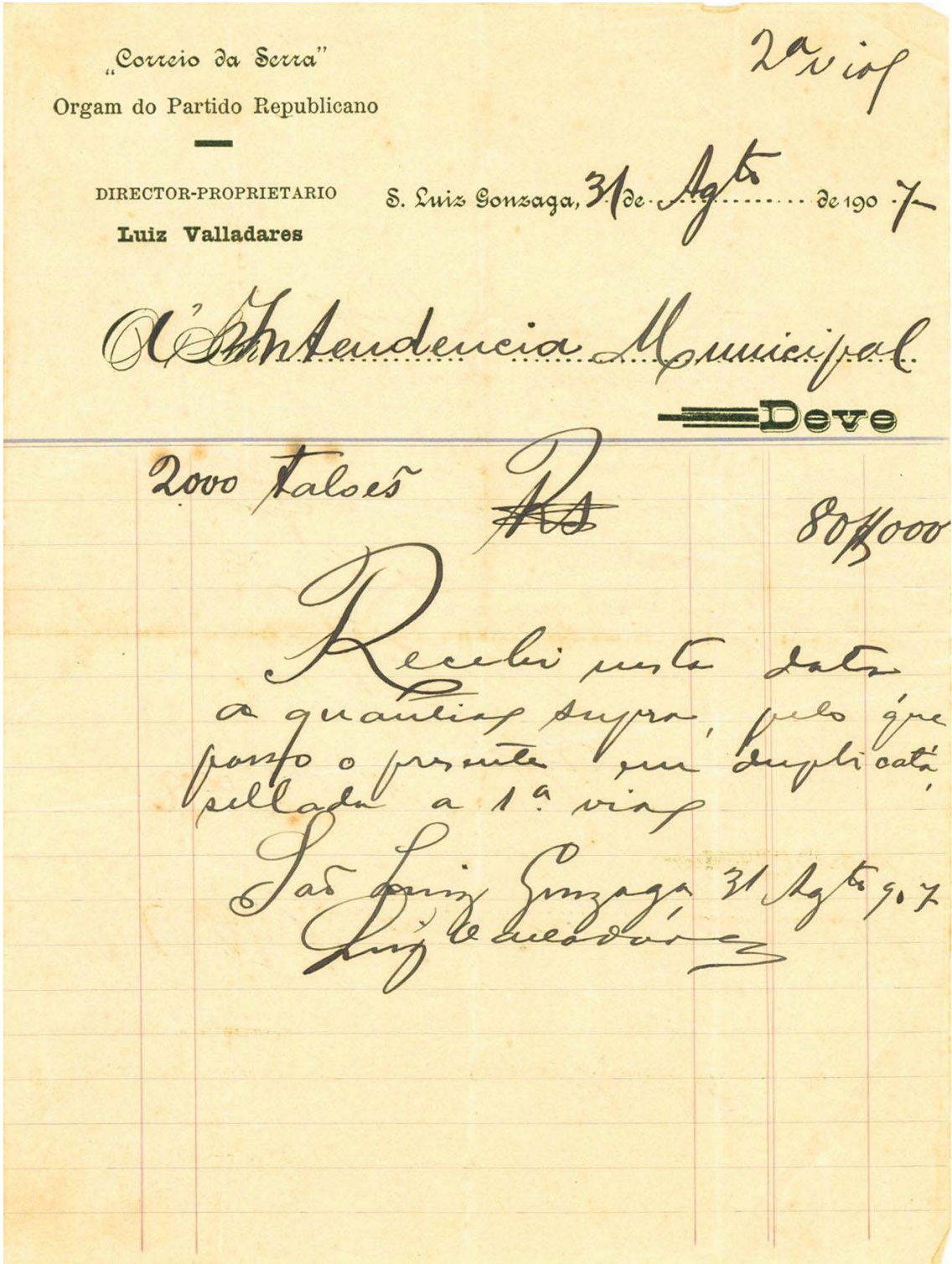


FIGURA 100 - Nota fiscal do Jornal Correio da Serra à Intendência Municipal (1907)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O jornal **Reação**, que atuou em São Luiz, tinha como proprietário o cel. Irineu Queiroz, que recebeu da Intendência, conforme recibo n. 115, o valor de 10\$000 referente a pagamento de edital de alistamento militar em 21.06.1919⁷¹⁷.

Ao se referir ao jornal **A Verdade**, relata que, por dois anos, não houve jornal em São Luiz. Somente em 25. 01.1912 surgiu o segundo jornal, A Verdade, com periodicidade semanal (aos domingos), que tinha “como fundador o sr. dr. Bruno de Campos e como gerente Luiz Antonio Pagano e diretor redator o dr. Eurico de Souza Leão Lustoza”. Na cerimônia de lançamento, várias autoridades se manifestaram, entre as quais “o juiz de direito Lucas Alvres, o diretor dr. Eurico de Souza Leão Lustoza e o gen. Salvador Pinheiro Machado, chefe do Partido Republicano local que na ocasião destacou o espírito progressista e liberal do fundador Bruno de Campos”.

Zambonin descreve, ainda, a presença, na festividade, do intendente municipal, cel. Mamede de Souza; do comandante da Brigada, Alvres Teixeira; do juiz distrital, dr. Florentino de Andrade; do coletor estadual e federal, maj. Marcelino Barreira; do delegado de polícia, cap. José Ribas Pinheiro Machado; do diretor do Aprendizado Agrícola, maj. Antonio Ribas Pinheiro Machado; do presidente da União Operária, Luciano Notari; do diretor da Colônia Serro Azul, Helmuth Schmidt, além de pessoas da comunidade, entre as quais estavam Dinarte Vieira Marques, Noé Ferreira, Wenceslau Pereira, Beltrão Brustoloni, Victoria Brustoloni, Jacinto Paz da Rosa, Severino Carmeliano, Armando Rocha, Bel. Manoel Guimarães, ten. J. Pereira Vasconcelos, cap. Horácio Camargo, Ricardo Langsch, Lindolfo Oliveira, Felix Chini e Gaspar Rebolho, Álvaro Pinheiro Machado e Antenor Sampaio.

O diretor do jornal, segundo relato do autor da pesquisa, era italiano nato, médico, operador, parteiro, formado pela Academia de Napoli (Itália) e pela Academia do Rio de Janeiro. Clinicou em Soledade, antes de se mudar para São Luiz, ali ficando até 1925. Já, o gerente do periódico, Pagano, era cirurgião-dentista e proprietário da Farmácia Pagano. Zambonin afirma ainda que o:

... diretor redator, Dr. Eurico de Souza Leão Lustoza era advogado formado pela Faculdade de Direito de Recife e fora Promotor Público em Pernambuco e igual cargo exercera em São Luiz Gonzaga no período de 9.11.1908 a 4.11.1911. Era membro atuante do partido republicano local e

⁷¹⁷ Documento n. 31, **Jornal Reação**, de 21 jul. 1919.

*fervoroso adepto do senador José Gomes Pinheiro Machado Acervo Museu Senador Pinheiro Machado*⁷¹⁸.

O pesquisador informa, também, que o formato do jornal A Verdade “*era de 38cmx50cm e circulava aos domingos. Sua edição era de 4 páginas*”. No Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, existem várias edições desse jornal dos anos de 1912 a 1919, e, no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, há o exemplar n. 1, ano VIII, de 02.02.1919. Zambonin acredita que este jornal não foi além de 1920.

No tocante ao jornal Missões, a pesquisa relata que apareceu o n. 1 em 23.07.1922, tendo como fundador o dr. Theodomiro F. Barreyra, cirurgião-dentista, formado pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, que mantinha gabinete dentário na então denominada rua 7 de Janeiro. O proprietário designava o jornal como o órgão dos interesses superiores do município. Entre o título do jornal e o texto, havia a legenda: *Pela Pátria - Pela República*. Isto indica que, como os demais, este jornal seguia a linha do PPR. Tinha uma tiragem de 1500 exemplares e circulava aos domingos. O jornal adotou um formato nos primeiros números de 40cmx60cm, com quatro páginas e nos últimos números 80cmx60cm. Zambonin relata, que, no Centenário da Independência do Brasil, a edição de 7.9.1922 dedicou ampla matéria comemorativa ao evento. Segundo ele, há edições das Missões no Instituto Histórico e Geográfico e no Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, RS. O autor acredita que o jornal, possivelmente, tenha deixado de funcionar nos anos de 1927-28. Informa também que as oficinas localizavam-se na rua Senador Pinheiro Machado, esquina com a Gen. Portinho.

Em relação ao jornal **O Libertador**, Zambonin diz que ele era contemporâneo do jornal Missões, órgão da Coluna Prestes que se localizara em São Luiz. O n. 1 apareceu em São Luiz em 01.11.1924, tendo como fundador José Damião Pinheiro Machado. Era impresso em tinta vermelha, sendo desconhecidos o seu formato e tiragem. Somente foram editados seis números. O pesquisador afirma que era de conhecimento que o diretor de Missões foi quase que obrigado a ceder as oficinas para a impressão do jornal O Libertador, fato que muito irritou Barreyra, a ponto de levá-lo a fazer o seguinte comentário: “*este Pasquim foi impresso nas oficinas do*

⁷¹⁸ ZAMBONIN. **Documento mimeografado**. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado. 1980.

meu jornal Missões para tal fim ocupado militarmente pela ordem de saqueadores do criminoso e antipático movimento revolucionário de 24 de outubro de 1924”.

A pesquisa refere-se também ao jornal **Hoje**, de distribuição gratuita e de tiragem de 1000 exemplares, sobre o qual há divergência quanto ao fundador ser Antonio Carlos Cezar ou seu gerente-proprietário, Demóstenes Coimbra. Deduz-se que o primeiro número de Hoje date de 29.07.1934, no mesmo dia de circulação do jornal A Notícia. Segundo o pesquisador, José Grisólia concedeu entrevista dizendo que o fundador do jornal era Demóstenes Coimbra e que sua data de fundação era 1927. Daí, a divergência citada em relação ao Arquivo de Walter Spalding.

Em 25.11.1992 surgiu 8, o jornal **Correio da São Luiz Gonzaga**, tendo como fundador Ernesto Fagundes e como redatores o dr. Rubem Mariano da Rocha e o dr. Pedro dos Santos Pacheco. O exemplar n. 5 está no Museu Pinheiro Machado, doado pelo próprio autor da pesquisa.

Constata-se que existiu, ainda, um Orgão Lítero-Social da Colônia dos Estudantes de São Luiz das Missões, editado em Porto Alegre, na Avenida Alberto Bins, n. 588, cujo expediente tinha como diretor responsável Mario Vieira Marques e como título - São Luiz⁷¹⁹. (ANEXO 38).

A Prefeitura recebia também o **Jornal da Manhã**, da S.A. Empresa Jornalística Rio-Grandense. Exemplares desse periódico encontram-se no Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

⁷¹⁹ Na Gerência atuaram Jacy Fabrício, João V. Marques e Ireneu Queiroz; na Redação, Tereza Grisólia, J. A. Nascimento e Adelar Andretta. Pelas evidências, esse jornal, intitulado São Luiz, durou, pelo menos, dois anos, nos idos de 1941. O jornal era o canal para externar o orgulho e a admiração que os estudantes sentiam por sua “São Luiz! Terra das Missões! *Pago Amado!*”, porque, segundo eles, “*ela bem o merece*”. Moura (1941) prossegue ressaltando que “*em todos os setores de que se compõem dentro do cognome de “Terra Missioneira”(…) Nós os filhos de teu solo abençoado, bendizemos a distância em que nos encontramos porque ela nos far ter uma maior visão do progresso por que passa no mesmo tempo que, se nos reaviva cada vez mais, o desejo que temos, de que tu eleves sempre e em maior grau, no conceito que gozar entre os outros municípios irmãos. Terra das Missões....”*. O texto continua enfatizando que “*o agigantado peso de progresso que soubeste dar, é um testemunho eloqüente do esforço de abnegados filhos teus que hoje mais do que nunca és: São Luiz! “Terra das Missões!” Solo abençoado que nos foi dado por berço e que impossível se nos torna olvidar dentro do amor que temos por ti e da saudade que guardamos na distancia que nos separa.* (MOURA, **Jornal SÃO LUIZ**. jun-jul. 1941. p. 6).

4.11 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO

Ao finalizar este capítulo, mais uma vez, confirma-se a tese apresentada de que o processo de reocupação de São Luiz, após o abandono da redução pelos índios e padres, não teve a preocupação com a experiência civilizadora dos padres jesuítas. No período em estudo, o automóvel, o calçamento de ruas, o centro telefônico, o aeroclube, a luz elétrica que chega, através da Usina do Pirapó, iniciada na década de 1920 e concluída na de 1930, por iniciativa e recursos municipais, trouxeram em seu âmago augúrios de urbanização e de modernidade; o transporte ferroviário vem com atraso de mais de 20 anos, devido à morte de Pinheiro Machado, chegando São Luiz somente na década de 1940. Ele conecta São Luiz com a capital do Estado e com o país.

A urbanização enfatizada nos primeiros anos do séc. XX, embasada nos augúrios do positivismo comteano e nos princípios do Partido Republicano Rio-Grandense, no desejo de urbanizar e modernizar, com *ordem e progresso*, os municípios rio-grandenses, talvez não tenha levado em conta a necessidade de preservação de um projeto civilizatório iniciado, em São Luiz Gonzaga, pelos padres jesuítas, em 1687, como uma sequência do que fora pioneiramente tentado em 1632. Com certeza não era essa a vontade do programa republicano. No entanto, tudo isso aconteceu, e *não só*, concorda-se, no afã do progresso e da modernidade.

Como se viu, após o abandono da redução pelos índios e padres, nada ou quase nada restou do antigo esplendor de uma cultura jesuítica-guarani implantada nesse chão há mais de trezentos anos, a não serem algumas estátuas, depositadas no interior da igreja matriz, e as colunas do Colégio dos Jesuítas, mandado destruir na década de 1930, sob a alegação de que era necessário acabar com morcegos que procriavam entre as pedras.

Mas, mesmo a carência de traços materiais dessa cultura jesuítico-guarani não explica a ausência de relatos dessa época; não justifica o desconhecimento pelos são-luizenses dos fundamentos de hábitos e costumes seus que talvez remontem a esse período; enfim, não serve de álibi para essa sonegação diária, de geração a geração, das origens e história da cidade.

Somente agora, passados mais de trezentos anos, mais especificamente na década de 1980, com o evento de caráter artístico-histórico-cultural denominado Mostra da Arte Missioneira, que visava resgatar a música, a identidade e a história das Missões em âmbito internacional, atingindo o Paraguai e a Argentina, a comunidade de São Luiz Gonzaga se deu conta de que as Missões estavam sendo objeto de estudo em todo o mundo, e de que sua cidade natal havia vivido momentos de esplendor e glória. Esses momentos dizem respeito a uma cultura missioneira que, se não foi apagada por tempos de decadência e de destruição, foi pouco ou nada preservada quando da reocupação de São Luiz Gonzaga, no final do séc. XIX e início do XX. No antigo povoado de San Luis, somente permaneceram os velhos e crianças, porque a população adulta foi levada pelos invasores que ali aportaram nesse período de abandono.

Também é fato que modernidade impregnada do espírito liberal e progressista trouxe para São Luiz, no período em estudo, o automóvel, o calçamento de ruas, o centro telefônico, o aeroclube, a luz elétrica; o transporte ferroviário, conectando São Luiz com a capital do estado e com o país. Vários jornais - o Correio da Serra (órgão do PRR) o A Verdade, o Missões, o Libertador, o Correio de São Luiz Gonzaga, o Hoje, o A Notícia - e outros mais circulavam pelo município. Mas, mesmo com toda essa mídia à disposição, sua gente e seus governantes viveram distantes de sua história, apartados de uma cultura que parece lhes ter sido negada ou sonogada e que, sem dúvida, sem que dela tenham consciência, deve se fazer presente em sua música, pintura, artesanato, enfim, em todas as suas manifestações culturais, em seus hábitos e costumes, maneira de ser e viver.

APONTAMENTOS FINAIS

Ao se elaborarem as considerações finais desta pesquisa, a primeira ideia que se fez presente foi a de que seu maior resultado foi tornar-se ponto de partida para muitos estudos e questionamentos a serem realizados a partir desse percurso de aplainamento de um terreno bastante fértil, mas ainda bruto.

A investigação procurou resgatar a história do município de São Luiz Gonzaga, antiga redução jesuítica da região das Missões, no período entre 1880, ano em que a Freguesia de *San Luis* foi elevada à categoria de vila, e 1931/1932, momento em que o Colégio Jesuítico, um dos prédios construídos na época da redução, foi demolido. A proposta inicial foi repensar a história da migração/imigração em São Luis das Missões e seus efeitos sobre um contexto histórico já existente. Interessava ao projeto, mais do que fornecer respostas, despertar a atenção sobre o tema, tornando-se ponto de partida para o desenvolvimento de estudos posteriores, que focalizassem essa, ao menos aparente, sonegação da história de São Luiz Gonzaga.

Tudo o que até aqui se conseguiu são resultados parciais. O que se fez foi pinçar documentos de um passado não muito longínquo que permitiram vislumbrar a São Luiz Gonzaga do final do séc. XIX e primeiras décadas do séc. XX.

Observou-se que várias foram as famílias que ali aportaram e inúmeras as colônias que foram se formando nas terras devolutas, constitutivas da São Luis das Missões dos anos oitocentos. Essas colônias, ao longo dos anos, já na metade do séc. XX, foram se emancipando e originando novos municípios, como, por exemplo, Guarani das Missões, Cerro Largo, Bossoroca, São Nicolau, Caibaté, Roque Gonzáles, Dezesseis de Novembro, Rolador, entre outros.

A pesquisa documental, que incluiu busca no Arquivo das Índias, Sevilha/Espanha; no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa/Portugal; no Arquivo Histórico Nacional, Rio de Janeiro; no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre; no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul; no Instituto Histórico e Geográfico de São Luiz Gonzaga; no Arquivo Histórico e no Museu Municipal Senador Pinheiro Machado, ambos de São Luiz Gonzaga, aliada à pesquisa bibliográfica possibilitou a constituição de um amplo material, então

submetido a análise com vistas a recuperar o processo da reocupação de São Luiz Gonzaga de então.

No tocante ao período delimitado para esta análise – 1880 a 1932 –, podem-se enfatizar algumas questões que, ao longo do trabalho, foram expostas e exaustivamente comprovadas.

Numa segunda fase da pesquisa, centrou-se a investigação da documentação anterior ao período em análise que se constitui em valiosas fontes de elucidação das questões propostas, pois permitiu desvendar o contexto político-administrativo do povoado enquanto freguesia, termo, paróquia, etc.

Constatou-se que, muito antes do período enfocado, houve a intenção do governo imperial de tornar São Luiz um município: o alvará de 13 de outubro de 1817 criou uma vila no Povo de São Luís, com a denominação de São Luís da Leal Bragança. Isto reitera a hipótese da importância estratégica conferida ao território, porque, à época, a Província contava com apenas quatro municípios, sendo São Luiz o quinto a ser criado, o que não prosperou em virtude *“de não existir, na região, número suficiente de pessoas capazes para exercerem os cargos de administração e justiça, a referida vila nunca foi instalada”*.

Como se verificou somente em 1880, fato novo aconteceu com o decreto imperial n. 1.238, de 03.06.1880, impresso e publicado pelo diretor geral e secretário de Governo, Francisco Pereira da Silva Lisboa, do Palácio do Governo, em Porto Alegre, fazendo saber que: *“aos três dias do mez de junho do anno de mil oitocentos e oitenta, qüinquagésimo nono da Independência e do Império, que D. Henrique d’Ávila - Presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul”* tornou São Luiz vila e sede de município, com território desmembrado dos de Santo Ângelo e São Borja. Esse decreto foi efetivado através da lei provincial, que tornou público a todos os habitantes da vila que a Assembleia Legislativa provincial havia decretado e o presidente sancionado, em seu artigo n. 1, sua elevação à categoria de vila. Mais tarde, em 1902, o antigo povo de *São Luis* foi elevado à categoria de cidade.

O período que antecedeu as primeiras décadas do séc. XX marcou a chegada de inúmeras famílias e colonos que se estabeleceram em São Luiz Gonzaga, e, que, aos poucos, foram tentando se radicar, buscando terras e terrenos devolutos na cidade que se formava, cumprindo com suas obrigações legais relativas a impostos

e comprometendo-se a edificar nas respectivas concessões, em prazos estabelecidos pela Intendência.

O processo de repovoamento foi acontecendo num contexto de total abandono da extinta redução guaranítica, cujos prédios, em ruínas, à medida que novas famílias chegavam e iam se estabelecendo, receberam, por parte das autoridades executivas e legislativas, e até por parte de particulares, durante algum tempo, a atenção no tocante à sua preservação; porém tal cuidado não logrou êxito. Alguns particulares alegavam o perigo que os prédios, pelo seu péssimo estado de conservação, representavam à população. Na terceira década do séc. XX essa era ideia também dos moradores do local, conforme se pôde constatar pela documentação.

Assim, largas concessões de terras aconteceram. Localizaram-se diversos atos, em livros e documentos, concedendo porções de terrenos e terras da redução. As aquisições de terras aconteciam por lotes e linhas que, tempos depois, eram registradas na divisão de Terras e Colonização da Província/Estado.

Deve-se destacar que o repovoamento de São Luiz ocorreu seguindo, praticamente, o traçado da antiga redução, conforme se pode ver pela reconstituição através de fotos e por descrições encontradas na documentação examinada relativa às ruas, à Praça da Matriz e às relações de proprietários e localização das habitações.

Sendo impossível desvincular os aspectos econômicos dos sociais no estudo de uma região, cabe dizer que os colonos que ali chegavam, de diferentes origens e lugares, eram advindos de culturas heterogêneas, o que, certamente provocou rupturas na cultura até então predominante, composta de resquícios da cultura missioneira, forjada na garra e na coragem do habitante indígena da região. O somatório desses fatores é responsável por modos distintos de viver, de morar e de conceber o mundo.

Na virada do séc. XIX para o séc. XX, o cenário político gaúcho passou por alterações significativas, em meio das quais o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) surgiu como tentativa de conciliação dos interesses das diferentes figuras que compunham o cenário social, além dos militares e integrantes do setor agrícola colonial, preocupando-se em incorporar setores do colonato italiano e em cooptar

aqueles elementos egressos do complexo colonial que enriqueciam: comerciantes e industriais.

Desse modo, São Luiz ressurgiu, numa época marcada por mudanças; revoluções anunciavam um avanço vertiginoso do imperialismo europeu; e o capitalismo moderno se alastrava por diferentes cantos do mundo. A noção de progresso, irreversível e positiva, era a palavra de ordem dos governos que se afirmavam.

Pesavento (1997), referindo-se ao poder político do Estado do Rio Grande do Sul, na segunda metade do séc. XIX, diz que, apesar de o setor agrícola colonial (zona de imigração alemã e italiana) apresentar-se como o mais dinâmico, com maior capacidade de capitalização, proporcionando o surgimento de grande comércio e de indústrias, era o setor pecuarista o predominante no Estado, fazendo-se representar fortemente na política. O Partido Liberal, majoritário no Rio Grande, dominado por pecuaristas, barganhava com o poder central, através da atuação de seu líder, Gaspar Silveira Martins, a obtenção de favores para a Província. E, em São Luiz Gonzaga, a situação não era diferente do contexto geral da Província.

O autoritarismo na Província, e, mais tarde, no Estado, é explícito na própria Constituição Estadual de 1891, promulgada por Júlio de Castilhos (presidente do PRR), com apoio do Exército brasileiro; a amizade entre Júlio de Castilhos e o senador Pinheiro Machado proporcionou inúmeras vantagens para o desenvolvimento da vila de São Luis das Missões que, com a morte do eminente político, na segunda década do séc. XX sofreu a perda de algumas conquistas municipais, como foi o caso do Aprendizado agrícola. Alguns pontos no cenário político estadual repercutiram na vila recém-criada, como bem ressalta Fábio Kuhn, tais como um poder legislativo estadual limitado, com a transformação das assembleias legislativas em *orçamentárias*; um poder executivo forte, com a utilização de decretos que tinham valor de lei e a possibilidade de reeleição do presidente estadual, o que permitia a eternização dos republicanos no poder.

São Luiz foi cenário de revoluções no período estudado: o descontentamento popular foi extravasado através da Revolução Federalista (1892-1895) e, mais tarde, em 1923/24, com o movimento Coluna Prestes, cujo local de início muitos atribuem a São Luiz Gonzaga. Ambos os movimentos causaram importantes desgastes também em São Luiz. A Revolução Federalista consolidou os republicanos no poder

e, em consequência, Júlio de Castilhos e depois Borges de Medeiros, com forte influência na política local municipal.

Constatou-se que foi, ao longo das primeiras décadas do séc. XX, que ocorreu a verdadeira modernização e higienização da urbe, com a chegada do Regimento Dragões do Rio Grande, da luz elétrica, da instalação de usina hidroelétrica, do calçamento e da telefonia. A vida social era intensa, com bons clubes recreativos e de lazer, desde o início do século. A agricultura constituía-se, ao lado da pecuária extensiva, em grande alavanca da economia do período, embora o comércio também tenha sido marcante na vila recém-formada. A educação foi uma preocupação dos governantes, tendo iniciado com professores subvencionados do Estado; foram incontáveis os atos de nomeação e/ou de exoneração de professores de *aulas* nas colônias que compreendiam o município.

Embora convivendo com essa instabilidade política, de acordo com correspondências dos presidentes da Província e governadores do Estado aos intendentess são-luizenses, correspondências essas que foram de fundamental importância nesta pesquisa, pode-se notar a grande influência da política republicana do PRR e perceber, principalmente na primeira década, a influência do pensamento positivista na cidade, a exemplo do Estado.

Questões foram apontadas por esta pesquisa que, à guisa da conclusão, testemunham fatos importantes e vem complementar as lacunas deixadas pela inexistência de trabalhos sobre a história desse período obscuro do repovoamento da vila e de chegada de descendentes dos imigrantes europeus que povoaram a região no final do séc. XIX. Raras são as pesquisas sobre os efeitos dessas movimentações (i)migratórias sobre as ruínas e vestígios de uma cultura missioneira até então existente no local. Fotos e documentos não deixam dúvidas sobre a pertinência da tese levantada neste estudo. Realmente, ao longo do processo de urbanização e (re) ocupação do lugar da antiga redução de São Luis, a cidade foi usurpada de seu passado: tanto de maneira administrativa como por iniciativa dos particulares. Sonogou-se-lhe a condição de exibir traços materiais de um patrimônio, hoje da humanidade, que lhe pertencia, pois o município integra o conjunto dos Sete Povos das Missões. Não se conseguiu, no entanto, apesar da pesquisa minuciosa que envolveu a consulta a todas as fontes possíveis no município e fora dele,

documentação específica que determinasse a data exata da destruição do Colégio Jesuítico no ano de 1931 ou de 1932, como é senso comum na cidade.

Inúmeras foram as correspondências e atos que demonstram a preocupação dos poderes constituídos com a preservação do que restara dos prédios jesuítico-guaranis; porém, os mesmos foram extintos com a modernização da urbe até mesmo pelo perigo que representavam para a população, pelas condições de deterioramento em que se encontravam. Sabe-se que, nessa fase de repovoamento e de constituição do município, pouco restava dos prédios da redução, além do colégio e suas imediações. Mas, com a chegada de novo contingente populacional e o estabelecimento de um governo na Intendência, poderia ter havido também um cuidado mais efetivo com a preservação do que restara aliado à intenção, por parte das lideranças do PPR em nível local, de constituição de novos municípios no Rio Grande, com *ordem e progresso*. Esse descaso com a preservação de um patrimônio de riqueza inquestionável, até porque a ocupação de cargos políticos e de lideranças comunitárias coincidiu com o uso desses prédios para fins de utilidade pública — cadeia, conselho municipal –, bem como a apropriação, por parte de particulares, do material restante e seu aproveitamento em construções residenciais, praticamente eliminaram os vestígios de cultura jesuítico-guarani restando apenas, entre poucos outros, os remanescentes que seguem:

Entre o pouco que restou do patrimônio jesuítico-guarani estão as peças em pedra a seguir registradas pelo IPHAN:

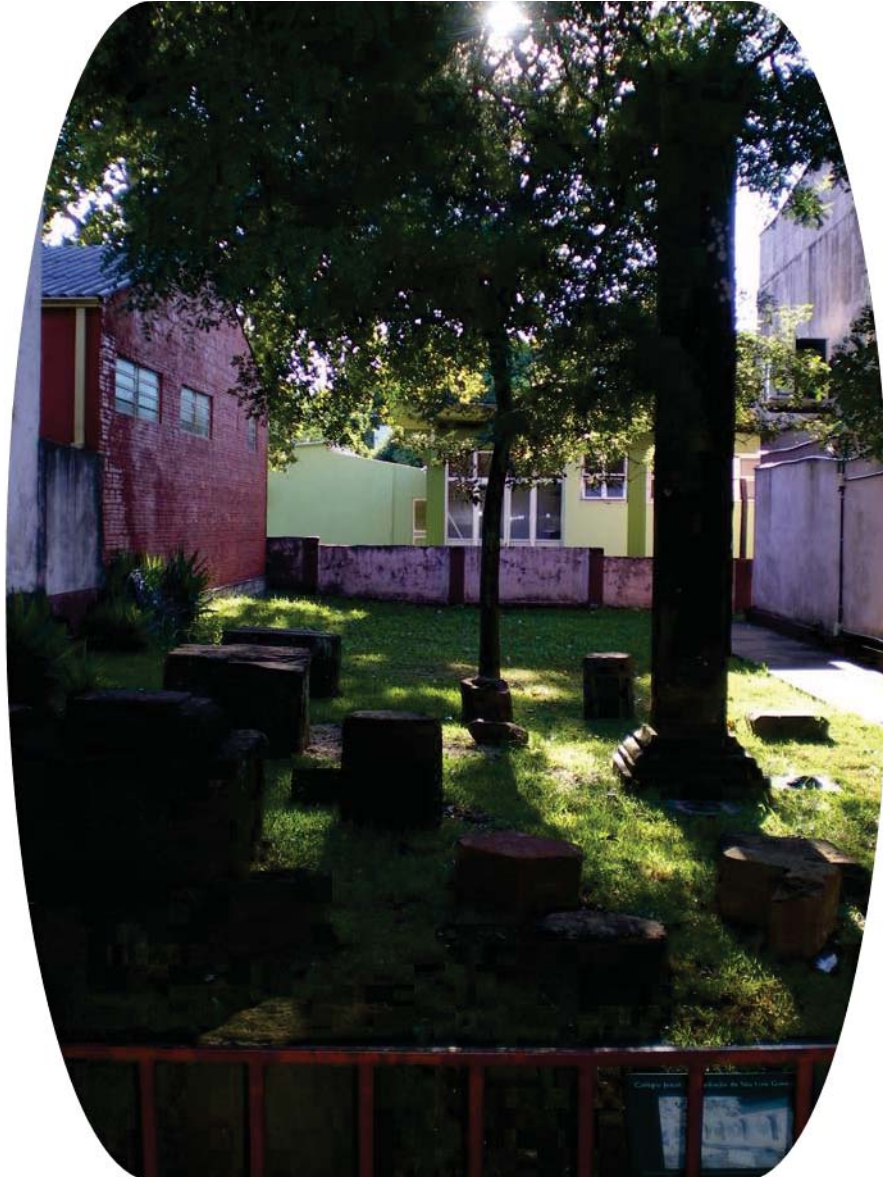


FIGURA 103 - Remanescentes da Redução de *São Luís* em pedra de arenito

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).



FIGURA 104 - Remanescentes da Redução de *São Luis* em pedra de arenito

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).

Colunas monolíticas em pedra de arenito assinalam a última etapa da arquitetura missioneira. A coluna abaixo é uma das poucas que restou de um patrimônio que poderia estar preservado.



FIGURAS 105 - Remanescentes de Coluna de pedra grés com capitéis dóricos do Colégio dos padres da Redução de *São Luis* em pedra de arenito

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).



FIGURA 106 - Remanescentes da Redução de *São Luis* em pedra de arenito. Detalhes da arquitetura da Redução de São Luis. Século XVIII

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira.



FIGURA 107 - Remanescentes da Redução de *São Luís* em pedra de arenito
Detalhes da arquitetura da Redução de São Luís. Século XVIII

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira.



FIGURA 108 - Remanescentes da Redução de *São Luís* em pedra de arenito
Detalhes da arquitetura da Redução de São Luís. Século XVIII

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João, São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira.



FIGURA 109 - Remanescentes da Redução de *São Luís* em pedra de arenito
Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga

Fonte: Pátio de Quarteirão da Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).



FIGURA 110 - Remanescente da Redução de São *Luis* em pedra de arenito
Fonte: Pátio de Quarteirão na Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga
Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).



FIGURA 111 - Remanescentes da Redução de *São Luís* em pedra de arenito. Rua São João. São Luiz Gonzaga

Fonte: Pátio de quarteirão da Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).





FIGURA 112 - Placas identificadoras do acervo de peças do período jesuítico-guarani
Fonte: Arquivo do Serviço de Patrimônio Histórico Artístico (SPHAN). Rua São João. São Luiz Gonzaga.
Fotografia: José Alberto Pinheiro Vieira.

Outros pesquisadores, por certo, tratarão deste assunto, continuando esta busca. Tem-se a convicção de que este estudo pode contribuir para outras investigações sobre a história das **ruínas do templo, (porque templo já não é...)** de uma localidade onde viveram *pueblos* guaranis reduzidos.

REFERÊNCIAS

1. Livros

ALMEIDA, Fernando H. Mendes. **Constituições do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1961.

ALVES, Hélio Ricardo. A fotografia em Porto Alegre: o século XIX In: ACHUTTI, Luiz Eduardo R. (Org.). **Ensaio (sobre o) fotográfico**. Porto Alegre: Unidade, 1998.

ALVIM, Newton. **Pinheiro Machado**. 2. ed. Porto Alegre: Tchê!, 1985.

ARSÈNE, Isabelle. **Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)**. Tradução e notas Dante Laytano. Porto Alegre: Museu Júlio de Castilhos, Secção do Arquivo Histórico, 1946.

BAKOS, Margaret Marchiori. **O positivismo, o republicanismo e a imprensa político-partidária no movimento abolicionista do Rio Grande do Sul (1878-1888)** (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PUC/RS, 1981.

_____. **Porto Alegre e seus eternos intendentess**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

_____. Júlio de Castilhos e a campanha abolicionista. In: AXT, Günter et al. (Org.). **Júlio de Castilhos e o paradoxo republicano**. Porto Alegre: Nova prova, 2005.

_____. Júlio de Castilhos: positivismo, abolição e república. In: AXT, Günter ... [et al.]. (Org.). **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

BARTHES, Roland. A mensagem fotográfica. In: BARTHES, Roland. **O óbvio e o obtuso: ensaios críticos III**. Lisboa: Edições 70, 1980.

BAUMER, Franklin Le Van. **O pensamento europeu moderno** (séc. XVII e XVIII). Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1977.

_____. **O pensamento europeu moderno** (séc. XIX e XX). Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1977.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernidade reflexiva: trabalho e estética na ordem social moderna**. São Paulo: UNESP, 1997.

BERGSON, Henri. **Matéria memória: ensaio sobre a relação do corpo com o espírito**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

BERMAN, Marshall. **Tudo o que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**. São Paulo: Cia. das Letras, 1986.

BEZERRA DE MENEZES, Ulpiano. Fontes visuais, cultura visual, história visual; balanço provisório, propostas cautelares. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 45, p. 11-36, 2003.

BLOCH, Marc. **Introdução à História**. Lisboa: Europa-América, 1965.

BOCAYÚVA, Quintino. Homenagem à Pinheiro Machado. O País, 1894. In: SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.].

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. 3. ed. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 2. ed. Tradução de Fernando Tomaz. São Paulo: Difel, 1989.

_____. **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 1997.

CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Diferentes, desiguais e desconectados**. Rio de Janeiro: UERJ, 2005.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronald (Org.). **Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CASTELLS, Manuel. **La cuestión urbana**. 5. ed. México: Siglo Veintiuno, 1978.

CASTILHOS, Julio. Prefácio. In: SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, s.d.

CASTORÍADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: antes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

CESAR, Guilhermino; ORNELLAS, Manoelito; VELHINHO, Moisés; FRANCO, Sérgio da Costa; MACEDO, Riopardense. **Rio Grande do Sul: terra e povo**. Rio de Janeiro, Porto Alegre, São Paulo: Globo, 1964.

CONSTANTINO, Núncia Santoro de. **O italiano da esquina: imigrantes na sociedade porto-alegrense**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, 1991.

COSTA E SILVA, Riograndino. Notas à margem da história do Rio Grande do sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

DACANAL, José H.; GONZAGA, Sergius (Orgs.). **RS imigração e colonização**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1992.

DAL MORO, Selina Maria. Urbanização, exclusão e resistência. In: DAL MORO, Selina Maria; KALIL, Rosa Maria Locatelli; TEDESCO, João Carlos (Orgs.). **Estudos sobre o processo de urbanização na região de Passo Fundo**. Passo Fundo: Ediupf, 1998.

DREYS, Nicolau. **Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**. Porto Alegre: Nova Dimensão/EDIPUCRS, 1990. (4. ed. da obra Notícia descritiva da Província do Rio-Grande de S. Pedro do Sul. Rio de Janeiro. Pyp.Imp. e Const. De J. Villeneuve e Comp. 1839).

FARIA, Octavio Augusto de. **Diccionario geographico, histórico e estatístico do estado do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre e Santa Maria: Globo, 1914. (Obra premiada com medalha de ouro na Exposição Nacional em 1908). Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

FERREIRA FILHO, Artur. **História geral do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1958.

FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001.

FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963.

FORTES, João Borges. **Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista**. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 4. ed. rev. e act. Tradução Alexandra Figueiredo. Sil.: Polity Press, Blaskwell Publishers: 2001.

GIDDENS, Anthony; LASH, Scott, **Modernidade reflexiva: trabalho e estética na ordem social moderna**. São Paulo: UNESP, 1997.

GOMES, Ângela de Castro (Org.). **Escrita de si, escrita da história**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

GUFREIND, Ieda. **A imigração judaica no Rio Grande do Sul: da memória para a história**. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

GUTFREIND, Ieda. O Rio Grande do Sul e a Fronteira: história oficial e depoimentos orais, publicado em 1998 pela Revista Estudos Leopoldenses. In: **A imigração judaica no Rio Grande do Sul**. Da memória para a história. São Leopoldo: UNISINOS. 2004.

HALL, Stuart. **A questão da identidade cultural**: textos didáticos n. 25. Campinas: IFCH-Unicamp, 1995.

_____. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

HELLER, Agnes. **Uma teoria da História**. São Paulo: Civilização brasileira, 1981.

IMA, Solange Ferraz de; CARVALHO, Vânia Carneiro de. **Fotografia e cidade**: da razão urbana à lógica de consumo - álbuns da cidade de São Paulo, 1887-1954. Campinas: São Paulo: Mercado de Letras, Fapesp, 1987.

LANDIM, Paula da Cruz. **Desenho da paisagem urbana**: as cidades do interior paulista. São Paulo: UNESP, 2004.

LE GOFF, Jacques. **Por amor às cidades**: conversações com Jean Lebrun. Tradução Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: UNESP, 1988. (Prismas).

LEFEBVRE, H. O direito à cidade. **Cadernos DAFA**, Porto Alegre, 1976.

LIMA Rodrigues. A Federação, 09.05.1893. In: SILVA, Cyro (Org.). **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.].

LOPES DE ALMEIDA, C. Júlio de Castilhos e a revolução passiva. Correio do Povo, Porto Alegre, 24.03.1979. In: BAKOS, Margaret Marchiori. **O positivismo, o republicanismo e a imprensa político-partidária no movimento abolicionista do Rio Grande do Sul (1878-1888)** (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PUC/RS, 1981.

MAEDE, Ernesto; J.A; GUTIERREZ. **Atlas histórico y urbano de la region del nordeste argentino..pueblos de indios y misiones jesuíticas (siglos XVI-XX)**. Chaco, Argentina: 1994. Arquivo do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico (SPHAN). Fundación Mapfre. Instituto de Investigaciones geohistoricas Fundanord. Resistencia, Chaco.

MARINHO FILHO, Joaquim Saldanha. As missões na província do Rio Grande do Sul. In: SILVA, Cyro (Org.). **Ordens do dia do Conde de Porto Alegre**. Rio de Janeiro: Editoria, [s.d.].

MEDEIROS, Laudelino Teixeira de. A Urbanização no Rio Grande do Sul. In: **Véritas**, tomo XII, n. 45, mar. 1967. (Publicações Periódicas da Pontifícia Universidade Católica, Editora e Tipografia Champagnat).

_____. **Formação da Sociedade Rio-Grandense (ensaios)**. Porto Alegre: UFRGS, 1975.

_____. **O processo de urbanização no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 1975.

MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade:** políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

NORA, Pierre (Org.). **Ensaio de ego-história.** Tradução Ana Cristina Cunha. Lisboa: Edições 70, 1987.

OLIVEIRA, Bello; PORTO ALEGRE, Typ. Do Mercantil, 1855. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

PESAVENTO, Sandra Jatay. O imigrante na Política Rio-Grandense. In: DACANAL, José H.; GONZAGA, Sergius (Orgs.). **RS: imigração e colonização.** 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1992.

_____. Contracapa. In: MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade:** políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

PORTELLI, Alessandro. Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na história oral. **Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da PUC, Projeto História,** São Paulo, PUC/SP, p. 15-17, 1981.

PORTO, Aurélio. **História das missões orientais do Uruguai.** Porto Alegre: Selbach, 1954. v. 4. (Série Jesuítas no Sul do Brasil).

RAMINELLI, Ronald. História urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronald (Orgs.). **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

RAMOS, Godolphim Torres. Terras e colonização do Rio Grande do Sul. **Revista de Imigração e Colonização,** Rio de Janeiro, v. 1, n. 4, p. 747, out. 1940.

RÉMOND, René. O contemporâneo do contemporâneo. Tradução Ana Cristina Cunha. In: **Ensaio de ego-história.** Lisboa: Edições 70, 1987.

RHODEN, Luiz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul:** origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

RILKE, R. M. **Livro das horas.** [S.l.]: [s.n.], 1902.

RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo:** uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei:** legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp, 1997 (Coleção Cidade Aberta).

RONCAYOLO, Marcel. Cidade. In: LE GOFF, Jacques. **Enciclopédia Einaudi. História & Memória**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986.

ROSA, Othelo. **Júlio de Castilhos**: perfil bibliográfico e escritos políticos. Porto Alegre: Globo, 1928.

SÁ, Alexandre Franco de. **Metamorfose do poder**: prolegômenos schmittianos a toda a sociedade futura. Coimbra: Ariadne, 2004.

SAINT-HILAIRE, Auguste de (1779-1859). **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Tradução Adroaldo Mesquisa da Costa. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1987.

SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Livraria Tupã, [s.d.].

SILVA, LOURO. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

SPONCHIADO, Breno Antonio. **O positivismo e a colonização do Norte do Rio Grande do Sul**. (Tese de Doutorado). Porto Alegre: PUC/RS, 2000.

TUCHMAN, Bárbara W. **A prática da História**. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: José Olympio, [s.d.].

VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades e história cultural. In: CARDOSO, Ciro Flamarion. **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

VASQUES, P.K. **A fotografia no Império**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

VELLINHO, Moysés. Formação histórica do gaúcho rio-grandense. In: **Rio Grande do Sul**: terra e povo. Porto Alegre: Globo, 1964.

_____. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1970.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a História**: Foucault revoluciona a História. Brasília: UNB, 1992.

VIEIRA, Sonia Bressan. **Imagens de organizações de mulheres no Rio Grande do Sul**. (Dissertação de Mestrado). São Leopoldo: Unisinos, 2001.

WALTER KRAEMER, Luiz. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

WEIMER, Günter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

ZAMBONIN, Loreno L. **Documento mimeografado**. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado. 1980.

2. Jornais e Artigos em Periódicos

A Federação (órgão oficial do Partido Republicano Liberal), de 18.08.1935. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O País. Rio de Janeiro: Livraria Tupã, p. 88.

FARHAT, Emil. A companheira de Pinheiro Machado. In: **O Jornal**, de 31-07-1935.

Gazeta do Comércio, de 28.02.1902.

Correio da Serra, de 25.02.1906, órgão republicano dirigido por L. Valladares ano 1. São Luiz Gonzaga. p. 4.

Correio da Serra, de 31.08.1907. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Reação, de 21.07.1919, documento recibo n. 31.

A Notícia, Segundo Caderno, de 24.04.1925. Carta de Henrique Calderon ao Cel. Virgilino M. Coimbra.

Jornal São Luiz, 06 e 07.1941.

A Noticia, 01.06.1980.

A Notícia, segundo caderno, de 14.08.2003.

A Noticia, segundo caderno, de 16 e 17.08.2003.

A Noticia, segundo caderno, de 13 e 14.09.2003.

A Notícia, Segundo Caderno, de 04 e 05.10.2003.

Jornal da Manhã (Empresa Jornalística Rio-Grandense), de 19.05.1933. Acervo do Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

3. Sites

CÂMARA DE VEREADORES. Disponível em: <<http://camarasaoluiz.com.br/v2/index.php?p=camara>>. Acesso em: 23 ago. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://biblioteca.lbge.gov.Br/dtbs_detalhes.php?id=1468>. Acesso em: 23 nov. 2007.

FAMÍLIA PRATI com fotografias de São Luis Gonzaga. Disponível em: <www.prati.com.br>. Acesso em: 30 set. 2009.

4. Documentação

4.1 Abaixo-assinados

Abaixo-assinado, encaminhando a José Adolpho Pitthan, intendente de São Luiz Gonzaga, de 20.05.1895. In: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Abaixo assinado de cidadãos de São Borja, de 12.02.1898. Clementino de Albuquerque Berghan, Theophilo Manoel machado, Domingos Saldanha, Orlando de Medeiros, Fidencio Ferreira, Jacinto Antunes de Oliveira, David Parol, Jorge Amante Nunes, Manoel Carvog, Paulo Ferreira Lopes, Olimpio Flores, Serafim Flores, João Justino, Francisco Luiz Mathoso, Herculano Paz Flores, Emeterio Jose Rizo, Honório Luiz Mattozo, Alfredo Luiz Matoso, Zozimo Barboza, Joze Vicente Marques, Serafim Rodrigues, Francisco Borges dos Santos, Fernando Freitas, João Rodrigues, Conrado Alves damasceno, Marco Ortis, Francisco Marques da Rosa, Prudente G. da Silva, José Luis Mattozo, Candido Bronzoni, Demétrio Benites, João da Silva Pereira, Serilio Cardoso, João Dossatte, Manoel Pereira, Pedro Fuchs, Carlos Sasso, Antonio Sasso Filho, Domingos Sasso, Ângelo Sasso, Jose Sasso, Theodoro Sasso, Fernando Schuquel, Olívio de Oliveira, Manoel F. Machado, Jacinto Luiz Mattozo, José Baptista da Silva, Fidencio Funk, Benjamim Carvalho, Jovencio de Andrade, Henrique Pereira da Silva, Nivaldo Fuchs, Joaquim Fuchs, Pedro Albino de Alvarenga, José Ferreira Machado, Pedro dos Santos, José Fabrício da Silva, João Baptista Diniz, José Baptista Diniz Filho, Mariano Arbino, Amâncio Nunes Siqueira. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Abaixo-assinado de Brenno Dornelles, Noé Ferreira de Andrade, Cirino Coimbra, João Azambuja, de 05.10.1921. Requerimentos recebidos em 1921 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

4.2 Atas

Ata da sessão da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul, de 07.03.1873. In: Anais da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul. 20. Legislatura, 1. Sessão 1873. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1873. p. 37.

Ata da sessão da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul, de 07.04.1881. In: Anais da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul, 20. Legislatura, 1. Sessão de 1881. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, s. d. p. 60.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 01.11.1917 (presidida por Cândida Coimbra, vice-presidente, e secretariada por Luiz Vogt). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 04.11.1917 (presidida por Cândida Coimbra, vice-presidente, e secretariada por secretariada por Luiz Vogt). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 05.11.1917. In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 15.08.1917 (presidida por Sinhá Roseira e secretariada por Corintha Medeiros). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 18.01.1918. In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 30.05.1919 (presidida por D. Almerinda, vice-presidente). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga de 10.09.1900 enviada ao gen. Salvador Pinheiro Machado (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ata de 04.01.1931.

Ata de sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade (presidida por D. Bárbara Ribas Pinheiro Machado, secretariada por Amélia Fernandes da Silva). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga.

Ata de sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade de 30.11.1916 (presidida por Sinhá Ferreira e secretariada por Amélia Fernandes da Silva). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata de sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 08.11.1916 (presidida por Sinhá Ferreira e secretariada por Maria dos Anjos Ruiz Ferreira). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata de sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 31.01.1918 (presidida por Cândida Coimbra, vice-presidente e secretariada por Mariquinhas Pinheiro Cabral). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata n. 08 da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 21.02.1917 (presidida por D. Jozephina Pittahn e secretariada por Corintha Medeiros). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata n. 1 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, de 02.05.1895, p. 29.

Ata n. 11 da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 07.05.1917 (presidida por Jozephina Pittahn e secretariada por Corintha Medeiros). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata n. 2, de 04.08.1896, p. 32. In: Livro de Contractos (rubricado por João Mozart Uflacken), p. 3 e 4. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ata n. 25, de 04.05.1858.

Ata n. n. 64, de 22.06.1859.

Ata s.n., de 15.12.1917, referente aos exames finais de alunos, do prof. municipal subvencionado pelo Governo do Estado. Pontão, 1º distrito de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

4.3 Atos, Avisos, Decretos, Leis e Provisões

Ato de Antônio Augusto Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, Estado do Rio Grande do Sul, de 1920.

Ato de nomeação de Vicente Izidoro Wolski para tesoureiro municipal, de 02.01.1937. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações – 22.07.1935 -, p. 41. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal de exoneração de Alfredo Bastos Pinheiro, zelador do cemitério (a pedido), pelo intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 13.04.1918. In: Livro de actas e decretos do intendente municipal – 01.10.1913 a 10.12.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 101, de 24.09.1938. In: Livro de actos e decretos n. 10 – 22.06.1938 - (rubricado por Raymundo Gomes Netto). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 104, regulando as condições que devem ser observadas pelos açougues em seu comércio de carne verde à população (a partir de 01.09.1926), de 01.06.1926. In: Livro de leis n. 1 - 1920 a 1928 -, p. 48-verso a 49-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 11 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.01.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1925 -, p. 13-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 114 de Alcino Schorn de Moraes, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 14.11.1936. In: Livro de actos e decretos n. 10 - 22.06.1938 – (rubricado por Raymundo Gomes Netto). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 119, de 14.12.1936, Lei municipal n. 3. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 – (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo) p. 37 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 119, regulando as condições de posse de cães dentro do perímetro urbano e suburbano da cidade, de 18.10.1926. In: Livro de leis n. 1 – 1920 a 1928. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 12 de Virgilino Martins Coimbra, intendente, de 27.01.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 11.02.1926. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 120, de 30.11.1937. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.7.1935 - (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 123 de Leopoldino Rodrigues, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 03.03.1935. In: Livro de actos, decretos e leis - 20.03.1931.

Ato municipal n. 125 de nomeação de Frutuoso O. Pinheiro Machado, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 27.03.1918. In: Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal - 1913 a 1918 -, p. 38. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 14, de 29.01.1934. In: Livro de lançamentos de actos, decretos e termos de nomeações - 20.03.1931 a 18.03.1931 - (rubricado por Marcelino Krieger). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 15 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.02.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 14, verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 16 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.02.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 15. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 167, de 20.03.1931. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. In: Livro de lançamento de actos, decretos e termos de nomeações - 18.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 178. In: Livro de actos, decretos e leis - 20.03.1931 a 18.03.1931 - (rubricado por Marcelino Krieger). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 185 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.10.1927. In: Livro de leis n. 1 - 1920 a 1928 - p. 75-verso e 76. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 191 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.01.1928. In: Livro de leis n. 1 - 1920 a 1928 -, p. 78,78-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 1936, de 27.10.1936. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 – (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 213, de 14.03.1931. In: Livro de lançamentos de actos, decretos e termos de nomeações - 18.03.1931 - (rubricado por Marcellino Krieger). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 226, de 04.03.1932. In: Livro de actos, decretos e leis – 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 230, de 08.04.1932. In: Livro de actos, decretos e leis - 20.03.1931 – (rubricado por Marcelino Krieger). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 28 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 21-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 30 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.04.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 22-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 321 de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 23.10.1933. In: Livro de actos, decretos e leis, 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 33, de 03.01.1915. In: Livro de actas e decretos do Intendente Municipal, 1913 - 01.10.1913 a 10.12.1918 - (rubricado por Fructuoso Gomes Pinheiro Machado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 35 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.05.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929-, p. 25. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 36 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 1925. In: Livro de actos e decretos, de 31.10.1923 a 01.02.1929. p. 25-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 37 de 08.01.1924. In: Livro de atos e decretos (rubricado por Cyro Queiroz) - 31.10.1923 a 12.02.1929 -, p. 3-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 46 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.08.1934, em 15.07.1925. In: Livro de actos e decretos (rubricado por Cyro Queiroz) - 31.10.1923 a 01.02.1926-, p. 31. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 47 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1926, p. 33. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 51 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 31.07.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929-, p. 30-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 6 de Marcelino Krieger, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.11.1928. In: Livro de Leis n. 1 - 1920 a 1928 -, p. 79-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 65 de Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 18.06.1938. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 66, de 18.06.1938. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.7.1935 - (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 67, de 03.01.1916. In: Livro de actos e decretos - 01.10.1913 a 10.12.1918 - p. 35 a 39. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 7 de Manoel Mamede de Souza, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.09.1912. In: Livro de atos e decretos n. 1, p. 5. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n.11 de Manoel Nunes da Costa, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 18.01.1934. In: Livro de actos, decretos e leis – 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n.126 de exoneração por Fructuoso O. Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 01.04.1918. In: Livro de actos e decretos - 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 35 a 39. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 1 de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 09.09.1902. In: Livro para publicação de decretos do Governo Municipal - 02.09.1902 a 30.09.1912 -, p. 1. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 25, de 04.05.1858 (Divisão do então município de São Borja em nove distritos).

Ato n. 38 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, de 11.05.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1926, p. 27. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 5, de 30.05.1857. In: Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

Ato n. 54, de 08.12.1821. In: Livro de registro de actos e decretos - 06.10.1920 a 31.09.1923. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 63, de 12.05.1936. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 - (rubricado por Leopoldo Rodrigues de Araújo), p. 22-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 63, de 12.05.1938. In: Livro de actos e decretos n. 10 - 22.06.1938 - (rubricado por Raymundo Gomes Netto). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 64, de 22.07.1859 (Divisão do então município de São Borja em cinco distritos).

Ato n. 65, de 27.07.1859.

Ato n. 81 de Alcino Schorn de Moraes, prefeito, de 30.07.1936. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 - (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo), p. 27. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 81 de Manoel Nunes da Costa, intendente de São Luiz Gonzaga, de 1935.

Ato s.n., de 06.04.1881.

Ato s/n., de 18.03.1872.

Aviso n. 68, de 07.02.1860.

Decreto Estadual n. 7.199, de 31.03.1938, (fixando a divisão administrativa e judiciária do Estado).

Decreto Estadual n. 7.842, de 30.06.1939.

Decreto Federal n. 311, de 02.03.1938.

Decreto imperial n. 2672, de 20.10.1875.

Decreto imperial n. 9501, de 26.09.1885.

Decreto municipal de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, 02.05.1895 - 14.12.1896 (rubricado por João Mozart Uflachen). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto municipal n. 1 de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício, de 30.03.1921. In: Livro de actos e decretos - 06.10.1920 a 04.08.1923 - (rubricado por Virgílio José Correa), p. 10-verso e 11. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto municipal n. 1, de Virgílio José Correa, intendente de São Luiz Gonzaga, de 30.03.1921. In: Livro de actos e decretos n. 5 - 06.10.1920 a 04.08.1923 -, p. 10 e 11. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto municipal n. 4, de 14.04.1937. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 - (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto n. 17, de 17.02.1892.

Decreto n. 19.398 do chefe do Governo Provisório, de 11.11.1930, determinando a extinção de todos os poderes legislativos.

Decreto n. 1950, de 12.07.1871 (conferindo direito aos estrangeiros de obter carta de naturalização, podendo o juramento ser prestado perante às câmaras municipais ou aos juizes de paz, devendo, porém, as ditas câmaras remeterem ao mesmo Ministério, por intermédio d'aquela presidência, cópia dos termos de juramento).

Decreto n. 2068, de 19.03.1914. In: Livro de despachos, actos de nomeação e demissão, decretos e leis - 13.01.1914 - (rubricado por Fructuoso Gomes Pinheiro Machado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto n. 31, de 18.06.1892.

Decreto provincial n. 38 de Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, de 31.12.1892, Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto provincial n. 477, de 12.03.1902, Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto, de 21.09.1891, Carta patente do Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil, de 26.09.1891, terceiro da República. In: Livro de patentes da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, p. 49. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Decreto-lei municipal n. 3213 de Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 03.11.1928. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto-Lei n. 720 de Ernesto Dornelles, interventor federal (fixando a divisão administrativa e judiciária do Estado), de 29.12.1944.

Lei da expulsão dos jesuítas, de 03.09.1759.

Lei de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.03.1900. (Documento manuscrito, folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Lei n. 1.049, de 22.05.1876.

Lei n. 1.763, de 26.03.1889.

Lei n. 1.840, de 28.06.1889.

Lei n. 2.662, de 30.10.1875.

Lei n. 25, de 30.12.1891.

Lei n. 290, de 30.11.1854.

Lei n. 3.348, de 20.10.1887.

Lei n. 387, de 26.11.1857.

Lei n. 431, de 01.1859.

Lei n. 829, de 03.11.1872.

Lei n. 835, de 22.03.1873.

Lei n. 974, de 08.04.1875.

Lei orgânica do município de São Luiz das Missões de Gomercindo Medeiros, presidente, de 23.01.1936.

Lei orgânica do município de São Luiz das Missões, de 30.05.1900 (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Lei orgânica municipal, de 30.05.1900 (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Lei provincial n. 1.238, de 03.06.1880 (impressa e publicada por Francisco Pereira da Silva Lisboa, diretor geral, servindo de secretário do Governo).

Lei provincial n. 431, de 08.01.1858.

Lei s.n. do prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo, de 12.02.1936. In: Livro de registro de actos e decretos - 30.05.1936 - (rubricado por Alcino Schorn de Moraes). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Lei. 1.268, de 08.04.1881.

Ordem n. 89, de 30.10.1866, de transmissão do aviso do Ministro da Guerra, de 16.09.1866, ao 2º Corpo do Exército em operações contra o Paraguai.

Provisão de criação das quatro primeiras vilas da Província, de 07.10.1809.

Recibo do cel. A. Baptista Lusardo, assistente geral da Divisão, da quantia de 2000\$000 (duzentos mil réis), referente ao pagamento a Beltrão Lopes, de 14.10.1923. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Regulamento de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.12.1925.

Regulamento para execução da receita da lei orçamentária no exercício de 1936, da Prefeitura de São Luiz Gonzaga. In: Livro de actas da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, p. 51-71-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Resolução de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1924. In: Livro de actos e decretos – 31.10.1923 a fev. 1926. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

5. Correspondências

5.1 Cartas

Carta comunicando indeferimento do pedido de posse de terras devolutas de aldeamento de índios em São Nicolas por cidadãos de Porto Alegre, de 27.11.1869. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Carta de 03.10.1932 a Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga.

Carta de Amadeu Mallmam, subprefeito de Guarani, a Marcellino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 29.06.1933. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de Antonio Carlos César, juiz distrital da comarca e termo de São Luiz Gonzaga, ao intendente municipal, de 04.09.1930. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta de Antonio Ribas Pinheiro Machado ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.12.1897. In: Livro de Offícios - 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado. Documento encadernado.

Carta de Brenno Dornelles ao dr. Virgílio Correia, intendente de São Luiz Gonzaga, de 24.03.1921. In: Cartas recebidas em 1921 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de Bromberg & Cia. Secção de Machinas de Porto Alegre a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 22.03.1917. In: Offícios, requerimentos e cartas do 1º sem. 1917 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta de Carlos Ebenau, professor da Escola Pública de Porto Xavier, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.01.1921. In: Cartas recebidas em 1921 (documento encadernado) Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de cidadãos de Guarany, João Polansk Primo, juiz, P. João, Leão Warpechovski, Pedro Palanski, Alexandre Kisiel, Josef Falhoski, Simão Soika, João Piolanti, Ramão Petroyzki, João A. Straub, Francisco Illkoski, Joen Polanczyk, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.03.1928. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta de D. Henrique de Avilla ao juiz de Paz do 5º Distrito de Santo Ângelo, de 21.05.1880. Secretário Apolinário César da S. Lima, Câmara Municipal de Santo Ângelo.

Carta de D. Pedro de Cevallos ao marquês de Valdelirios, Yaqui, de 28.07.1757. trad. Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau de Elorduy a Cr. S. O. Ricardo Wall, do Quartel-General de San Juan, de 27.08.1757. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau de Elorduy ao rei da Espanha, do Quartel-General de San Juan, de 01.08.1757. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta de D. Pedro de Cevallos, de Yaqui, ao marquês de Valdelirios, de 25.07.1758. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta de Emílio Diehl, Casa Lux, Porto Alegre, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.04.1920, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga (documento encadernado).

Carta de Fructuoso Pinheiro Machado aos conselheiros municipais, de 12.02.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de Henrique Calderon ao cel. Virgilino M. Coimbra, de 24.04.1925.

Carta de João Roque Moreira Gomes, de Rio Grande, a Marcellino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 12.04.1932.

Carta de Manuel Antônio Galvão ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo, de 20.07.1833.

Carta de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, ao amigo Sabino, de 25.01.1933.

Carta de Noé Ferreira, vice-presidente do Clube Harmonia, e de Pedro Camargo, vice-secretário do Clube Harmonia ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.10.1926.

Carta de Odil Martins a Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 02.04.1936. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de Siemens-Schuckert S. A. Companhia Brasileira de Eletricidade, ao intendente de São Luiz Gonzaga, de Porto Alegre, de 23.02.1925. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Carta do capelão Joseph de Barreda, da Companhia de Jesus, Província da Província do Paraguai ao rei da Espanha, de Cordoba, de 02.08.1753. trad. Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta do cel. Alexandre Elói Portelli, comandante do Batalhão de Infantaria e Artilharia do Rio Grande de São Pedro, ao seu irmão Joaquim José Portelli, sargento-mor do Real Corpo de Engenheiros e lente da Academia Real de Fortificação, de 19.02.1802. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino. AHU - Rio Grande do Sul- Cx. 9- Doc. 1; AHU_ACI_CU_019-Cx 5 –Doc 414 e 415

Carta do conde de Valdelirios ao cel. Manoel Antônio Marques, de 21.11.1802. Lisboa, Portugal: Arquivo Ultramarino

Carta do estabelecimento comercial Cruz Alta ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 1921. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta do Juízo Municipal e Órfãos do Termo de Santo Ângelo, 09.02.1875 (mandando afixar editais sobre a criação do Termo, do juiz de paz). Termo de 02.01.1875. In: Livro de requerimentos recebidos – 1860 a 1880. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta do subchefe da Polícia da 3ª região, de Cruz Alta, ao prefeito de São Luiz Gonzaga, de 28.11.1933. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta patente da Guarda Nacional, de 01.06.1895. Acervo da República dos Estados Unidos do Brasil.

Carta-patente do presidente da República dos Estados Unidos do Brasil de 26.09.1891. In: Livro 15 de patentes da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça em 21.09.1891, p. 49. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

5.2 Ofícios

Ofício acompanhado de ata, de 22.09.1896, de Martinho José Martins, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: Livro de registro de ofícios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacken), p. 35-verso, 36. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.04.1884. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (anexo 5).

Ofício da Directoria de Obras Públicas, Terras e Colonização ao Secretario de Estado dos Negócios e Obras Públicas, de 15.10.1897.

Ofício da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao Inventário de Obras Públicas, de 04.03.1896. In: Livro de Registro de ofícios, circulares, portarias, decretos etc. – 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. (anexo 9).

Ofício da Mesa Paroquial da Freguesia de São Luiz, de 07.09.1872. In: Acta da formação da Meza Paroquial da Freguezia de São Luiz. 5º Distrito da Villa de São Borja.

Ofício da Meza de Rendas de São Borja a Antonio Ignácio Pereira, subdelegado de Policia, de 03.09.1861. In: Livro de Requerimentos recebidos - 1860 a 1880. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício da Meza Paroquial de São Borja de 10.08.1863.

Ofício de 27.11.1869, comunicando indeferimento de posse terras devolutas de aldeamento indígena em São Nicolas por cidadãos. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício de Affonso Medeiros ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga e demais membros, de 08.10.1917. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Antonio Pinto Ribas, Câmara Municipal da vila de São Luiz Gonzaga, a D. Henrique D'Ávila, presidente da Província, de 11.01.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício de Antônio Rodrigues Coimbra a Cyro Queiroz, vice-intendente de São Luiz Gonzaga, de 28.12.1923.

Ofício de Armando Amaral, presidente, Gustavo Langsch, vice-presidente, Rodrigo Magalhães dos Satos, orador, Alcino Ferrari, secretário, Gilberto Acosta, secretário, Severiano da Silva, tesoureiro da diretoria do Ypiranga Foot-Ball Club ao cel. Gomes Netto, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.01.1940. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Avelino Cardozo, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga aos membros efetivos da mesa eleitoral, da 1ª secção, de 30.10.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 - (rubricado por João Mozart Uflacher), p. 43 e 43-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de Dulphe Pinheiro Machado, Diretoria do Serviço de Povoamento, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, ao prefeito de São Luiz Gonzaga, de 15.12.1917 (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Feliciano dos Reis Vianna, professor público interino, a João Mozart Uflachen, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.08.1895, sobre aula pública do sexo masculino da vila de São Luiz Gonzaga. In: Livro de officios recebidos - 1895 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao Conselho Municipal, de 25.11.1914, p. 1-2. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente, ao presidente e demais membros do Conselho Municipal, de 25.11.1916. In: Livro de officios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Henrique Holsbach, presidente, Antonio José Martins, Camillo Francisco Serpa, Quintino Gonçalves do Santos, José Damásio de Menezes, secretário do Governo do Estado ao Conselho Municipal da vila de São Luiz Gonzaga, de 26.01.1892. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao cap. José Ribas Pinheiro Machado, de 14.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895, p. 18-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de Joaquim Félix da Fonseca, sargento-mor e astrônomo, a D. João de Almeida Melo e Castro, conde de Galveias, secretario de Estado da Marinha e Ultramar, de 06.03.1809. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino-AHU, Baia, cx. 246, doc. 41;AHU_ACL_CU_019, Cx. 12,D.768.

Ofício de Joaquim Félix da Fonseca, sargento-mor e astrônomo, a D. João de Almeida Melo e Castro, conde de Galveias, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, em 16.11.1809. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino - AHU-Baia, Cx 246, doc. 41; Ahu_acl_cu_019, Cx.12, D.774.

Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao subintendente do 4º Distrito da Vila de São Luiz Gonzaga, de 04.03.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao diretor de Obras Públicas, de 30.04.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos etc. – 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, aos subintendentes do 1º, 3º, 4º e 5º Districto, de 05.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, etc. – 02.05.1895 a 24.12.1896, p. 17. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de José Almeida Lencina, promotor público, a José Adolfo Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.10.1895. In: Livro de ofícios recebidos – 02.05.1895 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de José R. Pinheiro Machado, delegado de polícia, ao intendente de São Luiz Gonzaga, de 08.03.1910. In: Officios de 1910 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Paulo José da Silva Gama, governador da capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul, a João Rodrigues de Sá e Melo, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, de 18.10.1805. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil Limites, cxz. 3, doc. 287. -AHU_ACL_CU_019, Cx. 10,D.602.

Ofício de Raymundo do Amaral Gomes Netto, intendente de São Luiz Gonzaga, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.11.1900 (folha solta). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Salvador A. Pinheiro Machado ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.12.1898. In: Officios de 1898 (documento encadernado). Intendencia Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.02.1898. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.02.1898. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício do cidadão Bento Soeiro de Souza, presidente de diretório, ao cel. intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.08.1928. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício do gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, a Luis Martins, subintendente do 1º distrito, de 18.10.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 -, p. 42 verso.

Ofício do Governo Provincial à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.05.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (anexo 2).

Ofício do intendente de Herval a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.11.1916. Intendência Municipal de Herval (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício do intendente municipal de São Luiz Gonzaga, em 19.03.1896. In: Livro de officios, de 19.03.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício do Palácio do Governo do Rio Grande do Sul ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.05.1881. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício dos vereadores de Cruz Alta, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 11.08.1887. In: Livro de officios recebidos - 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n 1525 de Rodrigo de Azambuja Villanova, Governo Provincial do Rio Grande do Sul, 3ª secção, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.07.1888. In: Livro de officios recebidos - 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 1 de Deolindo Vieira Marques, José Gomes Pinheiro Machado, José Gomes Sertório Portinho e Apolinário Pires da Silva, ao Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1888. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício n. 102 de Alcino Schorn de Moraes a Arsênio Martelli, gerente do Banco da Província, de 29.05.1936. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 11 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao exmo. sr. presidente do Estado, de 10.07.1895. In: Livro de contratos, p. 3 e 4. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 1121 do Palácio do Governo à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.06.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (anexo 3).

Ofício n. 1124 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, ao gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente

municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.07.1897. In: Livro de ofícios recebidos - 1897 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 13 da Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 13.01.1881.

Ofício n. 13 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 21.07.1887.

Ofício n. 149, encaminhado pelos cidadãos Avelino Cardoso de Aguiar, presidente, Quintino Gonçalves dos Santos, João Ribas Lhemann, André Avelino, Antonio Ribas Pinheiro Machado, Leôncio Martins Coimbra a Júlio de Castilho, de 07.10.1896. Conselho Municipal da vila de São Luiz Gonzaga. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício n. 15 de Salvador Ayres P. Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente e demais membros do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.02.1904. In: Livro de ofícios - 01 a 06.1904 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 1506 de Antonio Fontoura Barreto, secretário interino, Secretaria do Governo da Província do Rio Grande do Sul, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 16.08.1889. In: Livro de ofícios recebidos - 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 155 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Negócios do Estado do Interior e Exterior, 2ª Directoria, de 25.01.1898. In: Livro de ofícios - 1898 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 1572 da Secretaria da Província de São Pedro do Sul ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, 18.06.1886. In: Livro de requerimentos recebidos – 1884-1886 (documento encadernado).

Ofício n. 159 do Conselho Municipal ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.11.1896. In: Livro de registro de ofícios, circulares, portarias, decretos etc. – 02.05.1895 -, p. 44. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 1631 do Governo Provincial do Rio Grande do Sul à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.08.1888. In: Livro de ofícios recebidos - 1887.1888.1889. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 17, de 05.08.1894.

Ofício n. 1778 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Directoria Central, ao gen. Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 12.11.1897. In: Livro de *ofícios* recebidos - 1897 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 187 de Luis Martins, subintendente em exercício de São Luiz Gonzaga, a Antonio Soares Leães, de 24.12.1896. In: Livro de registro de *ofícios*, circulares,

portarias, decretos etc. – 02.05.1895 -, p.47-verso. (Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga) (anexo 12).

Ofício n. 188 de Luis Martins dos Santos, subintendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao diretor de Obras Públicas, de 24.12.1896. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (anexo 13).

Ofício n. 1890 de João Abbott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, 2ª diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.09.1895. In: Livro de ofícios recebidos – 02.05.1895 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 21 da Repartição Especial das terras públicas de Porto Alegre, de 27.02.1871. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício n. 227 de Gustavo Langsch, prefeito de São Luiz Gonzaga, ao cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor federal, de 31.10.1941. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 242 de João de Mattos Cunha, presidente, e Lucio Schreiner, secretário, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.04.1889. In: Livro de ofícios recebidos - 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Província do Rio Grande do Sul.

Ofício n. 2875 de Joaquim Mendonça, Governo da Província de São Pedro do Rio Grande, à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.11.1887. In: Livro de Ofícios recebidos - 1887, 1888, 1889.

Ofício n. 3 do Conselho Municipal da vila de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 07.01.1888. Acervo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (anexo 6).

Ofício n. 306 de João Antunes da Cunha Netto e Lucio Schreiner, secretário, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1889. In: Livro de ofícios recebidos - 1887, 1888 e 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 31, de 20.09.1895. In: Livro de registro de ofícios, circulares, portarias, decretos, etc. - 02.05.1895. p. 10 e 10-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 3133 de Victorino Monteiro, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª diretoria, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.08.1892. In: Livro de ofícios recebidos – 1892-1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 324 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, diretoria central, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.03.1896. In: Livro de ofícios recebidos – 02.05.1895 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 398 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2. diretoria, de 23.02.1894. In: Livro de ofícios recebidos - 1892, 1893 e 1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 461 de Ponciano M. da Cunha Júnior, Superintendência Geral dos Negócios da Fazenda do Estado, de 17.12.1890. In: Livro de ofícios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 477 de Rodrigo de Azambuja Villanova, Governo Provincial do Rio Grande do Sul, 3ª secção ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.02.1888. In: Livro de ofícios recebidos - 1887, 1888, 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

- Ofício n. 4935 de Júlio de Castilhos, Secretaria do Interior, 1ª diretoria, Estado do Rio Grande do Sul, a Affonso de Queiroz, de 08.08.1890. In: Livro de ofícios recebidos - 1880, 1881 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 4937 da Secretaria do Interior, 1ª. Diretoria, Estado do Rio Grande do Sul a Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, de 08.08.1890. In: Livro de ofícios recebidos - 1890 a 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 51 de Alcino Schorn de Moraes, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 25.07.1937.

Ofício n. 566 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 03.09.1883. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (anexo 4).

Ofício n. 677 de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, ao Intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.04.1895. In: Livro de ofícios recebidos – 02.05.1895 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 739 de Rodrigo de Azambuja Villanova, Governo Provincial do Rio Grande do Sul, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.04.1888. In: Livro de ofícios recebidos – 1887, 1888 e 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 850 do Visconde de Pelotas, Diretoria do Interior e Fazenda ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.02.1890. In: Livro de ofícios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 86/08/45, contendo proposta de Gustavo Langsch, prefeito de São Luiz Gonzaga, a Francisco Uruena, Diretoria das prefeituras Municipais, Porto Alegre, de 05.07.1945. Acervo do Museu Municipal Pinheiro Machado.

Ofício n. 87 do Visconde de Pelotas ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.12.1889. In: Livro de ofícios recebidos –

1887, 1888 e 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, 4º secção.

Ofício n. 87, de 18.01.1899. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 994 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.06.1897. In: Livro de ofícios recebidos - 1897 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício s/n de Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Luiz do Nascimento, Felisberto S. Marques, Eloy Pereira, de 08.01.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Acervo do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga.

Ofícios n. 78, 79 e 80 da Secretaria da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: Livro de registro de ofícios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 -, p. 29.

5.3 Circulares, Comunicados e Boletins

Boletim n. 281 do Comando do 3º Regimento do Quartel de São Luiz Gonzaga. s.d.

Circular da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.07.1948.

Circular da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.06.1937.

Circular de Luis Martins, subintendente do 1º Distrito à Comissão responsável pelos reparos da Igreja, de 06.01.1895. In: Livro de registro de ofícios, circulares, portarias, decretos, etc. - 02.05.1895 -, p. 48-verso.

Circular de Paulo D. Moretz Monteiro de Barros, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, a Virgílio José Correa, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.07.1920 (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular do Apostolado Positivista do Brazil dirigida a todos os republicanos rio-grandenses, Porto Alegre, 24.02.1900 (27 de Homero de 112). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular do Palácio do Governo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ao subdelegado de polícia do 6º Districto do município de Cruz Alta, São Luiz Gonzaga, de 05.05.1875. In: Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 1114, de 26.09.1895, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 12 de Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito de São Luiz Gonzaga, aos subprefeitos, de 26.07.1935. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 1250 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª Diretoria, de 20.07.1893 (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1418 de Júlio de Castilhos (Miguel R. Barcellos, secretário), ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 21.10.1885. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1593 da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, Governo Provincial à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.08.1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1644 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, ao Intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, de 24.08.1895. In: Livro de ofícios recebidos – 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1790 de João Abbott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 1ª diretoria, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 10.12.1894. In: Livro de ofícios recebidos - 1892, 1893 e 1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1908, do Palácio do Governo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 08.07.1875.

Circular n. 1990 do presidente do Estado, de 19.08.1895. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, etc. - 02.05.1895. p. 08-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 2.947 de Júlio A. Falcão da Frota, de 30.04.1890. In: Livro de officios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 221 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2º Diretoria, de 22.01.1893. Porto Alegre: Acervo do Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Circular n. 248 de Munique Pereira de Lucena, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 39 da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 4ª diretoria, Estado do Rio Grande do Sul, de 16.01.1920.

Circular n. 4.760 de Júlio de Castilhos, Secretaria do Interior, de 02.08.1890. In: Livro de ofícios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 44 de Júlio de Castilhos, secretário de estado, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 13.12.1889. In: Livro de

offícios recebidos - 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 493 de Antonio A. Borges de Medeiros, Secretaria de Polícia de Porto Alegre, de 30.10.1893. In: Livro de officios recebidos - 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 776 de Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, diretoria Central, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.06.1898 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 99 da Inspetoria de Higiene de Porto Alegre, de 25.09.1894. In: Livro de officios recebidos - 1892, 1893 e 1894. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Comunicado de Antônio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.03.1900. Palácio do Governo. Estado do Rio Grande do Sul.

Comunicado de Francisco Soares, sobre sua transferência de cadeira do sexo masculino de Campo Novo, de 14.12.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, etc. - de 02.05.1895 -, p. 46. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Comunicado de vereador, de 01.04.1887. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Comunicado do colector Marcellino Barrera a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 11.10.1916 (documento encadernado). Collectoria Federal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Comunicado manuscrito da chefatura de Porto Alegre, de 04.04.1924. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Comunicado, de 13.10.1925. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

5.4 Requisições e Requerimentos

Requerimento de Floriano Alves Fagundes ao presidente e demais membros do Conselho Municipal, de 01.10.1921. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Requerimento de Modesto Sabalo, de 26.10.1911. In: Livro de Requerimentos do 2º sem. 1911. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Requerimento de Pedro F. de Camargo ao presidente do Conselho Municipal, de 07.10.1921. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Requerimento de Ponciano de Mattos Pereira à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga de 11.03.1887. In: Livro de Requerimentos recebidos - 1876 a 1877. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Requerimento de Roberto Rodrigues ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1885. In: Livro de Requerimentos recebidos - 1884 a 1886 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Requerimentos da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga à Secretaria de Governo da Província do Rio Grande do Sul, 4ª secção. In: Requerimentos recebidos - 1884 a 1886 - (documento encadernado).

Requisição da 1ª Brigada de Cavalaria e 3º Regimento de Cavalaria Independente ao Governo Militar da 3ª Região Militar, 3ª divisão, de 17.11.1924. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Requisição de Marcellino Krieger, Governo Revolucionário do Estado, ao sr. Amparo de Medeiros Beltrão, fornecedor de carne, no valor de um conto, quinhentos e doze mil réis, de 20.10.1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Requisição de Marcellino Krieger, intendente de São Luiz Gonzaga, ao Governo revolucionário do Estado, de 08.10.1930 e 27.10.1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Solicitação n. 32 de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal, ao Conselho Municipal, de 25.11.1914. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

5.5 Editais

5.5.1 Relatórios

Edital da Junta Libertadora de Escravos, da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 24.09.1873. In: Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880.

Edital de 31.07.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Edital de chamamento de concorrentes para instalação de usina hidroelétrica em Pirapó, de 20.07.1927. In: Livro de Leis n. 1 - 1920 a 1928. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. p. 64.

Edital de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 – p. 35 e 36. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Edital de Quintino Gonçalves, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 -, p. 20-verso e 21.

Edital do cel. José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 14.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos – 02.05.1895, p. 23 verso.

Edital do cel. José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.07.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 - (rubricado por João Mozart Uflacher), p. 31.

Edital n. 00 do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 19.09.1896.

Edital n. 21, de 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacher), de 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. p. 7 (verso).

Edital s. n. sobre concorrência para a instalação de usina elétrica em Pirapó, de 20.07.1927. In: Livro de leis n. 1 - 1920 a 1928. Intendência de São Luiz Gonzaga.

Relatório 1914. DTC. In: Relatório da SOP, p. 106.

Relatório da Diretoria Geral dos Negócios da Fazenda Provincial, de 1873. (In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975).

Relatório de Ângelo Moniz da Silva Ferraz de 1859. (In: NOGUEIRA, 1975, p. 121).

Relatório de Carlos de Koseritz de 1867. (In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p 91).

Relatório de João Sartório, presidente da Província, de 1870. (In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p. 121).

Relatório de Manoel Antônio Galvão, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul à Assembleia Legislativa Provincial, de 05.10.1847 (acompanhado de Orçamento da Receita e Despesas para o ano de 1847 a 1848). Porto Alegre: typ. do Argos, 1847, p. 12. (Apud: NOGUEIRA, 1975, p. 17).

Relatório do dr. Luis Lins Vieira Camsansão de Sinimbu ao dr. Luis Alves Leite de Oliveira Bello, presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 30.06.1855. In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975.

5.5.2 Documentos e conjuntos de documentos

Ato n. 30 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, de 25.04.1925. In: Livro de actos e decretos – 31.10.1923 a 01.02.1929, p. 22 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta de Atenas, de 11.1933. In: 1ª Conferência Internacional sobre Monumentos Históricos, Assembléia do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna – CIAM.

Contracto de conserto do prédio jesuítico cognominado Collegio, assinado por Joaquim Pinto Menezes, Antonio Ribas Pinheiro Machado e Antonio Soares Leães, de 20.12.1894. In: Requerimento de Antonio Soares Leães, Livro de Offícios do anno 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. (anexo 8).

Contrato de 10.10. In: Livro de Contractos n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 32. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Contrato de calçamento entre Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga e Jose Jaeschhe, de 21.02.1940. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Contrato de elaboração de plantas entre Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga, e cap. Nelson de Aquino, de 1937. In: Livro de Contractos n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 5-6. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Contrato de exploração do quiosque entre a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga e Giovani Isolan, de 01.01.1941. In: Livro de Contractos n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942, p. 40. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Contrato de medição do perímetro urbano entre Alcino Schorn de Moraes, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, e o cap. dr. Nelson Aquino, de 29.10.1937. In: Livro de Contractos n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 1, Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Declaração de Clarinda de Freitas Pereira, residente na Freguezia São Luiz endereçada, assinada por Almeida Lencina, juiz, João Antonio Fernandez de Ávila e João Lopes Lencina (2ª via), de 04.07.1876. In: Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (minérios), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (agricultura), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (altura sobre o nível do mar), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (aspecto geral), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (comércio), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (limites), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 14.04.1886.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (rios), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (salubridade), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (serras), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Documentário de Ponciano de Mattos Pereira dirigido ao Presidente e vereadores da Câmara Municipal, de 11.03.1887. Requerimentos recebidos nos anos de 1876 a 1887. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Documentário do primeiro semestre de 1914. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Documento da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.01.1941. In: Livro de contractos n. 2 – 29.10.1937 a 2.01.1942. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Documento manuscrito, de 30.05.1900 (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Documento n. 132 de Fructuoso G. Pinheiro Machado, intendente. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914. Acervo do Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

Documento sobre S. Nicolas, de Manoel Antonio Rodrigues, subintendente do 2º distrito, de 29.07.1914.

Documento, de 14.10.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias e decretos - 02.05.1895. p. 41-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Documento, n. 31. **Reação**, de 21.07.1919.

Evolução Municipal 1809-1996. Comissão de Assuntos Municipais, Assembléia Legislativa. Estado do Rio Grande do Sul.

Exposição de motivos G.M n. 1358. In: **Diário oficial**, 11.11.1943 (folha solta). Acervo Municipal Senador Pinheiro Machado.

Folha de pagamento dos funcionários municipais de jul. 1919. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Folha solta, de 20.08.1928. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Folhas de pagamento de 10.1915 e 10.1916. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Guia n. 54, no valor de Rs 6\$600 (seis mil e seiscentos réis), de 23.04.1883. Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Informação n. 1860, de 22.12.1943, no Processo n. 10653, assinada por Teófilo Terra Lopes, diretor interino da Diretoria do Interior e da Justiça. Ministério da Agricultura.

Instruções de cerimonial para Dia do Município (modelo de cerimonial de palavras do presidente da sessão solene inaugural do Quadro Territorial da República, quinquênio 1939-1943, ato 1938). Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Manuscritos n. D-12923 (El plano fue reproducido em Ramón Gutiérrez). Misiones jesuíticas. Documentos de Arquitectura Nacional y Americana, n. 5, Resistência, p. 32. Lima: Biblioteca Nacional del Peru, 1977.

Memorial sobre o extinto Aprendizado agrícola de São Luiz das Missões, elaborado pelo director Antonio Ribas Pinheiro, de 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado, A.A. Borges de Medeiros. Estado do Rio Grande do Sul.

Monografia n. 449. São Luiz Gonzaga: IBGE: 1969.

Ordem de pagamento de José Urbano Pereira, secretário, a Antonio Soares Machado, de 20.02.1915. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Processo n. 23 677/41 da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul.

Proposta encaminhada por Alfredo Bastos Pinheiro, de 13.08.1917. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo de Aldo Berni, tesoureiro municipal, de 29.03.1930, do valor de quatrocentos e cincoenta mil reais (450\$000). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo de Ferdiando Schmtz, São Luiz Gonzaga, de 02.1915. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo n. 132 de Mamed de Souza, intendente de São Luiz Gonzaga, Collectoria Municipal, , de 07.07.1910. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo n. 254, de Henrique Stocker, de 21.02.1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo n. 37, de 20.03.1929, de Carlos Ludvik Fircelings.

Telegrama de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, a Borges de Medeiros, relatando a reconstrução de ponte no rio Piratiny (destruída durante a revolução de 1924). Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Termo de compromisso (subscrito por Joaquim Pinto de Menezes), de 08.05.1895 (folha solta). Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Termo de compromisso subscrito por Feliciano dos Reis Viana, de 21.10.1895. Exposição de Motivos G.M. n. 1358. In: Diário oficial de 11.11.1943, p. 16.600.

5.5.3 Livros de registro oficiais

Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880 (2ª via). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de requerimentos recebidos - 1876 a 1877. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de requerimentos recebidos - 1884 a 1886. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro n. 7 A. Indicador de pessoal - 1890. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro n. 3, de Inscrição Geral de Registro Hipotecário - 30.08.1890 a 26.09.1894. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro de Inscrição Especial do Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga, 1890-1898 (rubricado por Andrade Guimarães).

Livro auxiliar n. 2, Inscrições das hipotecas legaes - 30.01.1891 (rubricado por Andrada Guimarães).

Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacher). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, de 02.05.1895. (rubricado por João Mozart Uflacker, intendente, em 14.03.1896.

Livro de Indicador de Pessoal n. 7B - 04.02.1898 a 1899 (rubricado por José Lucas Álvares Silva).

Livro 3B - 10.03.1904 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 06.04.1904 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 23.04.1904 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 10.05.1904 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 27.03.1905 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 20 e 22.11.1905 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro para publicação de decretos do Governo Municipal, - 02.09.1902 a 30.09.1912 (rubricado por Salvador Ayres Pinheiro Machado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de actas e decretos do intendente municipal, - 01.10.1913 a 10.12.1918 (rubricado por Fructuoso G. Pinheiro Machado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de despachos e atos do intendente 1914 (termo de abertura e encerramento assinado por Fructuoso Pinheiro Machado, intendente, em 13.01.1914).

Livro de actos, leis e decretos, de 05.11.1920 a 23.01.1936. Virgílio José Corrêa, prefeito.

Livro de leis n. 1 – 1920-1936. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: Registro dos districtos do município, cujas sedes distantes, leis e decretos de criação, 1926, p. 64.

Livro de Contratos n. 2, da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - 29.10.1937 a 26.01.1942.

Livro de actos e decretos n. 10 - 22.06.1938 (rubricado por Celso Araújo, secretário).

5.5.4 Discursos

Discurso do sr. Evaristo, na sessão da Assembléia, em 30.11.1883. Anais da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. 21ª Legislatura, 1ª sessão. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, s.d. p. 104.

Fala de Antonio Augusto Pereira da Cunha, de 1866, p. 59. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975. p. 121.

Fala de José Antonio de Azevedo Castro, de 1876, p. 49. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889)**. Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975. p. 121.

5.5.5 Certidões

Certidão de 25.10.1941. Secretaria da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - Quadro 7: Registro de Hipotecas (1890)

Livro nº 1-Protocolo 1890 Juiz de Direito da Comarca- Dr. José de Andrada Guimarães Tabelião - Capitão Apolinário Cezar da Silva Lima		
PESSOAS	PROFISSÃO	DOMICILIO POR TERMOS
Antenor Antonio Ferreira Filho	Negociante	S. Luis Gonzaga
Anna	-	S.Luiz
Albino	-	S.Luiz
Amalia	-	S.Luiz
Alexandrina Vieira Marques	Creadora	S.Luiz
Albano José de Vargas	Creador	Santiago do Boqueirão
Ângelo Vieira Soares	Lavrador	S.Luiz
Clarinda Ignacia Cardoso	Creadora	S.Luiz
Antonia Joaquina Jaques	Creadora	Santiago do Boqueirão
Athanásio Baptista da *	Creador	S.Luiz
Agostinho Nascimento e Silva	Criador	4º Dist.de Santo Ângelo
Adolpho Gottamm(?)	-	Estrela
Anibal Antonio Caetano	Creador	S.Luiz
Bernardino José de Espindola	Lavrador	S.Luiz Gonzaga
Banco do Estado do R.G.Sul	-	Porto Alegre
Barão Bannera (?) de Jacuhy	-	-
Baldina	-	S.Luiz
Basilio	-	-
Benta Rodrigues de Moraes	Creadora	S.Luiz
Bonifácio de Souza Baptista	Creador	S.Luiz
Clara	-	S.Luiz
Carlota	-	S.Luiz
Cacilda	-	S.Luiz
Conceição	-	S.Luiz
Camillo Francisco Serfer	-	S.Luiz
Corina de Miranda e Silva	Creadora	S.Luiz
Carlos José Maria	-	Santiago do Boqueirão
Claudino Albino da Silva	Lavrador	S.Luiz
Carlos Leopoldo Biillov e Eudoxio Gonçalves da Silva	-	1º Distr. De Santiago Boqueirão
Carlos Brad (?)	-	-
Diamantina	-	S.Luiz Gonzaga
Doralia	-	S.Luiz
Damaria Vieira Marques	Creador	S.Luiz
Dinarte José do Nascimento	Creador	3º Distr. de São Luiz
Dario (?) Martins	-	3º Distr. de São Luiz
Emilia	-	S.Luiz Gonzaga
Emandina Vieira Marques	-	S.Luiz
Engnacia Francisca Duarte	Creadora	S.Luiz
Elniz (?) Pereira Maciel	Creador	S.Luiz
Elizario Pereira do Nascimento	Creador	3º Dist. de São Luiz
Estephanio Prado (?) e Guilherme (?)	-	-
Ernestina, Eulália, Alzira e Universina	-	S.Luiz
Francisco Pereira de Brum	-	S.Luiz
Frankilin Pereira Bastos	Creador	S.Luiz
Fidelina	Negociante	-
Francisco	-	S.Luiz
Gertrudes	-	S.Luiz
Gregório Correa Pinto	-	Cachoeira
	Negociante	Estrela

Guilherme Gattermam	-	S.Luiz
Hemetério Vieira	Lavrador	Taquari
Henrique Sommer	-	São Luiz Gonzaga
Honorato de Souza Baptista	Creador	4º Districto de São Luiz
Henrique Bechmm	Lavrador	S.Luiz
Hemeterio Gonçalves Peixoto	-	S.Luiz Gonzaga
Agner	-	S. Luis
Innocencio Vieira Marques	-	S.Luiz
Idalina Vieira Marques	-	3º Dist. de S.Luiz
Ignácio Veriato Baptista	-	S. Luis Gonzaga
Joaquim Pereira Cardinal	Creador	S.Luiz
Joaquim Pinto de Meneses	Proprietário	-
-	Empregado	-
-	Público	S.Luiz
João Antunes de Freitas	Lavrador	S.Luiz
João José Rodriques	Lavrador	S.Luiz
João Vieira	-	S.Luiz
José Marques de Oliveira	Creador	S.Luiz
João Antunes de Freitas	Lavrador	S.Luiz
João Vieira Marques	-	S.Luiz
José Marques de Oliveira	Criador	Santiago do Boqueirão
Jordão Rodrigues do Amaral	Creador	Santiago do Boqueirão
	Creador	e
Boaventura Soares de Paiva	Funcionário	Santiago do Boqueirão
Silvania Antunes de Mattos	Creação	S.Luiz Gonzaga
Luiz Martins dos Santos	Creação	S.Luiz
Laurimar Gonçalves e Albino Peixoto	Creação	S.Luiz
Leonida Alves dos Santos	-	S.Luiz
Maria Bitta	-	S.Luiz
Maria José	-	S.Luiz
Maurílio Antunes de Freitas	-	Santiago do Boqueirão
Maria da Glória e Silva	Proprietária *	S.Luiz
Maria da Conceição	-	S.Luiz
Maria Francisca Marques	-	S.Luiz
Maria Gomes da Silveira	-	S.Luiz
Manoel Martins Gonçalves	-	Santiago do Boqueirão
Maria das Dores Pimentel Passos	-	Taquari
Manoel Lautert	-	Santiago do Boqueirão
Maria Aldina de Azevedo Brum	Proprietária*	São Luiz
Natalia	-	S. Luis
Napoléon José de Vargas	Lavrador	S. Luis G.
Otillia	-	S.Luiz G.
Otello	-	S.Luiz
Plácido Antonio da Silva	Creador	S.Luiz
Porfíria	Creador	Santiago do Boqueirão
Pedro José Martins	Creador	S.Luiz
Dumetila	-	S.Antonio da Patrulha
Primodio (?) Cantino de Azambuja	Negociante	S.Antonio da Patrulha
Primodio (?) Cantino de Azambuja	Negociante	Corriente de Conf. Argentina
Porfírio Krieger	Negociante	2º Dist. de S.Luiz
Paulino Alves da Roza (?)	Negociante	S. Gabriel da Estrela Santa Catª
Amandio (?) Centena de Azambuja(?)	Lavrador	S.Luiz
	Lavrador	S.Luiz
Rodrigo Pinto de Magalhães		S.Luiz
Ramão Fabrício da Silva	Creador	Santiago do Boqueirão
Ramão Fabrício da Silva	Fazendeiro	Taquari
Ramão Pinto de Andrade	Creador	S.Luiz Gonzaga
Rafael Fortunato Xavier de Azambuja	-	S.Luiz Gonzaga
Silvarino	-	S.Luiz
Serafim	-	Santiago do Boqueirão

Sebastião Ferreira de Moraes	Lavrador	Santiago do Boqueirão
Serafim Garcia da Rosa	Lavrador	S.Luiz
Servando (?) Gomes dos Santos	Lavrador	Município de Estrela
Salustiano Gonçalves dos Santos	Proprietario	Município de Estrela
Stephano Gattermam	Creador	São Luiz
Stephano Gattermam	-	1º Dist. de S. Luiz
Francisco Pereira da Silva	-	3º Dist. de S.Luiz
João Alves Teixeira	Creador	-
João Gonçalves do Nascimento	Lavrador	S.Luiz
Maria Pinheiro	Criador	S.Luiz
Vicente de Souza Baptista	Creador	-
Zulmira	-	-
Vergilina	-	S.Luiz
Virginia	-	S.Luiz
Vitorino Manoel de Mattos	Lavrador	
Vitorino Manoel de Mattos	Lavrador	

Fonte: Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Juiz de Direito da Comarca - Dr. José de Andrada Guimarães. Tabelião - Capitão Apolinário Cezar da Silva Lima Observa-se que algumas pessoas constantes no Quadro 1 estão protocoladas mais de uma vez. Isso se justifica pela transação efetuada em mais de um imóvel.

APÊNDICE 2 - Quadro 8: Profissões constantes em Registro de Hipotecas

REGISTRO DE HIPOTHECAS - 1890 Livro nº 1-Protocolo Juiz de Direito da Comarca- Dr. José de Andrada Guimarães Tabelião - Capitão Apolinário Cezar da Silva Lima		
PROFISSÕES	Nº	%
Negociantes	06	5
Creadora	07	5.8
Creador	25	20.8
Lavrador	16	13.3
Empregado/Funcionário Público	02	1.66
Não informado	64	53.3
Total	120	100

Fonte: Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Juiz de Direito da Comarca: Dr. José de Andrada Guimarães
 Tabelião: Capitão Apolinário Cezar da Silva Lima

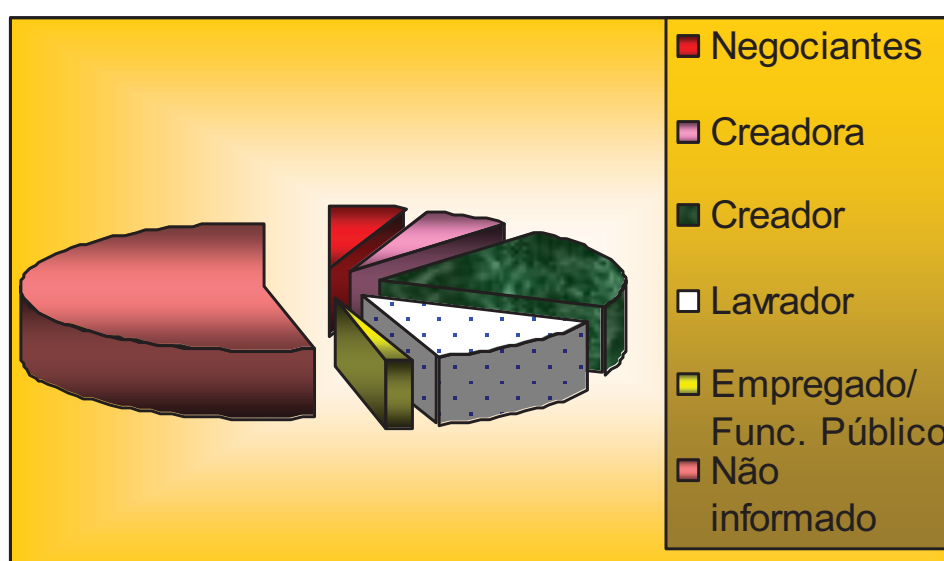


GRÁFICO 1 – Profissões

APÊNDICE 3 - Quadro 9: Transcrições de Imóveis (1890-1891)

CREDORES/DEVEDORES-IMMÓVEIS

-Francisco Pereira de Brum – morador no termo de São Luiz Gonzaga adquiriu imóvel de Salvador Antunes Ribas e sua mulher Bibiana Antunes Ribas moradora no Termo de Santo Ângelo com título de Compra e venda em Escripura Pública do Tabelião Bento Luciano da Silva Cordeiro com contracto no valor de Novecentos contos de réis, referente a Campo e Mattos de criar uma casa e mais benfeitorias na data de 22 de setembro de 1890. Na mesma data Francisco Pereira de Brum adquiriu ainda imóveis, na Freguesia de São Luiz Gonzaga de Pedro Waismam (sic) e sua mulher Leopoldina Xavier Waismam (sic) com escriptura lavrada pelo Tabelião Antonio bento da Fontoura com contrato no valor de 1:5000#000 ; de José Antunes Ribas com escriptura lavrada pelo Tabelião Bento Luciano da Silva Cordeiro com contrato no valor de 1:300#000; de Manoel Francisco Barbosa Filho e sua mulher Josephina arques Barbosa com escriptura lavrada pelo Tabelião Ildefonso de Faria Correa com contrato no valor de 1:500#000; de João Teixeira da Silva e sua mulher Candida Maria da Silva com escriptura lavrada pelo Tabelião escrivão de Paz, Jose de Almeida Lencina com contrato no valor de 300#000.

-Antonio Alves.

-José Mendes de Oliveira, morador de São Luiz adquiriu de José Gonçalves de Oliveira e sua mulher Alexandrina Vieira Marques moradores no mesmo termo, com *Escripura* pública do *tabellião* Apollinario da Silva Lima no valor de 1:000#000 na data de 23 de fevereiro de 1891, constante de campos e Mattos na Freguesia **Ferreira Filho e Franklin Pereira Bastos**, o primeiro morador da cidade de São Borja e o segundo na villa de São Luiz Gonzaga, adquiriram de Maria Balina dos Santos, moradora em São Nicolau com Carta de Adjudicação passada pelo Escrivão Apollinario César da Silva Lima no valor de 3:200#000 na data de 22 de setembro de 1890 na Freguesia de São Luiz Gonsaga- São Nicolau constando de Rincão de Campos de criação.

-Joaquim Pinto de Meneses, morador no termo de São Luiz, adquiriu de Lucinda B. dos Santos, moradora do termo de São Luiz com Escripura publica do Tabellião Apollinario César da Silva no valor de 500#000 na data de 10 de Outubro de 1890.

-Maurílio Antunes de Freitas, morador do termo de São Luiz Gonzaga adquiriu do Dr. José Gomes Pinheiro Machado e sua mulher D. Benedicta Brasilina Pinheiro Machado, uma parte de campos e Mattos com escriptura pública do Tabellião Apollinario César da Silva no valor de 2:500#000 na data de 25 de Novembro de 1890 na Freguesia de São Luiz Gonzaga.

-Francisco Antunes da Silva, morador em São Nicolau do Termo de São Luiz adquiriu de Francisco de Sousa Braga, morador de São Borja com escritura pública do Tabellião José Setembrino Falcão, no valor de 2:500#000.

-João André Alves adquiriu de Josephina Joaquina de Brum, José Leite Penteado, Antonio Rodrigues e suas mulheres com Escripura pública do Tabellião Apollinario da Silva Lima no valor de 1:000#000 na data de 10 de janeiro de 1891, constante de campos e Mattos na Freguesia de São Luiz Gonzaga no Campo denominado de Potreiro de São Luiz Gonzaga no Campo denominado de Potreiro Feio.

-Manoel Justino Gonçalves, morador no 1º Districto de S. Luis Gonzaga adquiriu de José e sua mulher, moradora do *districto* de S.Luiz Gonzaga, na data de 27 de julho.

Fonte: Livro Registro de Transcrições de imóveis (1890-1891), rubricado por Andrada Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 4 - Quadro 10: Inscrição Especial

CREDORES/DEVEDORES-IMMOVEIS
<p>-Francisca Giralt, Emilio Giralt, Dolores Giralt e Claudina Giralt que adquirem de Primórdio C. de Azambuja parte de campos e Mattos, na Freguesia de São Luiz Gonzaga através de <i>Escriptura</i> pública de 18 de fevereiro de 1893. Tabelião Apollinario César da Silva Lima, no valor de 12:000#000 .</p> <p>-Inocencio, Angélica, Julia, Conceição e Abílio, moradores do 2º districto do Município de São Luiz Gonzaga credores do devedor Victoriano Gomes de Brum - residente deste termo -2º Districto do Município de São Luiz Gonzaga com sentença de especialização proferida em 16 de abril de 1895 pelo escrivão José Ignácio de Meneses no valor de <i>Desoito</i> contos de réis, <i>immoovel</i> constante de campos e Mattos, na data de 3 de Maio de 1895.</p> <p>-José Carlos Kruel, comerciante de Santa Maria da Boca do Monte, credor do devedor Marcolino José de Medeiros e sua mulher D. Virgília augusta de Medeiros, moradora no 3º Districto de São Luiz Gonzaga, criadores, através de escritura Pública de cinco de maio de 1896, pelo notário José Gonçalves Caminha pelo valor de desessete contos de réis o immoovel Fazenda do Rincão de Camaquam na Freguesia de São Luiz Gonzaga.</p> <p>-Antonio Ribas Pinheiro Machado comprou de Aparício, Gertrudes e Manoel com sentença de Especialização proferida no dia 18 de junho de 1896 no valor de sete contos quinhentos e dois mil setecentos e cinco na freguesia de São Luiz Gonzaga.</p> <p>-Clara de Aquino Kruel, residente em São Luiz adquiriu dos credores Ernestina, Eulália, Alzira, Universino, residentes no 1º <i>Districto</i> de S. Luiz, filhos de D. Clara de Aguiar Kruel através de sentença de Especialização proferida na data de 4 de março de 1898 pelo escrivão Manoel Veríssimo do Nascimento no valor de Sete contos seicentos setenta e quatro mil cento e quarenta e quatro, um <i>immoovel</i> constante de <i>caza</i> e quintal situada na villa de S. Luiz, entre a rua Dr. José Pinheiro, esquina com a rua 13 de Maio.</p>

Fonte: Livro Inscrição Especial do Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga (1890-1898), rubricado por Andrade Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

**APÊNDICE 5 - Quadro11: Número de Inscrições Gerais de Hipotecas
(1890, 1891-1894)**

ANO	Nº de INSCRIÇÕES GERAIS DE HIPOTECAS
1890	8
1891	7
1892	2
1893	2
1894	2
TOTAL	21

Fonte: Livro de Inscrições Gerais de Hipotecas (1890 a 1894), Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

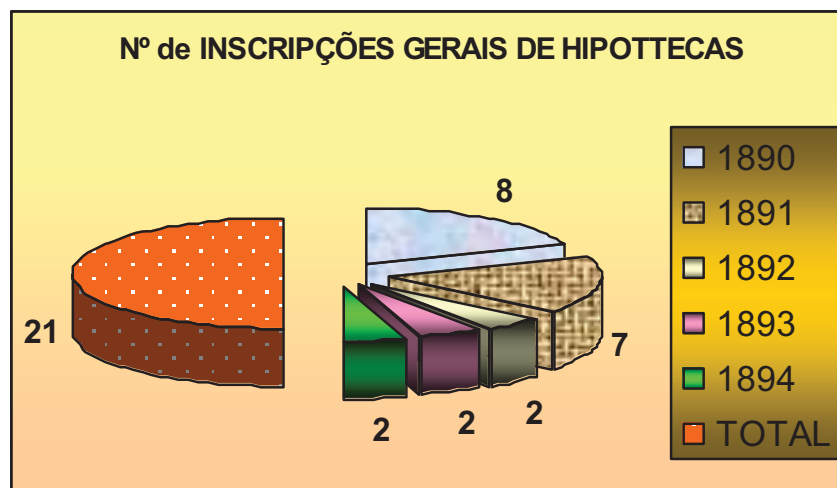


GRÁFICO 2 - Hipotecas (1890-1894)

APÊNDICE 6 - Quadro 12: Indicador de Pessoal (1890-1898)

Nº de Ordem	Pessoas	Domicílio por Termo	Profissão
1890			
9	Francisco Antunes da Silva	São Luis	Negociante
10	Freitas Vale	Alegrete	Negociante
12	Frankilin Pereira Bastos	São Luis	Negociante
14	Francisco Antunes da Silva	São Nicolau	Negociante
15	.Francisco Antunes da Silva	São Nicolau	Negociante
1891			
4	Pedro Antonio Soares	S.Thiago	Agricultor
28	Propicio Krieger	São Luis	Negociante
32	Grimordio Santana de Azambuja Pesselt (Ernesto)	São Luis	Lavrador
59	Paulo Resende Moura (sic)	3º Districto de S.Nicolau	Lavrador
N/C	Rafael Antunes Ferreira	3º Districto de São Luiz	Creador
12	Antonio de Azambuja	Taquari	N/C
13	Alexandrina Oliveira Antunes	S.Luiz	Creadora
14	Amélia da Silva Brandai	S.Luiz	Creadora
15	Anibio, Angélica- Órphãos	2º Districto de S. Luiz.	Creadores
N/C	Augusto Erverman (sic)	S. Luis	Lavrador
16	Antonio Lilli	4º Distrito de S. Luiz	Agricultor
17	Augusto Rodrigues Marques-	S. Luiz	Agricultor
18	Antonio Ribas Pinheiro Machado	S. Luiz	Creador
18	Abran (sic) Baptista e Homero Baptista	N/C	N/C
	Albano Baptista e Homero Baptista	N/C	N/C
37	Salvador Ayres Pinheiro Machado	S. Luiz	Creador
13	Joaquim Fialho de Vargas	Taquari	Lavrador
14	João Alves Teixeira	S. Luiz	Creador
15	João Soares Baptista	Santo Ângelo	Criador
16	José Marques de Moraes	S. Luiz	Creador
18	João Vieira de Araújo	S. Luiz	Criador
20	José João Franco	S. Luiz	Lavrador
26	João, Julia- Orphãos	2º Districto de S. Luiz	N/C
29	José Gonçalves de Oliveira	S.Luiz	N/C
31	José Machado Oliveira	S.Luiz	N/C
N/C	João Hoffman	S.Luiz	N/C
N/C	José Joaquim Antunes	S.Luiz	Celeiro
43	João Antonio Godoy	3º Districto de S. Luiz	Lavrador
N/C	Raymundo Dreher (sic)	S.Luiz	Lavrador
N/C	Rafael Antunes Ferreira	3º Districto de S. Luiz	Creador
4	Martiniano Fernandes	S. Luiz	Negociante
5	Maria Fausta Cardoso	S. Luiz	Creadora
6	Maria Pereira de Mattos	Santiago do Boqueirão	Creadora
7	Manoel Paz de Camargo	S. Luiz	Creador e Negociante
24	Manoel Pereira Bastos	S. Luiz	N/C
30	Martinho José Martins	S. Luiz	N/C
N/C	Marcelino José de Medeiros-	S. Luiz	N/C
37	Mauricio Teixeira de Lima	S.Luiz	N/C
21	Guilherme Prates, Guilherme Schuarts e sua mulher Firmina José Lourenço	São Luiz e Confederação Argentina	Lavrador
41	J.Carlos Krueel	S.Luiz	Negociante
22	Galdino Paz de Oliveira	S. Luiz	Lavrador

50	Gaspar Rebelo Meira	S. Luiz	Lavrador
51	Martiniano Gregório dos Santos	S. Luiz	Militar Creador
N/C	Germano Guintzel e seus filhos, Gustavo, Germano e Ema Ricardo,	4º Districto de S. Luiz.	Lavradores
14	Boaventura de Souza Baptista	N/C	N/C
16	Ronaldo dos Santos Loureiro	S. Thiago do Boqueirão	Creador
N/C	Belarmino Alves dos Santos e Inocência Alves dos Santos	S. Luiz	Lavrador
57	Inocência José da Silva	2º Districto de S. Luiz.	criador
58,59,60 e 61	Irineo Affonso de Queiroz	2º Districto de S. Luiz	Creador
27	Conceição	S. Luiz	Creadora
33	Christiano Motta	São João de Montenegro	N/C
34 e 35	Cesinio Alberto Lazzeri	4º Districto de s. Luiz	Agricultor
37	Clara Aguiar Krueel (sic)	S.Luiz	N/C
44	João da Silva- Criador	2º Districto de S. Luiz	Criador
46	João Franco Baptista	2º Districto de S. Luiz	Negociante
47	Manoel Paz de Camargo-	2º Districto de S. Luiz	Negociante
49	João da Costa Correa	S. Luiz	Negociante
48	João Antônio de Godoy	3º Districto de s. Luiz	Negociante
50	João Ernesto Krueel	2º Districto de Santo Ângelo	Negociante
45	Manoel Pereira Bastos	1º Distrito de São Luiz	Proprietário
57	Manoel Antonio Rodrigues	2º Distrito de S. Luiz	Creador
58 e 59	Marcolino José de Medeiros	3º Distrito de S. Luis	Criação
60	Manoel Antonio Ferreira Pacheco	São Luiz	Negociante
6	Vicente de Souza Baptista	N/C	Criador
22	Virgilino de Souza Caldas	N/C	Negociante
N/c	Maria José de Ávila	São Luiz Gonzaga	Negociante
N/C	Maria Francisca Marques	São Luiz Gonzaga	Criadora
23	Viriato Ferreira da Natividade	São Luiz	Negociante
N/C	Antonio Chechia	Buenos Aires	Negociante
24	Victorino de Brum	2º Districto de S. Luiz	Fazendeiro
32	Vicente do Nascimento e Silva	2º Districto de S. Martinho	N/C
52	Virgilino de Souza Caldas	N/C	N/C
1897			
33	José Vogt-Negociante	2º Distrito de S. Luiz	Negociante
55	Joaquim de Mattos- lavrador	2º Distrito de S. Luiz	N/C
57	João da Silva Pinto	N/C	N/C
58	João Maria Ignácio Flores	1º Districto de S. Luis	N/C
9	Ignácio Gonçalves dos santos	S.Luiz	Criador
10	Francis Reigo (sic)	4º Districto de S. Luis	Lavrador
1898			
60 e 61	J.Resende de Moura	N/C	N/C

Fonte: Livro n. 7 A - Indicador de Pessoal (1890–1898), Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Obs: A ordenação não é cronológica: as numerações são pela letra inicial e não em ordem. O nome de São Luiz aparece com S ou com Z, conforme registro no referido livro.

APÊNDICE 7 - Quadro 13: Indicador de Pessoal/Profissões (1891-1898)

Profissão	Nº de Pessoas
Criadores/ criadoras	22
Negociantes	20
Lavradores	13
Agricultores	4
Seleiro	1
Não consta profissão	20
Total de Pessoas com registro de Hipotecas no Cartório de Imóveis/SLG- 1891-1898	80

Fonte: Livro n. 7 A - Indicador de Pessoal (1890-1898), Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

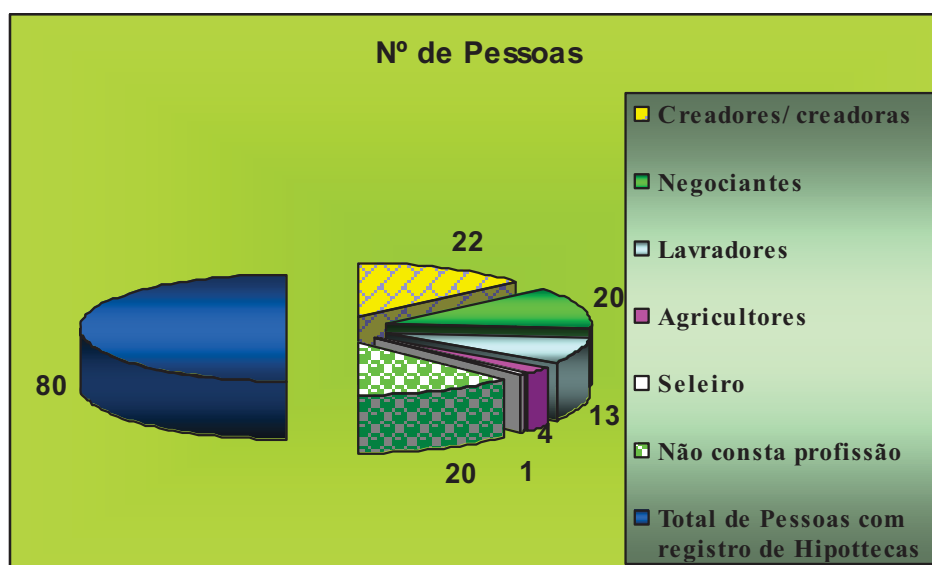


GRÁFICO 3 - Indicador de Pessoal/Profissões (1891– 1898)

Fonte: Livro n. 7 A - Indicador de Pessoal (1890 –1898), Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 8 - Quadro 14: Inscrições das Hipothecas Legaes (1890-1897)

PESSOAS/DOMICÍLIOS/PROFISSÕES/IMMOVEIS
<p>Ano 1890:⁷²⁰</p> <p>-Basilio, Virginia, Conceição e Carolina, filhos de Ramão Fabricio da Silva- creador- morador no 3º Districto de S. Luis.Creador. Tendo como devedor Ramão Fabricio da Silva morador neste Termo.Creador. Uma parte de campo no 3º Districto deste Termo denominado <i>Inhacaptun</i>, havida por herança de sua <i>fallecida</i> mãe, com extensão superficial de 16 quadras de sesmaria no valor de 3:500#000 com termo de juramento <i>assignado</i> em 4 de novembro de 1890;</p> <p>-Hildebrando, Maria José, Bermida (sic), Otilia, Orlando, Antonio, Maurilia, Luis e Floriano-órphãos de pai, filhos de João Vieira Marques moradora neste Termo tendo como devedora Maria Francisca Marques-moradora neste Termo- creadora com sentença de especialização do Escrivão Soares, com data de responsabilidade em 15 de dezembro de 1890, no valor de 11:800#000 na freguesia de São Luiz Gonzaga. O immovel consta de campos de criação e plantação.Invernada na Rua Julio de Castilhos com as seguintes características: Uma parte de campo no primeiro districto deste Termo denominada Invernada...</p> <p>Ano de 1891:</p> <p>-João Vieira Marques, Hermandina Vieira Marques, Damaria Vieira Marques, e Idalina Vieira Marques orfão de pai e filhos de Inocência Vieira Marques,residente no 1º districto de S.Luiz Gonzaga tendo como devedor Camildo Francisco Serpa-morador no 1º districto de São Luiz Gonzaga- creador com sentença de especialização em 11 de março de 1891 e escrivão Manoel da Silva Soares e data da responsabilidade, 13 de fevereiro de 1889 com imóvel de campo e mata situado no primeiro districto nas imediações do antigo povo de S. Lourenço no valor ou extimação do credito- 2:300#000.</p> <p>-Edeltrudes, Ritta, Francisca, Maria da Conceição, Alsira, Gilberto, Elfrides, e Manoella filhos de Franklin Pereira Bastos, tendo como devedor Franklin Pereira Bastos, morador <i>nesta Villa</i> e Comerciante, com sentença de especialização proferida em 4 de agosto de 1891 pelo escrivão Manoel da Silva Soares e data de Responsabilidade de 4 de Agosto de 1891 – immovel na Freguesia de S. Luiz Gonzaga sem valor descrito.</p> <p>-Henriqueta Vieira Soares, Ramão e Balbina filhos de Jessemia Ignacia de Barcelos e de Ângelo Vieira Soares Filho o primeiro residente neste Termo e os últimos residentes na federação Argentina- Corrientes tendo como devedor- Ângelo Vieira Soares,morador neste Termo .Lavrador. Com sentença de especialização proferida em 4 de agosto de 1891 e data da responsabilidade de 3 de agosto de 1891 e Termo de juramento a 9 de Outubro de 1890 no valor de 9: 900#057 um rincão de campo de <i>Mattos</i> contendo <i>desesete quadras de sesmaria</i>- denominado Rincão do Meio na Freguesia de São Luiz Gonzaga.</p> <p>-Melitão Cardoso Duarte, Virgílio Cardosos Duarte, Hermelinda Cardoso Duarte, Alfredo Cardoso Duarte filhos de João Cardoso Duarte e Maria Jesuína Duarte moradores neste Termo, tendo como devedor Hemeterio Vieira morador do primeiro districto e Lavrador , com sentença de especialização proferida em 21 de setembro de 1891 pelo Escrivão Manoel da Silva Soares, no valor de 2:800#000 com termo de tutela em 14 de Maio de 1891 do <i>immovel</i> sito na Freguesia de São Luiz Gonzaga sendo duas partes de campo de pastagem e <i>Mattos</i> de cultura.</p> <p>-José Correa da Silva- orfão de mãe e filho de Egidio Correa da Silva tendo como devedor- José Marques de Oliveira, residente neste districto, criador. Com data de 30 de março e sentença de 21 de março de 1891 no valor de 1:300#000- uma parte de campo e Mattos, campo de pastagem de boa qualidade no lugar denominada “Rincão de Sant”Anna” no primeiro districto.</p> <p>Ano de 1892:</p> <p>-Zulmira Vieira Marques, Diamantina Vieira Marques, Quintilla (sic) Vieira Marques, Innocente (sic) Vieira Marques e Fidelina Vieira Marques tendo como devedor Vicente de Souza Baptista, morador no primeiro districto deste termo e criador e com sentença de especialização proferida em 8 de Abril de 1892 tendo como escrivão Manoel da Silva Soares com data da responsabilidade do termo de Tutela em 20 de Outubro de 1890 no 1º Districto da Freguesia de São Luiz Gonzaga com valor de arrematação do crédito de <i>um conto e duzentos mil reis</i>.</p> <p>-Hilorina, Silvarina, Nelocina, Carlota, Agrifunia e Belmira- tendo como devedor Salustiano Gonçalves dos Santos com sentença de especialização proferida em 20 de dezembro de 1892 tendo com Escrivão Manoel da Silva Soares no valor de arrematação de 2:808#000 com data da responsabilidade de 20 de dezembro de 1892, na Freguesia de São Luiz Gonzaga, sendo o immovel denominado Rincão do Boqueirão constando de campos de pastagem, <i>Mattos</i>, casa de moradia, ataphona e moinho.</p> <p>- Zulmira Vieira Marques, Diamantina Vieira Marques, Quintilla Vieira Marques e Fidelina Vieira Marques tendo como devedor Vicente de Souza Baptista-lavrador- residente no 1º districto. Com sentença proferida em 20 de dezembro de 1892.</p> <p style="text-align: right;">...</p>

⁷²⁰ Considerada a data em que foi proferida a sentença, embora no cabeçalho do Livro conste a data de 1891.

PESSOAS/DOMICÍLIOS/PROFISSÕES/IMMOVEIS

... Continuação

Ano de 1896⁷²¹:

-José Carlos KrueI, credor comerciante, de Santa Maria da Boca do Monte tendo como devedor Marcelino José de Medeiros e sua mulher Virgília Augusta de Medeiros residentes no 3º districto da Vila de São Luiz com escriptura pública de 5 de maio de 1896 com valor de estimação do credito de dezessete Contos de reis e data da responsabilidade de 26 do mez de março de 1898 sendo o 3º districto de São Luiz Gonzaga a Freguesia do immovel denominado Fazenda Rincão do Camaquam.

No ano de 1897:

-Major Gregório Correa Pinto- residente na cidade de Cachoeira- negociante tendo como devedor Doutor José Nunes de Castro e sua mulher dona Florisbela de Castro residente, atualmente em Botucatu no Estado de São Paulo com escritura e Hypotheca em 15 de junho de 1897 de campos de criação e Mattos no município de São Luiz Gonzaga na margem esquerda do rio Ijuhy Grande que houveram por herança de seu finado sogro e pai, doutor Antonio Gomes Pinheiro Machado e de Ana filha e por compra de herdeiros na mesma herança do Dr. Pinheiro Machado....com valor estimativo de credito em 25 contos de reis.

Fonte: Livro auxiliar n. 2 - Inscriptões das hippothecas legaes (30.01.1891), rubricado por Andrada Guimarães, Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

⁷²¹ Considerada a data em que foi proferida a sentença, embora no cabeçalho do Livro conste a data de 1891.

APÊNDICE 9 - Quadro 15: Indicador de Pessoal (1898-1899)**Ano de 1898, Letra J:**

José Mulema (sic)- Lavrador- domiciliado na Vila de Laguna (sic)

José Joaquim Antunes- negociante -domiciliado no 4º Districto de S.Luiz

José Antunes Ribas-Criador- 1º Districto de S. Luiz

José Gomes Pinheiro Machado-Empregado Público

José Gomes Pinheiro Machado-Empregado Público

No ano de 1899, letra D:

David Diniz-Creação no 3º Districto de S. Luiz

Albino G. da Silva- São Luiz

João Cavalheiro do Amaral- Creador- S. Luiz

Ezequiel Antonio Moraes- Criação 3º Districto de S. Luiz

Manoel Antonio Pacheco- Negociante de S. Luiz

Fonte: Livro de Indicador de Pessoal n. 7B, de 04.02.1898 (aberto por José Lucas Álvares Silva) – Letra J. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 10 - Quadro 16: Registro de Hipothecas (1900-1902)

<p>Ano de 1900:</p> <p>Raphael Jacino, <i>residente nesta villa, alphiate</i>, como adquirente de José Adolpho Pithan, <i>residente nesta vila</i>, empregado público com titulo de escritura Pública passada pelo Notário José Duarte Lages uma caza e terreno sito na esquina da Praça da Matriz nesta villa pelo valor de cinco contos, trezentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e três réis (5: 329.163).</p>
<p>Ano de 1901 e 1902:</p> <p>Joaquim da Costa Correa e sua mulher Prudência Fernandes Corrêa, o primeiro comerciante e ambos residentes nesta <i>villa</i> de São Luiz Gonzaga vendem a Henrique Sommer e sua mulher de São João do Monte negro – através de devida <i>hippotheca</i> em 24 de janeiro de 1901 de <i>imovel</i> constante de prédio urbano situado a esquina das ruas Doutor José Pinheiro e general Portinho sem numero no valor de vinte e dois contos de réis (22:000#000).</p> <p>João Roberto Lehman - Pharmaceutico residente em São Luiz vende a Ferdinand Tschaffon residente na vila de São Luiz-cervejeiro uma chácara nos subúrbios desta villa obtido por compra de Alfredo Pinheiro Machado e sua mulher e outra na rua “Sete de Setembro” obtida por compra de José Braun, no valor de Novecentos mil réis (900#000) com <i>Escritura</i> passada em 26 de janeiro de 1901 pelo notário José Duarte Lages.</p>

Fonte: Livro Inscipções de Hypothecas (1900-1902), rubricado por Andrada Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Cont.. Apêndice 10 - Quadro 16			
REGISTRO DE HIPOTHECAS COMERCIANTES DE PORTO ALEGRE			
1901			
COMPRADOR	DEVEDOR	REGISTRO DA HIPOTHECA	VALOR/características DO IMÓVEL
Frederico Degheimer	Henrique Sommer e sua mulher domiciliados em São João do Monte Negro	24 de Janeiro de 1901 registrada pelo Notário-Octaviano Gonçalves	Vinte e Dois contos de reis (22:000,000).
Azevedo Irmãos Companhia de Porto Alegre-Comerciantes tendo como devedor	Bernardino Lopes Colônia Ijuhy - Negociante	Com Escritura Pública em 11 de janeiro de 1901 pelo Notário Graciliano da Silva 11 de janeiro de 1901 pelo Notário Graciliano da Silva	Dois Contos e oitocentos mil reis (2:800,000) no 4º Districto da Villa no lugar denominado “Serro Pelado” Uma parte de Campo e Mattos
Hermelino Martins Coimbra residente na Villa de São Luiz Gonzaga- comerciante	Palemom de Paula Vaz e Jaime de Paula Vaz residente no povoado de São Nicolau 2º Districto de São Luiz Gonzaga -	Escritura pública lavrada pelo notário José Duarte Lages na data de 30 de agosto de 1901. Um imovel junto ao povo de São Nicolau”2 Districto do município de São Luiz Gonzaga partes de campo	

Fonte: Livro auxiliar n. 2 - Inscipções das hipothecas legaes (30.01.1891), rubricado por Andrada Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 11 - Quadro 17: Registro de Comerciantes de POA (1901)

COMPRADOR	DEVEDOR	REGISTRO DA HIPOTHECA	VALOR/características DO IMÓVEL
Frederico Degheimer	Henrique Sommer e sua mulher, domiciliados em São João do Monte Negro	24 de Janeiro de 1901, registrada pelo Notário-Octaviano Gonçalves	Vinte e Dois contos de reis (22:000,000).
Azevedo Irmãos Companhia de Porto Alegre-Comerciantes	Bernardino Lopes Colônia Ijuhy - Negociante	Com Escripura Pública em 11 de janeiro de 1901 pelo Notário Graciliano da Silva 11 de janeiro de 1901, pelo Notário Graciliano da Silva	Dois Contos e oitocentos mil reis (2:800,000) no 4º Districto da Villa no lugar denominado "Serro Pelado" Uma parte de Campo e Mattos
Hermelino Martins Coimbra residente na Villa de São Luiz Gonzaga-comerciante	Palemom de Paula Vaz e Jaime de Paula Vaz residente no povoado de São Nicolau 2º Districto de São Luiz Gonzaga	Escripura pública lavrada pelo notário José Duarte Lages na data de 30 de agosto de 1901 Um immovel junto ao povo de São Nicolau 2º Districto do município de São Luiz Gonzaga partes de campo	

Fonte: Livro auxiliar n. 2 - Inscipções das hipothecadas legais (30.01.1891), rubricado por Andrada Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 12 - Quadro 18: Compras e Vendas no Município a partir de 1903

1903 - Compras e Vendas
<p>-Higino Vieira Marques e sua mulher D. Adélia Cezar Marques no valor de Vinte mil réis (20:000);</p> <p>-Francisco Antonio Ribeiro e sua mulher Anna de Souza Ribeiro no valor de Trez contos de reiz (3:000,000)</p> <p>João Martins do Nascimento e sua mulher D. Amélia do Nascimento residentes no 3º Districto de São Luiz no valor de (1:350,000).</p>

Fonte: Livro 3B Transcrição de Immoveis. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 13 - Quadro 19: Aquisição de Campos e Mattos (1904)

AQUISIÇÃO DE CAMPOS E MATTOS
<p>- Dionyzio Vieira de Araújo, residente no 3º Distrito de S. Luiz, comprou Campo e Mattos com casa de Moradia de Ramão Fabrício da Silva, em 19 de janeiro de 1904, pelo valor de Nove contos e quinhentos mil réis (9:500,000);</p> <p>- Dionyzio Vieira de Araújo, residente no 3º Distrito de S. Luiz, comprou parte de campos e Mattos no lugar denominado Invernada de Leocádia Vieira Martins e Maria Vieira Martins residentes no 3º Distrito do município de S. Luiz em 19 de janeiro de 1904, pelo valor de Oitocentos mil réis (800:000).</p> <p>- Senador Doutor José Gomes Pinheiro Machado, residente no Rio de Janeiro-capital federal, comprou Campos e Mattos no primeiro distrito do município de São Luiz de propriedade do Tenente Coronel Frutuoso Gomes Pinheiro Machado e sua mulher D. Eulália Ribas Pinheiro, residentes na cidade de São Luiz. O imóvel constava de duas partes de campo e matto na Fazenda do Piraju uma com cinco milhões duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados (5.210.439 m²) e outra parte na invernada do cerro com quinze milhões seiscentos e dois mil e trezentos metros quadrados (15.602.300 m²) sendo a parte da Fazenda Piraju em comum com campos da propriedade do adquirente e a parte do cerro com as seguintes divisas: ao Norte pelo rio Ijuhy na Volta da Pedra.</p> <p>- Pedro Ruchel e Felippina Rosalina Ludvig, Felício, Ida, Amélia, Francisco, Maria Gertrudes (de São Sebastião do Cahy) que adquiriram três lotes coloniais situados no quinto distrito de São Luiz do Doutor Horst Hoffmann, residente na cidade de Porto Alegre.</p> <p>- Homero Baptista, de São Borja, comprou parte de campo e <i>mattos</i> no “Rincão do Caçador” lugar denominado “<i>Serro Azul</i>” de Claudino Candido dos Santos residente em S. Luiz;</p> <p>- Cacemiro José Fernandes, do termo de São Borja, adquiriu de José Caetano de Brito do termo de São Borja, um rincão de campo e Mattos;</p> <p>- Belisario Fernandes Ribeiro (residente do 1º Distrito) Nicolau Calistro de Siqueira (residente do 1º Distrito) Propicio Alves de Castro (residente do 3º Distrito), Victoriano Manoel Vieira e João Ignacio de Oliveira (residente do 1º Distrito).</p> <p>Além desses:</p> <p>Franklim Antonio de Moraes, Ignácio Marques de Menezes, Bernardino Gomes de Oliveira (residente no 1º Distrito), Luis José Moreira Rufo de Oliveira Paraíba (residente no 3º Distrito), Manoel Graciano do Espírito Santo (residente no 3º Distrito), Florêncio Gonçalves dos Santos (residente no 1º Distrito), Raymundo Antonio e Mello (residente no 1º Distrito), Ramão Antonio de Mello e Maximiano Pedro de Alcântara (residente no 1º Distrito), Gaspar Rebolho Meira (residente em São Luiz Gonzaga), Manoel Martins Coimbra Filho (residente na cidade de São Luiz adquiriu Casa de material com terreno agrícola à esquina das ruas s “Venancio Ayres” e “Treze de Maio”), Domingos Pereira de Brum (residente no 1º Distrito), Amália Soares Mesquita (residente no 1º Distrito), João Fabrício da Silva (residente no 3º Distrito adquiriu casa de Moradia e terreno de potreiro- no Campo dos Fabricios), Hermelino Cardoso Duarte (residente no 3º Distrito), Severiano Vieira Marques (residente no 3º Distrito), Marcelino Ignácio Fernandes (residente no 1º Distrito - Rincão de São Pedro , adquiriu campo e mattos, casa, engenho de canna e mais benfeitorias), Maria Francisca de Paula (residente no 1º Distrito no lugar denominado- Serro Azul, Feliciano Manoel Vieira e Paulina Maria da Silva (residente no 1º Distrito), José Venancio Soares (residente no 1º Distrito) Zeferino Soares da Silva (residente no 1º Distrito).</p>

Fonte: Livro 3B - Transcrições de Imóveis do Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga rubricado por Lucas Álvares, p. 12-verso e 13, 13-verso.

APÊNDICE 14 - Quadro 20: Aquisição de Campos e Mattos

1904
<p>-Bastian & Compania, firma comercial de Porto Alegre, tendo como devedor Paulo Roetning e sua mulher Guilhermina Roethig, negociantes domiciliados no termo de Venâncio Ayres, deste Estado por cinco contos de reis (5:000,000) em 22 de junho de 1904 um pedaço de campo de matto no 4º districto-em Serro Pelado.</p> <p>-A.C. da Fontoura & Filho- Firma commercial de negociantes residentes em Porto Alegre, tendo como devedor Florentino Maximiano de Andrade e sua mulher Prudência de Castro Andrade residentes nesta cidade.</p>

Fonte: Livro Auxiliar n. 2 - Inscipções das Hippothecas Legaes, de 30.01.1891, Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 15 - Quadro 21: Transcrição de Imóveis (1905)

<p><i>Livro auxiliar n. 2. Inscricões das hypothecas leaes de 30.01.1891 (Cartório de Imóveis-São Luiz Gonzaga), rubricado por Andrada Guimarães</i></p>	<p><i>Livro 3B de Transcrição de Immoveis quarenta e três (43) transações de escrituras públicas no Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga rubricado por Lucas Álvares</i></p>
<p>José Adolpho Pithan residente nesta Villa, empregado público, tendo como devedor - Raphael Jacinto residente nesta Vila e alfhaiate com valor estimativo de credito em cinco contos trezentos e vinte e nove mil cento e cessenta e três reis (5: 329.163) uma caza ainda não construção e terreno cita na esquina da Praça nova com frente ao oeste com a referida praça, ao Norte com uma rua ainda não aberta, sendo situada a dita praça ao Norte da praça Matriz desta Villa, a caza construída de <i>tijollo</i>, coberta de telha, faltando para o completo da construção rebouco, assoalho e forro na data da escriptura a quatro <i>annos</i> de prazo, sendo a escriptura pública e lavratura da Hippotheca em 2 de junho de 1905 pelo Notário e official do registro - Jacintho Pas da Rosa.</p>	<p>José Antunes Almeida (residente do 1º Districto nas imediações de São Lourenço), Manoel Candido de Moraes (residente em São Luiz), João Ferreira de Albuquerque (residente em São Luiz Gonzaga), Antonio Borges do Amaral (residente em São Luiz Gonzaga), Pedro Seibert (residente em Santa Cruz), Florêncio Gonçalves dos Santos (residente em 1º Districto) Pedro José Moreira (residente em São Luiz Gonzaga), Ozório Manoel Barboza (residente em São Luiz), Luis José Moreira (residente em São Luiz Gonzaga-1º Districto), Urgel Ferreira Pacheco (residente em São Luiz), João Vieira Marques (residente no 1º Districto), Manoel Jacques da Costa Ourique (residente na cidade de São Borja), Caetano Alves Antunes (residente no 3º Districto de São Luiz), Tubias Gonçalves Padilha (residente no segundo Districto) Hildebrando Vieira Marques (residente no 1º Districto) Paulo Von Borowski (residente no 4º Districto adquiriu imovel no lugar denominado- Rincão Comprido), Felippe Carlos Bock (residente em Cruz Alta, adquiriu Colônia no Rincão Comprido, Picada Pires), Carlos Bronstrup (residente em São Luiz adquiriu imóvel na Colonia São Carlos) Eduardo Bratz (residente no 4º Districto), Guilherme Gibelmeier (residente no - 4º Districto adquiriu Colônia na Picada de São Carlos), José Ribas Pinheiro Machado (residente em São Luiz Gonzaga), Galdino Soares de Souza (residente em São Luiz Gonzaga), Jesuíno da Silva Nunes Filho (residente no 1º Districto adquiriu imóvel em Igrejinha) Pedro Martins da Jornada (residente no 3º Districto, adquiriu imóvel no local Rosario) Nicola Falci (residente em São Luiz no 1º Districto-Lourenço, adquiriu imóvel em São Lourenço), José Thomas de Espindola (residente em São Luiz- 3º Districto adquiriu imovel nos campos da União e Rincão dos Barros), Ermelinda do Nascimento e Silva (residente no 1º Districto adquiriu imóvel no Uruquá), João Pereira de Brum (residente no 1º Districto adquiriu imóvel no Uruquá),</p>

	<p>Sibino Pires de Freitas (residente no 1º Districto, adquiriu imóvel no Uruquá), João Antonio de Godoy (residente em São Luiz, adquiriu Potreiro e Chácaras), Ozório Gonçalves de Oliveira Peixoto (residente no 1º Districto adquiriu imóvel na Costa da Serrinha), Hermelino Martins Coimbra (comerciante em São Luiz adquiriu imóvel- Gatuacá), José Cardoso Duarte (residente do 3º Districto), Manoel José Martins (residente do 3º Districto adquiriu imóvel no Rincão dos Esteios) Maria Ferreira de Vargas (residente do 1º Districto), Basílio José da Silveira (residente do 1º Districto adquiriu imóvel no Rincão do Piraju), Ozório Gonçalves d' Oliveira Peixoto (residente no 1º Districto, adquiriu imóvel na Serrinha), Ramão Fabrício da Silva (residente no 3º Districto), Manoel Martins Coimbra (residente em São Luiz), Severiano Vieira Marques (residente no 3º Districto, adquiriu imóvel nos Campos dos Fabrícios), Ramão Vieira Marques (residente no 3º Districto adquiriu imóvel nos Campos dos Fabrícios), Gaspar Rebolho Veira (residente no 1º Districto), Pedro Corrêa do Nascimento (Militar residente em São Luiz adquiriu casa de moradia e terrenos urbanos na quadra H) Paulo von Borowski (residente no 4º Districto, adquiriu partes de campo e Mattos no Rincão do Meio).</p>
--	--

Fontes: Livro auxiliar n. 2 - Inscipções das Hippothecas Legaes (30.01.1881), Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga, rubricado por Andrada Guimarães.

Livro de Transcrição de Immoveis 3B quarenta e três (43) transações de escrituras públicas no Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga, rubricado por Lucas Álvares. p. 34 (verso) a 76.

APÊNDICE 16 - Quadro 22: Aquisições (1906)

1906
<p>Avelino Gonçalves dos Santos (residente no 1º Districto),</p> <p>Severiano Vieira Marques (residente no 3º Districto adquiriu imóvel nos Campos dos Fabrícios), João Corrêa Lemes (residente em São Luiz),</p> <p>Samuel Gonçalves do Nascimento e Manoel Gonçalves do Nascimento (residente no 3º Districto), Marcellino Barreira (residente em São Luiz),</p> <p>Rodolpho Krieger (residente no 2º Districto),</p> <p>Ângelo da Costa Leite (residente em São Luiz)</p> <p>Maria Neves de Oliveira (residente no 1º Districto),</p> <p>Bonifácio de Souza Baptista (residente no 1º Districto),</p> <p>Bernardino Gomes de Oliveira (residente no 1º Districto adquiriu imóvel no Capão Bonito),</p> <p>Francisco de Paula Vaz (residente em São Luiz adquiriu imóvel no Gatuacá),</p> <p>Antonio Jose Jacintho (residente em São Luiz adquiriu imóvel no Gatuacá),</p> <p>Humberto Krieger (Industrialista de Passo Fundo adquiriu Lote Colonial),</p> <p>Manoel Rodrigues de Camargo (Criador de São Borja),</p> <p>João José da Silva Gutta (criador residente do 2º Districto),</p> <p>Anna Catharina Junges (residente em Bom Princípio, adquiriu Cinco colônias de terras e mattos),</p> <p>Pedro Kungler (residente em Bom Princípio, adquiriu cinco colônias de terras e mattos), Fructuoso Rodrigues da Costa (residente no em 2º Districto adquiriu Campo de Jatuacá), Ozório Gonçalves de Oliveira (residente no 1º Districto adquiriu imóvel na Serrinha),</p> <p>Noé Ferreira de Andrade (Pharmaceutico em São Luiz, adquiriu Casa de moradia à esquina das ruas Senador Pinheiro Machado e rua Treze de Maio que José Jacintho Ferreira e sua mulher Dona Alzira Kruel Ferreira de Santo Ângelo das Missões obtiveram dos bens deixados por fallecimento de dona Clara d” Aguiar Kruel),</p> <p>João Marques de Menezes sobrinho (residente em São Luiz, adquiriu immovel no Rincão Panema),</p> <p>Ignácio Marques de Menezes (residente em São Luiz adquiriu imóvel no Rincão Panema e Santa Maria),</p> <p>Mariano Antonio de Mello (residente no 1º Districto adquiriu imóvel na Conceição e Pesqueiro),</p> <p>Jacintho Martins dos Santos e Jacintho Martins da Rocha (criadores residentes no 3º Districto adquiriu Imóvel no Rincão da União),</p> <p>Innocencio Pereira de Brum (residente no 1º Districto adquiriu imóvel no Taboleiro),</p> <p>João Candido de Castro (residente no 1º Districto adquiriu imóvel na Fazenda dos Brum).</p>

APÊNDICE 17 - Quadro 23: Imóveis com Escripura Pública das Décadas de Oitocentos e Efetuadas em 1906

Escripura pública de 9 de Agosto de 1862 pelo escrivão do Juízo de Paz do 5º Districto de São Borja, João Lopes Lencina vendida por João Corrêa Lemes, efetuada em 13 de janeiro de 1906 a Joaquim Gomes Pinheiro Machado;

Escripura pública de 9 de Agosto de 1862 pelo escrivão Laurentino Pinto de Araújo em 10 de novembro de 1868 na compra por Francisco de Paula Vaz, em 27 de janeiro de 1906 adquirida de Maria Caravy Paschoala;

Escripura pública em 19 de Janeiro de 1870 pelo escrivão Joaquim Pinto de Menezes na compra feita por Francisco de Paula Vaz, em 27 de janeiro de 1906 de Maria Caravy Paschoala;

Escripura pública passada em 16 de Agosto de 1873 pelo escrivão do Juízo de Paz José de Almeida Lencina na compra efetuada por Antonio José Jacintho em 27 de janeiro de 1906, de Francisco de Paula Vaz;

Escripura particular passada pelo procurador transmitente neste município Francisco Pedro Dias, em 5 de Julho de 1877 por compra realizada por João Marques de Menezes Sobrinho em 23 de Março de 1906, de Pacifico Dias de Menezes;

Escripura pública feita pelo Tabelião interino Paulino Manoel Antonio Moraes em 3 de fevereiro de 1882 na compra efetuada por Ignácio Marques de Menezes em 23 de Março de 1906 , de João Marques de Menezes Sobrinho;

Escripura pública feita pelo Tabelião José Ignácio de Menezes em 24 de fevereiro de 1896, na compra efetuada por Ignácio Marques de Menezes em 23 de Março de 1906, de Maria Marque de Menezes e outros;

Escripura pública passada em 14 de Abril de 1880 pelo escrivão de Paz de São Miguel Xavier de Athayde Silva e Junior na compra efetuada por Ângelo da Costa Leite, em 25 de janeiro de 1906, de Senhorinha Marques de Menezes;

Escripura particular de 11 de Abril de 1890, na compra feita por Rufo d' Oliveira Parayba, em 1904, do *transmittente* João Martins do Nascimento;

Escripura pública passada em 31 de Outubro de 1882, pelo Tabellião José d' Almeida de Lencina como é o caso de compra efetuada, em 1904, por Bernardino Gomes de Oliveira da *transmittente* Anna Joaquina Nenê;

Escripura pública passada em 8 de novembro de 1886 pela compra efetuada por Manoel Martins Coimbra em 18 de Novembro de 1905, de Chaves Almeida;

Escripura pública passada em 17 de janeiro de 1887 de compra realizada por Avelino Gonçalves dos Santos, em 8 de janeiro de 1906 , de Antonio Pinto de Menezes;

Escripura particular de 11 de junho de 1891 em compra efetuada, em 1904, por Maria Francisca de Paula do transmittente Lino da Silva Furtado e sua mulher dona Maria Pereira de Brum;

Escripura pública passada em 28 de Setembro de 1892 pelo Notário – Apolinário César da Silva Lima da compra realizada por Maria Ferreira Vargas efetuada, em 14 de Outubro de 1905, de Manoel Francisco Barboza Filho;

Escripura passada em 29 de Abril de 1892 na compra efetuada por Belisario Fernandes Ribeiro do transmittente - Antonio Corrêa da Silva, em 1904;

Escripura pública passada em 16 de setembro de 1898 da compra realizada em 9 de Novembro de 1905 por Ramão Fabrício da Silva ,adquirida de Primórdio da Cunha Silveira;

Escripura passa da em 30 de junho de 1899 como é o caso da compra realizada em 6 de outubro de 1905 por José Cardoso Duarte de José Gonçalves d'Oliveira.

Fonte: Livro 3B (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

**APÊNDICE 18 - Quadro 24: Reocupação de São Luís.
Procedência de Famílias (1863-1906)**

FAMÍLIAS	PROCEDÊNCIA
Sophia Leopoldina Pinheiro Machado, Antonio Gomes Pinheiro Machado e Doutor José Nunes de Castro; de São Borja - Anna Joaquina Nenê, Horacio Marques dos Santos, Benedicto Corrêa Lemos, José Caetano de Brito, João Francisco Proença, João Bernares da Silva, Boaventura Pás d'Oliveira, Victorio Guerreiro Brustoloni e Alcebiades Fernandes Corrêa e suas mulheres, dona Ernestina Kruel Brustoloni e dona Euthalia Kruel Corrêa	Botucatu - São Paulo
José Gomes Pinheiro Machado e sua mulher Benedita Pinheiro Machado	Rio de Janeiro
Henrique Sommer e sua mulher, Guilhermina Sommer	Parei Novo e São João do Monte Negro
Pedro Gonçalves d'Oliveira, João Ferreira Barbosa de Albuquerque e sua mulher Laurentina Antunes Marques, José Jacintho Ferreira e sua mulher dona Alzira Kruel Ferreira	Santo Ângelo das Missões
Pacifico Dias de Menezes e sua mulher Benta Garcez de Moraes; de Alfredo Chaves- João Antunes de Barros	Santa Maria da Boca do Monte
Laurentina Vieira Marques, Amaro de Mattos Pereira, Francisco de Mattos Pereira	Dourados (Matto Grosso)
Emílio Krieger, Stefano Prade e Guilherme Sostmeier	Estrella
Alexandrina Antunes Cavalheiro	Vacaria
Manoel José Carneiro	Cruz Alta
Azevedo Irmãos & Companhia, Doutor Horst Hoffmamm, e Ephigenia Ferreira de Brum	Porto Alegre
Ramão Vieira Soares e Balbina Vieira Soares, Marcelino Vieira Soares, Deziderio Vieira Soares, Jacintho Pereira, Bernardino José Espindola, Hypolito Lourenço e sua mulher Guiomar Vieira Soares, Amália José Lopes, Carlota Lourenço, Honoria Pereira, Januaria Vieira Soares, Ramão Vieira Soares, Carlota Vieira Soares, Felisberta Pereira, Pedro de Paula Vaz e sua mulher, Gabriela de Ávila. Da Itália: Manoel Falci e sua mulher.	República Argentina
-	Ijuí
-	São Borja

Fonte: Livro 3B (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 19 - Relação de Legislaturas (1932-2009)

LEGISLATURA (1928/1932)

Após a 11ª Legislatura (1828/1932) foi a última Câmara de Vereadores eleita e empossada em regime de conselho até 1930, quando pelo Decreto 19.398 de 11 de novembro do mesmo ano, o Chefe do Governo Provisório determinava que fossem extintos todos os poderes legislativos: Congresso Nacional; Assembléias Legislativas dos Estados e Conselhos Municipais. 1930 – dissolvida a Câmara de Vereadores nomeado conselho consultivo assim composto: Alcindo Schorn de Moraes, Pedro Pereira de Camargo e Artur Afonso de Queiroz.⁷²²

A seguir foram eleitas, até 2009, e empossadas as seguintes legislaturas:

LEGISLATURA (1935/1937)

- Jacob Reinaldo Nedel
- Ottomar Becker
- João Batista Fabrício
- João Pryczynski
- Inocêncio Gallas
- Dinarte Vieira Marques
- Dr. Gomercindo Medeiros

Em 1934 houve eleição para prefeitos e vereadores que deveria ter um período de quatro anos. No entanto, o chamado Golpe de Estado de 10.11.1937, determinou que os prefeitos fossem nomeados pelo governador do Estado. Em 1947, o País passou a normalidade democrática, e tanto os prefeitos como os vereadores passaram a ser escolhidos pelo voto popular secreto.

LEGISLATURA (1897/1950)

- Pedro Arlindo Schneider
- Teobaldo Bracht
- Arlindo Reinaldo Schwengber
- Alfredo Arno Andrés
- Ottomar Frederico Becker
- Dinarte Vieira Marques
- Pedro Pereira de Camargo
- José Korzekwa
- Mario Vieira Marques
- João Vicente Dalla Costa
- Hugo Matias Steffens
- Gomercindo Adriano Sperb
- João Batista Fabrício

⁷²² CÂMARA DE VEREADORES. Disponível em: <<http://camarasaoluiz.com.br/v2/index.php?p=camara>>. Acesso em: 23 nov. 2009.

LEGISLATURA (1951/1954)

- Raul Dias Leal
- Pedro Arlindo Schneider
- João Vieira Marques
- Darwin Genro Pereira
- José Gomes
- José Schneider
- Antonio Dionísio Reichert
- Renato Fioravante
- Ernesto Balduino Hoffmann
- Antonio Paulino Moscon
- Clemente Soltis
- José Korzekwa
- Dinar Vieira Marques

LEGISLATURA (1955/1958)

- João Vieira Marques
- David Terra Fabrício
- Adjalma Alves do Amaral
- Joaquim Luiz do Nascimento
- Vitoldo Szymanski
- José Schneider
- João Cândido Dutra
- Armando Moraes
- Walter de Souza Pinto
- José Gomes
- Clemente Soltis
- Albino Amandos Welter
- José Candido de Moura

LEGISLATURA (1959/1962)

- Anápio Neves Batista
- Renato Bastos Guimarães
- Floriano Gonçalves dos Santos
- Joaquim Luiz do Nascimento
- Viru Klieman
- David Terra Fabrício
- Luiz Cosme M. Pinheiro
- Renato Catelam
- Armando Moraes
- Ivo Vieira Marques
- Ernesto Balduino Hoffmann
- Noé Castro Amaral
- João Candido Dutra

LEGISLATURA (1963/1968)

- José Luiz F. Nascimento
- Justino Pereira de Brum
- Hemetério José Vieira
- João Candido Dutra
- Viru Kliemann
- Domingos Rodrigues Braga
- Vicente Miguel Soares
- Luiz Sandri
- Elias Possap
- Porfírio José Peixoto
- Alcides Lauter
- Renato Catelam

LEGISLATURA (1969/19872)

- Antão Batista de Brum
- Luiz Gerardi
- Vicente Miguel Soares
- Pedro Sant?Ana de Moraes
- Paulo Selviano Ceribola
- Renato Medeiros Botteselle
- Ademar Rodrigues da Silveira
- Itaner Panerai
- Jauri Gomes de Oliveira
- Pedro Marques dos Santos
- Luiz Carlos Ferreira
- Carlos Righetto
- Agenor Ribas

LEGISLATURA (1973/1976)

- Antão Batista de Brum
- Edson Pinto Terra
- Pedro Zanini
- Juvenal Braga de Moraes
- Helmuth Mielke
- Pedro Sant?Ana de Moraes
- Carlos Alberto Caino
- Nelson Kreuz Simch
- Eduardo D. Oliveira Neto
- Ari Vilanova Venquearutto
- Paulo Selviano Ceribola
- Francisco Pereira Fraga
- Irineu G. Affonso de Queiro

LEGISLATURA (1977/1982)

- Flávio José Bettanin
- Ney Gioda Malgarim
- Leopoldo A. Nunes da Silva
- Luiz Cosme Pinheiro Machado
- Ivo de Souza Batista
- Francisco Rui Praxedes Machado
- Mauro Saratt Dorneles
- Joveni Rodrigues Lopes
- Hilto Herter da Silva
- Dionísio José Antonini
- Guiomar Steffen
- Helmut Mielke
- Armando Reis do Amaral

LEGISLATURA (1983/1988)

- Sidney Luiz Brondani
- Joveni Rodrigues Lopes
- Vicente Miguel Soares
- João Antonio Klenubing
- Luiz Carlos Trauer
- Assis Brasil Nunes Rodrigues
- Dionísio Rebolho Soares
- Vanderlei Rebolho Gonçalves
- Leopoldo A. Nunes da Silva
- Heleoniro Herter da Silva
- Ivo de Souza Batista
- Dorivaldo Moreira Miranda
- Neuri Tadeu Amaral Almeida
- Valdemar Batista de Miranda
- Luis Cosme Moreira Pinheiro
- Itaner Panerai
- Jaime Magalhães

LEGISLATURA(1989/1992)

- João Paulo Jornada Silveira
- Leoni Paulo Matzenbacker
- Joveni Rodrigues Lopes
- Waldomiro João Schimit
- Assis Brasil Nunes Rodrigues
- Ataliba Anselmo Barbosa Guimarães
- Eloí de Souza Batista
- Eliseu Argolo de Moraes
- José Alcindo Klein
- Eleoniro Herter da Silva
- Nilton Mendes Marques
- David Terra Vieira

- Simplicio Beno Schuaab
- Brasil Chaves Machado
- Manuel Jarcedi Jacques Terra

LEGISLATURA (1993/1996)

- Jorge Maristeu Crestani
- Eliseu Argolo de Moraes
- Adão Schmitz da Silva
- David Terra Vieira
- Francisco Ojopi Uyeno
- Raul Alves de Melo
- João Hélio és
- Clair da Silva Soares
- Arlindo Portes de Souza
- Joel Pires Dutra
- Leoni Paulo Matzenbacker
- João Ilário Batista Chagas
- Marinho Moraes de Jesus
- Vanderlei Rebolho Gonçalves
- Celestino Stragiotto

LEGISLATURA (1997/2000)

- Jorge Maristeu Crestani
- Eliseu Argolo de Moraes
- Dinarte Pires dos Santos
- Mauro dos Santos
- Afrânio dos Santos Dorneles
- Ademar Bernardes de Barros
- Leoni Paulo Matzenbacker
- José Antonio Caetano Braga
- Joel Pires Dutra
- Sidney Luiz Brondani
- David Terra Vieira
- Francisco Ojopi Uyeno
- João Ilário Batista Chagas
- Celestino Stragiotto
- José Dilamar Batista de Oliveira

LEGISLATURA

- Jorge Maristeu Crestani
- Eliseu Argolo de Moraes
- Dinarte Pires dos Santos
- Mauro dos Santos
- Afrânio dos Santos Dorneles
- Ademar Bernardes de Barros
- Leoni Paulo Matzenbacker
- José Antonio Caetano Braga

- Joel Pires Dutra
- Sidney Luiz Brondani
- David Terra Vieira
- Francisco Ojopi Uyeno
- João Ilário Batista Chagas
- Celestino Stragliotto
- José Dilamar Batista de Oliveira

LEGISLATURA (2001/2004)

- Jorge Maristeu Crestani
- David Terra Vieira
- Raul Alves de Melo
- Afrânio dos Santos Dorneles
- Celestino Stragliotto
- Itamar Batista Chagas
- Adão Schmitz da Silva
- Sidney Luiz Brondani
- Leoni Paulo Matzenbacker
- Joveni Rodrigues Lopes
- José Alberto Pinheiro Vieira
- Eliseu Argolo de Moraes
- Aldimar Pereira Machado
- Francisco Rodrigues Lourenço
- Mateus Barreira de Oliveira

LEGISLATURA (2005/2008)

- Adão Schmitz da Silva*
- Celestino Stragliotto
- David Terra Vieira
- Eni Araújo Malgarim
- Sidney Luiz Brondani
- José Antonio Caetano Braga
- Raul Alves de Melo**
- Francisco Rodrigues Lourenço
- Aldimar Pereira Machado
- Enderson Rocha de Morias (substituiu Raul Alves de Melo);
- João Ilário Batista Chagas (substituiu Adão Schmitz da Silva);

* Perdeu o mandato por decisão judicial em julho de 2008;

** Perdeu o mandato por infidelidade partidária em maio de 2008.

LEGISLATURA (2009/2012)

- Aldimar Pereira Machado
- Celestino Stragliotto
- Edson Luiz Ribeiro de Oliveira
- Eni Araújo Malgarim
- Francisco Rodrigues Lourenço
- José Antonio Caetano Braga

- Junaro Rambo Figueiredo
- Mário Olaides Rodrigues da Trindade
- Sidney Luiz Brondani

(Fonte: SÃO LUIZ GONZAGA. Câmara dos Vereadores de São Luiz Gonzaga. Disponível em: <<http://camarasaoluiz.com.br/v2/index.php?p=camara>>. Acesso em: 23 nov. 2009.